MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE PRAIA GRANDE /SP.

PROCESSO: 1012164-38.2022.8.26.0477

A Comissão de Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais Individualizadas do Residencial La Premier E outros, devidamente qualificado(a) nos autos do processo supra, vem, por meio de seu advogado(s), perante V.Exa. expor e requerer o que segue:

Tendo em vista a manifestação do Administrador Judicial, em especial às fls. 9298/9306, concedendo prazo para complementação do Plano Alternativo de Recuperação Judicial, vem, por meio desta complementar as informações.

Sendo assim, viemos complementar o Plano Alternativo já apresentado às fls. 8550/8861, sendo que o juntamos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

novamente, uma vez que não foi apreciado pelo AJ, mas os docs seguem as fls. indicadas acima.

DO INTRÓITO

Os ora requerentes quando da apresentação do Plano Alternativo, pegaram como base o próprio Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, alterando apenas:

- a possibilidade dos credores de continuar a construção do empreendimento;
- Alteração das bases de deságio;
- mediações para resolução de conflito entre os credores;

Para tanto, apresentaram a viabilidade na proposta com apenas os novos números apresentados, para que assim possam satisfazer as dívidas e obrigações contraídas pela recuperanda, nesse empreendimento.

Desta forma, caso entendam que falta alguma situação legal no plano Alternativo, utilizaremos as expostas no Plano de Recuperação Judicial, sempre sobre a supervisão, determinação e orientação do Administrador Judicial.

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS CONSTANTES NO art. 56,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Conforme consta considerações do AJ, o mesmo entende que não houve o cumprimento cumulativamente dos pressupostos constantes no art. 56, §6 da LRF, em especial os incisos I, II, III, IV, V e VI, sendo que iremos ponto a ponto elucidar complementar as informações.

Para melhor facilitar a compreensão, vamos transcrever o que traz a norma:

§ 6º O plano de recuperação judicial proposto pelos credores somente será posto em votação caso satisfeitas, cumulativamente, as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

I - não preenchimento dos requisitos previstos no § 1º do art. 58 desta Lei; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

II - preenchimento dos requisitos previstos nos incisos I, II e III do **caput** do art. 53 desta Lei; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

III - apoio por escrito de credores que representem, alternativamente: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

a) mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos totais sujeitos à recuperação judicial; ou (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

b) mais de 35% (trinta e cinco por cento) dos créditos dos credores presentes à assembleia-geral a que se refere o § 4º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

IV - não imputação de obrigações novas, não previstas em lei ou em contratos anteriormente celebrados, aos sócios do devedor; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

V - previsão de isenção das garantias pessoais prestadas por pessoas naturais em relação aos créditos a serem novados e que sejam de titularidade dos credores mencionados no inciso III deste parágrafo ou daqueles que votarem favoravelmente ao plano de recuperação judicial apresentado pelos credores, não permitidas ressalvas de voto; e (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

VI - não imposição ao devedor ou aos seus sócios de sacrifício maior do que aquele que decorreria da liquidação na falência. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

A - §6º[1]

[1] § 6º O plano de recuperação judicial proposto pelos credores somente será posto em votação caso satisfeitas, cumulativamente, as seguintes condições:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

I - I - não preenchimento dos requisitos previstos no § 1º do art. 58 desta Lei;[2]

Em primeiro lugar, conforme já descrito no plano alternativo carreado aos autos, houve a reprovação do Plano apresentado pela Recuperanda, para que assim pudessem aprovar o plano alternativo. conforme petição de fls. 7609 e seguintes :

[2] Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

7. Os resultados das votações, segregados por empreendimento, que culminaram na reprovação da suspensão da Assembleia Geral de Credores para o dia 11/07/2023 estão indicados logo abaixo:

PORTINARI V - COPACABANA
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	5	2.896.736	1	250.000	5	2.706.736	5	2.706.736	0,00%	0,00%
							100,00%	100,00%		
Credores Classe IV (Micro/EPP)	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	5	2.896.736,00	1	250.000,00	5	2.706.736,00	5	2.706.736,00	0,00%	0,00%
							100,00%	100,00%		

LA PREMIER
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	18	8.487.100	-	-	18	8.487.100	16	7.857.314	2	306.200
							88,89%	93,9%	11,11%	6,21%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	18	8.487.100,00	-	-	18	8.487.100,00	16	7.857.314,00	2	306.200,00
							88,89%	93,9%	11,11%	6,21%

LA PREMIER 4
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	60	22.810.313	4	786.500	56	21.823.813	52	15.737.920	4	6.085.893
							92,86%	72,15%	7,14%	27,9%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	60	22.810.313,00	4	786.500,00	56	21.823.813,00	52	15.737.920,00	4	6.085.893,00
							92,86%	72,15%	7,14%	27,9%

LA PREMIER 7
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	17	4.250.312	4	712.360	13	3.505.844	10	2.550.262	3	955.582
							76,92%	72,74%	23,08%	27,26%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	17	4.250.312,00	4	712.360,00	13	3.505.844,00	10	2.550.262,00	3	955.582,00
							76,92%	72,74%	23,08%	27,26%

10. Os resultados das votações, segregados por empreendimento, que culminaram na reprovação dos Planos de Recuperação Judicial apresentados pelas Recuperandas estão indicados logo abaixo:

Na sequência houve a aprovação para que houvesse a apresentação dos planos alternativos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

12. Tendo sido reprovados os Planos de Recuperação Judicial apresentados pelas Recuperandas, em atenção ao disposto no art. 56, § 4º da Lei 11.101/2005[1], a Administradora Judicial colocou em votação a possibilidade de apresentação de Plano de Recuperação Judicial por parte dos credores ("*Plano alternativo*" ou "*Plano de credor*"), no prazo legal de 30 dias.

13. Destarte, conforme anexas planilhas de votação, foi **aprovada** para todas as Recuperandas a apresentação por seus respectivos credores, no prazo de 30 (trinta) dias, de plano de recuperação judicial alternativo. **(DOC. 04)**

Tanto é que bem expôs num gráfico, a conclusão de todos os votos colhidos naquela Assembleia:

Recuperanda:	Suspensão AGC para 11/07	Votação dos PRJs da Sculp	Prazo 30 dias PRJ alternativo	Legenda:
Sculp Construtora e Incorporadora Ltda.	Aprovado	Prejudicado	Prejudicado	Aprovado
Sculp Residencial Portinari IV SPE Ltda./Paris	Aprovado	Prejudicado	Prejudicado	Reprovado
Sculp Residencial Copacabana SPE Ltda.	Reprovado	Reprovado	Aprovado	Prejudicado
Sculp Residencial La Premier SPE Ltda.	Reprovado	Reprovado	Aprovado	
Sculp Residencial La Premier IV SPE Ltda.	Reprovado	Reprovado	Aprovado	
Sculp Residencial La Premier VII SPE Ltda.	Reprovado	Reprovado	Aprovado	
Sculp Residencial La Premier VIII SPE Ltda.	Reprovado	Reprovado	Aprovado	
Sculp Residencial La Premier IX SPE Ltda.	Reprovado	Reprovado	Aprovado	
Sculp Residencial La Premier X SPE Ltda.	Aprovado	Prejudicado	Prejudicado	
Sculp Residencial La Premier XI SPE Ltda.	Aprovado	Prejudicado	Prejudicado	
Sculp Residencial La Premier XII SPE Ltda.	Aprovado	Prejudicado	Prejudicado	

Tendo esse primeiro histórico, vamos elucidar os pontos aqui neste sub item, com base no já exposto pelo o AJ:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

11. Ainda, cabe ponderar que, pelos resultados obtidos nas votações dos Planos de Recuperação Judicial das Recuperandas,

72-1143.1 | RJ3 | CF | FT | TL
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
asproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

ASPRO
CONSULTORES

impossível na espécie a aplicação do instituto do *cram down* para as 6 (seis) Recuperandas, nos termos do artigo 58, §1º, da Lei nº 11.101/2005.

Conforme parecer da Dra Vanessa Salem Eid ,entende que o instituto do CRAW DOWN é:

"Cram down é um instituto criado e utilizado na doutrina americana que possibilita ao juiz da recuperação judicial impor aos credores discordantes a aprovação do plano apresentado pela recuperanda e já aceito pela maioria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

dos demais credores, desde que o plano tenha obtido, de forma cumulativa:[3]

1) O voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembleia;

2) A aprovação de três das classes de credores;

3) Na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de um terço dos credores."

Desta forma, complementando o plano alternativo já apresentando, bem como com as novas adesões que tivemos em 25/09/23, temos o percentual de 59,81% do quórum total, com as seguintes classes:

CREDITO TOTAL 24 CREDORES CLASSE I	R$	138.410,59	100%
CREDITO TOTAL 68 CREDORES CLASSE III	R$	22.091.692,63	100%
CREDITO TOTAL 8 CREDORES CLASSE IV	R$	2.633.704,51	100%
	R$	24.863.807,73	
QUÓRUM 36 CREDORES CLASSE III 52,94 %	R$	12.406.219,42	56,16%
QUÓRUM 06 CREDORES CLASSE IV 75 %	R$	2.452.267,01	93,11%
QUÓRUM 01 CREDOR CLASSE I 4,17 %	R$	11.844,89	8,56%
QUÓRUM GERAL	**R$**	**14.870.331,32**	**59,81%**

Para melhor elucidar a planilha que segue em anexo, tiramos as informações dos autos e pegamos a tabela de cada classe aos quais, ratificam o presente plano:

[3] https://www.conjur.com.br/2021-dez-13/vanessa-eid-cram-down-efeitos-credores-jurisprudencia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

CLASSE III	VERA LUCIA GONCALVES	R$	200.000,00	R$	200.000,00
CLASSE III	WELLINGTON MATEUS	R$	300.000,00	R$	300.000,00
			R$ 12.128.999,99	**R$**	**12.406.219,42**
CLASSE IV	CONSTRUTORA MATOS LTDA - EPP	R$	202.547,02	R$	202.547,02
CLASSE IV	J & J COMERCIO VAREJISTA DE GESSO LTDA - ME	R$	858.000,00	R$	858.000,00
CLASSE IV	JOSE LEONARDO TERENCIO PEREIRA SILVA - VEICULOS - M	R$	459.999,99	R$	459.999,99
CLASSE IV	VFG CONCRETO E FERRAGEM LTDA - ME	R$	818.000,00	R$	818.000,00
CLASSE IV	A LUZ EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA	R$	80.000,00	R$	80.000,00
CLASSE IV	OPA - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$	33.720,00	R$	33.720,00
CLASSE I	HUGO CORREIA SANTOS	R$	11.844,89	R$	11.844,89
			R$ 14.593.111,89	**R$**	**14.870.331,32**

De qualquer forma que analisamos, para a apresentação do Plano Alternativo, estão preenchidos os requisitos do §1º do art. 58, tanto quanto as pessoas que estavam na assembleia, classes de credores e percentual total dos credores.

De outra sorte, seguindo o entendimento da Dra Vanessa Salem, a mesma destaca que:

"Em regra, a deliberação da assembleia de credores é soberana, sendo que os credores analisam o laudo econômico-financeiro, os demonstrativos acerca da viabilidade da empresa e exercem o direito de decidir pela conveniência de se submeter ao plano de recuperação ou pela sua rejeição, hipótese em que o administrador judicial submeterá à votação a concessão de prazo de 30 dias para que seja apresentado plano de recuperação nos termos do artigo 56, §4º, da Lei 11.101/2005. Caso o plano não seja aprovado poderá ser decretada a falência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Pois bem, o instituto cram down foi criado com a intenção de preservar a empresa, garantir o pagamento dos créditos, além de manter e abrir vagas de novos empregos com o andamento da recuperação judicial. Ou seja, ao magistrado é concedido poder para aprovar o plano de recuperação judicial em contexto de cram down ainda que não tenham sido preenchidos todos os requisitos dispostos no artigo 58 da Lei de Recuperação Judicial e Falências."

Pois bem Exa., o Administrador Judicial já entendeu como viável o plano, conforme petição já apresentada, ou seja, o laudo de viabilidade econômica para retomada das obras.

De outra sorte, a própria recuperanda já se manifestou concordando com os planos, conforme petições de fls. 9569/9591.

Mesmo ciente do parecer do AJ às fls. 9619, entende que nesse requisito é de suma importância a participação da recuperanda, que entende como válido o plano Alternativo apresentado:

> 27. Pois bem. A Administradora Judicial declara ciência das manifestações apresentadas pelas Comissões, no entanto, entende que tais acordos não substituem a obrigação de cumprimento dos termos da Lei nº 11.101/2005, notadamente a **apresentação dos planos alternativos e os consequentes procedimentos de aprovação e homologação dos referidos planos.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Tanto é que, não consta apenas a situação das mediações, mas sim a aceitação plena da recuperanda:

> Considerando o processo de recuperação judicial e os últimos acontecimentos, no que tange a não aprovação dos planos apresentados pela Recuperanda, bem como dos planos alternativos;
>
> Considerando que, a Recuperanda tentou de todos os modos auxiliar os credores, em tentar acertar e pagar as obrigações que contraiu com os credores, mas infelizmente não conseguiu;
>
> Considerando que a Recuperanda tem a vontade de auxiliar os credores, em tentarem achar o melhor caminho jurídico e viável;

Em resumo, entendemos que estão presentes, e de forma cumulativa, os requisitos do **§ 1º do art. 58 da LRF.**

II - preenchimento dos requisitos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 53[4] desta Lei;

No parecer do Administrador Judicial, informa que somente o 2º Plano Alternativo "não discrimina pormenorizadamente com quais recursos tais credores serão pagos".

---

[4] Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convolação em falência, e deverá conter:

I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;

II – demonstração de sua viabilidade econômica; e

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Foi criada uma associação justamente para viabilizar financeiramente todos os custos referentes à Recuperação Judicial, sendo que seu estatuto social em seu art. 2º prevê toda a Finalidade Social, que justamente é arcar com todos esses custos.

Segue em anexo todas as atas, onde há a devida organização dos adquirentes deste empreendimento aos quais, convidaram também os demais integrantes das outras classes.

Sendo assim, trazemos aos autos as Atas de Assembleias e as previsões orçamentárias para viabilizar todos os estudos e custos.

Por esta razão, conforme orientações que constam no próprio Regimento Interno, deste processo de recuperação judicial, as associações servem justamente para isso, arcar com os custos para tanto.

Sendo assim, os valores serão pagos pela associação, para futura indicação bancária será devidamente indicada através de termo próprio.

Mas ainda, temos como plano ainda:

- Geração de novo orçamento para continuidade da obra do empreendimento sob regimento da lei de incorporações;

- Destaque dos imóveis e edificações existentes em uma nova SPE;

- Investimento dos credores aderentes ao Plano de Continuidade da SPE;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

- Continuidade da Construção do empreendimento com a consequente entrega ou venda de unidades habitacionais;

- Geração de Recursos para pagamento de despesas operacionais e não operacionais;

- Geração de recursos para pagamento de credores não aderentes a continuidade do empreendimento;

- Solução para sobreposição de unidades em duplicidades;

Pelo exposto, para arcar com os custos do 2º Plano Alternativo, serão feitos rateios entre os credores do empreendimento, através da Associação de Adquirentes, para que justamente possam honrar com os seus compromissos.

Os credores ficam a disposição também, a cumprir qualquer outro tipo de exigência, seja ela deste juízo, administrador judicial, bem como do MP.

III - apoio por escrito de credores que representem, alternativamente: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)[5]

---

[5] a) mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos totais sujeitos à recuperação judicial; ou (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Neste item o administrador judicial, entendeu cumprido o requisito do quórum para solicitar por escrito.

Mas diante da dúvida com relação às pessoas citadas, vamos uma a uma esclarecer, para que assim não tenhamos dúvidas.

A planilha em anexo, bem como as procurações já juntadas ao processo e as novas, dão como suprida a autorização legal, para a apresentação do plano alternativo.

IV - não imputação de obrigações novas, não previstas em lei ou em contratos anteriormente celebrados, aos sócios do devedor; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

VI - não imposição ao devedor ou aos seus sócios de sacrifício maior do que aquele que decorreria da liquidação na falência. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

---

b) mais de 35% (trinta e cinco por cento) dos créditos dos credores presentes à assembleia-geral a que se refere o § 4º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

No item 127 entendemos que o AJ entendeu cumprido os requisitos legais.

V - previsão de isenção das garantias pessoais prestadas por pessoas naturais em relação aos créditos a serem novados e que sejam de titularidade dos credores mencionados no inciso III deste parágrafo ou daqueles que votarem favoravelmente ao plano de recuperação judicial apresentado pelos credores, não permitidas ressalvas de voto; e

Em primeiro lugar, é importante ressaltar a auditoria de todos os contratos do empreendimento, que seguem abaixo no link:

https://drive.google.com/drive/folders/1baV5gMnOWUabeeQWW2bg7Imu6Xgnd7tX

Após referido procedimento, foi feita a auditoria e cadastro dos credores, conforme link abaixo:

https://docs.google.com/document/d/11-Plx8cS9rJYqwcYIAcB2SGAdai12xRA/edit

É claro que, colocamos isso foi objeto de esclarecimentos acima, mas apenas para deixar bem claro a identificação de todos os credores, que estão cientes do plano alternativo e suas obrigações.

Ciente de que os credores para poderem recuperar o prejuízo, terão que investir, mas se isentam de garantia pessoais para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

cumprimento das obrigações, sendo que apresentam o próprio bem para tanto.

Com isso, o AJ irão através de auditorias e prestação de contas apresentadas pelas credores, o cumprimento do plano alternativo.

No demais, ainda a complementar que os credores em rejeição ao Plano apresentado pela devedora, estão apenas e tão somente apresentando o presente plano Alternativo em face do CNPJ deste e empreendimento, há havendo assim desdobramentos jurídicos e econômico financeiros das demais empresas do GRUPO SCULP.

Desta forma, a decretação da Falência da SCULP "mãe", bem como outros CNPJ do grupo, por força da decisão judicial, que já transitou em julgado, o processamento da recuperação se deu de forma individualizada, motivo pelo qual não pode contaminar a situação jurídica e econômica financeira.

O tema está há alguns anos pacificado no Superior Tribunal de Justiça, tendo sido objeto do REsp repetitivo 1.333.349/SP e da súmula 581, que tem a seguinte redação:

"A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória."[6]

---

6 https://www.migalhas.com.br/depeso/343601/supressao-de-garantias-nos-planos-de-recuperacao-judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Por final ainda, declaram expressamente a referida isenção, para não mais reclamar em qualquer instância ou juízo o valor, tudo conforme determina o V, §6 º do art. 56 LRF.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para facilitar as comunicações, fica já disponibilizado um único e-mail direcionado para esse empreendimento sculp@molica.com.br

Requer a aprovação da complementação do plano alternativo, conforme considerações, sendo que ficamos à disposição para cumprir qualquer outra exigência do AJ, MP e judicial, para que assim possamos satisfazer os créditos dos credores.

Por final, outras exigências podem ser colocadas na AGE a ser designada.

Termos em que,

Pede deferimento.

Praia Grande, 25 de setembro de 2023.

P.p.

Robson de Oliveira Molica - OAB/SP n° 225.856

Subscrevem o mesmo que estavam presentes nas Assembleias e ou procuração outorgada a este patrono:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

	RELATORIO DE ADQUIRENTES PRESENTES EM ASSEMBLÉIA PARA APROVAÇÃO DE PLANO ALTERNATIVO		
	SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER		
CRÉDITO	**CREDORES**	**VALOR CONTRATO**	**HABILITAÇÃO**
CLASSE III	ADALCIMAR COELHO	R$ 240.000,00	R$ 249.288,63
CLASSE III	AIRTON ALVES	R$ 1.040.000,00	R$ 1.040.000,00
CLASSE III	ALEXANDRE ANESIO	R$ 750.000,00	R$ 786.817,25
CLASSE III	ALEXSON SILVA	R$ 280.000,00	R$ 280.000,00
CLASSE III	ANA LUCIA DA SILVA / MARIA EDITE	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CLASSE III	ANTONIO CARLOS LUCILIO	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
CLASSE III	ANTONIO HENRIQUE POTIENS	R$ 360.000,00	R$ 360.000,00
CLASSE III	ARIANE CECILIA BERNARDO/ROGERIO LOUREIRO	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CLASSE III	CARLOS HENRIQUE TREIVSAN	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CLASSE III	CESAR AUGUSTUS SPINELLI	R$ 190.000,00	R$ 190.000,00
CLASSE III	EDMUNDO FLORENTINO	R$ 360.000,00	R$ 360.000,00
CLASSE III	FABIO OLIVEIRA SILVA	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CLASSE III	FERNANDA CAPEZZUTO	R$ 100.000,00	R$ 118.833,64
CLASSE III	ISIS VALE	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
CLASSE III	JANAINA DE MENDONÇA	R$ 149.000,00	R$ 195.346,09
CLASSE III	JOSE ANTONIO GONCALVES	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CLASSE III	JOSIAS OLIVEIRA	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CLASSE III	LACI ELOIZE	R$ 549.999,99	R$ 549.999,99
CLASSE III	LEONEL HERNANDES	R$ 810.000,00	R$ 810.000,00
CLASSE III	LUCIA SILVA DE FRANCA	R$ 210.000,00	R$ 210.000,00
CLASSE III	LUCIMARA CORREA	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CLASSE III	MARCELO DA SILVA SAIBRO	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
CLASSE III	MARCOS DI RIZZO RAMALHO	R$ 230.000,00	R$ 230.719,89
CLASSE III	MARIA TEREZINHA G. ESP SANTO	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00
CLASSE III	OLGA DOMENICA	R$ 540.000,00	R$ 540.000,00
CLASSE III	ORLANDO DA SILVA	R$ 220.000,00	R$ 238.085,96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

CLASSE III	PATRICIA OLIVEIRA	R$ 2.000.000,00	R$ 2.098.179,34
CLASSE III	PEDRO CUNHA JUNIOR	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00
CLASSE III	RENATA ORLANDO	R$ 215.000,00	R$ 262.817,67
CLASSE III	RICARDO BONFATTI	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
CLASSE III	ROGERIO LOUREIRO	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00
CLASSE III	ROSANA PEREIRA DE JESUS	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CLASSE III	SERGIO LUIZ VALENTE	R$ 105.000,00	R$ 106.130,96
CLASSE III	VALERIA CRISTINA SILVA MELO	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CLASSE III	VERA LUCIA GONCALVES	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CLASSE III	WELLINGTON MATEUS	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
		R$ 12.128.999,99	**R$ 12.406.219,42**
CLASSE IV	CONSTRUTORA MATOS LTDA - EPP	R$ 202.547,02	R$ 202.547,02
CLASSE IV	J & J COMERCIO VAREJISTA DE GESSO LTDA - ME	R$ 858.000,00	R$ 858.000,00
CLASSE IV	JOSE LEONARDO TERENCIO PEREIRA SILVA - VEICULOS - ME	R$ 459.999,99	R$ 459.999,99
CLASSE IV	VFG CONCRETO E FERRAGEM LTDA - ME	R$ 818.000,00	R$ 818.000,00
CLASSE IV	A LUZ EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
CLASSE IV	OPA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 33.720,00	R$ 33.720,00
CLASSE I	HUGO CORREIA SANTOS	R$ 11.844,89	R$ 11.844,89
		R$ 14.593.111,89	**R$ 14.870.331,32**
	CRÉDITO TOTAL 24 CREDORES CLASSE I	R$ 138.410,59	**100%**
	CRÉDITO TOTAL 68 CREDORES CLASSE III	R$ 22.091.692,63	**100%**
	CRÉDITO TOTAL 8 CREDORES CLASSE IV	R$ 2.633.704,51	**100%**
		R$ 24.863.807,73	
	QUÓRUM 36 CREDORES CLASSE III 52,94 %	R$ 12.406.219,42	**56,16%**
	QUÓRUM 06 CREDORES CLASSE IV 75 %	R$ 2.452.267,01	**93,11%**
	QUÓRUM 01 CREDOR CLASSE I 4,17 %	R$ 11.844,89	**8,56%**
	QUÓRUM GERAL	**R$ 14.870.331,32**	**59,81%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código KR9gWOjX.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE PRAIA GRANDE /SP.

PROCESSO: 1012164-38.2022.8.26.0477

A Comissão de Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais Individualizadas do Residencial La Premier e outros, devidamente qualificado(a) nos autos do processo supra, vem, por meio de seu advogado(s), perante V.Exa. expor e requerer o que segue:

Por alguma falha no sistema, não foi juntado nos autos o Plano do Residencial La Premier I, uma vez que foi realizado dois protocolos e qual seja o do Residencial Copacabana e do La Premier VII, os quais aparecem nos autos e o do Residencial Le Premier I não, saindo como distribuição de inicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código AVABCTU.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Assim, requer neste momento, a juntada novamente do Plano de Recuperação Judicial do Residencial La Premier I para que conste aos autos da Recuperação Judicial.

Termos em que,
p. deferimento.

Praia Grande, 12 de julho de 2023.

ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA - OAB/SP N° 225.856

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTU.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE PRAIA GRANDE /SP.

PROCESSO: 1012164-38.2022.8.26.0477

A Comissão de Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais Individualizadas do Residencial La Premier e outros, devidamente qualificado(a) nos autos do processo supra, vem, por meio de seu advogado(s), perante V.Exa. expor e requerer o que segue:

1 - Tendo em vista o despacho de fls., os adquirentes vem apresentar o Plano Alternativo de Recuperação judicial, conforme documentos em anexo.

2 - Requer que todas as intimações sejam endereçadas ao seguinte patrono:

Robson de Oliveira Molica OAB – SP 225856, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, , R. Frei Gaspar n. 516, sala 2/4 Centro - São

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Vicente, CEP 11310-060 Telefax: (013)3467-5928/34680343, ou nos contatos do cabeçalho da presente: e-mail: robson@molica.com.br

Termos em que,

Pede deferimento.

Praia Grande, 12 de julho de 2023.

P.p.

Robson de Oliveira Molica - OAB/SP n° 225.856

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.078.339/0001-71 .

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

EMENTA: PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Comissão de Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais Individualizadas do Residencial La Premier, formada em 8 de novembro de 2022 conforme ata da comissão de adquirentes, representada por **Raphael Silva de França Santos**, adquirente da unidade 85 do empreendimento La Premier SPE, inscrito no CPF/MF sob o nº318.664.348-10, **Lucimara Correia da Silva**, adquirente da unidade 104 do empreendimento La Premier SPE, inscrita no CPF/MF sob o nº281.879.868-08, **Edmundo Fiorentino de Souza**, adquirente das unidades 125 e 126 do empreendimento La Premier SPE, inscrito no CPF/MF sob o nº013.861.348-64, **Welington Mateus Pereira**, adquirente da unidade 151 e 157 do empreendimento La Premier SPE, inscrito no CPF/MF sob o nº291.489.308-65, **Orlando da Silva Fontouna**, adquirente da unidade 176 do empreendimento La Premier SPE, inscrito no CPF/MF sob o nº316.668.658-42, **Cesar Augustus Spinelli**, adquirente da unidade 124 do empreendimento La Premier SPE, inscrito no CPF/MF sob o nº199.338.168-61, **Filipe A. Lima de Oliveira**, adquirente da unidade 162 do empreendimento La Premier SPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.416.538-81, **Rogerio Loureiro**, adquirente da unidade 163 e 171 do empreendimento La Premier SPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.429.018-42, **Claudio Rossi Mateo**, adquirente da unidade 122 e 123 do empreendimento La Premier SPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 790.445.308-87, **Airton Alves do Prado**, adquirente da unidade 111, 112, 113, 114, 115, 116 117 e 118 do empreendimento La Premier SPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.454.948-30, **Sandro Nunes da Cruz**, adquirente da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

unidade 186 do empreendimento La Premier SPE, inscrito no CPF/MF sob o nº011.289.560-39 **e Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais Individualizadas do Residencial La Premier I**, formada conforme ata de Assembleia Geral Extraordinária na data de 27 de fevereiro de 2023, inscrito no CNPJ nº51.009.466/0001-99, representado por Lucimara Correa da Silva, inscrita no CPF sob o nº281.879.868-08, residente e domiciliada à Rua Bolívia 537, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP:11701-850, bem como a comissão de adquirentes, Lucimara Correa da Silva (cargo de Presidente), inscrita no CPF sob o nº281.879.868-08, residente e domiciliada à Rua Bolívia 537, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP:11701-850, Airton Alves do Prado (Vice-Presidente), inscrito no CPF nº 350.454.948-30 e RG nº 42.505.191-2, com endereço à Rua Monsenhor de Paula Rodrigues, 129, apto 203A, Santos/SP, CEP:11075-350, Wellington Mateus Pereira (Tesoureiro) inscrito no CPF nº291.489.308-65 e RG nº27.604.155-0, com endereço à Rua Bolívia 460, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP:11701-850, Raphael Silva de França Santos (Secretário), inscrito no CPF nº318.664.348-10 e RG nº40.918.214-X, com endereço à Rua Monsenhor de Paula Rodrigues 129, apto 105-A, CEP:11075-350, vem por meio da **Molica Sociedade de Advogados,** inscrita na OAB/SP sob número 16.138, neste ato representado por seu advogado e proprietário **Robson de Oliveira Molica**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/SP nº 225.856, com escritório à Av. Marechal Mallet, 962, Forte, Praia Grande-SP, e-mail robson@molica.com.br , desta apresentar o plano nos termos do art. 56 da Lei de Recuperação Judicial, nos seguintes termos:

1. DO SUMÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABBTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

2. Do Objetivo do Plano de Recuperação Judicial;
3. Da Legitimidade para apresentação do Plano de Recuperação;
4. Do Processo de Recuperação Judicial;
5. Auditoria De Contratos;
6. Da Proposta do Plano Alternativo;
6.1 Da Viabilidade Econômica do Plano;
6.2. Proposta de Pagamento aos Credores;
6.2.1 Proposta de Pagamento aos Credores Classe I;
6.2.2 Proposta de Pagamento aos Credores Classe II;
6.2.3 Proposta de Pagamento aos Credores Classe III;
6.2.4 Proposta de pagamento aos Credores Classe IV;
7. Das dívidas Tributária do CNPJ La Premier;
8. Alienação de UPI(s) (Unidades Produtivas Isoladas);
9. Retomada das Obras para Conclusão do Empreendimento;
10. Efeitos do Plano;
11. Das Mediações;
12. Condições Gerais

2. Do Objetivo do Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Tendo em vista o despacho de fls.[1], os ora requerentes, em razão da não aceitação do plano proposto pela SCULP construtora, vem por meio desta, requerer e apresentar plano alternativo, para a Sculp La Premier SPE inscrito no CNPJ sob o nº30.078.339/0001-71 .

O CNPJ tinha como base a construção de um empreendimento, a qual adquiriu as seguintes matrículas:

1. **Matrícula nº 12.472** ficha 01, casa residencial nº25, situada na Rua Antilhas e seu respectivo terreno que é constituído de parte do lote nº11 da quadra nº11 do loteamento denominado IRAPURU, no perímetro urbano desta comarca.

[1] Fls. 7536, item 5: anote-se junto ao cadastro processual.
Fls. 7583: anote-se de igual forma.
Fls. 7591: ao d. Administrador.
Fls. Anote-se junto ao cadastro processual.
Fls. 7268 e ss, e fls. 7535 e ss: ao MP.
Sem prejuízo, ao que parece, falece direito quanto a exclusão da recuperação, na medida em que se trata de SPE sem patrimônio de afetação – relembrando-se que a recuperação tramita sob consolidação apenas processual, como bem colocado pelo d. Administrador, com planos de recuperação deliberados e votados empreendimento por empreendimento. Em tal hipótese, não ha como cogitar sequer possibilidade de confusão patrimonial. Fls. 7609/7635: ciente das decisões assembleares:
A) a uma de continuidade dos trabalhos no dia 11/07/2023 – lembrando aosoptantes por esta via que a assembleia se dará em continuidade e apenas aos credores dos empreendimentos listados a fls. 7628, item 42 e previamente já credenciados. Oficie-se a municipalidade para reserva do PDA em 11/07/2023, sem horário estipulado para fim e a Policia Militar à segurança durante a AGC; B) de outro lado, a apresentação dos planos alternativos em 30 dias (ate 12/07/2023) quanto aos credores de empreendimentos listados a fls. 7628, item 44 – lembrando que os planos a serem apresentados pelos credores de empreendimentos que por esta via optaram devem obedecer ao disposto no artigo 56, LRJ, em especial seu paragrafo 6o e incisos. Com a vinda dos planos, ao d. Administrador, ao MP e conclusos. Fls. 7631, item b: intime-se quanto a juntada de fls. 7802/7845, aos credores, d. Administrador e MP. No que toca as hostilidades narradas pelo d. Administrador, anoto que, a par de desnecessárias por não contribuir para com solução alguma efetiva, representa este o Presidente das assembléias, devendo a ordem dos trabalhos seguir sua orientação. Aguarde-se os prazos acima mencionados – com a anotação de que restará àqueles em que rejeitadas todas as formas alternativas de solução, o decreto de quebra.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código AVABCTO.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Dívidas não parceladas

C.C.A. Competência	Situação	Vencimento	Valor Original	Multa	Juros	Correção	Outros	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Número Total de Dívidas: 2
Valor Total das Dívidas: 5.698,77

Dívidas Parceladas

C.C.A. Competência	Situação	Vencimento	Valor	Efetivo	Cod. Requerido	Número(Nos)	Saldo da Dívida

Número Total de Dívidas: 0 0,00

Saldo Tributo + Parcelas Abertas: 5.698,77
Saldo da Dívida: 5.698,77

Parcelamentos disponíveis:

Pagamento à vista, no valor de R$ 1.890,77
Pagamento em 12x de R$ 209,23
Pagamento em 18x de R$ 205,48

2. **Matrícula nº64.430,** ficha 01, casa residencial nº1 da planta, situada na Rua das Antilhas nº37, com área construída de 78,80m2, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote 11 da quadra nº 11 do loteamento denominado IRAPURU, no perímetro urbano desta comarca, medindo 12,20m de frente para a referida rua por 11,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

quem olha da rua para o imóvel com lote nº9, pelo lado esquerdo, com o remanescente do lote 11 onde está construída a casa nº2 e nos fundos mede 12,20 metros e confronta com o lote nº12, sendo as medidas aproximadas.

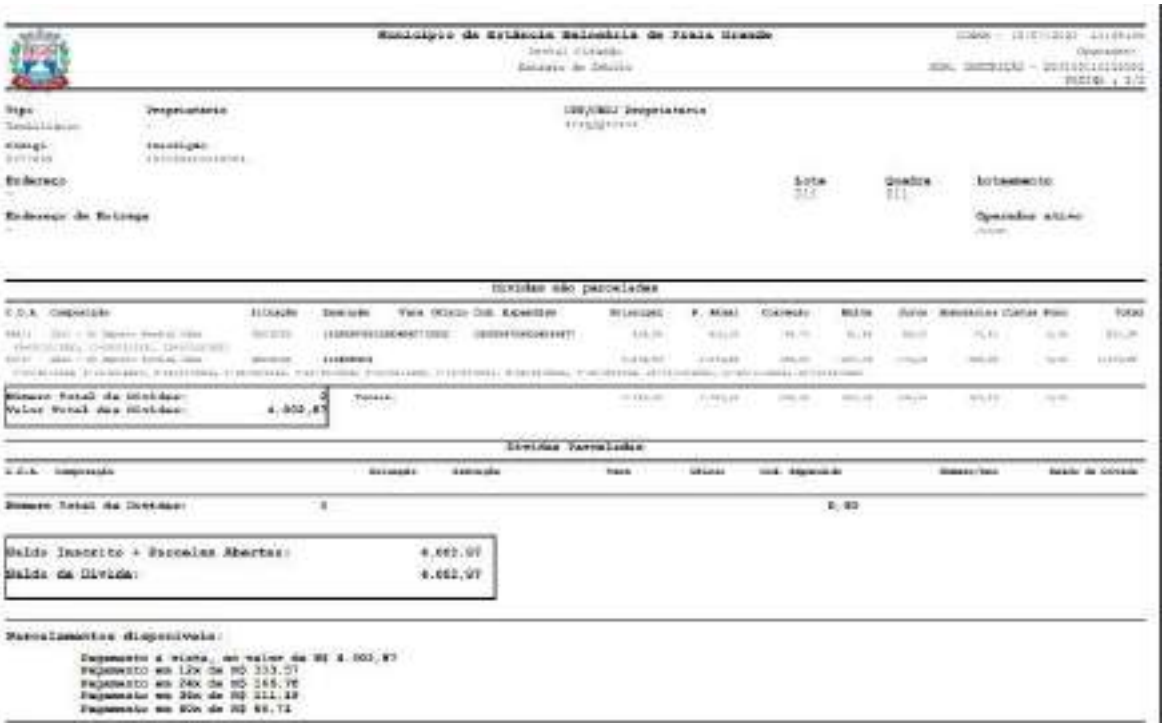

3. **Matrícula nº56.962**. ficha 01, lote de terreno nº13 da quadra nº11, do loteamento denominado IRAPURU, nesta cidade, medindo 11,00 metros de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

frente para a Rua Dez, 38,10 metros de ambos os lados e 11,00 metros nos fundos, encerrando a área de 419,00m2, confrontando de um lado com o lote nº12, de outro lado com o lote nº]14 e nos fundos com o lote n]07, todos na mesma quadra.

Dívidas não parceladas

C.D.A.	Imposição	Situação	Exercício	Vara	Ofício	Cod. Exposição	Principal	V. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Número Total de Dívidas: [illegible]
Valor Total das Dívidas: 6.211,46

Dívidas Parceladas

C.D.A.	Imposição	Situação	Exercício	Vara	Ofício	Cod. Exposição	Número/Ano	Saldo da Dívida
Número Total de Dívidas:		0					0,00	

Saldo Inscrito + Parcelas Abertas: 6.211,46
Saldo da Dívida: 6.211,46

Parcelamentos disponíveis:

Pagamento à vista, no valor de R$ 6.211,46
Pagamento em 12x de R$ 517,62
Pagamento em 24x de R$ 258,81
Pagamento em 31x de R$ 200,36

4. **Matrícula nº47.789**, ficha 01, lote de terreno nº14, da quadra nº11, do loteamento denominado IRAPURU situado à Rua 10, no perímetro urbano desta comarca, medindo 11,00 metros de frente para a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

referida rua, por 38,00 metros da frente aos fundos, de um lado, e 38,10 metros de outro lado e 11,00 metros nos fundos, encerrando a área de 418,50m2, confrontando respectivamente com os lotes nº13 e 15, pelos lados, e com o lote 6 nos fundos.

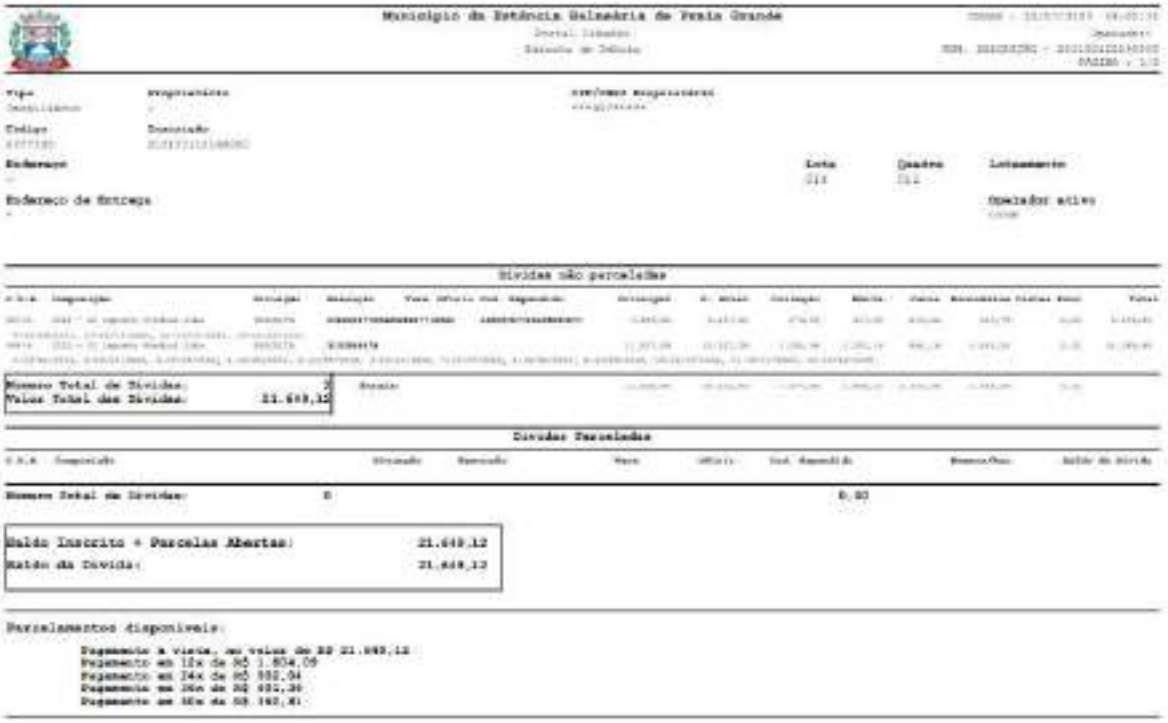
Município da Estância Balneária de Praia Grande

Endereço de Entrega

Dívidas não parceladas

Número Total de Dívidas: 2
Valor Total das Dívidas: 21.649,12

Dívidas Parceladas

Número Total de Dívidas: 0 0,00

Saldo Inscrito + Parcelas Abertas: 21.649,12
Saldo da Dívida: 21.649,12

Parcelamentos disponíveis:

Pagamento à vista, no valor de R$ 21.649,12
Pagamento em 12x de R$ 1.804,09
Pagamento em 24x de R$ 902,04
Pagamento em 36x de R$ 601,36
Pagamento em 48x de R$ 451,02

5. **Matrícula nº3.243,** ficha 01, casa residencial nº553, da Rua Bolívia, no loteamento denominado IRAPURU, no perímetro urbano desta cidade, com área construída de 87,10 m2 e seu terreno, medindo 5,50 metros de frente para à Rua Bolívia, 38,10 metros, da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 209,55m2, confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº13, do lado direito com o remanescente do mesmo lote, e nos fundos com parte do lote nº8, a qual foi unifica com o imovel acima, junto a prefeitura de Praia Grande.

6. **Matrícula nº160.479,** ficha 01, casa residencial número 02 da planta, situada na Rua Bolívia, nº559, com área construída de 87,10m2 e seu respectivo terreno constituído de parte do lote 12 da quadra 11, do loteamento denominado IRAPURU, nesta cidade, medindo 5,50 metros de frente para a referida rua, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, onde confronta com o lote 08, por 38,20 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvrl, onde confronta com o lote 11, por 38,15 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando com parte remanescente do mesmo lote onde acha-se constituída a casa 01, atual número 553, da Rua Bolívia, encerrando a área de 209,75m2

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

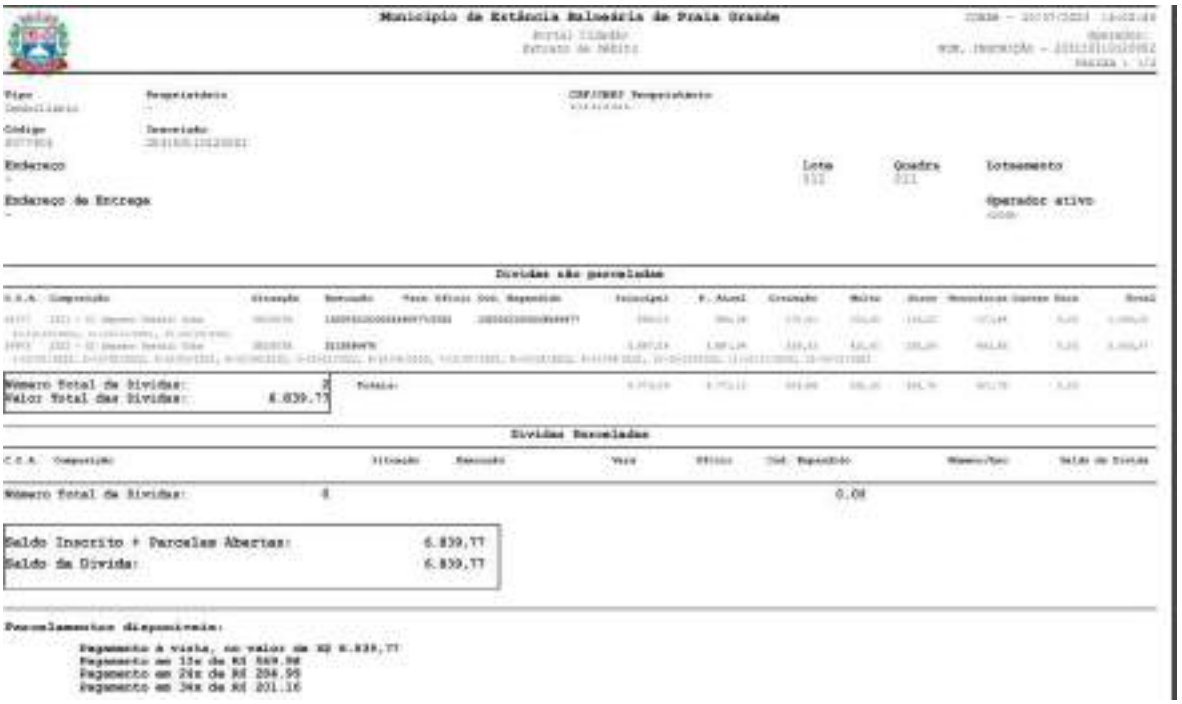

Município da Estância Balneária de Praia Grande

Endereço | Lote | Quadra | Loteamento

Endereço de Entrega | Operador ativo

Dívidas não parceladas

Número total de dívidas: 0
Valor total das dívidas: 6.839,77

Dívidas Parceladas

Número total de dívidas: 0 | 0,00

Saldo Inscrito + Parcelas Abertas: 6.839,77
Saldo da Dívida: 6.839,77

Parcelamentos disponíveis:

Pagamento à vista, no valor de R$ 6.839,77
Pagamento em 12x de R$ 569,98
Pagamento em 24x de R$ 284,99
Pagamento em 36x de R$ 201,16

7. **Matrícula nº73.307**, ficha 01, prédio residencial situado na Rua Bolívia, nº569, casa 03 da planta e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº11, da quadra nº11 do loteamento denominado IRAPURU, nesta cidade, com área construída de 71,20 m2, medindo 11,50 metros de frente para a Rua Bolívia, por 14,80 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com a Rua das Antilhas, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº12, e nos fundos onde mede 11,50 metros e confronta com parte do lote

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

nº11, onde encontra-se construída a casa 2 da planta, encerrando a área de 170,20m2.

Município de Estância Balneária de Praia Grande

Dívidas não parceladas

Dívidas Parceladas

Saldo Inscrito + Parcelas Abertas:

Saldo da Dívida:

Parcelamentos disponíveis:

Assim, pode-se concluir pela somatória dos débitos constantes em todas as matrículas, o valor de R$47.412,75 (quarenta e sete mil quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos) de dívida ativa.

A apresentação da presente proposta, está aliada ao art. 56 da LRJ[2], bem como todos os seus requisitos legais.

[2] Art. 56. Havendo objeção de qualquer credor ao plano de recuperação judicial, o juiz convocará a assembléia-geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

São apresentadas propostas nos presentes autos, para retomada do empreendimento, pelos adquirentes, para que possamos continuar o empreendimento e sanar as dívidas oriundas do mesmo, bem como dar as devidas providências, seja também a possibilidade de alienação total ou parcial das unidades.

Para construção do empreendimento, temos laudo em anexo, com o valor aproximado da Obra, mais ainda o tempo estimado e o valor por fração ideal.

Este é o objetivo do presente plano.

3. Da Legitimidade para apresentação do Plano de Recuperação;

Conforme constou da última assembleia, os credores deste empreendimento não aceitaram as propostas feitas pela Proponente.

Sendo assim, todos os ali presentes, bem como os demais adquirentes, conforme termo de auditoria, foram notificados para as Assembleias, tanto da Comissão de Adquirentes, como também para formação da Associação, as quais, em todas as pautas, houve a ratificação.

Temos a legitimidade para poder propor o plano alternativo, uma vez que cumprido todos os requisitos legais.

De outra sorte, ficamos a disposição deste juízo, posto que os adquirentes representam 90% dos créditos desse empreendimento.

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

CREDITOS TRABALHISTAS E EQUIPARADOS (%) ART. 41, I, LEI Nº 11.101/2005	R$	[illegible]	R$	-	R$	[illegible]
CREDITOS QUIROGRAFARIOS, COM PRIVILEGIO ESPECIAL, PRIVILEGIO GERAL OU SUBORDINADOS (%) ART. 41, II, LEI Nº 11.101/2005	R$	[illegible]	R$	[illegible]	R$	[illegible]
CREDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (%) ART. 41, IV, LEI Nº 11.101/2005	R$	-	R$	[illegible]	R$	[illegible]
TOTAL (%)	R$	[illegible]	R$	[illegible]	R$	[illegible]

Conforme planilha de fls. 5017, fica claro, que estão presentes os quóruns previstos no §6, inciso III[3] do art. 56 da LRF.

4. Do Processo de Recuperação Judicial

Conforme petição inicial e apreciado pelo nosso Administrador JUdicial, a SCULP construtora e suas empresas do grupo, passaram por dificuldades financeiras em razão da pandemia COVID-19, a qual concluiu que:

[3] III - apoio por escrito de credores que representem, alternativamente: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)a) mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos totais sujeitos à recuperação judicial; ou (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)b) mais de 35% (trinta e cinco por cento) dos créditos dos credores presentes à assembleia-geral a que se refere o § 4º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABBTQ.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

Da análise da inicial, relatam as Recuperandas que a crise sanitária causada pelo COVID-19 ("*coronavírus*") foi uma das causas do agravamento da crise econômico-financeira da SCULP CONSTRUTORA, causando atraso e paralisação das obras, suspensão de novos empreendimentos, majoração nos preços dos insumos em geral, afastamento de profissionais, necessidade de extensão dos contratos de aluguel de alguns clientes, com consequente aumento de despesas não programadas, atrasos no pagamento dos fornecedores, atrasos salariais e abrupta queda de faturamento, o que teria comprometido substancialmente o seu fluxo de caixa.

al de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/10/2022 às 18:08 , sob o número
do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 922EE83.

As empresas do GRUPO Sculp, solicitaram ao juízo pedido de Recuperação Judicial, com litisconsórcio Ativo necessário a qual foi deferida individualmente, o pedido para cada empreendimento, vejamos:

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código AVABTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Diante do exposto, por estarem presentes os requisitos formais dispostos nos artigos 48, 50 e 51 da Lei nº 11.101/2005, **DEFIRO** o processamento da recuperação judicial das empresas **SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.242.220/0001-97, **SCULP RESIDENCIAL PORTINARI IV SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.153.025/0001-07, **SCULP RESIDENCIAL COPACABANA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.957.389/0001-29, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.078.339/0001-71, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IV SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.218.310/0001-73, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VII SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.957.826/0001-00, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VIII SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.243.918/0001-83, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IX SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.726.357/0001-97, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER X SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.659.564/0001-76, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XI SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.659.722/0001-98, e **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XII SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.726.346/0001-07, **ficando a cargo da administradora judicial, nomeada nesse ato, a verificação de todos os requisitos legais exigidos.**

A esse fim, determino a intimação do Administrador Judicial ora nomeado para que, **em 72 (setenta e duas) horas**, apresente Relatório Preliminar acerca da documentação apresentada e atividades empresariais das recuperandas em especial das incorporações em andamento.

Nomeio, como administradora judicial, **LASPRO CONSULTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.223.371/0001-75, com endereço na Rua Major Quedinho, 111, 18º andar, Centro, CEP: 01050-030, São Paulo/SP, representada por Oreste Nestor de Souza Laspro,

é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HIPOLITO HADDAD, liberado nos autos em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE237012886820
original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

O empreendimento em questão, tem o seguinte quadro societário:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE237012886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

A **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA**. tem por objeto social a construção de um edifício residencial na Rua Doutor João Sampaio, nº 537, Guilhermina, Praia Grande, CEP: 11.701-850, denominado RESIDENCIAL LA PREMIER. Seu quadro societário é constituído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R$	%
Sculp construtora e Incorporador	855	427.500,00	95%
Sidinei Ferreira de Souza	45	22.500,00	5%
	900	**450.000,00**	**100%**

Conforme *check list* feito pelo Administrador Judicial, foram praticados todos os atos, conforme a lei de Recuperação judicial:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
25/07/2022	Pedido de Recuperação Judicial	-
01/08/2022	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
02/08/2022	Disponibilização da decisão de deferimento do processamento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
03/08/2022	Publicação da decisão de deferimento do processamento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
16/11/2022	Disponibilização do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
17/11/2022	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
02/12/2022	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
30/09/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial)	Art. 53
02/10/2022	Prazo limite para apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 53
16/11/2022	Disponibilização do aviso de recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
17/11/2022	Publicação do aviso de recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
17/12/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
	Disponibilização do edital pelo AJ no DJE - 2º edital	Art. 7º, § 2º
	Publicação do edital pelo AJ no DJE - 2º edital	Art. 7º, § 2º

4

[4] fls. 4980

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código AVABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
	Disponibilização do edital de convocação da AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
	Publicação do edital de convocação da AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
29/12/2022	Prazo limite para a realização da AGC (150 dias contados do deferimento do processamento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º
28/01/2023	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento do processamento da Recuperação Judicial)	Art. 6, § 4º
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial e, se o caso, concessão da Recuperação Judicial ao devedor	Art. 58
	Fim do prazo de fiscalização da Recuperação Judicial e encerramento do feito, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ durante o período (até 2 anos da concessão da Recuperação Judicial)	Art. 61

Na última assembleia do dia 12 de junho, os credores insatisfeitos com a proposta feita pela recuperanda, votaram contra as propostas e requereram que fosse feita a apresentação de plano alternativo, é que estamos nesse momento.

5. Auditoria De Contratos

Para que pudéssemos habilitar os credores, que seja pela comissão de adquirentes e ou associação criada para esse fim, tivemos que elaborar também uma auditoria total de contratos, justamente para termos a seguinte certeza na presente proposta:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

- Se os membros da comissão ou associação está aptos a representar os demais credores;
- Quem são os credores, para que possamos apurar o quórum;
- Seriedade e Compromisso com a proposta que estamos apresentando;
- Regularizar os contratos que estão de certo da forma irregulares;

Desta forma, segue em anexo a auditoria de contratos realizada, para comprovar a titularidade dos adquirentes, sendo que ficará no link abaixo, a disposição todos os pactos firmados com a recuperanda.

https://drive.google.com/drive/folders/1bclLEapCaSnXZhQUqu9q-u2qwWtnU0iL?usp=drive_link

6. Da Proposta do Plano Alternativo

A presente proposta do plano alternativo feito pelos requerentes está baseada no artigo 56 da lei de recuperação judicial, bem como seus incisos sendo que neste momento iremos exaurir todos os incisos, bem como trazer aos autos provas, para que os credores possam terminar o que a recuperando não conseguiu fazer até os dias de hoje, conforme inciso I, §6º DO ART. 56.[5]

[5] § 6º O plano de recuperação judicial proposto pelos credores somente será posto em votação caso satisfeitas, cumulativamente, as seguintes condições:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Como prevê o inciso I, §6º do artigo 56 da LRF, que se remete ao artigo 58 § 1º da mesma lei, na última Assembleia realizada no dia 12 de junho não foi aceita pelos credores a proposta tanto de suspensão do processo, como também a proposta de visagem feita pelo fundo de investimentos Qwist.

No quórum da Assembleia de credores realizados no dia 12 de junho de 2023, tivemos os seguintes números:

LA PREMIER
Relação Geral de Credores Sujeitos a Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		I - Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	10	8.407.103	-	-	10	8.407.103	10	7.967.814	0	439.289
							93,99%	93,99%	0,00%	5,01%
Credores Classe IV (Micro EPP)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	10	8.407.103,00	-	-	10	8.407.103,00	10	7.967.814,29	0	439.288,43
							93,99%	93,99%	0,00%	5,01%

Conforme exposto pelo administrador judicial às fls. 7613, 93,99%, dos credores são identificados como quirografários e que estavam presentes na Assembleia e rejeitaram o plano aprovado.

Não houve nenhuma manifestação de outra classe contrária a reprovação do plano apresentado pela proponente, sendo que todos ali foram praticamente unânimes em aprovar a apresentação de plano alternativo de recuperação judicial.

I - não preenchimento dos requisitos previstos no § 1º do art. 58 desta Lei; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Como prevê inciso I do § 6º do artigo 56, que se remete ao artigo 58 § 1º da mesma lei, na última Assembleia realizada no dia 12 de junho de 2023, não foi aceita pelos credores a proposta tanto de suspensão do processo. como também a proposta de deságio feita pelo fundo de investimentos Qwist.

I, II e III DO CAPUT DO ARTIGO 53 DESTA LEI; [6]

Em primeiro lugar, o inciso I e o artigo 53 da LRJ, reteme ao artigo 50 da mesma lei, a qual trazemos alguns argumentos de fato de direito que comprovaram todo o alegado, sendo que temos as seguintes afirmativas preliminares:

- Em do grande número número de pessoas que foram lesadas pela SCULP Construtora;
- Considerando a necessidade de união dos adquirentes do referido empreendimento, para conseguirem o objetivo final e sua devida função social.
- Considerando que estamos vendo outros casos de sucesso, para que os adquirentes assumam o prédio e terminem a obra, uma vez que a SCULP não tem mais condições, experiencia propria comprovada nos autos, através de mediações

[6] I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;
II – demonstração de sua viabilidade econômica; e
III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

feitas, este patrono presenciou até o momento 3 casos da SCULP favoráveis.

- Considerando a necessidade, tanto de se adequar à legislação, quanto finalizar a obra,
- Considerando que a Incorporadora já declarou, publicamente que não tem condições de continuar o empreendimento, bem como os acontecimentos ocorridos junto ao Processo de Recuperação Judicial,
- Considerando, ainda, a necessidade de transparência e licitude dos atos concursais e as exigências da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

A viabilidade econômica, certamente é dos adquirentes que já depositaram valores a Sculp Construtora dentro do empreendimento, sendo que para terem seus apartamentos, apresentam valores e planos para ratear os valores em conjunto para conclusão do empreendimento.

Conforme a Planilha em anexo, mesmo com o valor pago e devidamente quitado, os contratos para com a construtora recuperanda, o investimento ainda em obras face ao grande aumento do valor agregado do imóvel, compensa o investimento de todo ratear o custo de obra para a conclusão no empreendimento.

O mesmo efeito pandemia que foi negativo para a Sculp, a qual teve praticamente a sua quebra financeira, após o efeito pandemia será um dos maiores motivadores para que os credores possam

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

terminar o entendimento, resgatando assim não só o valor pago a recuperando bem como um investimento que irão fazer.

III – Alteração do controle societário;

Um dos maiores fundamentos e objetivo principal é a conclusão do empreendimento, é justamente a alteração no quadro societário onde que a comissão de adquirentes já nomeadas, eleitas nos termos da lei de incorporação imobiliária, estão presentes a qual propõe o presente plano.

Conforme lei 4591/64 após o episódio da construtora Encol, que ficou gravada nas mentes dos brasileiros, houve notória modificação da Norma para que justamente os adquirentes pudessem tomar a frente dos Empreendimentos as quais têm legítimo título, para que as suas custas terminem a obra.

Desta forma, utilizando este permissivo legal após a homologação por esse juízo de recuperação judicial, a proposta de alteração junto à matrícula de imóvel, para quem representa agora ou empreendimento La Premier seja a Comissão de adquirentes, abaixo nomeadas:

1. **Raphael Silva de França Santos**, adquirente da unidade 85 do empreendimento La Premier SPE, inscrito no CPF/MF sob o nº318.664.348-10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

2. **Lucimara Correia da Silva**, adquirente da unidade 104 do empreendimento La Premier SPE, inscrita no CPF/MF sob o nº281.879.868-08

3. **Edmundo Fiorentino de Souza**, adquirente das unidades 125 e 126 do empreendimento La Premier SPE, inscrito no CPF/MF sob o nº013.861.348-64.

4. **Welington Mateus Pereira**, adquirente da unidade 151 e 157 do empreendimento La Premier SPE, inscrito no CPF/MF sob o nº291.489.308-65.

5. **Orlando da Silva Fontouna**, adquirente da unidade 176 do empreendimento La Premier SPE, inscrito no CPF/MF sob o nº316.668.658-42.

6. **Cesar Augustus Spinelli**, adquirente da unidade 124 do empreendimento La Premier SPE, inscrito no CPF/MF sob o nº199.338.168-61.

7. **Filipe A. Lima de Oliveira**, adquirente da unidade 162 do empreendimento La Premier SPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.416.538-81.

8. **Rogerio Loureiro**, adquirente da unidade 163 e 171 do empreendimento La Premier SPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.429.018-42.

9. **Claudio Rossi Mateo**, adquirente da unidade 122 e 123 do empreendimento La Premier SPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 790.445.308-87.

10. **Airton Alves do Prado**, adquirente da unidade 111, 112, 113, 114, 115, 116 117 e 118 do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTO.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

empreendimento La Premier SPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.454.948-30.

11. **Sandro Nunes da Cruz**, adquirente da unidade 186 do empreendimento La Premier SPE, inscrito no CPF/MF sob o nº011.289.560-39

Claro que já foi deferida a posse precária à comissão de adquirente, para que já pudesse fazer a manutenção, guarda e prevenção da obra ali no local.

Vejamos fotos do empreendimento a qual o administrador judicial, apresentou nos autos do processo às fls. 4971:

Área entrada do empreendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Área garagem do empreendimento

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTO.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Área externa do empreendimento

Para tanto e por orientação até mesmo deste juízo e Ministério Público, foi constituída Associação que defende os interesses dos adquirentes.

Tanto é que hoje em dia, arrecadam valores para segurança do empreendimento, a qual foi vítima de diversas invasões.

A Associação é a de nome: Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais Individualizadas do Residencial La Premier I, inscrita no CNPJ, nº51.009.466/0001-99 sendo que possuem como diretores os seguintes adquiridos;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código AYABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

1. **Lucimara Correa da Silva (cargo de Presidente)**, inscrita no CPF sob o nº281.879.868-08, residente e domiciliada à Rua Bolívia 537, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP:11701-850,
2. **Airton Alves do Prado (Vice-Presidente)**, inscrito no CPF nº 350.454.948-30 e RG nº 42.505.191-2, com endereço à Rua Monsenhor de Paula Rodrigues, 129, apto 203A, Santos/SP, CEP:11075-350.
3. **Wellington Mateus Pereira (Tesoureiro)** inscrito no CPF nº291.489.308-65 e RG nº27.604.155-0, com endereço à Rua Bolivia 460, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP:11701-850.
4. **Raphael Silva de França Santos (Secretário)**, inscrito no CPF nº318.664.348-10 e RG nº40.918.214-X, com endereço à Rua Monsenhor de Paula Rodrigues 129, apto 105-A, CEP:11075-350

Por todo o exposto, em primeiro lugar requer seja proposto como plano de recuperação a alteração do quadro societário e controle da empresa para que a comissão de adquirentes e ou Associação de adquirentes assumam o controle societário do empreendimento La Premier.

A preferência é justamente pela comissão de adquirentes, mas ficamos à disposição de cumprir qualquer tipo de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

exigência, a que se fizer em assembleia, bem como administrador judicial, MP e principalmente este juízo.

A preferência é justamente pela comissão de adquirentes, mas ficamos à disposição de cumprir qualquer tipo de exigência, a que se fizer em assembleia, bem como administrador judicial, MP e principalmente este juízo.

IX – DAÇÃO EM PAGAMENTO OU NOVAÇÃO DE DÍVIDAS DO PASSIVO, COM OU SEM CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA PRÓPRIA OU DE TERCEIRO;

Neste âmbito, muitos dos adquirentes das unidades possuem créditos também para com este CNPJ, ou seja, além de fornecer em produtos e serviços também adquiriram unidades deste empreendimento.

Sendo assim a proposta hoje feita através do presente plano, utilizando uma linha de valores é de que haja a possibilidade de dação, inovação e demais outros recursos possíveis para quitação das obrigações assumidas pela recuperando para que os credores assim através de negociações possam apresentar a esse juízo propostas viáveis e plausíveis.

É claro, a presente proposta ciente justamente do que prescreve o V e VI do §6o do Art. 56[7] LRJ.

[7]v- previsão de isenção das garantias pessoais prestadas por pessoas naturais em relação aos créditos a serem novados e que sejam de titularidade dos credores mencionados no inciso III deste parágrafo ou daqueles que votarem favoravelmente ao plano de recuperação judicial apresentado pelos credores, não permitidas ressalvas de voto; e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTO.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

6.1 Da Viabilidade Econômica do Plano

Em números, as quais estão ratificados com as conclusões e auditorias, em especial o relatório mensal do AJ, vemos que hoje o empreendimento La Premier.

Nº de Aptos/Tipo	Unidades Vendidas	M² Útil	M² Area Total Construira
116	116	10.296,510	18.895,24

% obra faltante	66,42%	Coberturas	
Custo/m2	R$ 3.000,00	Custo/M²	R$ 3.500,00
Preço venda/m2	R$ 7.500,00	Preço de Venda/M²	R$ 10.000,00
9.246,860	R$ 69.351.450,00	1049,65	R$ 10.496.500,00

Conforme planilha em anexo de Valor Global, auditada nos presentes autos, que batem exatamente com o laudo feito pelo AJ, temos no empreendimento, os seguintes números de obra:

AREA TOTAL CONSTRUIDA	18895,24
AREA EQUIVALENTE	16932,4625
CUSTO DA OBRA (m²)	R$ 2.443,31
CUSTO TOTAL DA OBRA	R$ 41.371.254,95

VI - não imposição ao devedor ou aos seus sócios de sacrifício maior do que aquele que decorreria da liquidação na falência. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Pelo valor hoje construído no empreendimento e o valor arrecadado, quase batem as mesmas quantias, conforme laudo em anexo, o metro quadrado das unidades tem o valor de R$7.500,00 o metro quadrado útil.

O que temos hoje, após pandemia e uma valorização do mercado, onde houve a valorização não só do terreno mas também do que foi edificado no local.

Se pegarmos hoje o valor m2 para construção e só o terreno onde temos a edificação, temos os seguintes parâmetros:

Aporte novo bruto	Valor do terreno
R$ 27.478.787,54	R$ 4.800.000,00

CONSOLIDAÇÃO			Por m2
valor pago		R$ 22.318.499,97	R$2.167,58
saldo para qiutação		R$ 220.000,00	
Valor Líquido Conclusão		R$ 27.258.787,54	
Intermediados	não informado	R$ -	
Trabalhista		R$ 138.410,59	
Fornecedores		R$ 2.633.704,51	
Impostos/documentação		R$ 500.000,00	
Investimento atual Total		R$ 30.530.902,64	R$2.965,17
Valor de Mercado	apto+coberturas	R$ 79.847.950,00	R$7.754,86
Resultado Bruto *		R$ 26.998.547,39	R$2.622,11

* não considerando negociações compra unidades com deságio.

Com o investimento total, pagando ainda os credores habilitados, temos uma sobre de R$26.998.547,39, ou seja, vale a pena o investimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Como veremos a seguir, esses valores, com as arrecadações mensais calculadas por fração ideal, vemos que os adquirentes, têm sim a viabilidade econômica de continuar o empreendimento, bem como saldar até que com margem para quitar todas as dívidas.

Mais adiante, diante do número de obras, vamos adiante, conforme manifestação do administrador judicial, após a primeira proposta da SCULP inicial para pagamento das obrigações contraídas pela recuperanda, nos seguintes valores e percentuais:

6.2. Proposta de Pagamento aos Credores

6.2.1 Proposta de Pagamento aos Credores Classe I

> ➢ **PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I):**
>
> • **Deságio** de 60% (sessenta por cento) sobre o total do crédito inserido no Quadro-Geral de Credores;

.

O presente plano, se aprovado, seria o pagamento de apenas 20% do valor do crédito trabalhista, considerando apenas e tão somente as verbas rescisórias daqueles que efetivamente trabalharam dentro das dependências do empreendimento La premier

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Naquelas ações as quais foi reconhecido grupo econômico, sem que o trabalhador efetivamente tenha laborado, do la Premier, não temos responsabilidade uma vez que não é devido aos adquirentes mesmo em caso de retomada.

Aprovado o plano temos ainda as seguintes considerações, que foram as mesmas colocadas em votação pela recuperando e constatadas pelo administrador judicial, a qual permanecemos nas mesmas condições que seja :

- **Pagamento:** Após o deságio, o prazo para quitação dos créditos é de 12 (doze) meses, a contar da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial;
- **Correção monetária:** Os valores serão corrigidos monetariamente na data do pagamento pelo índice do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a contar da data da distribuição da recuperação judicial, tendo como limite máximo o percentual de 5% (cinco por cento) ao ano;
- **O saldo dos créditos trabalhistas que excederam o limite de 150 salários-mínimos**, serão pagos na mesma forma dos credores quirografários;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTO.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

- **Os créditos de natureza salarial** vencidos nos três meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, limitados a 5 salários-mínimos, serão pagos em até 30 dias a contar do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial;
- **Os créditos trabalhistas liquidados** após o início dos pagamentos previstos na classe, serão pagos de acordo com os mesmos critérios, ou seja, no prazo de 12 (doze) meses e o início do pagamento será contato a partir do trânsito em julgado da respectiva habilitação de crédito;
- Na hipótese de majoração ou inclusão de novo crédito trabalhista, decorrente de decisão judicial transitada em julgado, o valor adicional será acrescido de forma proporcional nas parcelas remanescentes. Caso todas as parcelas já tenham sido pagas, o valor adicional, correspondente à majoração, será pago em 12 (doze) meses após o trânsito em julgada da decisão que incluiu ou majorou o crédito;

É claro que, em razão da viabilidade econômica do empreendimento, ficamos à disposição, também para atender outros números que sejam trazidos à Assembleia, bem como administrador judicial, MP e principalmente este juízo.

6.2.2 Proposta de Pagamento aos Credores Classe II

Até o presente momento não foi apresentado nenhum credor com garantia real, motivo pelo qual continuamos com a mesma proposta apresentada pela recuperando, que seria a obedecer às regras dos credores da classe 3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código AYABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

➢ **CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)**

- Não há credores arrolados na classe II. Contudo, caso sejam incluídos, as condições de pagamento dos credores desta classe obedecerão às regras dos credores da classe III;

6.2.3 Proposta de Pagamento aos Credores Classe III

Iremos nesse caso, apresentar a mesma proposta feita inicialmente pela construtora SCULP:

➢ **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)**

- **Carência** de 36 (trinta e seis) meses para o início do pagamento, a contar da publicação da decisão que homologar o Plano;
- **Deságio** de 80% (oitenta por cento) sobre o total do crédito inserido no Quadro-Geral de Credores, o qual incidirá após a publicação da decisão de homologação da recuperação judicial;
- **Pagamento:** Após o deságio, amortização de 30% (trinta por cento) em 12 (doze) parcelas anuais, com início de pagamento no 37° (trigésimo sétimo) mês, após a publicação da decisão de homologação da recuperação judicial. Crédito remanescente de 70% (setenta por cento) amortizado em 13 (treze) parcelas anuais, com início de pagamento no mesmo dia e mês do ano subsequente ao último pagamento dos 30% (trinta por cento) amortizados inicialmente;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

- **Correção monetária:** pelo índice da TR, acrescido de 0,5% (meio por cento) ao ano, exceto se referido índice venha a ter seu resultado zerado, caso em que passará a ser corrigido pelo índice TJ/SP, acrescidos de 0,5 (meio ponto percentual) ao ano, com limite máximo de 4% (quatro por cento) ao ano, cumulativamente;

- **Crédito contravertido:** Crédito cuja classificação for contestada serão pagos somente após a sentença que determinar a qualificação do crédito contravertido transitar em julgado.

➢ **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS PARCEIROS (CLASSE III)**

- **Credores de Natureza Financeira**: para cada real aportado, custo máximo de 1,5% (um e meio por cento) ao mês, com prazo mínimo a definir e 06 (seis) meses de carência corrigida, a mesma quantia relativa ao seu crédito sujeito à recuperação será paga antecipadamente em condições negociadas oportunamente entre a recuperanda e instituições financeiras.

- **Credores de Natureza Operacional**: para cada real aportado em fornecimento de produtos ou em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, sem garantia colateral de qualquer natureza, será realizado o pagamento antecipadamente o equivalente a 10% (dez por cento) do valor, o qual será pago em condições negociadas oportunamente entre as recuperandas e instituições financeiras.

É claro, que poderemos ter outras negociações, analisando efetivamente o caso, uma vez que a proposta é respeitar os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

contratos firmados com SCULP, mas temos que analisar caso a caso, a qual a comissão em assembleia própria pode deliberar.

É claro que, em razão da viabilidade econômica do empreendimento, ficamos à disposição, também para atender outros números que sejam trazidos à Assembleia, bem como administrador judicial, MP e principalmente este juízo.

6.2.4 Proposta de pagamento aos Credores Classe IV

Conforme consta na relação de credores apresentados como classe IV, o total de adquirentes, bate em valores muito aproximados ao que auditamos, conforme Item 3 do presente plano de recuperação:

R$	22.489.807,41	R$	(398.114,78)	R$	22.091.692,63

Temos ainda, como credores Microempresa ou de pequeno porte, temos o seguinte valor apurado:

R$	-	R$	33.720,00	R$	33.720,00
R$	-	R$	170.000,00	R$	170.000,00
R$	-	R$	818.000,00	R$	818.000,00
R$	-	R$	2.833.704,61	R$	2.833.704,61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código AVABCTO.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Para tanto a proposta para apresentação de pagamento dos valores, seria nos mesmos moldes já apresentados, senão vejamos:

➢ **CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (CLASSE IV)**

- **Carência** de 36 (trinta e seis) meses para início do pagamento a partir da publicação da decisão que homologar o Plano;

- **Deságio** de 80% (oitenta por cento) sobre o total do crédito inserido no Quadro-Geral de Credores, o qual incidirá após a publicação da decisão de homologação da recuperação judicial;
- **Pagamento:** Após o deságio, amortização de 30% (trinta por cento) em 12 (doze) parcelas anuais, com início de pagamento no 37° (trigésimo sétimo) mês, após a publicação da decisão de homologação da recuperação judicial. Crédito remanescente de 70% (setenta por cento) amortizado em 13 (treze) parcelas anuais, com início de pagamento no mesmo dia e mês do ano subsequente ao último pagamento dos 30% amortizados inicialmente;
- **Correção monetária:** Pelo índice da TR, acrescido de 0,5% (meio ponto percentual) ao ano, exceto se referido índice venha a ter seu resultado zerado, caso em que passará a ser corrigido pelo índice TJ/SP, acrescidos de 0,5 (meio ponto percentual) ao ano, com limite máximo de 4% (quatro por cento) ao ano, cumulativamente;
- **Crédito contravertido:** Crédito cuja classificação for contestada serão pagos somente após a sentença que determinar a qualificação do crédito contravertido transitar em julgado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

É claro o presente plano, traz a possibilidade para aqueles adquirentes que não queiram mais investir no empreendimento e não aceitam o presente plano.

Melhor explicando, aqueles adquirentes que não querem o presente plano, poderão aderir o deságio conforme exposto acima, considerando o valor de cada contrato analisado.

7. Das dívidas Tributária do CNPJ La Premier

6.1. Conforme informações da contabilidade, temos os seguintes débitos deste CNPJ:

a) **Certidão de Débitos Estadual** - Nada consta

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Relatório de Débitos

Razão Social: SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA
Inscrição Estadual: 558.444.909.110 CNPJ: 30.078.339/0001-71 DRT: DRT-02 - LITORAL
Início das Atividades de I.E: 02/04/2018 Situação do Estabelecimento: Baixado Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS
Fim das Atividades da I.E: Substituição Tributária: Sim CNAE: 41.10-7/00
Situação da I.E: Atual Regime Atual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE A

Inscrição Estadual
558.444.909.110

Empresas sucedidas

Resumo	
Título	Informação
ICMS Declarado	Não há Débitos
ICMS Parcelamento	Não há Débitos
IPVA	Não há Débitos
ITCMD	Não há Débitos
AIIM	Não há Débitos
ICMS Pendência	Não há Pendências

ICMS Declarado
Não há Débitos.

ICMS Parcelamento
Não há Débitos.

IPVA
Não há Débitos.

ITCMD
Não há Débitos ou Informações.

AIIM
Não há Débitos ou Informações.

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala
Tel: +55 (13) 3467-5928

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

b) **<u>Certidão da Secretaria da Fazenda (SISTEMA ICMS)</u>** - Nada consta

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

SISTEMA ICMS - CONTA FISCAL

leohernandez

SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Identificação do Contribuinte: CNPJ 30.078.339/0001-71 Consultar

Dados do Contribuinte

Razão Social: SCULP RÉSIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA

Inscrição Estadual: 558.444.909.110

Início das Atividades da IE: 02/04/2018

Situação da I.E: Atual
CNPJ: 30.078.339/0001-71

Situação do Estabelecimento: Baixado

Regime Atual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
DRT Atual: DRT-02 - LITORAL

Posto Fiscal Atual: PF-10 - SANTOS

Substituição Tributária: Não

CNAE: 41.10-7/00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Parcelamento

Não Existem Parcelamentos Para a Inscrição Estadual Informada

Débitos não inscritos

Não há débitos não inscritos para o contribuinte.

Ocorrências nas Declarações

Não há pendências nas declarações para o contribuinte.

Data da consulta: 11/07/2023 11:34:51

c) **<u>Dívida Ativa da Fazenda Pública - R$9.183,05</u>** (nove mil cento e oitenta e três reais e cinco centavos) para pagamento à vista.

Lei 910/2022 (Parcelamento)

Formas de Pagamento Disponíveis

- Pagamento à vista, no valor de R$ 9.183,05
- Pagamento em 12x de R$ 765,25
- Pagamento em 24x de R$ 382,62
- Pagamento em 36x de R$ 255,08
- Pagamento em 45x de R$ 204,06

Dívidas Incluídas

- 17392 - 04 Taxa de Licença loca/2018
- 18072 - 04 Taxa de Licença loca/2018
- 17738 - 32 Taxa serv. div. vist/2018
- 17863 - 32 Taxa serv. div. vist/2018
- 3662 - 04 Taxa de Licença loca/2019
- 8327 - 32 Taxa serv. div. vist/2019
- 20966 - 03 Imposto Sobre Servic/2021
- 21061 - 03 Imposto Sobre Servic/2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

11/07/2022, 11:17 Parcelamento de Divida Ativa

- 21214 - 03 Imposto Sobre Servic/2021
- 21512 - 03 Imposto Sobre Servic/2021
- 21513 - 03 Imposto Sobre Servic/2021
- 21775 - 03 Imposto Sobre Servic/2021
- 39796 - 03 Imposto Sobre Servic/2022
- 40002 - 03 Imposto Sobre Servic/2022
- 8117 - 04 Taxa de Licenca loca/2022
- 9849 - 04 Taxa de Licenca loca/2022
- 16181 - 32 Taxa serv. div. vist/2022
- 20068 - 32 Taxa serv. div. vist/2022

d) **<u>Dívida Ativa - R$ 446.154,20</u>** (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária | Dívida Previdenciária | Dívida PGFN

Indique os parâmetros de consulta:

- Todas as inscrições
- Por número de inscrição
- Por número do processo administrativo

Foram encontradas 22 inscrições com o valor total de R$ 446.154,20

Demais inscrições passíveis de parcelamento (22)

Nº de Inscrição	Nº do Processo	CNPJ/CPF (Devedor Principal)	Situação	Valor Consolidado	Data Consolidação	Emissão de doc. para pagamento
80 4 22 009913-08	14966 007428/2023-29	30.078.339/0001-71	ATIVA A SER COBRADA	126,63	06/05/2023	DARF
80 5 22 008856-14	14152 116489/2021-44	30.078.339/0001-71	ATIVA EM COBRANCA	126,83	06/05/2023	DARF
80 4 22 010220-68	14966 007428/2023-84	30.078.339/0001-71	ATIVA A SER COBRADA	142,20	06/05/2023	DARF
80 4 22 009917-70	14966 007428/2023-29	30.078.339/0001-71	ATIVA A SER COBRADA	211,08	06/05/2023	DARF
80 4 22 009918-50	14966 007428/2023-29	30.078.339/0001-71	ATIVA A SER COBRADA	253,26	06/05/2023	DARF
80 4 22 010223-20	14966 007428/2023-84	30.078.339/0001-71	ATIVA A SER COBRADA	416,66	06/05/2023	DARF
80 4 22 010219-44	14966 007428/2023-84	30.078.339/0001-71	ATIVA A SER COBRADA	711,10	06/05/2023	DARF
80 4 22 010218-63	14966 007428/2023-84	30.078.339/0001-71	ATIVA A SER COBRADA	1.066,69	06/05/2023	DARF
80 2 21 140902-04	10138 577836/2021-33	30.078.339/0001-71	ATIVA EM COBRANCA	1.523,72	06/05/2023	DARF
80 3 22 008855-33	14152 116489/2021-44	30.078.339/0001-71	ATIVA EM COBRANCA	1.522,01	06/05/2023	DARF
			Total:	446.154,20		

1 2 3

O Sistema de Negociações (SISPAR) permite adesão e acompanhamento das solicitações de parcelamento de débitos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 21h.
Acesse o SISPAR clicando no botão abaixo, e verifique os parcelamentos disponíveis.

e) **<u>Demonstração de Resultado de Exercício (DRE)</u>**

- Nada consta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABBTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

87 - SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA

DRE

Página: 1
Data: 11/07/2023
Hora: 09:48:45

CNPJ: 30.078.339/0001-71
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2023 a 06/2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

LEONEL HERNANDEZ JUNIOR:25099761844

Assinado de forma digital por LEONEL HERNANDEZ JUNIOR:25099761844
Dados: 2023.07.11 09:57:10 -03'00'

SIDINEI FERREIRA DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 133.532.958-79

LEONEL HERNANDEZ JUNIOR
CONTADOR
CRC 1SP211690/O-8

f) <u>Extrato do Ministério da Fazenda Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - R$</u>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio de e-CAC - CNPJ do certificado: 20.120.782/0001

23/05/2023 10:58

Página: 1 / 10

CNPJ: 20.078.235 - SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 20.078.235/0001-71
UA de Domicílio: RJF PRAIA GRANDE-SP
Endereço: R BOLIVIA,837
Bairro: GUILHERMINA
CEP: 11701-850 Município: PRAIA GRANDE
Responsável: 130.833.988-79 - SIDNEI FERREIRA DE SOUZA
SITUAÇÃO: ATIVA
Natureza Jurídica: 204-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Data de Abertura: 02/04/2014
CNAE: 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
Porte da Empresa: EMGPE

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
130.833.988-79	SIDNEI FERREIRA DE SOUZA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	5,00%	
18.242.220/0001-37	SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	SOCIO	ATIVA	95,00%	

CPF Representante Legal: 133.533.988-79 Qualif. Resp.: ADMINISTRADOR

Certidão Emitida

CNPJ: 20.078.235/0001-71
Certidão Negativa: CCE8.9DAF.3575.1CC4 Emissão: 11/02/2021 Data de Validade: 10/08/2

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Omissão de DCTFWeb*
(Período de Apuração) 2022 - JAN ABR JUN AGO OUT DEZ 13º
2023 - JAN FEV MAR ABR

*Ausência de entrega de DCTFWeb Original ou de retificadora em andamento

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 20.078.235/0001-71

Receita	Dt/Emissão	Dt. Venc	Vl Original	Sld Devedor	Situação
1561-07 - IRRF	10/2022	20/09/2022	420,08	420,08	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	10/2021	19/11/2021	5.479,48	5.479,48	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	11/2021	20/12/2021	4.747,12	4.747,12	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	12/2021	20/01/2022	5.891,87	5.891,87	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	01/2022	18/02/2022	4.991,87	4.991,87	DEVEDOR

Ativar o Win
Acesse Configur

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio de e-CAC - CNPJ do certificado: 20.120.782/0001

23/05/2023 1

Página: 2 /

CNPJ: 20.078.235 - SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA

1082-01 - CP-SEGUR.	03/2022	18/03/2022	4.232,09	4.232,09	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	03/2022	20/04/2022	4.141,63	4.141,63	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	04/2022	20/05/2022	3.820,87	3.820,87	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	05/2022	20/06/2022	3.706,40	3.706,40	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	06/2022	20/07/2022	3.387,86	3.387,86	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	07/2022	18/08/2022	855,71	855,71	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	08/2022	20/09/2022	320,83	320,83	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	10/2021	19/11/2021	10.210,38	10.210,38	DEVEDOR
CNO: 80.011.23817/77					
1138-01 - CP-PATRONAL	10/2021	19/11/2021	880,88	880,88	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	11/2021	20/12/2021	10.612,08	10.612,08	DEVEDOR
CNO: 80.011.23817/77					
1138-01 - CP-PATRONAL	11/2021	20/12/2021	920,72	920,72	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	12/2021	20/01/2022	10.881,77	10.881,77	DEVEDOR
CNO: 80.011.23817/77					
1138-01 - CP-PATRONAL	12/2021	20/01/2022	934,84	934,84	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	01/2022	18/02/2022	11.292,81	11.292,81	DEVEDOR
CNO: 80.011.23817/77					
1138-01 - CP-PATRONAL	01/2022	18/02/2022	944,17	944,17	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	02/2022	18/03/2022	920,41	920,41	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	02/2022	18/03/2022	8.937,44	8.937,44	DEVEDOR
CNO: 80.011.23817/77					
1138-01 - CP-PATRONAL	02/2022	18/03/2022	951,14	951,14	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	03/2022	20/04/2022	8.871,26	8.871,26	DEVEDOR
CNO: 80.011.23817/77					
1138-01 - CP-PATRONAL	04/2022	20/05/2022	9.765,36	9.765,36	DEVEDOR
CNO: 80.011.23817/77					
1138-01 - CP-PATRONAL	05/2022	20/06/2022	9.357,65	9.357,65	DEVEDOR
CNO: 80.011.23817/77					
1138-01 - CP-PATRONAL	06/2022	20/07/2022	8.582,37	8.582,37	DEVEDOR
CNO: 80.011.23817/77					
1138-01 - CP-PATRONAL	07/2022	19/08/2022	1.468,32	1.468,32	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	08/2022	20/09/2022	1.355,03	1.355,03	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	10/2022	18/11/2022	105,00	105,00	DEVEDOR
CNPJ do prestador/incorporação: 17.836.922/0001-76					

Ativar o W
Acesse Confi

São Vicente
R. Frei Gaspar 516
Tel: +55 (13) 3467-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABBTJ.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Doc mais do e-CAC - CNPJ do certificado: 28.120.760/0001-[illegible]

23/03/2023 10:55

Página: 3 / 10

EMPR: 10.078.388 - HOTEL RESIDENCIAL LA PRENSER SPE LTDA

1162-01 - CP-PATRONAL	11/2021	20/12/2021	301.25	301.25	DEVEDOR
CNPJ do pagador/inscrição: 17.888.803/0001-76					
1162-01 - CP-PATRONAL	12/2021	20/01/2022	108.00	108.00	DEVEDOR
CNPJ do pagador/inscrição: 17.888.803/0001-76					
1162-01 - CP-PATRONAL	01/2022	18/02/2022	108.00	108.00	DEVEDOR
CNPJ do pagador/inscrição: 17.888.803/0001-76					
1162-01 - CP-PATRONAL	02/2022	18/03/2022	108.00	108.00	DEVEDOR
CNPJ do pagador/inscrição: 17.888.803/0001-76					
1162-01 - CP-PATRONAL	03/2022	20/04/2022	108.00	108.00	DEVEDOR
CNPJ do pagador/inscrição: 17.888.803/0001-76					
1646-01 - CP-PATRONAL	10/2021	19/11/2021	1.831.54	1.831.54	DEVEDOR
CND: 90.001.23627/77					
1646-01 - CP-PATRONAL	10/2021	19/11/2021	147.10	147.10	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	11/2021	20/12/2021	1.881.88	1.881.88	DEVEDOR
CND: 90.001.23627/77					
1646-01 - CP-PATRONAL	11/2021	20/12/2021	139.30	139.30	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	12/2021	20/01/2022	1.999.26	1.999.26	DEVEDOR
CND: 90.001.23627/77					
1646-01 - CP-PATRONAL	12/2021	20/01/2022	126.19	126.19	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	01/2022	18/02/2022	1.718.22	1.718.22	DEVEDOR
CND: 90.001.23627/77					
1646-01 - CP-PATRONAL	01/2022	18/02/2022	40.81	40.81	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	02/2022	18/03/2022	34.00	34.00	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	02/2022	18/03/2022	748.32	748.32	DEVEDOR
CND: 90.001.23627/77					
1646-01 - CP-PATRONAL	02/2022	20/04/2022	31.81	31.81	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	03/2022	20/04/2022	710.88	710.88	DEVEDOR
CND: 90.001.23627/77					
1646-01 - CP-PATRONAL	04/2022	20/05/2022	710.41	710.41	DEVEDOR
CND: 90.001.23627/77					
1646-01 - CP-PATRONAL	05/2022	20/06/2022	678.32	678.32	DEVEDOR
CND: 90.001.23627/77					
1646-01 - CP-PATRONAL	06/2022	20/07/2022	678.42	678.42	DEVEDOR
CND: 90.001.23627/77					
1646-01 - CP-PATRONAL	07/2022	18/08/2022	159.88	159.88	DEVEDOR

Ativar o Windows
Acesse Configurações
Windows

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código AVABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES EM APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio de e-CAC - CNPJ do certificado: 30.120.750/0001-54
23/05/2023 10:53:06
Página: 4 / 10

CNPJ: 30.078.288 - SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA

1640-01 - CP-PATRONAL	10/2021	30/09/2021	101,43	101,43	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	18/11/2021	105,88	105,88	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	18/11/2021	1.888,89	1.888,89	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1170-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	1.888,88	1.888,88	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1170-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	116,05	116,05	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	1.882,72	1.882,72	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1170-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	104,39	104,39	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	1.431,85	1.431,85	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1170-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	89,02	89,02	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	1.242,20	1.242,20	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1170-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	98,87	98,87	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	1.234,30	1.234,30	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1170-01 - CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	93,02	93,02	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	04/2022	20/05/2022	1.220,65	1.220,65	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1170-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	1.182,30	1.182,30	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1170-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	794,03	794,03	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1170-01 - CP-TERCEIROS	07/2022	19/08/2022	188,18	188,18	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	189,37	189,37	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	18/11/2021	122,12	122,12	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1170-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	18/11/2021	9,60	9,60	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	106,13	106,13	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1170-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	9,28	9,28	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	106,81	106,81	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					

Ativar o Windo
Acesse Configuraçõ
Windows

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES EM APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio de e-CAC - CNPJ do certificado: 30.120.750/0001-54
23/05/2023 10:53:06
Página: 5 / 10

CNPJ: 30.078.288 - SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA

1170-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	8,34	8,34	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	114,84	114,84	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1170-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	5,44	5,44	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	4,85	4,85	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	88,37	88,37	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1170-01 - CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	4,34	4,34	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	98,74	98,74	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1170-01 - CP-TERCEIROS	04/2022	20/05/2022	87,48	87,48	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1170-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	90,57	90,57	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1170-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	85,82	85,82	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1170-01 - CP-TERCEIROS	07/2022	19/08/2022	14,48	14,48	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	13,38	13,38	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	2021	20/12/2021	11,21	11,21	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	18/11/2021	68,08	68,08	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	18/11/2021	610,31	610,31	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1181-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	530,65	530,65	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1181-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	48,45	48,45	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	488,08	488,08	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1181-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	41,78	41,78	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	572,74	572,74	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1181-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	37,20	37,20	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	22,47	22,47	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	456,68	456,68	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1181-01 - CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	492,72	492,72	DEVEDOR

Ativar o Windo
Acesse Configuraçõ
Windows

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código AVABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 10.120.752/0001-54

23/05/2023 10:53:54

Página: 6 / 10

CNPJ: 30.070.336 - SOLLP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA

CNO: 90.001.23627/77					
1161-01 - CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	21,20	21,20	DEVEDOR
1161-01 - CP-TERCEIROS	04/2022	20/05/2022	488,17	488,17	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1161-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	452,56	452,56	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1161-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	217,62	217,62	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1161-01 - CP-TERCEIROS	07/2022	20/08/2022	73,26	73,26	DEVEDOR
1161-01 - CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	87,72	87,72	DEVEDOR
1161-01 - CP-TERCEIROS	2021	20/12/2021	36,08	36,08	DEVEDOR
1164-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	18/11/2021	812,77	812,77	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1164-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	18/11/2021	73,58	73,58	DEVEDOR
1164-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	788,87	788,87	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1164-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	85,85	85,85	DEVEDOR
1164-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	816,83	816,83	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1164-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	82,58	82,58	DEVEDOR
1164-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	808,12	808,12	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1164-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	15,81	15,81	DEVEDOR
1164-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	24,09	24,09	DEVEDOR
1164-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	748,32	748,32	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1164-01 - CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	740,58	740,58	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1164-01 - CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	21,02	21,02	DEVEDOR
1164-01 - CP-TERCEIROS	04/2022	20/05/2022	722,41	722,41	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1164-01 - CP-TERCEIROS	04/2022	20/05/2022	874,32	874,32	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1164-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	874,32	874,32	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					

Ativar o Window
Acesse Configurações

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 10.120.752/0001-54

23/05/2023 10:53:54

Página: 7 / 10

CNPJ: 30.070.336 - SOLLP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA

1164-01 - CP-TERCEIROS	07/2022	18/08/2022	108,89	108,89	DEVEDOR
1164-01 - CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	101,82	101,82	DEVEDOR
1168-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	18/11/2021	26,42	26,42	DEVEDOR
1168-01 - CP-TERCEIROS	10/2021	18/11/2021	366,30	366,30	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1168-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	318,39	318,39	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1168-01 - CP-TERCEIROS	11/2021	20/12/2021	27,86	27,86	DEVEDOR
1168-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	279,83	279,83	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1168-01 - CP-TERCEIROS	12/2021	20/01/2022	28,33	28,33	DEVEDOR
1168-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	345,84	345,84	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1168-01 - CP-TERCEIROS	01/2022	18/02/2022	16,33	16,33	DEVEDOR
1168-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	13,60	13,60	DEVEDOR
1168-01 - CP-TERCEIROS	02/2022	18/03/2022	288,13	288,13	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1168-01 - CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	12,72	12,72	DEVEDOR
1168-01 - CP-TERCEIROS	03/2022	20/04/2022	299,22	299,22	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1168-01 - CP-TERCEIROS	04/2022	20/05/2022	280,88	280,88	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1168-01 - CP-TERCEIROS	05/2022	20/06/2022	271,72	271,72	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1168-01 - CP-TERCEIROS	06/2022	20/07/2022	130,58	130,58	DEVEDOR
CNO: 90.001.23627/77					
1168-01 - CP-TERCEIROS	07/2022	18/08/2022	42,95	42,95	DEVEDOR
1168-01 - CP-TERCEIROS	08/2022	20/09/2022	40,68	40,68	DEVEDOR
1168-01 - CP-TERCEIROS	2021	20/12/2021	22,84	22,84	DEVEDOR

Pendência - Divergência CFIP x CPS (ADUIA)

Divergência da CFIP e CPS(Valor Calculado menos o recolhido, por subcód e PRAZ)

CNPJ: 30.070.336/0001-71

Competência	PRAZ	Situação	Subcód	Valor
12/2020	207	PPD	Pedelcobrir	2.270,08
	507	PPD	Outras Entidades	431,88

Ativar o Window
Acesse Configurações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código AVABBTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio de e-CAC - CNPJ do certificado: 20.120.753/0001-85
23/05/2023 18:53:04
Página: 8 / 18

CNPJ: 20.070.389 - SCULP RESIDENCIAL LA PRENSIER SPE LTDA

06/2021	507	FPS	Receita	6.781,95
	507	FPS	Outras Entidades	490,39
07/2021	507	FPS	Previdência	847,39
	507	FPS	Outras Entidades	270,47
08/2021	507	FPS	Previdência	682,13
	507	FPS	Outras Entidades	185,05
09/2021	507	FPS	Previdência	1.288,85
	507	FPS	Outras Entidades	282,76

80.080.20437/77

Competência	Fase	Situação	Receita	Valor
12/2020	507	FPS	Previdência	4.281,93
	507	FPS	Outras Entidades	781,41
06/2021	507	FPS	Previdência	11.380,35
	507	FPS	Outras Entidades	2.081,61
07/2021	507	FPS	Previdência	16.282,06
	507	FPS	Outras Entidades	4.429,47
08/2021	507	FPS	Previdência	10.881,93
	507	FPS	Outras Entidades	3.874,32
09/2021	507	FPS	Previdência	18.114,91
	507	FPS	Outras Entidades	3.547,33

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 20.070.389/0001-71

Inscrição	Receita	Inscrita em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
80.2.21.142821-04	2980-CRPJ FGTS	30/12/2021		10120.977.826/2021-23	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
80.2.22.041370-70	3980-CRPJ FGTS	28/04/2022		10120.928.740/2022-18	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
80.2.23.004889-20	3980-CRPJ FGTS	19/01/2023		10120.947.360/2023-69	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
80.2.23.004742-00	3981-CRPJ	19/01/2023		10120.947.298/2023-24	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					

Ativar o Windov
Acesse Configurações

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio de e-CAC - CNPJ do certificado: 20.120.753/0001-85
23/05/2023 18:53:04
Página: 9 / 18

CNPJ: 20.070.389 - SCULP RESIDENCIAL LA PRENSIER SPE LTDA

80.6.23.109918-08	4136-CONTRIBUICAO SEBRAE	09/01/2023	14966.007.429/2023-29	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA				
80.6.23.109916-95	4136-CONTR. EMPREGADOR	09/01/2023	14966.007.429/2023-29	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA				
80.6.23.109917-76	4131-CONTRIB.SAL.EDUCAC	09/01/2023	14966.007.429/2023-29	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA				
80.6.23.109918-57	4181-RZ.AMB. AP.ESPECIAL	09/01/2023	14966.007.429/2023-29	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA				
80.6.23.109919-32	4136-CONTR. EMPREGADOR	09/01/2023	14966.007.429/2023-29	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA				
80.6.23.109920-85	4136-CONTRIBUICAO SEBRAE	09/01/2023	14966.007.429/2023-29	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA				
80.6.23.109921-44	4131-CONTRIBUICAO SENAI	09/01/2023	14966.007.429/2023-29	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA				
80.6.23.109922-25	4124-CONTRIBUICAO INCRA	09/01/2023	14966.007.429/2023-29	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA				
80.6.23.109923-06	4131-CONTRIB.SAL.EDUCAC	09/01/2023	14966.007.429/2023-29	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA				
80.6.23.109924-48	4181-RZ.AMB. AP.ESPECIAL	09/01/2023	14966.007.429/2023-29	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA				
80.6.23.109925-29	4136-CONTRIBUICAO SEBRAE	09/01/2023	14966.007.429/2023-29	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA				
80.6.23.109926-11	4136-CONTR. EMPREGADOR	09/01/2023	14966.007.429/2023-29	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA				
80.6.22.058888-33	3625-CLT	14/12/2022	14181.116.669/2021-61	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA				
80.2.22.058889-14	3623-CLT	14/12/2022	14181.116.669/2021-61	DEVEDOR PRINCIPAL

Ativar o Windo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código AVABTOj.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Assim, a soma de todos os débitos se dão no valor de **R$**

8. Alienação de UPI(s) (Unidades Produtivas Isoladas)

A proponente poderá alienar quaisquer das UPIs a serem criadas, inclusive por meio da alienação do controle de SPEs (Sociedade de Propósito Específico), seja pela comissão de adquirentes e ou associação que são requerentes na presente, observando ambiente de venda competitivo, sem prejuízo da possibilidade de tais alienações serem efetuadas por outras modalidades, resguardados os direitos de vigência e preferência de eventuais locatários que estejam em vigor à época da alienação.

Ausência de Sucessão. As UPIs alienadas, inclusive as ações das respectivas SPEs, estarão livres de quaisquer ônus e os seus respectivos adquirentes não responderão por nenhuma dívida ou contingência da Proponente, inclusive as de caráter tributário e trabalhista, nos termos do artigo 60 da LRF.

Melhor oferta. Quaisquer alienações de UPIs, inclusive do controle das respectivas SPEs, serão realizadas nos termos do artigo 60[8] e 142 da LRF[9]. Em qualquer caso, a alienação será feita ao

[8] Art. 60. Se o plano de recuperação judicial aprovado envolver alienação judicial de filiais ou de unidades produtivas isoladas do devedor, o juiz ordenará a sua realização, observado o disposto no art. 142 desta Lei.
[9] Art. 142. A alienação de bens dar-se-á por uma das seguintes modalidades: (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

proponente que ofertar o melhor preço, nos termos da LRF, atendidas as demais condições previstas neste Plano.

Leilão. O processo competitivo para a alienação de UPIs, inclusive do controle das respectivas SPEs, deverá ser conduzido por meio de leilão, cujos termos e condições constarão de edital. Fica a critério da proponente optar por lances orais , propostas fechadas ou pregão, sendo que a proponente deverá requerer ao Juízo da Recuperação a publicação de edital em jornal de grande circulação, com 30 dias de antecedência , para que quaisquer interessados apresentem propostas para a sua aquisição.

Produto da alienação. Sobre o valor do produto da alienação, 40% será destinado à capital de giro que os proponentes e 60% servirá primeiramente para quitação dos créditos trabalhistas e o saldo remanescente será rateado igualmente entre os demais credores.

9. Retomada das Obras para Conclusão do Empreendimento

A idéia da apresentação dos credores de classe IV, é justamente:

1. A autorização incondicional para utilização da empresa detentora dos direitos do **EMPREENDIMENTO SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER**, cujo nome é **EMPREENDIMENTO SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER**, com o intuito de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

viabilizar economicamente a continuidade da obra de forma mais ágil e econômica a fim de minimizar os prejuízos causados aos adquirentes dos mesmos;

2. A realização de auditoria nos Contratos de Venda e Compra das Unidades do referido residencial a fim de identificar possíveis créditos de adquirentes, para que os mesmos sejam direcionados ao condomínio que deverá ser criado pelos mesmos, sendo já apresentados nos autos, aguardando apenas a homologação.

3. O Levantamento de possíveis materiais do referido empreendimento localizado nos demais empreendimentos, a fim de serem transferidos para o mesmo, e assim ser utilizado em seu devido local;

4. O Levantamento de possíveis créditos em posse de fornecedores, a fim de transferir para a comissão ou associação, ou ainda SPE específica para tanto, ou condomínio do referido empreendimento;

ALÉM DISSO:

1. Utilizar da melhor forma de direito as concessões ora pleiteada, no intuito de viabilizar o término e a regularização do referido empreendimento, ou ainda, a venda do empreendimento, ou ainda, a venda da fração ideal da unidade;

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

2. Custear todos e quaisquer materiais, mão de obra e insumos necessários para o bom andamento do término da construção do referido empreendimento, da data dessa mediação em diante;

3. Os adquirentes estão cientes de que vão Custear custas, taxas e emolumentos necessários para a regularização do referido empreendimento;

Fica desde já autorizada a posse do empreendimento aos adquirentes, para que assim possam terminar a construção do edifício, com a finalidade de ter a conclusão da obra e obter as devidas licenças e alvarás públicos, para Habitação do prédio, individualização e formação do condomínio e ou ainda, a venda completa ou parcial do empreendimento;

Para tanto os adquirentes das unidades, estão cientes que deverão arcar com todos os custos de obras, taxas, emolumentos, registros, dentre outros, para que possam terminar o empreendimento.

Além disso, os adquirentes através da comissão e associação, ratificam e declaram que foram criadas conforme a lei, bem como se comprometer a respeitar todas as determinações que vierem judiciais, bem como respeitar tudo no que tange as regras para conclusão do empreendimento e especificar o condomínio, bem como demais exigências legais, para que possam concluir e respeitar os termos de todos os contratos feitos pelos adquirentes com a empresa SCULP.

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código AYABBTO.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

De outra sorte, a Proponente dará ampla e irrestrita quitação de valores que tenha a receber, transfere e outorga aos adquirentes através da comissão e associação todos os direitos gerais e ilimitados, para o fim especial, transferir, ceder, especificar, defender judicialmente, ajuizar ações competentes, defender extra e ou judicialmente, ou seja, todos os direitos reais o imóvel, podendo ainda para que em nome da SCULP possam utilizar créditos tributários, pleitear em demais órgãos públicos para que haja a devida conclusão de obra. Se responsabiliza em assinar e outorgar qualquer documento em favor dos adquirentes, todos os direitos da empresa .

10. Efeitos do Plano

Vinculação ao Plano. A aprovação do presente Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores e subsequente homologação judicial pelo MM.Juízo da Recuperação Judicial obrigará a Proponente e os Credores sujeitos à Recuperação Judicial, ou que tiverem aderido aos termos deste Plano de Recuperação Judicial, assim como os seus respectivos sucessores, a qualquer título, inclusive seus respectivos cessionários, respeitadas as regras contidas na Lei nº11.101/05.

Extinção das Ações. Com a aprovação do Plano, todas as execuções judiciais em curso contra a Proponente, às sociedades controladoras, suas controladas, coligadas, afiliadas e/ou outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário e/ou econômico, serão extintas e as penhoras e constrições existentes serão liberadas. Os credores não poderão ajuizar ou prosseguir com ações de cobrança, monitórias execuções judiciais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

ou outra medida judicial referente a quaisquer créditos sujeitos a este Processo de Recuperação Judicial, salvo na hipótese de não cumprimento das obrigações financeiras e condições previstas neste Plano de Recuperação Judicial. Implicará, ainda, a aprovação do presente Plano de Recuperação Judicial, na liberação da cobrança judicial de todas as obrigações solidárias, acessórias e quaisquer outras, inclusive fianças e avais, assumidas por terceiros, incluindo aquelas assumidas pelos sócios, controladores e/ou administradores da Proponente, referentes aos créditos sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial aprovado, excluindo-se estes processos após o efetivo cumprimento deste Plano.

Créditos Ilíquidos. Os processos de conhecimento ajuizados por credores sujeitos ao Plano que tiverem por objeto a condenação de quantia ilíquida poderão prosseguir em seus respectivos juízos, até que haja a fixação do valor do seu crédito, ocasião em que o credor sujeito ao Plano deverá providenciar a habilitação da referida quantia no Quadro Geral de Credores da Proponente, para recebimento do seu respectivo crédito e a ação originária do crédito deverá ser extinta, nos termos das cláusulas 9.1 e 9.2

Aditamentos, alterações ou modificações. Aditamentos, alterações ou modificações ao presente Plano podem ser propostos pela Proponente a qualquer tempo após a sua homologação Judicial e enquanto não encerrada a recuperação judicial, vinculando a Proponente e todos os credores sujeitos ao Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aprovados pela Proponente e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código AVABBTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

sejam submetidos à votação em Assembleia Geral de Credores própria para este fim, atingindo o quórum requerido pelo artigo 45 da LRF.

Alteração de crédito. Salvo se houver previsão em contrário neste Plano, os Credores que tiverem seus créditos alterados por meio de decisão judicial proferida em impugnação de crédito em data posterior ao início dos pagamentos, não terão o direito de receber o valor proporcional ao acréscimo decorrente de rateios já realizados. No entanto, fica assegurado seu direito de participação em rateios posteriores pelo valor integral fixado na decisão judicial então vigente ou, se a habilitação de crédito tiver sido retardatária, pelo valor proporcional.

Cessão de créditos. Sem prejuízo do disposto nos instrumentos de crédito, os credores constantes do Quadro Geral de Credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros, sendo que a respectiva cessão somente produzirá seus efeitos a partir da sua comunicação à Proponente e ao Juízo da Recuperação Judicial.

11. Das Mediações

Prevendo já diversas situações de problemas, em razão do histórico do processo de recuperação judicial, podendo ainda haver conflito entre adquirente e demais pessoas que tiveram algum vínculo com a recuperanda, e importante já prever no plano, a possibilidade de mediações, com a autorização do juízo, conforme já vem sendo feito de forma brilhante.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

O instituto da Mediação, regulado pela Lei Federal n.º 13.140/2015, é método alternativo de autocomposição de conflitos cuja atividade técnica deve ser exercida por terceira pessoa, imparcial, sem qualquer poder decisório, denominada MEDIADOR.

A MEDIAÇÃO não é meio adversarial, sendo instituto célere e efetivo que visa a atender aos interesses mútuos por meio do estímulo ao diálogo participativo e eficiente para buscar uma resolução pacífica de controvérsia entre as PARTES participantes, motivo pelo qual buscamos:

I. imparcialidade do MEDIADOR;
II. isonomia entre as partes;
III. oralidade;
IV. informalidade;
V. autonomia da vontade das partes;
VI. urbanidade e respeito na relação entre os envolvidos;
VII. busca do consenso;
VIII. confidencialidade.

As informações reveladas no âmbito da MEDIAÇÃO serão sigilosas salvo se, nos termos do artigo 30, da Lei 13.140/2015, às PARTES expressamente decidirem de forma diversa ou, ainda, se a divulgação dos Termos Finais for exigida por lei, por decisão judicial ou necessária para cumprimento de acordo obtido pela MEDIAÇÃO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Desta forma, caso necessária a comissão ou associação de adquirente deverá ser provocada, para que assim, possam requerer o pedido de mediação.

12. Condições Gerais

11.1 Novação. O presente Plano, observado o disposto no artigo 61 da LRF, nova todos os créditos a ele sujeitos, os quais serão pagos pela proponente nos prazos e formas estabelecidas no presente Plano de Recuperação Judicial, para cada Classe constante no Quadro Geral de Credores da proponente, ainda que os contratos que deram origem aos Créditos disponham de maneira diferente. Com a referida novação, todas as obrigações, índices de correção, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixam de ser aplicáveis.

11.2 Vinculação. As disposições do Plano que vinculam a proponente, seus credores e os respectivos cessionários e sucessores terão vigência a partir da publicação da decisão que homologar o presente Plano.

11.3. Novos Credores. Eventuais credores que não estejam arrolados no Quadro Geral de Credores e que, por ocasião de habilitação, venham a ingressar como credores submetidos à recuperação judicial, terão seus pagamentos iniciados nos prazos previstos, respeitados os termos da LRF, bem como o disposto no presente Plano de Recuperação Judicial.

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABBTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

11.4 Divisibilidade das Previsões do Plano. Na hipótese de qualquer termo ou disposição do presente Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do presente Plano devem permanecer válidos e eficazes, desde que as premissas que as embasaram sejam mantidas.

11.5 Sub-Rogações. Créditos relativos ao direito de regresso contra a proponente e que sejam decorrentes do pagamento, a qualquer tempo, por terceiros, de créditos e/ou obrigações de qualquer natureza existentes, na data do pedido da Recuperação Judicial, serão pagos nos termos estabelecidos neste Plano para os referidos credores.

11.6 Prazos. Os prazos previstos para pagamento dos créditos sujeitos ao presente Plano, bem como eventuais períodos de carência, só terão o seu início após a publicação da decisão judicial que homologá-lo.

11.7 Forma de Pagamento. Os créditos constantes no Quadro Geral de Credores deverão ser pagos nos termos deste Plano, por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou de transferência Eletrônica Disponível (TED), PIX, servindo o documento de pagamento como comprovante da operação.

11.7.1 Informações de dados bancários. Os credores devem informar a proponente seus respectivos dados bancários para fins da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

realização de pagamentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias da homologação judicial do presente Plano, por meio de comunicação por escrito endereçada à representante jurídico da proponente:

- MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS -
- A/C ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA
- AV. MARECHAL MALLET, 962, FORTE, PRAIA GRANDE-SP, CEP 11.700-400;

11.7.2 Ausência de informação sobre dados bancários. Pagamentos que não forem realizados em razão dos credores não terem informado seus dados bancários no prazo estabelecido, não serão considerados como evento de descumprimento deste Plano, não havendo, por parte do credor, o direito de solicitar a incidência de juros, multa, correção monetária ou encargos moratórios.

11.8 Encerramento da Recuperação Judicial. O processo da recuperação judicial será encerrado a qualquer tempo após a homologação judicial do Plano, a requerimento da proponente, após o decurso do prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

11.9 Lei Aplicável. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

11.10. Notificações. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e quaisquer outras comunicações a proponente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTO.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes e serem reconhecidas como válidas, devem ser feitas por escrito e, somente, serão consideradas realizadas quando:

- MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS -
- A/C ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA
- AV. MARECHAL MALLET, 962, FORTE, PRAIA GRANDE-SP, CEP 11.700-400;
- E-mail: robson@molica.com.br

11.11 Do requerimento das dilações de prazo, para eventual adequação do Plano. Salvo melhor juízo, em razão do curto tempo, bem como a ausência de informações nos autos, principalmente por parte da recuperanda, requer ainda seja concedido novos prazos, para cumprimento de qualquer exigência que este juízo exímio tempo,

11.12 Do foro Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou que estiverem relacionadas a este Plano ou aos Créditos sujeitos à Recuperação Judicial serão resolvidas pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial, e desde que não esteja pendente recurso com efeitos suspensivos contra a referida decisão.

Seguem em anexo o presente plano.

Doc.1 pedido e ata da assembleia dos adquirentes solicitando o plano alternativo;

Doc. 2 Representação da Associação.

doc. 3 ESTATUTO SOCIAL LA PREMIER .pdf;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTQ.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

doc. 4 CNPJ ASSOCIAÇÃO LA PREMIER I.pdf
Doc. 5 estimativa custo.consolidação LP1;
Doc. 6 Consolidação LP1;
DOC. 7 BALANÇO 2023;
DOC. 8 DRE 2023;
DOC. 9 Débitos Municipais - LP 1
DOC. 10 LP I - Relatório Situação Fiscal PGFN (1)
DOC. 11 CertidaoRelatorio ESTADUAL
DOC. 12 MATRÍCULA RUA BOLIVIA 5691.pdf
DOC. 13 AUDITORIA DE CONTRATOS

Termos em que, solicitamos a aprovação e homologação do presente Plano de Recuperação Judicial.

Praia Grande, 12 de Julho de 2023.

P.p.

ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA
OAB/SP nº225.856

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTO.

MOLICA
Advogados

Sociedade deAdvogados sob o nº16.138 OAB/SP
R. Frei Gaspar n. 516, sala 4
Centro - São Vicente, CEP 11310-060
Telefax.: 55 13 - São Vicente: (13) 3467-5928 / (13) 99707-6951
Av. Marechal Mallet, 962,
Canto do Forte, Praia Grande-SP, CEP 11700-400
Telefax.: 55 13 – 3596-2432/99614-9336
E-mail: contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCCj.

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: Leonel Hernandez Junior, portador do RG nº 24.415.099-0 e CPF nº 250.997.618-44, residente e domiciliado sito á Rui Barbosa, nº 49, Apto 141, Canto do Forte, Praia Grande/ SP (Unidade 111 Edificio Premier III) outorga poderes à;

OUTORGADO: Dr. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, Aviação, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade **MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, especialmente bancos e caixas econômicas, para requerer o que segue:

PODERES: para representar junto a processos, Assembleias, dentre outros contra a empresa SCULP Construtora Ltda., oes representá-lo, interpor recurso diante às instâncias superiores, requerer o que necessário for, seguindo até final decisão, podendo interpor todos os recursos legais, podendo, inclusive, impetrar mandado de segurança contra qualquer autoridade pública que pratique ato lesivo aos interesses deste outorgante, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para requerer o que me for de direito perante quaisquer órgãos públicos ou privados, transigir, confessar, fazer acordos, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, ou seja, tudo o que for necessário para representar seus interesses judicialmente, podendo atuar na esfera extrajudicial, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato; ou seja, , representações criminais, juizados especiais cíveis, inventário, arrolamento, renunciar ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum* ou separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande,19 de setembro de 2022

OUTORGANTE

Digitalizado com CamScanner

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **LUCIA SILVA DE FRANÇA**, Brasileira, divorciada, Aposentada, inscrita no RG sob o nº 8.405.303-3 expedido SSP/Sp, e CPF sob nº 727.622.848-72, com endereço na Rua Delfino Stockler de Lima, nº 18 apto 04 cep – 11070-180 Vila Belmiro - Santos SP, neste ato outorga poderes à:

OUTORGADO: **RAPHAEL SILVA DE FRANÇA SANTOS**, Brasileiro, casado, Supervisor de Qualidade Café, RG 40.918.214-X expedido SSP/SP, CPF-318.664.348-10, residente no endereço Rua Monsenhor de Paula Rodrigues, nº 129 apto 105-A, cep-11075-350 Vila Belmiro Santos SP com telefone 13-99203-1737 e e-mail rafa1907@hotmail.com, a quem outorga poderes para requerer o que segue:

PODERES: para representá-lo em assembleias, mediações, constituir advogado, ou seja, tudo referente **a unidade 85 do empreendimento Residencial LA PREMIER I**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.078.339/0001-71, com sede na Rua Bolívia, 537 -Guilhermina, Praia Grande – SP, CEP: 11.701-850, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato, renunciar ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal cumprimento deste, inclusive substabelecer, agindo in solidumou separadamente.

Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Santos, 10 de Outubro de 2022.

Lúcia Silva de França

LUCIA SILVA DE FRANÇA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCFJ.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

OUTORGANTE: MÁRCIA APARECIDA PINTO DIAS, brasileira, solteira, corretora de imóveis, portador do RG nº 14.368.694 SSP/SP e CPF 054.315.518-84, residente na Rua Mário Possani, 358, Balneário Flórida, CEP 11.708-330, na cidade de Praia Grande / SP, neste ato outorga poderes à

OUTORGADO: Dr. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, Aviação, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade **MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, para requerer o que segue:

PODERES: representá-lo, sobre interesses na aquisição no empreendimento "SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE" CNPJ nº 30.078.339/0001-71, interpor recurso diante às instâncias superiores, requerer o que necessário for, seguindo até final decisão, podendo interpor todos os recursos legais, podendo, inclusive, impetrar mandado de segurança contra qualquer autoridade pública que pratique ato lesivo aos interesses deste outorgante, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para requerer o que me for de direito perante quaisquer órgãos públicos ou privados, transigir, confessar, fazer acordos, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, ou seja, tudo o que for necessário para representar seus interesses judicialmente, podendo atuar na esfera extrajudicial, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato;, renunciar ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum ou* separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 07 de Outubro de 2022.

Marcia Dias

OUTORGANTE

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675
E-mail: contato@molica.com.br

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336
Site: www.molica.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABGFG.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

OUTORGANTE: MARINA OLGA PINTO DIAS, brasileira, solteira, Designer Digital, portador do RG nº 14.368.695 SSP/SP e CPF 104.528.988-46, residente na Rua Mário Possani, 358, Balneário Flórida, CEP 11.708-330, na cidade de Praia Grande / SP, neste ato outorga poderes à

OUTORGADO: Dr. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, Aviação, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade **MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, para requerer o que segue:

PODERES: representá-lo, sobre interesses na aquisição no empreendimento "SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE" CNPJ nº 30.078.339/0001-71, interpor recurso diante às instâncias superiores, requerer o que necessário for, seguindo até final decisão, podendo interpor todos os recursos legais, podendo, inclusive, impetrar mandado de segurança contra qualquer autoridade pública que pratique ato lesivo aos interesses deste outorgante, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para requerer o que me for de direito perante quaisquer órgãos públicos ou privados, transigir, confessar, fazer acordos, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, ou seja, tudo o que for necessário para representar seus interesses judicialmente, podendo atuar na esfera extrajudicial, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato;, renunciar ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum ou* separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 07 de Outubro de 2022.

OUTORGANTE

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675
E-mail: contato@molica.com.br

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336
Site: www.molica.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABGFG.

fls. 8022

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

OUTORGANTE: AIRTON ALVES DO PRADO, brasileiro, Casado, Comerciante, portador da RG nº 42.505.191-2 SSP/SP e CPF 350.454.948-30, residente na Rua Monsenhor de Paula Rodrigues, 129, Ap. 203A, Vila Belmiro, CEP 11075-350, na cidade de Santos/SP, neste ato outorga poderes à

OUTORGADO: Dr. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, Aviação, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade **MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, para requerer o que segue:

PODERES: representá-lo, sobre interesses na aquisição no empreendimento "SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE" CNPJ nº 30.078.339/0001-71, interpor recurso diante às instâncias superiores, requerer o que necessário dentro do prazo determinado de 6(seis) meses, podendo interpor todos os recursos legais, podendo, inclusive, impetrar mandado de segurança contra qualquer autoridade pública que pratique ato lesivo aos interesses deste outorgante, podendo atuar na esfera extrajudicial, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato;, renunciar ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum ou* separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 13 de outubro de 2022.

Airton Alves do Prado

OUTORGANTE

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675
E-mail: contato@molica.com.br

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336
Site: www.molica.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCFG.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

OUTORGANTE: APJR SERVIÇOS DE COBRANÇA E CONSTRUÇÕES LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.946.014/0001-16, sediada na Rua Bacuriti, 45, Parque Central, CEP: 09291-140, na cidade de Santo André/SP, neste ato representada pelos sócios **ADILSON SETEMBRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CIRG nº 14.802.272 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 094.964.968-65, e **PATRICIA OLIVEIRA JARDIM SETEMBRO**, brasileira, casada, administradora, portadora da CIRG nº 18.639.048 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 152.450.978-77, ambos residentes e domiciliados na Rua Bacuriti, 45, Parque Central, CEP: 09291-140, na cidade de Santo André/SP, neste ato outorga poderes à:

OUTORGADO: Dr. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, Aviação, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade **MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138, a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, para requerer o que segue:

PODERES: representá-lo, sobre interesses na aquisição no empreendimento **"SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE"** CNPJ nº 30.078.339/0001-71, interpor recurso diante às instâncias superiores, requerer o que necessário for, seguindo até o final da decisão, podendo interpor todos os recursos legais, podendo, inclusive, impetrar mandado de segurança contra qualquer autoridade pública que pratique ato lesivo aos interesses deste outorgante, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para requerer o que for de direito perante quaisquer órgãos públicos ou privados, ou seja, tudo o que for necessário para representar seus interesses judicialmente, podendo atuar na esfera extrajudicial, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato;, renunciar ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum ou* separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 11 de outubro de 2022.

OUTORGANTE
APJR SERVIÇOS DE COBRANÇA E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCFG.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

OUTORGANTE: Carlos Henrique Trevisan Dias, brasileiro, casado, servidor estadual, portador da CIRG nº 43.819.550-4 SSP/SP e CPF 331.458.698-17 e sua Cônjuge Danyelle Trevisan de Macedo Dias, brasileira, casada, analista de qualidade júnior, CIRG nº 38.710.591-8 e CPF 455.561.548-48, residentes e domiciliados na Rua Frei Caneca, 972 – apto 15, Consolação, CEP:01307-904, na cidade de São Paulo / SP, neste ato outorga poderes à

OUTORGADO: Dr. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, Aviação, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade **MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, para requerer o que segue:

PODERES: representá-lo, sobre interesses na aquisição no empreendimento "SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE" CNPJ nº 30.078.339/0001-71, interpor recurso diante às instâncias superiores, requerer o que necessário dentro do prazo determinado de 6(seis) meses, podendo interpor todos os recursos legais, podendo, inclusive, impetrar mandado de segurança contra qualquer autoridade pública que pratique ato lesivo aos interesses deste outorgante, podendo atuar na esfera extrajudicial, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato;, renunciar ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum ou* separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 14 de outubro de 2022.

Carlos Henrique T. Dias
OUTORGANTE 1

Danyelle Trevisan M. Dias
OUTORGANTE 2

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675
E-mail: contato@molica.com.br

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336
Site: www.molica.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCFJ.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: FATIMA GOMES DE OLIVEIRA, portador do RG nº: 12937805 e CPF nº 15226724561, residente e domiciliado à JACURENDI nº 737, Complemento _____, Cidade: SAO PAULO /UF: SP (Unidade 34) outorga poderes à:

OUTORGADO: DR. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, Canto do Forte, , CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juizo, Instância ou Tribunal,

PODERES: representá-lo, nos interesses referentes a unidade adquirida da construtora Sculp Construtora e Incorporadora, interpor recurso mediante as instâncias superiores, requerer o que necessário for, seguindo até final decisão, podendo interpor todos os recursos legais, podendo, inclusive, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato; ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum* ou separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 06 de fevereiro de 2023

Fátima G Oliveira

OUTORGANTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCFJ.

Dr. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA
Dr. PAULO ROGERIO GEIGER
Dr. FABIO SANTOS PALMEIRA
Dra. ROSANA GUEDES
Dr. SÉRGIO HENRIQUE COTRIM MOLITERNO JR
Dra. VIVIANE VENANCIO DE SOUZA
DR. CAIO BARBOZA SANTANA MOTA
DR. FRANCO PAES PINTO ANTUNES
DRA. ARIANE MASSAROLI
Dr. THIAGO CARVALHO DOS SANTOS
DRA. JULIANA ARGENTINA
SEBASTIAO OSCAR DA SILVA FILHO
MARCELO KONO
ERUNA ALMEIDA
ARIANE ALEIXO

MOLICA
Advogados

R. Frei Gaspar n.º 516, sala 2/4
Centro - São Vicente, CEP – 11310-060
Telefax: 55 – 13 - 3467-5928/3468-0343
Av. Dr. Roberto Almeida Vinhas, 3011,
Aviação, Praia Grande-SP,
Telefax 55 – 13 -3596-3652/3596-1867/
E-mail: contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Procuração Ad Judicia

OUTORGANTE: Lucimara Souza dos Santos, brasileira, solteira, filha de Maria da Glória Souza dos Santos, nascida em 11/10/1985, RG: 40390333X e CPF: 353.401.358-10, residente e domiciliada na Rua Monte Alegre nº 1001, Bairro: Jd. Independência, São Vicente - SP. CEP: 11.335-070

OUTORGADOS: ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856,portador do RG: 29.500.981-0 e CPF: 284.044.938-20; **Dr. PAULO ROGERIO GEIGER,** brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 295.820, **Dr.MÁRIO ROSSI BATISTA,** brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 41.078,**Dr. DANIEL FERNANDO DIAS CASTELLO BRANCO LIMA,** brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº295.820,**Dra. ROSANA GUEDES,** brasileira, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 130.986,**Dr.CAIO BARBOZA SANTANA MOTA,** brasileiro, casado, , inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob n º 326.143 **SEBASTIAO OSCAR DA SILVA FILHO,** brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 191.375-e,**Dr.SERGIO HENRIQUE COTRIM MOLITERNO JUNIOR,** brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob n º 297.453, **Dr. THIAGO CARVALHO DOS SANTOS,**brasileiro, solteiro,Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº 328.324,**DRA. VIVIANE VENANCIO DE SOUZA,** brasileira, solteira, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 320.497, **DR. FRANCO PAES PINTO ANTUNES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 280444, **DRA. ARIANE MASSOLA,**brasileira, casada, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 291.307,**Dra.JULIANA ARGENTINA DE OLIVEIRA,**brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº OAB/SP 323561,**IRAÊ DE ALMEIDA SILVA,** brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/SP nº 358.928, **MARCELO LUIZ DE CARVALHO KONO,** brasileiro, solteiro, estagiário em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 204.506-E,**HOHANA MARTHA CAVALCANTE DA SILVA,** brasileira, solteira, estagiária em Direito, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com RG: 48.736.534-3 e CPF: 38184697848 Secção de São Paulo, sob nº 203.423-E, **GLEYCE DA SILVA CARVALHO,** brasileira, solteira, estagiária em direito, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 188.889-E,**CARLOS CALIXTO PADILLA LARA,** estagiário em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 200.679-Ecom escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 3 e 4, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928, a quem outorga poderes da cláusula *ad judicia ET extra* para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, especialmente bancos e caixas econômicas, para requerer o que segue:

PODERES:representá-lo, interpor recurso diante às instâncias superiores, requerer o que necessário for, seguindo até final decisão, podendo interpor todos os recursos legais, podendo, inclusive, impetrar mandado de segurança contra qualquer autoridade pública que pratique ato lesivo aos interesses deste(a) outorgante, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para requerer o que me for de direito perante quaisquer órgãos públicos ou privados, transigir, confessar, fazer acordos, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, podendo atuar na esfera extrajudicial, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato; praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidumou* separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Lucimara Souza dos Santos

www.molica.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4AB6Ej.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

OUTORGANTE: RENATA ORLANDO, brasileira, divorciada, Técnica de Enfermagem, portador da RG 29.407.221-4 e CPF 268.347.868-21, residente na Rua José Lans do Rego, 37, Vila Melo, São Vicente - SP, CEP 11370-030, neste ato outorga poderes à

OUTORGADO:Dr. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.850, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-000, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, Aviação, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade **MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, para requerer o que segue:

PODERES: representá-lo, sobre interesses na aquisição no empreendimento "SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE" CNPJ nº 30.078.339/0001-71, interpor recurso diante às instâncias superiores, requerer o que necessário dentro do prazo determinado de 6(seis) meses, podendo interpor todos os recursos legais, podendo, inclusive impetrar mandado de segurança contra qualquer autoridade pública que pratique ato lesivo aos interesses deste outorgante, podendo atuar na esfera extrajudicial, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato;, renunciar ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidumou* separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 11 de outubro de 2022.

Renata Orlando

OUTORGANTE

São Vicente
R. Frei Gaspar, 516 - Sala 4 - Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675
Email: contato@molica.com.br

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Centro, 11700
Tel: +55 (13) 3596 2432 | 99614-9155
Site: www.molica.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCFJ.

ISO 9001:2015

SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA

PROP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA, VENDA E RESERVA DE IMÓVEL

"RESIDENCIAL LA PREMIER"

APTO. 177

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABC75.

RESIDENCIAL LA PREMIER

RUA BOLIVIA 537 - VILA GUILHERMINA – Praia Grande – SP.

"INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA COMPRA, VENDA E RESERVA DE IMÓVEL"

1- DAS PARTES

Incorporadora e promitente vendedora a empresa **SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, com sede nesta cidade, na Av Presidente Castelo Branco 1580, Boqueirão, CEP: 11.700-015, inscrita no **CNPJ. sob n. 18.242.220/0001-97**, REPRESENTADA *pelo sócio:* **SIDINEI FERREIRA DE SOUZA** brasileiro, casado, empresário, **RG. n. 19.658.689-6 SSP/SP., CPF/MF. n. 133.532.958-79,** e, de outro lado como **PROMISSÁRIO(A) (S) COMPRADOR(A)(S) RENATA ORLANDO**, brasileira, instrumentador cirúrgica, portadora do RG Nº 29407221 SSP/SP inscrita sob o CPF: 268.347.868-21, e, **LARISSA ORLANDO LOPES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG Nº 392271060 SSP/SP inscrita sob o CPF: 440.753.788-45, residentes e domiciliados á Rua Rui Barbosa, 733 ap906 - Canto do Forte – Praia Grande/ SP**, tem entre si, como justo e assentado o seguinte:**

2 - DO EMPREENDIMENTO

O Empreendimento, aqui objetivado, será composto de 01 (Um) Bloco, 01 andar de lazer e garagens, de conformidade com o projeto em andamento junto a Prefeitura de Praia Grande.

2.1. As obras do **EDIFÍCIO** serão executadas conforme o projeto arquitetônico, o memorial descritivo e os documentos constantes do Memorial de Incorporação que serão arquivados no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade assim que o projeto for expedido pela prefeitura. O empreendimento será entregue em até 05 (cinco) anos, contados de outubro de 2019 e finalizando em outubro de 2024.

2.2. A entrada ou permanência do **COMPRADOR OU PESSOAS POR ELE INDICADA** na obra dependerá da prévia autorização escrita do profissional credenciado pela **VENDEDORA**. É vedada a interferência direta do **COMPRADOR** na obra.

Larissa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCFG.

2.3.- A **PROMITENTE VENDEDORA** poderá substituir quaisquer materiais ou peças mencionadas no memorial descritivo, desde que por outros de custo equivalente ou similar qualidade, bem como adequar às medidas do projeto às exigências técnicas ou legais que surjam no decorrer da obra.

2.4.- Não se considera infração, ao projeto de construção e ao memorial descritivo, qualquer diferença para mais ou para menos não excedentes a 5% (cinco por cento) nas medidas dos apartamentos e das partes comuns.

2.5 - Até a conclusão das obras, com expedição do respectivo auto de conclusão, nenhum condômino do edificio poderá ingressar na área interdita com o tapume referido, para segurança de todos.

2.6 - O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** se obriga a não fazer qualquer alteração ou execução de benfeitorias adicionais em sua unidade autônoma após a entrega das chaves e ou até a concessão do habite-se ou auto de conclusão, de forma a não impedir ou dificultar a obtenção de tal documento.

3 - DADOS DO IMÓVEL:

01 apartamento, no 17º andar, número 177, que será construído na Rua Bolívia 537 Guilhermina, denominado RESIDENCIAL LA PREMIER, nesta cidade, contendo área útil de 84,00m², contendo 02 dormitórios sendo 01 suíte, 01 banheiro social, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 sacada gourmet, área de garagem de 20,70m² que corresponde a 2 vagas de uso coletivo.

4 - PREÇO DESTA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço certo e ajustado da presente venda é de R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze Mil Reais), a serem pagos da seguinte forma:

4.1) R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze Mil Reais) Á VISTA ATÉ A DA DE 23/07/2020 EM TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A **CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0964 OP 003 CONTA 2989/7** EM NOME DE SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 18.242.220/0001-97.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCFG.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O vendedor outorga a mais ampla e irrevogável quitação quanto ao preço desta transação.

5 - TERMO DE ACEITAÇÃO:

Pelo presente termo de aceitação, a PROMITENTE VENDEDORA abaixo qualificada aceita às condições apresentadas neste contrato pelos PROPONENTES COMPRADORES, de forma expressa e por escrito.

6 - DA ESCRITURA

6.1- Em vista das diversas hipóteses previstas neste instrumento, fica convencionado o que segue no tocante à escritura:

a) O **COMPRADOR** deverá comparecer no dia, hora e local aprazados pela **VENDEDORA** para assinar a escritura pública, ficando convencionado o 1° Tabelião de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Praia Grande/SP.

b) - Como condição para o recebimento da escritura, o **COMPRADOR** deverá ter pago previamente todas as despesas referentes à mesma (emolumentos, ITBI, registro da venda e compra e da garantia, ou qualquer outra não mencionada ou que venha a ser criada posteriormente, na forma prevista neste contrato.

7 -CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

7.1.CESSÃO – Para que produza efeitos perante a **VENDEDORA**, qualquer cessão deste contrato dependerá sempre de seu expresso consentimento. O **COMPRADOR**, desde que esteja em dia com todas as obrigações assumidas, poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, mediante o pagamento da taxa de 3% (três por cento) sobre o total atualizado deste contrato, a título de taxa de expediente pela anuência e fiscalização da cessão. Nessa hipótese, o cessionário, além de assumir todas as obrigações do mesmo, ficará responsável, juntamente com o cedente por todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da cessão.

7.1.1-Para efetivação da transferência aludida neste capítulo, o cessionário deverá comprovar a VENDEDORA que é jurídica, econômica e financeiramente capaz de aquisição da unidade e a sub-rogação nos direitos e obrigações deste contrato, se for o caso, deverá providenciar garantidores solidários.

7.1.2-Qualquer cessão ou transferência feita em desacordo com a presente cláusula não produzirá nenhum efeito relativamente à VENDEDORA, não a vinculando juridicamente ao eventual cessionário.

Larissa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702185826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCFG.

8 - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:

8.1.- O presente compromisso, observadas as disposições legais, se considera irrevogável e irretratável, obrigando as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores. Em conseqüência, é facultado a qualquer das partes demandar o cumprimento compulsório de ajuste, mediante a ação judicial aplicável.

9 - DEMAIS DESPESAS:

9.1.-Não se consideram incluídos no preço convencionado na Cláusula do Preço, e serão pagos em apartado pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR** nas épocas oportunas:

- As despesas com a outorga, a favor do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, ou de quem por ele for indicado, da Escritura Definitiva de Compra e Venda relativa á unidade autônoma compromissada, inclusive de certidões, impostos de transmissão "Inter-Vivos", despesas de registros e emolumentos de cartório.
- As despesas cobradas pelas respectivas empresas concessionárias do Poder Público, devido a serviços externos, para integração da unidade autônoma a rede de energia elétrica, água, gás, telefone, etc.
- Os impostos, taxas, seguros e demais encargos legais que, a partir da entrega das chaves, na proporção da fração ideal, gravarem a construção, e também as despesas de condomínio.

9.2.-No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento das chaves, deverá o **PROMISSÁRIO COMPRADOR,** ter providenciado a transferência para o seu nome, dos impostos e taxas lançados em nome da **PROMITENTE VENDEDORA,** enviando cópia, já com a alteração, à mesma. O não cumprimento dessa obrigação dará direito á mesma a contratar um advogado para executar esse serviço e, cobrar do **PROMISSÁRIO COMPRADOR,** todas as despesas decorrentes deste processo.

9.3. As áreas comuns do edifício, tais como sala de ginástica, salão de festas, hall de entrada, dentre outras, serão mobiliadas e equipadas a expensas dos COMPRADORES. A VENDEDORA repassará, pois, a todos os compradores as despesas com aquisição de referidas mobílias e equipamentos, que serão pagas de forma rateada entre as unidades do condomínio diretamente à VENDEDORA, antes da data da entrega das chaves.

9.4. Serão arcados pelos COMPRADORES:

a) Acessórios e equipamentos em geral nas áreas comuns;

b) Medidor de Gás encanado que será instalado em cada unidade de apartamento.

9.5 – Além de outras previstas neste contrato, correrão por conta do **COMPRADOR**, na proporção de sua fração ideal, as seguintes despesas:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCTG.

a) Com emolumentos e todas as demais despesas necessárias ao registro no Cadastro Predial da Municipalidade;

b) Com IPTU, taxas e contribuições, a partir da entrega das chaves, referentes à unidade negociada, despesas essas que deverão ser pagas à medida de sua exigibilidade ou reembolsadas à **VENDEDORA**, reajustadas, quando da entrega das chaves;

c) Com as despesas notariais, de registro, ITBI, taxas e demais despesas referentes à escritura, bem como à formalização da alienação fiduciária em garantia ou hipoteca e respectivos registros;

d) Com os serviços de processamento administrativo dos contratos da alienação fiduciária o repasse do contrato de financiamento bancário, se houver.

10-DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O **COMPRADOR** declara ainda:

a) Que seu estado civil e dados pessoais são os que constam no item 1. do presente contrato;

b) Que tem conhecimento que todo o material utilizado pelos corretores para a promoção e venda da unidade é meramente elucidativo, prevalecendo sempre, em caso de divergência, o previsto neste contrato, no Memorial Descritivo e nas plantas anexas;

c) Que tem conhecimento que os móveis e utensílios utilizados pelas maquetes, folhetos, *posters*, quadros, plantas de demonstração ou apartamento decorado usados comercialmente são meramente decorativos e não integram o presente negócio;

d) Que concorda com a permanência de placas e painéis publicitários da **VENDEDORA** ou de seus prepostos, a título gratuito, bem como de uma equipe de vendas nos locais por ela indicados, pelo período necessário à comercialização de todas as unidades que compõem o empreendimento, mesmo que este se estenda para após a entrega das chaves, bem como com a utilização da imagem do edifício pela **VENDEDORA** mesmo depois de concluído o empreendimento;

e) Que tem pleno conhecimento dos termos da minuta da convenção de condomínio, arquivada no Registro de Imóveis competente;

f) Que todos os capítulos do presente contrato foram devidamente explicados, e que lhe foi concedida antecedência para leitura, não lhe restando qualquer dúvida quanto ao que foi pactuado;

g) Tem pleno conhecimento de que a presente transação não é garantia pelo seguro de morte ou invalidez permanente, portanto, a eventual ocorrência de sinistro não implica em quitação, amortização ou qualquer outro benefício.

10.2- O presente contrato consolida o entendimento das partes e se sobrepõe a quaisquer tratativas feitas anteriormente entre o **COMPRADOR** e a **VENDEDORA**, ou seus prepostos.

Lavina

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE237012865826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABC75.

10.3- A declaração de ineficácia de qualquer cláusula deste contrato não prejudicará as demais, substituindo-se aquela por outra que conduza as partes ao mesmo resultado econômico ou jurídico almejado.

10.4- Aplicam-se ao presente contrato, no que couber, as normas gerais do SFI – Sistema de Financiamento Imobiliário (Lei nº 9.514/97).

10.5- Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor, rubricando todas as folhas e demais anexos, na presença das testemunhas abaixo.

Praia Grande, 22 de JULHO de 2020.

M. de Araujo
Representante Autorizado

Araujo
Autorizado

SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Sidinei Ferreira de Souza

VENDEDORA

CARTÓRIO SIMÃO

RENATA ORLANDO

Compradora

CARTÓRIO SIMÃO

LARISSA ORLANDO L. DOS SANTOS

Compradora

TESTEMUNHAS:

FABIO DE MORAES RAMOS - CPF 148455946

Jefferson Pessoa CREI 179192

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE237012865826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 24AB67F.

Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Praia Grande / S.P. Rua Dario Sivri

Reconheço por semelhança as firmas de: RENATA ORLANDO e LARISSA ORLANDO LOPES DOS SANTOS, em documento com valor economico. Dou fé. Praia Grande, 23 de julho de 2020. Em Testemunho da verdade.

CUTZ FELIPP MATEUS DE ARAUJO - Escrevente Autorizado
(Qtd 2;Total R$ 40,00) Cod: 19950379153824063906212000134
Selo(s): 1 Atos:1120000-0246730

Luiz Felipp M. de Araujo

122940
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C20802AA0246730

Luiz Felipp M. de Araujo
Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4AB6FG.

"RESIDENCIAL LA PREMIER"

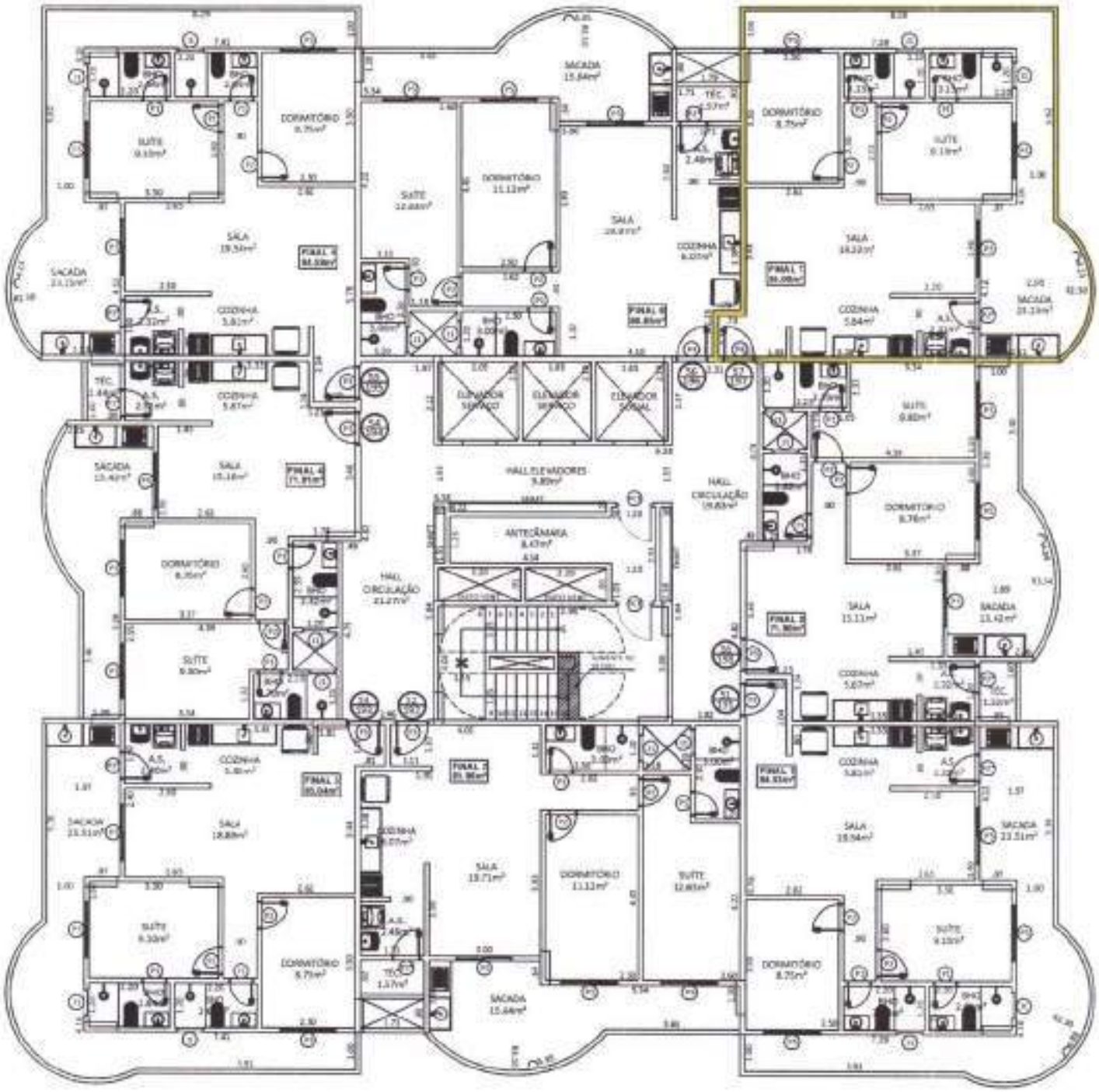

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCFj.

Consulta de TED Recebida

TED Recebida

Tipo de TED:	PAG0108R2
Banco remetente:	033
Agência e Conta do remetente:	3553/000060030280-3
Nome do remetente 1:	RENATA ORLANDO LOPES DOS SANTO
CPF/CNPJ do rementente 1:	268.347.868-21
Valor (R$):	215.000,00
Finalidade:	Credito em Conta
Data:	23/07/2020

RETORNAR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCFG.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP

OUTORGANTE: RICARDO BONFATTI, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 4.687.793-9 SSP/SP e CPF 894.151.918-72, residente na Rua Visconde de Inhaúma, 262 apto. 14 Saúde, CEP 04145-030, na cidade de São Paulo/ SP, neste ato outorga poderes à

OUTORGADO: Dr. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, Aviação, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade **MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juizo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, para requerer o que segue:

PODERES: representá-lo, sobre interesses na aquisição no empreendimento "SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE" CNPJ nº 30.078.339/0001-71, interpor recurso diante às instâncias superiores, requerer o que necessário dentro do prazo determinado de 6(seis) meses, podendo interpor todos os recursos legais, podendo, inclusive, impetrar mandado de segurança contra qualquer autoridade pública que pratique ato lesivo aos interesses deste outorgante, podendo atuar na esfera extrajudicial, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato;, renunciar ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum ou* separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 11 de outubro de 2022.

OUTORGANTE

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675
E-mail:

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336
Site:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCFJ.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **SERGIO LUIZ VALENTE**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da cédula de Identidade RG. **5.919.391-8** inscrito no CPF/MF **943.047.008-63**, residente e domiciliado á Rua Clodomiro de Oliveira, 90 Bloco Primavera apto 03, Parque Rebouças CPE: 05735-120 São Paulo S/P, neste ato outorga poder a.

OUTORGADO: Dr. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº **225.856**, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, Aviação, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade **MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº **16.138**, a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, para requerer o que segue:

PODERES: Representá-lo, sobre interesses na aquisição no empreendimento "**SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA** CNPJ **30.078.339/0001-71**", interpor recurso diante às instâncias superiores, requerer o que necessário dentro do prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo interpor todos os recursos legais, podendo, inclusive, impetrar mandado de segurança contra qualquer autoridade pública que pratique ato lesivo aos interesses deste outorgante, podendo atuar na esfera extrajudicial, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato, renunciar ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo in solidum ou separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

São Paulo, 11 de Outubro de 2022.

Sergio Luiz Valente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCFG.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702855826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABGTG.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP

OUTORGANTE: Welington Mateus Pereira, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 27.604.155-0 SSP/SP e CPF 291.489.308-65, residente na Rua Bolívia, 460, Guilhermina, Praia Grande- SP e Camila Gilles, brasileira, casada, empresária, portador o RG: 40.887.666-9 e CPF: 303.729.398-56, residente na Rua Bolívia, 460, Guilhermina, Praia Grande- SP, neste ato outorga poderes à

OUTORGADO: Dr. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, Aviação, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade **MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, para requerer o que segue:

PODERES: representá-lo, sobre interesses na aquisição no empreendimento "SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE" CNPJ nº 30.078.339/0001-71, interpor recurso diante às instâncias superiores, requerer o que necessário dentro do prazo determinado de 6(seis) meses, podendo interpor todos os recursos legais, podendo, inclusive, impetrar mandado de segurança contra qualquer autoridade pública que pratique ato lesivo aos interesses deste outorgante, podendo atuar na esfera extrajudicial, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato;, renunciar ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum ou* separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 11 de outubro de 2022.

Welington Mateus Pereira Camila Gilles

OUTORGANTE

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: ZENEIDE ALMEIDA PENA EGUCHI, portador do RG nº: 9143888-X e CPF nº 287.247.938-41, residente e domiciliado à Rua Francisco Felipe Agosti nº 80, Apartamento 301, Vila Inglesa, São Paulo/SP, Unidade 56 e 66, La premier VII, outorga poderes à;

OUTORGADO: DR. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, Canto do Forte, , CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juizo, Instância ou Tribunal,

PODERES: representá-lo, nos interesses referentes a unidade adquirida da construtora Sculp Construtora e Incorporadora, interpor recurso mediante as instâncias superiores, requerer o que necessário for, seguindo até final decisão, podendo interpor todos os recursos legais, podendo, inclusive, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato; ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum* ou separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Zeneide Almeida Pena Eguchi

OUTORGANTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4ABCFG.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80148

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU

ANTONIO DE LIMA
AV ROMEU STRAZZI 2140 (APTO 44) SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
15085-520 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0073

ENDERE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FCD463 / 16 114 x 198

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/01/2023 às 15:58 , sob o número NPRG22370108020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011239194-33.2022.26.0405 e o código p4e7bfcE4.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80129

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN84

WILMA PRADO GONÇALVES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. ATILIO GELSOMINI Nº 937

STA ROSA

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
11431131	GUARUJÁ	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

T5240203-0 PC0463 / 16 114 x 166 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSSIVIO DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/10/2023 às 14:53 , sob o número WPGE20710386220 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1031279-94.2022.8.26.0477 e o código 24786E4.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 30430

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRES*

JOSIAS OLIVEIRA DE JESUS
R CATARINA GUIMARÃES, 151 JARDIM OLINDA
05766310 SÃO PAULO SP

UN 186

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
05766310	SÃO PAULO	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524G003-0 FC0463 / 16 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/06/2023 às 16:58 , sob o número WPG5E20010868020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1031274-94.2022.8.26.0077 e código gcpD-4ZTBCE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 74

CHRISTOPHER SOUZA SILVESTRE

ENDEREÇO / *ADRESSE*

AV. NOVE DE JULHO, Nº 290 APT 14

VL. CASCATINHA

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAIS / *PAYS*
11370020	SÃO VICENTE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVERA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2023 às 14:38 , sob o número WPCE25701335226
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012218-38.2022.8.26.0477 e código A4FB6E4

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80452

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 502

ALEXANDRE HERNANDES DOS SANTOS

ENDEREÇO / *ADRESSE*

MAURÍCIO JOSÉ CARDOSO, Nº 634,

CANTO DO FORTE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
11700 340	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ADO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FCH63 / 15

114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 11:53 , sob o número WRGE23701339020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010223-64.2022.22.8.26.0477, e codigo hashWRGE4.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO / VFG SANTOS
R ALDO COLI 709 VILA MIRIM
11704760 PRAIA GRANDE-SP
ENDEREÇO / A RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0191

CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITÉ | UF | PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION* ___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

203-0 PC0463 / 16 114 x 158

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA NICOLA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2023 às 14:58 , sob o número WPGE23110068020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1031421934-38.2022223 8.26.0477 e codigo p4k7rfGEJ.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

UN 196

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ALEXANDRO DE FATIMA ALMEIDA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. GENERAL OROKIO Nº 54 CASA 6

CANTO DO FORTE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11700-130	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 PC0483 / 18 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA NOLCA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/06/2023 às 14:58 , sob o número WPGE23101668620 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admConferenciaDeDocumento.do, informe o processo 1011224194-33320222 e chave 8B3b04fff-ce0d6ffb-b4b6b6d1.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80185

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 195

ALEXANDRA DE FÁTIMA ALMEIDA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R GENERAL OZÓRIO Nº 54 CASA 6

CANTO DO FORTE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11700-130	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7534102/3-0 FCO463 / 16 114 x 188 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 15:58 , sob o número WRS23010086020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/ConferenciaDoDocumento.do, informe o processo 1010129-94-CAB 20222028 2630/0777 e código p4vRBCE2.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80496

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO

MARIA CECILIA SITA SCIULLI/ SANTO SCIULLI
RUA IPORANGA,890 GUILHERMINA
11701-705 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0062

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0403 / 10 114 x 166

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2023 às 14:53 , sob o número WRCE23070088020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esajcadg/pages/InformeOrigemDocumento.do, informe o processo 70102269-33.2022.8.26.0477 e codigo p4vRBCE4.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 191

ALEXANDRO DE FATIMA ALMEIDA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. GENERAL OZORIO Nº-54 CASA 6

CANTO DO FORTE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
11700-730	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION* ___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524/0253-0 FC0463 / 16 114 x 1F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/08/2024 às 14:53 , sob o número WRGE23701335320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002234-38.2022.8.26.0477 e código p4ef6f2ef

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80558

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 192

ALEXANDRO DE FATIMA ALMEIDA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. GENERAL DORIO Nº 54 CASA 6

CANTO DO FORTE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11700430	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0460 / 15 114 x 189 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOURA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/07/2020 às 14:53 , sob o número WRGE20701365276
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012276-38.2022.8.26.0477 e o código 4457662

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80529

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

JOHNATAN BRUNO RUFFINONI

UN 1.25

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. COLOMBIA Nº 345 APT 82

GUILHERMINA

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11702-020	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / OPÇÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

PS240203-0 PCD465 / 16 114 x 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 16:58 , sob o número WPRE23701285520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1103123454-33.2022123123236, 00477 e o código 0A4TB5GE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80560

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 194

ALEXANDRO DE FATIMA ALMEIDA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. GENERAL OZORIO Nº 54 CASA 6

CANTO DO FORTE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11700730	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON* ___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0493 / 16 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLCHA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 14:58 , sob o número WPG22011368020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000239-58.2022.8.26.0477 e codigo pAd7BCE4.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80561

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 193

ALEXANDRO DE FATIMA ALMEIDA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. GENERAL OZORIO Nº 54 CASA 6

CANTO DO FORTE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11700430	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0483 / 16 114 x 186 m

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça de Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 15:53 , sob o número WRS23010066020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010429-94.2022.8.26.0077 e código p4d7BCE2.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

MARIA CECILIA SITA SCIULLI/ SANTO SCIULLI
RUA IPORANGA,890 GUILHERMINA
11701-705 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0065

ENDEREÇO

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7824/0203-0 FCD463 / 16 114 x 160

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23710262626 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010226154-38/2022 e a chave 0477/ecodigo=P4&FRFCE4;

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80563

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

VN 81

GILBERTO JOAQUIM SOARES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. DOMINGOS FERNANDES ROCHA Nº 45

JAGUARIBE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
06065270	OSASCO	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 PCDAR3 / 16 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/08/2023 às 15:38 , sob o número WPCE23701988626 .
Para conferir o original, acesse o site: https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010126-94-38.2022.8.26.0477, e o código A4RBEJ.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FOR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZ / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

MARIA CECILIA SITA SCIULLI/ SANTO SCIULLI
RUA IPORANGA,890 GUILHERMINA
11701-705 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0066

ENDEREÇO

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAIS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON* ___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240003-6 FD0463 / 16 114 x 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVERA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/01/2023 às 15:58 , sob o número WPGE23010066020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admConferencia/Documento.do, informe o processo 1010121614-ABR2022/23-26-DMT7 e código gpnP4rB6DE4j.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80565

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

MARIA CECILIA SITA SCIULLI/ SANTO SCIULLI
RUA IPORANGA,890 GUILHERMINA
11701-705 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0061

ENDEREÇO /

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / *LOCALITE*

AYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240003-0 PO0463 / 18 114 x 198

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLON e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2023 às 15:58 , sob o número WPG22370106000020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/ConferenciaDoDocumento.do, informe o processo 1001429-29.2020.8.26.0564 e o código p4vf8f5ef.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80596

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ADILSON SETEMBRO/ PATRICIA OLIVEIRA J SETEMBRO
R BACURITIL, 45 SANTO ANDRÉ
09291-140 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0145

ENDEREÇO / *AD*

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE* | UF | *PAYS / PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Patricia Oliveira Setembro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/02/23

CARIMBO DO ÓRGÃO / *CACHET DE L'ORGANE DE DESTINATION*: CDD PARQUE NOVO OLIVA SE/SPM 16 FEV. 2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 8990744

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524/0220-8 FCOM62 / 16 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON NUNES DE OLIVEIRA NOLIC e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2023 às 15:53 , sob o numero WPCE23011658020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010229-84.2022.8.26.0477, e código pcxA4TBGE2.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80607

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ADILSON SETEMBRO/ PATRICIA OLIVEIRA J SETEMBRO

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R BACURITIL, 45 SANTO ANDRÉ

09291-140 SÃO PAULO SP

UN 132

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
09291-140	SÃO PAULO	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Patricia Setembro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *LIEU DE LIVRAISON* / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD PARQUE NOVO MUNDO

16 FEV. 2023

SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Juno 8990748

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524022024-0 FC0463 / 18 114 x 188 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA NOLCA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 0/00/0000 às 1450 , sob o número WPGE20700286020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esajcpm/pg/pages/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000226-[illegible]2023 e o código A4ZBGZE.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80668

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ARIANE CECILIA BERNARDO/ ROGÉRIO LOUREIRO
R BOLIVIA,232 (APTO 14) GUILHERMINA
11701-820 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0171

ENDEREÇO / A

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Vinicius de Souza

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

07/03/23

CARIMBO DE DATA DA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD PRAIA GRANDE
07 MAR 2023
SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

CLAUDIO ALVES DE SOUZA
MAT. 8014 A5341
AGENTE DE CORREIOS
CDD PRAIA GRANDE - PM

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA NOLCHe Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2023 às 14:58 , sob o numero WPCS23071336806230 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admConferenciaDeDocumento.do, informe o processo 1010229-84.2022.8.26.0477 e codigo pcvFvBBCEE.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80609

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ARIANE CECILIA BERNARDO/ ROGERIO LOUREIRO
R BOLIVIA 232 (APTO 14) GUILHERMINA
11701820 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0163

ENDEREÇO

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE* | UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: David Moreira

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 09/3/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*

RUBRICA E MAT. DO ATENDENTE / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Bartolotto

RAC 09337773
AGENTE DE CORREIOS
CDD PRAIA GRANDE /SPM

CDD PRAIA GRANDE
09 MAR 2023
SE/SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7924/2013-0 PCSMS / 16 114 x 196

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSSANDE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 15:58 , sob o numero WPGE23010068020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/validarConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010429-94.2022.8.26.0477 e codigo p4vR6CE4.

405

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80630

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ANDERSON ADOLFO DORATIOTTO
R DOMENICO MELLI,92 (APTO 52C) ARTHUR ALVIM
03591110 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0105

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE* | UF

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Rita de Cássia Malanga

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 22/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO*: CDD ARTUR ALVIM 22 FEV 2023 SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 99770649

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7124020J-0 FC0463 / 18 114 x 190

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701088020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010123164-38 220222 8 26 0147 e codigo p4bf8CE4.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80641

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ANDERSON ADOLFO DORATIOTTO
R DOMENICO MELLI,92 (APTO 52C) ARTHUR ALVIM
03591110 SÃO PAULO-SP

UN75

ENDERE

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE* | UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
22/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Rita de Cassia

CDD ARTHUR ALVIM - MF
22 FEV 2023
SPM

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
891069

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7924/2003-0 FCH463 / 18 114 x 198

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/03/2023 às 15:38 , sob o número WPCE23701088026 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010429-84.2022.8.26.0477 e código yHVRBEJ.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO /

ANDERSON ADOLFO DORATIOTTO
R DOMENICO MELLI,92 (APTO 52C) ARTHUR ALVIM
03591110 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0128

CEP / *CODE POSTAL* | LOCALIDADE | UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 22/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE DESTINO* / *DELIVERY INFORMATION*

CDD ARTUR ALVIM - MF 22 FEV 2023 SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Rita de Cassia

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 89170449

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

70240203-0 FC3463 / 16 114 x 196

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701283573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/ConferenciaDeDocumento.do, informe o processo 1010126194-33-2022-8-26-0477 e código A4ETE24

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 30663

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO

AIRTON ALVES
R MONSENHOR DE PAULA RODRIGUES, 129 VILA BELMIRO
11075-350 SANTOS-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0118

CEP / CODE | UF | País / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Rafael Henrique Simões

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 23/2/23

CARIMBO DE ENTREGA / *BUREAU DE DESTINATION*: 23 FEV. 2023 SE / SPM CAMPO GRANDE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7024/0200-0 F.CDMES / 16 114 x 166

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 15:58 , sob o número NPRCE23701000020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/ajax/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011026194-33b2/2022, 8/26/0/4777 e código p4eTBFCE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PRENCHER COM LETRA LEGÍVEL

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

FERNANDA CAPEZZUTO/LEONARDO LO BIANCO
RUA CAPITÃO FRITTZ ROGNER,188 CAIÇARA
11700-140 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0052

END

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FCO403 / 10 114 x 160

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 14:38 , sob o número WPCE23701335226 ;
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDeDocumento.do, informe o processo 1012216-38.2022.8.26.0477 e código 446766641.

AVISO DE RECEBIMENTO

LP7

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80685

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

PEDRO CUNHA JUNIOR
RUA JOÃP RUDGE,275 (APTO 12-A) CASA VERDE
12513-020 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0057

ENDERE

CEP / CODE | CIDADE / *LOCALITE* | UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7534102015-II FCI463 / 16 114 x 156

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 15:53 , sob o número WPG22/01/08828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000236-48.2022.8.26.0477 e código pAf8BGE

AVISO DE RECEBIMENTO

LP7

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80696

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 106

GILSON SOARES GOMES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

GABRIEL SOARES DE SOUZA N 128 SAPURÁ

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
11714-460	PRAIA GRANDE	SP	BZ

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON* ___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7024/2003-0 FC0463 / 16 114 x 188 g

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 15:36 , sob o número WGE20700000020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010226294-38.2022.8.26.0477 e código pHFBGEJ.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80/107

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ADILSON SETEMBRO/ PATRICIA OLIVEIRA J SETEMBRO
R BACURITIL, 45 SANTO ANDRÉ
09291-140 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0144

ENDEREÇO / *ADR*

CEP / *CODE POSTAL*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Patricia Setembro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE ENTREGADORA / *BUREAU DE DISTRIBUTION*

CDD PARQUE NOVO
16 FEV. 2023
SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

8890248

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 PC0463 / 16 114 x 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOURA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 11:58 , sob o numero WPGE20010368020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/ConferenciaDeDocumentos.do, informe o processo 1010021464-28/2022/8/26/26/0/MT/ e código gpyj-A4TBGE2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80178

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ADILSON SETEMBRO/ PATRICIA OLIVEIRA J SETEMBRO
R BACURITIL, 45 SANTO ANDRÉ
09291-140 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0135

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE* | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

Patricia Setembro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD PARQUE NOVO OS
16 FEV. 2023
SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Nº 8790148

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75040003-II FC0403 / 16 114 x 180

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSSONDE OLIVEIRA NOLASCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2023 às 14:59 , sob o número WPCE23700068920.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisajuris/pesquisaDeJurisprudencia/Conferencia/Documento/ui/pages/conferenciaDocumento.jsf?uniqueId=processo%3A1%2C%4SJ%3B%2C%2C%2B%2C%2C%2C

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80729

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ADILSON SETEMBRO/ PATRICIA OLIVEIRA J SETEMBRO
R BACURITIL, 45 SANTO ANDRÉ
09291-140 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0147

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR: Patricia Setembro

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 16/02/23

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: 17 FEV. 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DU LIVREUR: 889074

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240903-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2023 às 14:58 , sob o número WPCE 25700386328 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000239-48.2022.2.26.0477 e código pHA7BGE4.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80780

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ADILSON SETEMBRO/ PATRICIA OLIVEIRA J SETEMBRO
R BACURITIL, 45 SANTO ANDRÉ
09291-140 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0138

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Patricia Setembro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE LIVRAISON* / *BUREAU DE DISTRIBUTION*

CUD PARQUE NOVO
16 FEV. 2023
SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

8890749

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FD0483 / 18 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2023 às 15:58 , sob o número WRS23101686020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3010221SH-CBR22022023125100777 e código pHA7BCE2.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80741

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ADILSON SETEMBRO/ PATRICIA OLIVEIRA J SETEMBRO
R BACURITIL, 45 SANTO ANDRÉ
09291-140 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0134

ENDEREÇO

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE* | UF | PAÍS / *PAYS*

CDD PARQUE NOVO
16 FEV. 2023
SE/SPM

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Patricia Setembro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON*: CDD PARQUE NOVO 16 FEV. 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 8 89071149

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-E FCUMS / 16 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 15:59 , sob o número WRS23701686020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe processo 1010126-94-CAB-20220203-2820UMT/ro e código p4-P4TBC24.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80782

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

FABIO OLIVEIRA SILVA
R ALBERTO PAULINO,651 PARQUE FERNANDA
05889-200 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0084

85

ENDEREÇO

CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITE | PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: Maria O. Silva

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 27/02/2023

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: 489194 15.2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FD0463 / 16 114 x 198

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 15:36 , sob o número WPGE20710063020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010429-94.2022.8.26.0477 e o código p4d78BGE2.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80763

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDER

AIRTON ALVES
R MONSENHOR DE PAULA RODRIGUES, 129 VILA BELMIRO
11075-350 SANTOS-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0115

CEP / CL

AIS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Rafael Henrique Simão

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 23/12/22

CARIMBO DE ENTREGA DO DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD CAMPO GRANDE SE / SPM 23 FEV. 2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FCD463 / 16 114 x 190

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 15:53 , sob o número WPC23010336020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0100236-83.2022.8.26.0477 e codigo p4vRBCE.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80734

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

AIRTON ALVES
R MONSENHOR DE PAULA RODRIGUES, 129 VILA BELMIRO
11075-350 SANTOS-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0113

ENDERE

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE* | UF | País / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITARIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Rafael Henrique Simões

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 23/2/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINATION* / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD CORPO GRANDE 23 FEV. 2023 SP / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 5576445

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75340259-0 FD463 / 16 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça de Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2023 às 15:53 , sob o número WRGE23710086020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esajcpm/pages/manutencaoPesquisaDocumento.do, informe o processo 3000121-69.2020.8.26.0477 e código pHAFBC2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80785

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

AIRTON ALVES
R MONSENHOR DE PAULA RODRIGUES, 129 VILA BELMIRO
11075-350 SANTOS-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0116

CEP / *CODE POSTAL* — CIDADE / *VILLE* — UF — País / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Rafael Henrique Simão

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 23/2/23

CARIMBO DE ENTREGA / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD CAMPO GRANDE 23 FEV. 2023 DE / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 8516407

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240000-0 FC0403 / 16 114 x 185

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 15:36 , sob o número WPC 23/0100085220 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/validarConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010429-94.2022.8.26.0477 e o código p4vRBCE2.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80796

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO

AIRTON ALVES
R MONSENHOR DE PAULA RODRIGUES, 129 VILA BELMIRO
11075-350 SANTOS-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0117

CEP / *CODE*

PAÍS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Rafael Henrique Simão

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 23/2/23

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE L'ORGANO BUREAU DE DESTINATION*: SE / SPM 23 FEV. 2023 SÃO CAMPO GRANDE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DU AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75245203-6 FC0463 / 16 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2023 às 15:58 , sob o número WPGE23010008026020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003236-94.2022.8.26.0477 e o código p4vBBCE.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80807

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ADILSON SETEMBRO/ PATRICIA OLIVEIRA J SETEMBRO
R BACURITIL, 45 SANTO ANDRÉ
09291-140 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0141

ENDEREÇO / *A*

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *COMMUNE*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*: Patricia Setembro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE TRATAMENTO* / *BUREAU DE TRAITEMENT*: CDD PARQUE NOVO ORLEANS SE/SPM 16 FEV 2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Luiz 88907148

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

PS240203-0 PC0403 / 18 114 x 180

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 15:56 , sob o número WPCE23701038020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010429-34.2022.8.26.0477 e codigo p4vf8GE4.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80888

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ADILSON SETEMBRO/ PATRICIA OLIVEIRA J SETEMBRO
R BACURITIL, 45 SANTO ANDRÉ
09291-140 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0146

ENDEREÇO / *ADR*

CEP / *CODE POSTAL*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Patricia Setembro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE LIVRAISON* / *BUREAU DE DISTRIBUTION*

CDD PARQUE NOVO
16 FEV. 2023
SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DU LIVREUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240/2013-0 FCIMES / 16 114 x 196

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON VIDE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:58 , sob o número WPGE23010008020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003216-94.2022.8.26.0077 e o código p4vFBGE2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80329

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ADILSON SETEMBRO/ PATRICIA OLIVEIRA J SETEMBRO
R BACURITIL, 45 SANTO ANDRÉ
09291-140 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0137

ENDEREÇO /

CEP / CODE PO

UF

País / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Patricia Setembro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE ENTREGA / *BUREAU DE DISTRIBUTION*

CDD PARQUE NOVO
16 FEV. 2023
SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

mo 889016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7324/2003-6 FC0403 / 16 114 x 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2023 às 15:53 , sob o número WPG-23-00086320 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/conferenciaDocumento.do, informe o processo 1000231-64-2023-8-26.0047 e código p4vBBCE2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

HENRIQUE CRUZ

ENDEREÇO / *ADRES*

R ALBERTO SANTOS DUMONT,296 GUILHERMINA
11702340 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0174

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

76240003-0 FC0483 / 16 114 x 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2023 às 14:58 , sob o número WPGE23700668220
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/lng/admConferenciaDeDocumento.do, informe o processo 1010123164-39.2022.8.26.0405/77 e codigo p4eTBGdfg.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80891

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

REGIANE ARCHANJO MIGUEL
R PROFESSOR JOANA FAGUNDES,121 JARDIM SÃO PAULO
08420-410 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0081

ENDER

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75246223-0 FC0461 / 16 114 x 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVERA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 14:38 , sob o número WPCE23701268626 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admConferencialDocumento.do, informe o processo 1010123164-38.2022.8.26.0477 e codigo jqm-h4v7b6ej.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM

fls. 80892

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO

GLAUCO ALVES CARVALHO
RUA TIRADENTES,443 (APTO 24) CANTO DO FORTE
11700-290 PRAIA GRANDE-SP

UN 76

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FCO663 / 16 114 x 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLINA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 15:53 , sob o número WPE23701335323
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001226-64-2023.8.26.0477 e código p4vf66ce

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80803

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ADILSON SETEMBRO/ PATRICIA OLIVEIRA J SETEMBRO
R BACURITIL, 45 SANTO ANDRÉ
09291-140 SÃO PAULO SP

ENDEREÇO / *A*

UN 131

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
09291-140	SÃO PAULO	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

Patricia Setembro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

16/02/23

CARIMBO DE UNIDADE DE DESTINATÁRIO

CDD PARQUE NOVO
16 FEV. 2023
SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Luiz Bergoglia

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 PC0462 / 15 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2023 às 15:53 , sob o número WPC22070068028 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002324-[illegible] e o código p4vT6G24.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

fls. 80874

PREENCHER COM L

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO S

ADILSON SETEMBRO/ PATRICIA OLIVEIRA J SETEMBRO
R BACURITIL, 45 SANTO ANDRÉ
09291-140 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0142

ENDEREÇO / A

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Patricia Setembro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/04/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE LIVRAISON*: CDD PARQUE NOVO OLIVEIRA 16 FEV. 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 879 087 69

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524/0203-0 FG3463 / 16 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 11:59 , sob o número WPGE23071368020.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010123634-28/2022/23/235/04/77 e o código p4vT6GE.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80895

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ADILSON SETEMBRO/ PATRICIA OLIVEIRA J SETEMBRO
R BACURITIL, 45 SANTO ANDRÉ
09291-140 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0143

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Patricia Setembro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD PARQUE NOVO 16 FEV. 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 88903148

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

7524020-0 FCD463 / 16 114 x 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2023 às 15:50 , sob o número WPGE2701000686210 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admConferenciaDeDocumento.do, informe o processo 1010726-94-2023.8.26.0077 e código 04787E2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80896

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ADILSON SETEMBRO/ PATRICIA OLIVEIRA J SETEMBRO
R BACURITIL, 45 SANTO ANDRÉ
09291-140 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0133

ENDI

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*	CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*
Patricia Setembro	10/02/23	CDD PARQUE ORATÓRIO 16 FEV. 2023 SP/SDM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

PATRICIA SETEMBRO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

15240003-0 PC0483 / 16 114 x 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2023 às 11:53 , sob o número WPCE 23700088020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/ConferenciaDeDocumento.do, informe o processo 1000236-94.2023.8.26.0077 e os dados abaixo:
Hash: 4b7b6c2f

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80997

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ADILSON SETEMBRO/ PATRICIA OLIVEIRA J SETEMBRO
R BACURITIL, 45 SANTO ANDRÉ
09291-140 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0148

ENDEREÇO / *ADI*

CEP / CODE POSTAL

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Patricia Setembro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DOS CORREIOS / *BUREAU DE POSTE*

CDD PARQUE NOVO
16 FEV. 2023
SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORIGIN EXPÉDITEUR*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Luiz 88747249

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FCD463 / 16 114 x 198

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2023 às 15:53 , sob o número WPCE 23700088020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002216-93.2022.8.26.0477 e o código p4vB6G2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM [illegible]

fls. 80998

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ADILSON SETEMBRO/ PATRICIA OLIVEIRA J SETEMBRO
R BACURITIL, 45 SANTO ANDRÉ
09291-140 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0136

ENDEREÇO / *A*

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON* / *PRÉCISE DE DESTINATION*

COD PARQUE NOVO OLIMPIA
16 FEV. 2023
SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 889637-49

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

15240203-0 FC0463 / 16 114 x 198

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2023 as 14:58 , sob o numero WRPE23701286320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012216-39.2022.8.26.0077 e codigo p4vRBGE.

AVISO DE RECEBIMENTO

405 x 162

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80929

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRE*

ROBERTO ALVES
AV PRES CASTELO BRANCO, 2532 GUILHERMINA
11702-200 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0162

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON* ___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240003-0 FC0463 / 16 114 x 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOURA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2023 às 11:39 , sob o numero WPGE23010368028 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740 , informe o processo 1018423-64.2022.8.26.0405 , o código de verificação 4A7B6D3E.

AVISO DE RECEBIMENTO

405 x 82

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80200

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME / NOME SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ISIS VALE
RUA PANAMA,326 GUILHERMINA
11713-250 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0082

ENDE

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75241203-0 FD0463 / 16 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2023 às 15:38 , sob o número WPCE23709338229 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012279-94-2023/2023 e a chave 2251047 e codigo p4vRGEq.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80901

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDERE

CONSTRUTORA MATOS
AV SENADOR FEIJÓ, 686 (SALA 832) VILA MATHIAS
11015-504 SANTOS-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0086

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE* | UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Andrio Rezo

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

27/7/23

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

2ª VT

SE/CPA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ATENDENTE / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Chamada Domiciliar Entregador Cadastrado

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75340203-0 FORMO 18 - 94 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2023 às 15:58 , sob o número WPGE27010488219 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admConferenciaDeDocumento.do, informe o processo 1006128-29.2022.8.26.0477, e o código pAFrBGE4.

AVISO DE RECEBIMENTO

405

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80902

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADR*

ROBERTO ALVES
AV PRES CASTELO BRANCO, 2532 GUILHERMINA
11702-200 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0154

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | PAIS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOURÃO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 15:36 , sob o número WPGE 23701088020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010123-69.2022.8.26.0047 e codigo pKA7BCE4.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80903

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ROBERTO ALVES
AV PRES CASTELO BRANCO, 2532 GUILHERMINA
11702-200 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0165

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON* ___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 15 154 x 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2022 às 14:58 , sob o numero WRCE27010888020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010123264-38.2022.8.26.0477 e codigo p4bf8bce4.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80904

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

JOSÉ TONON
AV PRESD. CASTELO BRANCO, 5800 TUPI
11702-200 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0173

ENDEREÇO / *AD*

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | PAIS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2022 às 14:58 , sob o número WPCE23700368020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/conferencia.do?documento.do, informe o processo 1010129164-28.2022.8.26.0477 e codigo ujqp-h4vf8rq4E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80905

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 116

SABRINA GALVÃO DIAS REZENDE

ENDEREÇO / *ADRESSE*

AV. PRESID. CASTELO BRANCO Nº 1800 APT 205

BOQUEIRÃO

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
11700015	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

Felipe da Cruz Santos

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

16 2 23

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD PRAIA GRANDE 16 FEV 2023 SP/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ*

P 892386 2-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524/2003-0 FCO+83 / 16 114 x 198 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 15:53 , sob o número WPG52701386020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011226-94-2022.8.26.0477 e codigo pA7BGCE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80996

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES
AV BRASILIA,40 (APTO 95) VILA CAIÇARA
11706-480 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0101

ENDEREÇO

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *LIEU DE DÉPÔT DU BUREAU DE DESTINATION*: 16 FEV 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: (JAQUELINE GOMES)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FS040203-0 FC0403 / 15 114 x 185 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2022 às 14:59 , sob o número WPCE27010365020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir_Conferencia/validarDocumento.do, informe o processo 1017214-94.2018.8.26.0077 e código b4a7b5f8

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80007

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 121

ROSANGELA CUSTODIA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. ROSINHA GARCIA DE SIQUEIRA VIEGAS

Nº 961 JD RIO BRANCO

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
11347-050	SÃO VICENTE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*	CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LA DESTINATION*
Rosangela C. de Oliveira	22/02/23	CUD CIDADE NÁUTICA 22 FEV 2023 DR.SPI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7124020-0 FC3483 / 18 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 15:53 , sob o número WRSE23700886020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processo 1001226-43-2023-8260 e documento 700 , código dfgA7b6C3E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80008

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO

CLAUDIO ROSSI
R ARGENTINA,512 (APTO 132) GUILHERMINA
11702-110 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0123

CEP / *CODE POSTAL* — PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 23 14/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LA DESTINATION*

CDD PRAIA GRANDE
13 FEV 2023
SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: MARCOS VIEIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE ET MATRICULE DU EMPLOYÉ*: João Gilberto 89258086 Agente Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

78240203-0 FC0403 / 16 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 15:59 , sob o número WPCE.23.00008628 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/lg/admConferenciaDocumento.do, informe o processo 0010121694382302223230347 e o código de autenticidade E7A8C9E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80009

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO /

CLAUDIO ROSSI
R ARGENTINA,512 (APTO 132) GUILHERMINA
11702-110 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0122

CEP / CODE POS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 14/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *DE DESTINO*

CDD PRAIA GRANDE
13 FEV 2023
SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E NOME LEGÍVEL DO FUNCIONÁRIO / *SIGNATURE ET NOM LISIBLE DU AGENT*

João Gilberto
89253086
Agente Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7924020-0 FC0463 / 16 114 x 188

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2023 às 18:58 , sob o número WPGE20710368020.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisaproc/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe os processo 10012169-48820222222220 e 247 e o código o6pR0c3E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80030

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 921

ANTONIO NICOLACI

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. HAITI Nº 602 GUILHERMINA

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11702050	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

16/2/23

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E ASSINATURA DO ENTREGADOR / *SIGNATURE DE L'AGENT DE LIVRAISON*

Aline Cristina da Silva Pinto
MAT.89307631
AGENTE DE CORREIOS
CDD PRAIA GRANDE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240003-0 FC0483 / 19 114 x 189 m

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2023 às 15:58 , sob o número WRG23010386020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0110126-39.2022.8.26.0000 e o código e9a78c2E .

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80041

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 95

ANTONIO NICOLATI

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. HAITI Nº 602 GUILHERMINA

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
33702050	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Cristiane R. S. Pereira

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/2/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD PRAIA GRANDE 1 - FEV 2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE*: Aline Cristina da Silva Pinto MAT.89307631 AGENTE DE CORREIOS CDD PRAIA GRANDE / SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-8 FCD483 - 15 114 x 198

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 14:53 , sob o número WPE22700826026
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012218-43.2022.8.26.0477 e o código de validação XBACE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 162

ROGERIO LOCILHA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. ALAMEDA DAS AMERICAS Nº 34 APT 93

VILA GUILHERMINA

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11702-080	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD PRAIA GRANDE 16 FEV 2022 DR/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Carla Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ENTREGADOR / *SIGNATURE DU LIVREUR*

ANDREY SIMON DE ALMEIDA
MAT.89015550
AGENTE DE CORREIOS
CDD PRAIA GRANDE /SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

7024023-0 PD04913 / 18 114 x 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVERA MOLINA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 14:38 , sob o número WPCE23701389020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011221-84.2022.8.26.0405 e o código 21478247.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE F

fls. 80063

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO

KALYL ARCIERE
AV PRES. CASTELO BRANCO, 2532 GUILHERMINA
11702200 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0178

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAIS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
26/03/23

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Kalyl Anaru Guerra

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE

Aline Cristina da Silva Pinto
MAT.89307631
AGENTE DE CORREIOS
PRAIA GRANDE /SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FD0463 / 16 114 x 185

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 14:58 , sob o número WPRE22701268020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/validar.do, informe o processo 1001218-94.2022.8.26.0229 e documento 80063, e o código de validação 47B3C2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80074

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 123

RICARDO FERREIRA CAMPOS

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. MUIRIQUITA, Nº 39 APT 4

VILA TUPI

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11703-760	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

FERNANDO SOUZA

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD PRAIA GRANDE

15 FEV 2023

SP/SPS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Andréia Miranda Rocha
Matr. 3.337.710-0
Carteiro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75241003-0 FD0463 / 16 114 x 196

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:36 , sob o número WRS23100686020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento/ro/ato, informe os processo 0010128-94.2022.2.22.2202.2477 e o código rrEqATBCGE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80085

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 71

HUMBERTO MEZIARA DA COSTA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. RUI BARBOSA Nº 93 APT 151

CANTO DO FORTE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11700170	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Reginaldo Santana

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD PRAIA GRANDE 16 FEV 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *BADGE DE LA POSTE*: Bartolotto MAT. 3997973 AGENTE DE CORREIOS PRAIA GRANDE /SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7124/2013-8 FCD463 / 18 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2023 13:15:58 , sob o número WRSE25701280326 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esajcpm/pages/manutencaoTela.jsp?cmdAcao=Conferir&numeroDocumento=&hash=&cpf=&senha=&codigoDocumento=&codigoDeBarras=1012316420232020000000177 e informe o código de barras.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 87096

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRE*

ORLANDO DA SILVA
R DR SEBASTIÃO DE PAES E ALCANTARA, 300 ESPLANADA DPS
BARREIROS
11340290 SÃO VICENTE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0176

CEP / *CODE POSTAL*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X Maria Rita N. Jesus

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD SÃO VICENTE
16 FEV 2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Claudia Dos Santos
004.001-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0462 / 16 114 x 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2023 às 14:58 , sob o número WRGE20713408320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/api/ui/ConferenciaDocumento/doto, informe os processo 1103221594380202232920304 Tipo de Código qrcode/DataMatrix

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80207

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SR SÉ FERNANDO SOARES

UN93

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. EZIDRO ORTIS Nº 309 SD GUANCA

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
02161 000	SÃO PAULO	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: INÊS DE ASSIS

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/02/23

CDD VILA MARIA 16 FEV 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 84017617

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240205-6 FC0483 / 16 114 x 188 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 14:53 , sob o número WRSE20710886270 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0010228-94.2022.8.26.0224 e o código e4d7B6CE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM L

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *AD*

AIRTON ALVES
R MONSENHOR DE PAULA RODRIGUES, 129 VILA BELMIRO
11075-350 SANTOS-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0114

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 10/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CAMPO GRANDE 16 FEV. 2023 SE / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 89164199

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 188 m

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 14:53 , sob o número WPGE23070386320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisaDigital/pg/abrirConferenciaDeDocumento.do, informe os processos 1001223-69.2022.8.26.0562 e 0077 e o código 1694786C2.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM L

fls. 80229

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 186

ROGERIO ELIAS OLIVEIRA DA CRUZ

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. GAVEA Nº 78 APT 1212

GUILHERMINA

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11701570	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: RAUL SARTORI

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*: 16 FEV. 2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75340203-0 FC0483 / 16 114 x 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2023 às 14:53 , sob o número WB23270139320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processo 1012188-28202223262300477 e o código d4a7b3c2b

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80230

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ALEXANDRE ANESIO
RUA DR TOLENTINO FILGUEIRAS ,82 (APTO 82) GONZAGA
11060470 SANTOS-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0051

END

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE* | UF | PAIS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Renato Araújo

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/02/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 3926802-1

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD CAMPO GRANDE 16 FEV. 2023 SE / SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 CORREIOS / 16 114 x 159

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2023 as 15:38 , sob o numero NPRE.2.01.00.68020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/lpg/admin/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0100226843 e a chave 3822022232203477 e o código de 47BAGE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM [illegible]

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO

LUCIA SILVA DE FRANCA
R DELFINO STOCKLER DE LIMA,18 (APTO 04) VILA BELMIRO
11070-180 SANTOS-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0085

CEP / CODE P[illegible] PAYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DECLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 10/02/23

CARIMBO DE [illegible] UNIDADE DE DE[illegible] / *BUREAU DE DESTI[illegible]*: CDD CAMPO GRANDE 16 FEV. 2023 SE / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 8926440-I

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FD3463 / 16 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 11:58 , sob o número WPFE23701439320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processos 1001216-43820222230260 / 477 e o código 14478-CE

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FÁCIL LEITURA

fls. 80122

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO

OLGA DOMENICA BIANCHINI/ MARIA OLGA PINTO DIAS
R MARIO POSSANI, 358 BALNEÁRIO FLÓRIDA
11708-330 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0096

CEP / CODE

/ PAYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Maria Aparecida

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/2/23

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON*: CDD SANTOS 16 FEV 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7924020-0 FC0463 / 10 114 x 180

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA VIOLACI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 14:38 , sob o número WPG22010066229 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001219-48.2022.8.26.0347 e o código dqf9ROE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

FERNANDO ALBUQUERQUE BARROS
R LEANDRO BASSANO, 248 FREGUESIA DO Ó
02804180 SÃO PAULO SP

UN 158

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
02804180	SÃO PAULO	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☒ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: F Barros

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 15/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD BRASILANDIA 15 FEV 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: FERNANDO A. BARROS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 21.751.992-3

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 09105521

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC04EI / 16 114 x 180

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 15:58 , sob o numero NPRCE27108528020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/ConferenciaDoDocumento.do?p_informe=cpprocesso10012764-38220222322000347 ,e o código hash 47d9C2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

REYNALDO VELIS
RUA PEDRO ALEXANDRINO SOARES,298 (CASA 03) JARDIM BOA VISTA
05594010 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0053

ENDE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*	CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*
Tiago Velis	16/02/23	CDD - RIO PEQUENO
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		16 FEV 2023
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT* 914007	SE/SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240003-0 FO0403 / 16 114 x 196

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701268276 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/ConferenciaDocumento/obter,informarcaptcha,processo,101121894280220222882620477,codigoorigem,1,GETKEYCE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 92

DECCIAES CASSEMIRO RIBEIRO

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. MANIJOKÉ Nº 674 VL FLORESTA

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
09050-020	STO ANDRÉ	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X Rodolfo Reginaldo Ribeiro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE / *BUREAU DE DISTRIBUTION*

CDD CAMPESTRE
16 FEV 2023
SANTO ANDRÉ - SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Paulo Jorge Dos Santos
MAT.: 8.931.957-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524020S-0 FC0480 / 16 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2023 às 16:53 , sob o número WPGE20710283526
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/ConferenciaDocumento.do;;/informeccprocesso;c10120194382202233282603477;eccodigo=1&eKey=B62E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 156

MARCO AURELIO RIBEIRO DE SOUZA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. DR. CIRO CARNEIRO Nº 260 APT 55

GUILHERMINA PRAIA GRANDE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
11702-220	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 23/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*

CDD PRAIA GRANDE 23 FEV 2017 DR/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Vagner Gonçalves

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*

RUBRICA E MAT. DO ATENDENTE / *SIGNATURE DE L'AGENT*

RUDNEY SILVA DE ALMEIDA
MAT.89015550
AGENTE DE CORREIOS
CDD PRAIA GRANDE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7124020-0 PC0483 / 16 114 x 180

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA NOLASCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:38 , sob o número WPGE20710366020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir.do?conferirDocumento.do, informe os processo 1001224-64-2022-8-26-0260 e 1447 e o código 4d47b0b2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORM

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRE*

CARLOS HENRIQUE TREVISAN DIAS
RUA FREI CANECA0972 (APTO 15) GUILHERMINA
01307-904 São Paulo-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0155

CEP / *CODE POSTAL*

CIDADE / *LOCALITE*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: ERIVALDO RIBEIRO

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/02

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD VERGUEIRO 16 FEV 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Matr. 16.920.500-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524/2003-0 FD0463 / 16 114 x 196 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2023 às 1153 , sob o número WPGE23703303220 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisaDigital/pages/consultaDocumento.do?, informe o processo 10012184-38220122338206 e o documento 14477 e o código mAeXJBG2E .

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

MARIA TEREZINHA DA S ESPIRITO SANTO/ NELSON ESPIRITO SANT
R ALAGOAS, 581 (BLOCO 02 APTO 25) SÃO CAETANO
09521050 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0091

END

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE* | UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: X Roseane B. Fernandes.

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 15/02/23

CARIMBO DA ENTREGA / *UNIDADE DE DESTIN* / *BUREAU DE DESTINATION*: 15 FEV 2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE PAGENT*: da Silva 2026-2-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7134020-0 FCDAR / 18 114 x 158

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 15:38 , sob o numero MRSE27000368329 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38222022822630477 e o código 0b4X8G3E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80229

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

TOYOKO WATANABE
R ALEXANDRE DE HALES, 64 BUTANTÃ
05547070 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0184

ENDEREÇO / *ADRESS*

CEP / *CODE POSTAL*

CIDADE / *LOCALITÉ*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

TOYOKO WATANABE

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

15/02/23

CDB BONFIGLIOLI
15 FEV 2023
SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7924/203-0 FCD463 / 16 114 x 188

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2023 às 18:38 , sob o número WPGE23700688210 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/ConferenciaDocumento.do; informe os processos 1101221694382000223220230477 e o código ebXRkCEZ.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80230

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO /

JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES/ REGINA CELIA MOREIRA GONÇALVES
AV BRASILIA, 40 (APTO 95) VILA CAIÇARA
11706-480 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0102

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION* 16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON* / *BUREAU DE DESTINATION*

16 FEV 2023

SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR* (JAQUELINE GOMES)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSSONI DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2023 às 11:38 , sob o número WPGE23701669926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1101218-94.2022.8.26.0477 e código de A7BACE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80241

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

VERA LUCIA GONÇALVES
R LINA PASQUALI LANNELLI, 661 VILA MIRIM
11705-060 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0098

ENDEREÇO / A

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: ELIAS DATUIL DA SILVA GOMES

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*: 16 FEV 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Carlos Correia De Lima 926.239-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75245203-0 FOLHA 1/6 114 x 198

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSSONI DE OLIVEIRA NICOLA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 14:58 , sob o número WPG22701008020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/ConferenciaDocumento/obtemArquivoOriginal?cdDocumento=1001221&hmac=8322b2022322f2202847&cdLocal=1&cdTipo=1&cdTipoDoc=1.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FO

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OLGA DOMENICA BIANCHINI/ MARCIA AP PINTO DIAS
RUA MARIO POSSANI,358 BALNEÁRIO FLORIDA
11708330 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0068

ENDEREÇO / A

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Marcia Aparecida

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/2/23

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD CALÇADA 16 FEV 2023 SE / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240200-0 FD0463 / 16 114 x 190

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 16:59, sob o número WPGE23702852824.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012194382202238262030447 e o código de acesso 426862.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FOR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO

OLGA DOMENICA BIANCHINI/ MARINA OLGA PINTO DIAS
R MARIO POSSANI,358 BALNEÁRIO FLORIDA
11708-330 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0095

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
Maria Aparecida	16/2/23	CDD CAÇAPAVA 16 FEV 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 PC0463 / 19 114 x 188

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2023 às 14:58 , sob o número WPGE23700383020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processos 1101221894382202223820304 7 e o código ref 1842E .

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80234

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

AIRTON ALVES
R MONSENHOR DE PAULA RODRIGUES, 129 VILA BELMIRO
11075-350 SANTOS-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0112

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	País / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 8916199

DDD CAMPO GRANDE 16 FEV. 2023 SE/SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

TS/4C203-0 FC0493 / 16 114 x 188 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 14:58 , sob o número WPGE23710388020.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001221-94-8802202228026047 e o código 419362E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80285

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO /

ALEXANDRE ANESIO
RUA DR TOLENTINO FILGUEIRAS ,82 (APTO 82) GONZAGA
11060470 SANTOS-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0167

CEP / *CODE POSTAL*

CIDADE / *LOCALITE*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Renato Araujo

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *CARACHET DE DESTINATION*

CDD CAMPO GRANDE
16 FEV. 2023
SE / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

092680241

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

TS240203-0 FC0483 / 10 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 14:58 , sob o número WPES23710088229 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisajuris/pesquisaDocumento/listarDocumentos.do; informe o processo 01012164-08320222229230947 e o código 4a79d9CE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80296

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *AD*

ALEXANDRE ANESIO
RUA DR TOLENTINO FILGUEIRAS ,82 (APTO 82) GONZAGA
11060470 SANTOS-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0156

CEP / *CODE POSTAL*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Renato Anesio

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD CAMPO GRANDE
16 FEV. 2023
SE / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

92680214

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240003-0 PCM63 / 18 114 x 198

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSSONI DE OLIVEIRA NOLCA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2023 às 15:58 , sob o número WPGE23703083020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esajcpm/pages/manutencaoSessao/listarDocumentosDaSessao.jsf, informe o processo 10172594283202232830347 e a chave 0d7b2e2f.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80207

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *AD*

ANTONIO TAVARES
RUA DEZOITO, 286 NOVA CINTRA
11080-035 SANTOS-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0097

CEP / *CODE POST*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Odete Tenorio

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/02/23

CARIMBO DA ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON*: CDD ZONA NORTE SE/SP'M 16 FEV 2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

MATRÍCULA E NOME DO EMPREGADO / *MATRICULE ET NOM DE L'AGENT*: 8907301

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7124020-0 FD0403 / 18 114 x 180

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2023 às 15:58 , sob o número WPGE25700006320 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/entrarDocumento.do, informe o processo 0103226-08.2022.2.22.0000 e o código qrcfaf7b8c2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80238

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 134

THIAGO DA SILVA GOMES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. GAVEA Nº 57 APT 07

GUILHERMINA

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11701570	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: JOSÉ R. SALOMÃO

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 16 FEV. 2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240000-0 FCO462 / 10 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 15:58 , sob o número WGCZ07008006220 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisaDocumento/pg/pkdm/ConferenciaDocumento.do; informe o processo 0012269-28.2022.8.26.0477 e o código nbjA7ABGCE .

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80329

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 105

SO. SE. MEIRE. DE. FATIMA. SOARES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. CARLOS. MARTINIANO. DE. ANDRADE, Nº 193. APT 102

AVIAÇÃO. PRAIA GRANDE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAIS / *PAYS*
11702-410	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 17/2/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD PRAIA GRANDE 17 FEV 2023 SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

X José Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

TS240203-0 FC0463 / 16 114 x 185 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVERA NOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/01/2024 às 15:38 , sob o número WPRE22010066020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012769-38.2022.2.22.2603 e o código de A478A6CE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80230

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 122

DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. PEDRO ALVARES CABRAL Nº 862 APT 436

AVIAÇÃO

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
11702-770	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Morione Rosegaua

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 17/02

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 1 FEV

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 14:58 , sob o número WPCE 27102636020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012264-08.2022.2.23.2260 e o código 0464753 0215

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME DU R... / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

JANAINA DE MENDONÇA
RUA TIBETANIA,44 A SANTO ANDRÉ
09270-220 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0058

ENDEREÇ...

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*	CARIMBO DE ENTREGA / *UNITÉ DE DESTINO*
CAMILA MARQUES	15/02/23	CDD PARQUE NOVO ORATÓRIO 15 FEV. 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
	Bruno Fernandes Batista Mat. 3.923.341-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7E240203-0 FC0463 / 19 114 x 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 16:38 , sob o número WPCE23700368020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/conferenciaDocumento/obtido, informe processo 0110224684282202223800347 e código 04478862E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

RICARDO BONFATTI
R VISCONDE DE INHAÚMA, 262 (APTO 14) SAÚDE
04145030 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0092

ENDERE

CEP / CODE PUBLICAL

S / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Ailton de Jesus Silva

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 15/02/2023

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD VILA MARIANA 15 FEV 2023 SE/SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORIGÃO EXPEDIDOR*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Matr.: 8.951.668-1 Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524(2)03-0 FC0463 / 16 114 x 160

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 16:58 , sob o número WPE22710368520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esajcas/ui/ui/pg/admin/ConferenciaDoDocumentoNoDisco/informeecopiaprocesso/0110226964382022232863047?ecodigo=dqf7b0g1E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM

fls. 80263

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 141

GISLENE GONÇALVES DA SILVA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

AV. PRESID. CASTELO BRANCO Nº 4656 APT 43

AVIAÇÃO PRAIA GRANDE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11702405	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ana Horta

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

23/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *BUREAU DE DESTINATION*

PRAIA GR

23 FEV 2023

ORIGEM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORIGIN EXPEDITOR*

RUBRICA E MATRÍCULA DO ATENDENTE / *SIGNATURE DE L'AGENT*

DANILO ALEXANDRINO DE OLIVEIRA
MAT 09038983
AGENTE DE CORREIOS
PRAIA GRANDE /SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 PCD463 / 10 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA VOLCA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2023 às 13:38 , sob o número WPG23031308226
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012264-32.2022.2.26.0477 e o código 4478B6E

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO

VALÉRIA CRISTINA SILVA MELO
R OCEANICA AMABILE,749 (APTO 54) OCIAN
11704-420 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0094

CEP / CODE

PAYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Edson Rodrigues

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE LIVRAISON* / *BUREAU DE DESTINATION*

16 FEV 2023

SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Clayton Mendes Pereira
Matr. 1929305
Agente de C

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7924/203-0 FC0463 / 16 114 x 166

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/06/2023 às 16:58 , sob o número WPCE23701665020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/ConferenciaDocumento.do, informe os processo 0010242-69.2022.2.22.0003 e o código 0ne47.B8cE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80285

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRES*

SELECT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (FILIPE)
R OCEÂNICA AMABILE, 779 (APTO 55) OCIAN
11704420 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0152

CEP / *CODE POSTAL*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

16/2/23

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD CAIÇARA
16 FEV 2023
SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7534020/3-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSSIN DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 14:59 , sob o número WPCE23710038020
Para conferir o original, acesse o Site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisaDeclaracao/pages/validarDeclaracao/validarDeclaracao.xhtml?cmd=1&idProcesso=1010226943&idDocumento=0&hash=eeb0ccb4d7f0b0ef.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN73

RAFAEL MOSCOSO GONÇALVES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. GALVÃO BUENO Nº 412

LIBERDADE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
01506000	SÃO PAULO	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16 FEV 2023

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD LIMEIRA

16 FEV. 2023

DR/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: FERNANDO TORRES 8 938 037 4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

TS240003-0 FC0463 / 10 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA NOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 14:38 , sob o número WPGE23700268276 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012269-42.2022.2.22.0037 e o código 1a47b6d1E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80207

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 124

LUIZ CARLOS SOARES ABRANCHES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

AV. EPIRANGA Nº 1284 APT 1203

REPUBLICA

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
01040-000	SÃO PAULO	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 16 FEV. 2023

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DOS CORREIOS / *BUREAU DE LA POSTE*

SÃO PAULO SDD SE - SPM 16 FEV 2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Ramon

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Juarez Bispo
matr.: 8.994.764-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524/2003-0 FC0483 / 16 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA NOLCA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 14:58 , sob o número WRCE23701866020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe os processo 1001226-68.2022.8.26.0224 e o código 414708C2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADR*

GISELI DE CAMPOS BARROS
R CIRINO DE ABREU,263 (APTO 26 BL 01) GUIAIANA
03630010 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0183

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Sabrina Cardim

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 15/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTIN* / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD P 15 FEV 23 SÃO PAULO DE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524/0203-0 PCDHB3 / 16 114 x 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 11:53 , sob o número WPCE23070368320-0000000000

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80229

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOM

SERGIO LUIZ VALENTE
RUA CLODOMIRO DE OLIVEIRA,90 (BL A APTO 03) JARDIM REBOUÇAS
05735120 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0054

ENI

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 15/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD MIRAMAR 15 FEV 2022 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: EDMILSON SANTOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: REGINALDO COSTA DE JESUS 89040760

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 19 114 x 188

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOURA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2023 às 15:50 , sob o número WPGSR7010880020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011226-94-0822022230200 e a chave 8477e e o código o4bA7QKZE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80250

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO

EDMUNDO FLORENTINO DE SOUZA
R DR LUIZ MIGLIANO, 1870 (APTO 264 B) VILA ANDRADE
05711001 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0125

CEP / CODE POSTAL | CIDADE / *LOCALITE* | UF / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Carolayne Almeida

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 15/02/22

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD VILA ANDRADE 15 FEV 2022 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: MARÇOS MATR. 8824911-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

76040003-6 FC0493 / 16 114 x 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA NICOLICI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 14:58 , sob o número WPGE22719268020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?tipoDocumento=0&numeroDocumento=0&nomeDoDocumento=&conferenciaDocumento&numeroProcesso=1012184-98.2022.8.26.0224&cpf=09202282280947&senha=&hashDoDocumento=WPGE22719268020&hashDoProcesso=T0ANMAMAAAAA0ACE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 87251

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / /

EDMUNDO FLORENTINO DE SOUZA
R DR LUIZ MIGLIANO, 1870 (APTO 264 B) VILA ANDRADE
05711001 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0126

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE* | UF

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Carolayne Almeida

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 15/02/22

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD VILA ANDRADE 15 FEV 2022 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: MARCOS MATR 09249119

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75340203-0 FC0463 / 16 114 x 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA NOLCA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 14:58 , sob o número WPGE23710168820 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir.do?conferenciaDocumento.do; informe os processo 1001221-94-0800200222-8026 0047 e o código 4qfA8G2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 135

ADRIANO ROBERTO BATISTA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 147 APT. 292

CANTO DO FORTE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11700 630	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Luciana Souza

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 17/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD - PRAIA GRANDE 17 FEV. 2023 SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

LUCIANA SOUZA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Mauro Silva Gomes Matr: 5919613-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7824/2003-0 PC0463 / 15 114 x 160 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 15:58 , sob o número WPGE23010236020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processo 0101216643882022229230477 e o código de A7B6CE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

EMERSON APARECIDO
AV ORLANDO ÂNGELO GASTALDO, 090 (CS 84) JARDIM BORBOREM
09660008 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0087

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *COMMUNE* | UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: EMS

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/02/2023

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LA POSTE AU LIEU DE DESTINATION*: CDD OSASCO 16 FEV 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Filberto Moreira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 18.525.887-6

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 88871649

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7624020-0 FO0403 / 16 114 x 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVERA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 14:53, sob o número WPGE23701363023.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisaDigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processo 1010121-69.2022.8.26.0077 e o código de autenticidade

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

WELLINGTON MATEUS PEREIRA/ CAMILA GILLES
R BOLIVIA 460 GUILHERMINA
11701850 PRAIA GRANDE-SP

UN 157

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
11701-850	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*	CARIMBO DE ENTREGA / *LIEU DE DESTINATION*
Tarso Corso	15/2/23	CDD PRAIA GRANDE 15 FEV 2023 DR/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Aline Cristina da Silva Pinto
MAT.19307631
AGENTE DE CORREIOS
CDD PRAIA GRANDE /SPM

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MATRÍCULA / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

PS240203-0 FC0463 / 16 114 x 188

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA NOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2023 às 15:53 , sob o número WPGE20710066206 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001216864380202222362307477 e o código de4706d1E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM

fls. 80485

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / ...

CEP / CODE POS...

CESAR AUGUSTUS SPINELLI/ ANA PAULA DOS SANTOS SPINELLI
R VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO,310 JARDIM IMPERADOR
11707-350 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0124

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Jose Robert

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 22/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO*

CDD CAIÇARA 22 FEV 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E SIGLA DO ENTREGADOR / *SIGNATURE DU LIVREUR*

Ivan Raimundo
Agente de Correios
Matrícula 8.906.671-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

152403/3-0 FC0403 / 16 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2023 às 15:59 , sob o número WRGE20701286020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esajcuringa/pkiValidacao/ConferenciaDocumento/doc/;informeProcesso;110.126.69.43;20220222202201477;cesaOrigem;0;dgAf7B9C8...

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80296

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ANTONIO HENRIQUE POTIENS
R SÃO JOSÉ DO BARREIO, 393 SÃO PAULO
03179060 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0168

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Sergio Cassol

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/02/22

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LA DISTRIBUTION*

CDE MOOCA SÃO PAULO 16 FEV 2022 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

IGOR R. SANTOS
MAT. 89214870

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

752AC203-0 FC0453 / 16 114 x 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2023 às 15:50 , sob o número WPGE270108680270 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisaDeclinada/pg/abrirConferenciaDeDocumento.do, informe os processos 0102219-93.2020.2.22.0250 e 8777 e o código qrbEAPQKCE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80207

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO /

ANTONIO HENRIQUE POTIENS
R JOSE DO BARREIRO, 393 SÃO PAULO
03179060 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0106

CEP / CODE POS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Sergio Passos

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD MOOCA SÃO PAULO 16 FEV 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: IGOR R. SANTOS MAT. 89214870

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

TS240203-0 FC0463 / 18 114 x 190

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 14:58 , sob o número WPES.23.70.08628 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisaMovel/mapaDoSite/conferenciaDocumento/obtemArquivoOriginal.do?cdDocumento=1010219&hash=2ZRSB3WZ2ZRSB3WZ477ea&codigo=1647862CE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80258

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 174

DOUGLAS REGIS DOS SANTOS

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. SETE DE SETEMBRO Nº 1500 APT 61

JD MORUMBI

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
18683000	LENÇOIS PAULISTAS	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
João G. Dottos	17/02/23	CDD LENÇOIS PAULISTA 17 FEV 2023

LEGIBILIDADE DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
	81146900

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

103-0 FC0403 / 16 14 x 198

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVERA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 14:58 , sob o número WPGE20710338220 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processo 1001226-86.2022.8.26.0347 e o código c4a7B6C2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80289

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDER

TPS VEICULOS (LEONARDO)
AV PRESIDENDE KENNEDY, 1486 GUILHERMINA
11702-200 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0078

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE* | UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIO / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 14/02/2023

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD - PRAIA GRANDE 14 FEV. 2023 SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: ROBERTO ANDRADE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: LUIS CARLOS DA SILVA MAT 8916[illegible] AGENTE DE CORREIOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7024020-0 FOLHA 16 ... x 196

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSSON DE OLIVERA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2023 às 14:58 , sob o número WPCE23700068270 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe processo 1001226-48.2022.8.26.0229 e código 4a7B6CE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM ...

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ...

ANA LUCIA DA SILVA/ MARIA EDITE
R FLAMENGO,92 (APTO 97) GUILHERMINA
11701-540 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0108

CEP / CODE PO... ...AYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: ANA CONCEIÇÃO

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 14/02/2023

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: CDD PRAIA GRANDE 14 FEV. 2023 SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ATENDENTE / SIGNATURE DE L'AGENT: MAT.012.08999 AGENTE DE CORREIOS CDD PRAIA GRANDE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

7524312005-0 PCSM03 / 15 114 x 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/07/2023 às 11:53 , sob o número WPG23071366320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir_ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012219-43.2020.2.23.0263 e o código 4a7b9c8

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80261

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

HUMBERTO MEZIARA DA COSTA
RUA RUI BARBOSA,93 (APTO 151) CANTO DO FORTE
11700-170 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0056

ENDEREÇO / A

CEP / *CODE POSTAL*

CIDADE / *LOCALITE*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Guilherme Henrique

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

14/02/23

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD PRAIA GRANDE
14 FEV 2023
SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

MAT. 9337972
AGENTE DE CORREIOS
CDD PRAIA GRANDE /SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7534033-0 FD0663 / 18 114 x 198

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSSANA DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 14:58 , sob o número WPG23010368270 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento/ou, informe o processo 1001226-86.2022.8.26.0477 e o código 423B3CE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80262

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / A

TPS V EICULOS (LEONARDO)
AV. PRESIDENDE KENNEDY,1486 GUILHERMINA
11702-200 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0072

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIOR/TAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
14/02/23

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

ROBERTO ANDRADE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

LUIS DA SILVA
MAT 092 08899
AGENTE DE CORREIOS
PRAIA GRANDE /SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

TS240203-0 PC0483 / TI 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 15:58 , sob o número WRSE20700026226
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDeDocumento.do, informe o processo 1012284-38.2022.8.26.0347 e o código c4d7b8c2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80263

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO

DIOGO MENDES TAVARES DE NORONHA
AV GUILHERMINA,612 (APTO 122) GUILHERMINA
11701-500 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0127

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Everton F. Santos

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 14/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD - PRAIA GRANDE 14 FEV. 2023 SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. / *SIGNATURE DE L'AGENT*: CLEMPARGARETA SILVA MAT.092.60999 AGENTE DE CORREIOS CDD PRAIA GRANDE-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

76240203-0 FC0453 / 19 114 x 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça de Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 15:53 , sob o número WGS23701066020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDeDocumento.do, informe processo 1011229-08-2022-8230-8477 e código 6ef7b8C2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80364

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

LACI ELOIZE DE OMENA FERREIRA
RUA FUMIO MIAZY,1127 GUILHERMINA
11701-715 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0067

ENDE

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: AUGUSTO CESAR OMENA

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 14/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD PRAIA GRANDE 14 FEV. 2023 SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

LUIS CARLOS DA SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*

RUBRICA E MAT. DO ENTREGADOR / *SIGNATURE DE L'AGENT*: AGENTE DOS CORREIOS CDD PRAIA GRANDE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7924/0203-0 FC0463 / 16 CP114 x 188

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 15:53 , sob o numero WPC 8201/0066328 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe processo 01012284080202292000477 e o código rqkA7B6CE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80365

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

LACI ELOIZE DE OMENA FERREIRA
RUA FUMIO MIAZY,1127 GUILHERMINA
11701-715 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0063

END

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: AUGUSTO CESAR OMENA

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 14/02/23

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 14 FEV. 2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: LUIS CARLOS DA SILVA MAT. 0050090 AGENTE DE CORREIO CDD PRAIA GRANDE - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

79240205-0 FCD403 / 10 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 14:58 , sob o número WPGE27010085239 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/verificacaoDocumento.do, informe o processo 01012294-38.2022.8.26.0000 e o código 21a78C2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM ...

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

RENATO VIVEIROS
R FUMIO MIAZY, 1209 (APTO 44) GUILHERMINA
11701-715 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0182

ENDEREÇO / ...

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE* | ...

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: DAYANE LIMA

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 14/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD - PRAIA GRANDE 14 FEV. 2023 SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORIGÃO EXPEDIDOR*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: ... MAT 3012488-9 AGENTE DE CORREIOS CDD PRAIA GRANDE /SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 PC0463 / 16 ... x 105

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/03/2023 às 15:38 , sob o número WPGE23701338220
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012269-28.2022.8.26.0477 e o código 4a78dc2f-

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80007

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

IZABEL TAVARES
RUA GUARANIS,448 (APTO 41) TUPI
11703-130 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0083

ENDERE

CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITE | UF | PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 14/02

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD PRAIA GRANDE
14 FEV 2023
DR/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Sergio Jorge Batista da Silva Victorio
MATRÍCULA 168
AGENTE DE CORREIOS
CDD PRAIA GRANDE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7924020-0 FC0463 / 16 114 x 185

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVERA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 15:58 , sob o número WRS23170088229
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDeDocumento.do, informe o processo 1012218-48.2022.8.26.0047 e o código cdJTB62E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80068

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME DO / RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

TPS VEICULOS (LEONARDO)
AV PRESIDENTE KENNEDY,1486 GUILHERMINA
11702200 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0074

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 14/02/2023

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD CAPÃO REDONDO 14 FEV. 2023 SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: ROBERTO ANDRADE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: MATJ952 48399 AGENTE DE CORREIOS CDD PRAIA GRANDE /SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FCD463 / 19 514 x 199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSSIVIDE OLIVEIRA MOLDA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 14:58 , sob o número WPCE 25700388229 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esajcas/ui/pages/ConferenciaDocumento.do?p, informe o processo 1011216-84.2022.2.22.2202.0947 e o código d4f1b62E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 87009

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

DIOGO MENDES TAVARES DE NORONHA
AV GUILHERMINA,612 (APTO 122) GUILHERMINA
11701-500 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0107

ENDEREÇO

CEP / *CODE POSTAL* / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*: EVERTON F. SANTOS

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 14/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD - PRAIA GRANDE 14 FEV. 2023 SPA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO ATENDENTE / *SIGNATURE DE L'AGENT*: AGENTE DE CORREIOS CDD PRAIA GRANDE / SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 15:58 , sob o número WPG22701268620 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1101226-94.2020.8.26.0224 e o código gr4eA7BKCE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80030

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

DIOGO MENDES TAVARES DE NORONHA
Avenida Guilhermina,612 (APTO 122) Guilhermina
11701-500 Praia Grande-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0161

CEP / *CODE POSTAL*

CIDADE / *LOCALITE*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: EVERTON F. SANTOS

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 14/02/2023

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*: CORREIOS - PRAIA GRANDE 14 FEV. 2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE ET MATRICULE DE L'AGENT*: LUIZ CARLOS DA SILVA MAT.39248899 AGENTE DE CORREIOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

752402003-0 EC0460 (3)

114 x 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2023 às 15:53 , sob o número WPGE23010869029 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003216194-93020222922293AP7 e o código qrbAPBC9GE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80071

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 85

ALEXANDRE GALLO RODRIGUES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

TUPINAMBAS, Nº 232, APT. 61 VILA TUPI

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13703020	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
Adelmento Ribeiro Santana	04/04	1 FEV 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0483 / 16 114 x 189

Este documento é cópia original, assinado digitalmente por ROSSIVIN DE OLIVEIRA VIOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2023 às 14:28 , sob o número WPSE20703008228 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processos 0012249-38.2022.8.26.0347 e o código cd4f3862E.

AVISO DE RECEBIMENTO

FRENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 30052

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 184

PAULA ALCAIDE RODRIGUES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. JARUMAS Nº 347 JUPI

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11703-550	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

CARLOS A. RODRIGUES

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

16/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO (BUREAU DE DESTINATION)*

16 FEV 2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7034025S-6 FD2463 / 18 114 x 180 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA NOVICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 11:29 , sob o número WPGE22010365620 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processos 0012284-08.2020.822.0202 e o código rnAqKB6CE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80063

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

N 132

ADRIANO ROBERTO BATISTA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 347 APT 292

CANTO DO FORTE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11700-630	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

Luciana Souza

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

17/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD - PRAIA GRANDE
17 FEV. 2023
SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

WIANA SOUZA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Mauro Silva Gomes
Mat: 5915613-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7934/0303-6 FC0463 / 16 114 a 186 m

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2023 às 14:59 , sob o número WPGC23070108023020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisaMovel/pg/admin/ConferenciaDocumento/validar, informe os processos 1101219-68.2020.22.9.2.2.2.3.0.2.3.4.7 e o código qrMP8GCE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80074

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 172

JEMIMA VIEIRA DE ALENCAR

ENDEREÇO / *ADRESSE*

IPORANGA Nº 464 APT 32

GUILHERMINA

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11701705	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*	CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*
SAMIR HIGA	17 02 23	CDD - PRAIA GRANDE 17 FEV. 2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO FUNCIONÁRIO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
	[illegible] DA SILVA MAT. [illegible] AGENTE [illegible] CDD PRAIA GRANDE / SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7124020 3-0 FC0443 / 16 114 x 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2023 às 15:53 , sob o número WPGE23070088020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010219-93.2022.2.23.0202 e o código qrkMRGGE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 113

ADRIANO ROBERTO BATISAR

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 147, APT 292

CANTO DO FORTE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
11700630	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

Luciana Souza

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

17/02/23

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD - PRAIA GRANDE
17 FEV. 2023
SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

VIVIANA SOUZA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Mauro Silva Gomes
Matr: 6915613-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 180

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 14:58 , sob o número WPCE 25710108228 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 01012194380202222020047 e o código qxf9R2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 10096

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 126

ADRIANO BATISTA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 147 APT 292

CANTO DO FORTE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11700630	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Luciana Souza

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

17/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD - PRAIA GRANDE
17 FEV. 2023
SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

LUCIANA SOUZA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Mauro Silva Gomes
Mat: 8915613-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7E341203-0 FC0963 / 18 114 x 188 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 14:58 , sob o número WPG22010135220 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe processo 0010226-94.2022.22.2.0000 e documento 377, código ka7b6c2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM L

fls. 80207

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 182

RICARDO MACHADO CARDOSO FILHO

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. CARLOS MARTINIANO DE A. BITTENCOURT Nº 193

APT 125 AVIAÇÃO

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
11702400	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 17/2/23

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD PRAIA GRANDE 17 FEV 2023 SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

José Silvain

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

73340203-0 FO0483 / 16 114 x 188 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 15:53 , sob o número WGB22700339220
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processo 1012284-28220222232260477 e o código 6ef3fc82-

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80278

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 154

ADRIANO ROBERTO BATISTA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 147 APT 292

CANTO DO FORTE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Luciana Souza

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 17/02/23

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD - PRAIA GRANDE 17 FEV. 2023 SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: LUCIANA SOUZA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

MATRÍCULA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Mauro Silva Gomes Matr: 8915613-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524/2023-6 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVERA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/02/2023 às 14:53 , sob o número WRCE23010368028 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processo 0102284-08.2022.8.26.0000 e documento 7524/2023-6 e código rdaBTB6CE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80229

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL

JOSE CARLOS PISPICO
AV PRES. CASTELO BRANCO, 4656 (APTO 111) AVIAÇÃO
11702-705 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0188

ENDEREÇO / *ADRE*

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE* | UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ana Paula Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

30/2/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LA UNITÉ DE DESTINATION* / *BUREAU DE DESTINATION*

CUMBICA
- 2 FEV. 2023
DR-SP/MA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524/0203-6 FC0403 / 16 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2023 às 14:38 , sob o número WPG23010368028
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740 e informe o processo 0012264-08.2008.8.26.0229 e o código 4AP8C3E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80280

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

MARCELO DA SILVA SAIBRO
R MARTIM AFONSO DE SOUZA,456 AVIAÇÃO
11702-790 PRAIA GRANDE,SP

ENDEREÇO

UN103

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11702-790	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: MILENA GOMES

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 15/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 15 FEV. 2023 DRI/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR / *SIGNATURE DE L'AGENT*

MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA 3000
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DRI/SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75340235-II FD3463 / 16 114 x 196

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2023 às 14:58 , sob o número WPE22700388270 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe processo 10012284382022822620477 e código rqbA7BC2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80281

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

LEONEL HERNANDEZ JUNIOR
Rua Sebastião de Oliveira,105 Boqueirão
11701-200 Praia Grande-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0193

ENDEREÇO / *ADV*

CEP / *CODE POSTAL*

CIDADE / *LOCALITE*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Nathalia Schiavato

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

15/02/23

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ATENDENTE
SIGNATURE DE L'AGENT

Rosangela Leite Ferreira Pist
MAT. 3012.0070
AGENTE DE CORREIOS
GERENTE OPERACIONAL / SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

15240203-0 FC2493 / 16 114 x 190

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOURÃO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2023 às 15:50 , sob o número WPGE20710086020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisajuris/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processos 0100126/-08/2009/220/2/2/2/2/0/3/4/7 e o código nr4kPdKCEE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80782

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO

ROSANA PEREIRA DE JESUS
RUA ITARARÉ,76 (APTO 91) GUILHERMINA
11701-620 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 9064

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS - ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
Michael Douglas	15/2/21	CDD PRAIA GRANDE 15 FEV 2021

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO ENTREGADOR / *SIGNATURE DE L'AGENT*
	Aline Cristina da Silva Pinto MAT.8930271 AGENTE DE CORREIOS CDD PRAIA GRANDE /SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7024020-0 FD0463 / 16 114 x 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 15:58 , sob o número WPC23010088020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processos 0010226-94.2022.2.22.0202 e 0077-c codigo hash 7b8C2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80763

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RENATO LOBO
AV GUILHERMINA, 280 (APTO 26) GUILHERMINA
11701-500 PRAIA GRANDE-SP

UN 187

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
11701500	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*: ROSANGELA CHANCHARULO

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 15/09/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD PRAIA GRANDE 15 SET 2023 SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: LUIS CARLOS DA SILVA MAT. [illegible] AGENTE [illegible]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

75240203-0 FCD465 / 16 114 x 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 11:29 , sob o numero WPCE23010008028020.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processos 0012284-08.2020.8.26.0477 e o código crl4ATB6CE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80284

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO /

MARCELINO PRADO
R ANTONIO SEVERIANO DE ANDRADE E SILVA, 139 (APTO 54)
AVIAÇÃO
11702-400 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0088

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
15/2/23

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE ENTREGA
CDD PRAIA GRANDE
15 FEV 2023
SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

João Henrique dos Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA / MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

CORREIOS
PRAIA GRANDE / SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75040/003-0 FC0403 / 16 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2023 às 15:58 , sob o número WRCE23110088276 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001228-94.2022.8.26.0477 e o código 4a7B6CE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM

fls. 80285

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

MARCOS DE RIZZO RAMALHO

ENDEREÇO / AD

AV MARECHAL MAURICIO JOSE CARDOSO 688 (APTO 97) CANTO DO FORTE

11700140 PRAIA GRANDE-SP

RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0164

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAIS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 15/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD PRAIA GRANDE 15 FEV 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Douglas Neves

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGANE EXPEDITEUR*: 89730736

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC3463 / 16 114 x 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLINA e Tribunal de Justiça de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 14:59 , sob o número WPGE23700866320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processos 0012376-83.2022.2.23.0023 e o código nkgA7BCGE.

AVISO DE RECEBIMENTO 256x 0092 - Adv elevador

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80296

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

MARCOS DONIZETI IVO
Rua São José,555 (Apto 901) Centro
14015-100 Ribeirão Preto-SP
RESIDENCIAL VIAMAR II - 0092
ADVERTÊNCIA ELEVADOR

CEP / *CODE POSTAL* | VIAMAR / *LOCALITE* | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: R. Rosili Salvador

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 08/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON*: CDD RIBEIRÃO PRETO 08 FEV 2023 RIBEIRÃO PRETO-SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON JOSE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 14:59 , sob o número WPSE20713388239.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisaInstancia/pg/admin/conferenciaDocumento/obtido, informe os processo 1012194-08202022220303477 e os código c4af9b62E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80807

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRE*

WELLINGTON MATEUS PEREIRA/CAMILA GILLES
R BOLIVIA, 460 GUILHERMINA
11701-850 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0151

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*	CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*
Tara Costa	15/2/23	CDD PRAIA GRANDE 15 FEV 2023 DR/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*	RUBRICA DO ENTREGADOR / *SIGNATURE DU LIVREUR*
	Aline Cristina da Silva Pina MAT. 89307631 AGENTE DE CORREIOS CDD PRAIA GRANDE /SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524203-6 FD0463 / 16 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2023 às 15:53 , sob o numero WPGE23061306620 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/api/ajax/ConferenciaDocumento/obter, informe processo 1103221-09-2022-8223-8203-8477 e código 6ABAB-CE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80888

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN155

EDSON PAUÑO JUNIOR

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RRAÇA JULIO DE MESQUITA Nº 97 APT 407

STA EFIGÊNIA

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
01209-010	SÃO PAULO	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE RÉCEPTION*

16 FEV 2023

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD SANTA CECÍLIA 16 FEV 2023 SÃO PAULO-SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ENTREGADOR / *SIGNATURE DE L'AGENT*

EVANDRO 904411

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75245203-0 FC0403 / 16 114 x 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 15:53 , sob o número WPC23010088228 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisajuris/imprimirConferenciaDocumento.do, informe processo 0010226-94.2022.8.26.0223 e código 15244203-0

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80229

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 175

LUCILANE DE NOFFRE

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. SARINA Nº 59

VILA ALEGRE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13280000	VINHEDO	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE RÉCEPTION*

16/02/23

UNIDADE DE ENTREGA / *BUREAU DE DESTINATION*

VINHEDO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Luciano Cardoso

15 FEV 2023

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Sebastião França
AGENTE DE CORREIOS
MATR. 6.879.895-8

VINHEDO SE/SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240003-0 FC0463 / 16 114 x 189 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FORESI NUNES OLIVEIRA NICOLAS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/01/2023 às 14:59 , sob o número WPES23017336328
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processos 1012194-38.2022.8.26.0344 e os códigos 1a5f1b62-E

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80890

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

ALEXSON SILVA
AV SÃO PEDRO, 352 (APTO 66) AVIAÇÃO
11702-550 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0153

CEP / *CODE POSTAL*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Alexson Silva

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 15/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DIFUSÃO* / *BUREAU DE DESTINATION*: FEV. 2023 DRC/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO FUNCIONÁRIO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: DIAGELO ALEXANDRINO DE OLIVEIRA MAT.9903899-3 AGENTE DE CORREIOS GDO PRAIA GRANDE /SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7124020-0 PCD463 / 16 154 x 108

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2023 às 15:35 , sob o número WPCE23101668929 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processos 0102239-08202022920300 e 7ecc00b0cr4bA7b8C2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80891

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

FABIO ALVES
RUA JURÉIA 68 VILA TUPI
11703-210 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0055

ENDEREÇO

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE* | UF

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 15/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *LIEU DE DESTINATION*

PRAIA GRANDE SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Fabio Alves

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 1317760

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0460 / 16 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2023 às 15:58 , sob o número WRCE23070088270 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0010239-43.2022.2.22.0047 e o código 4a7B6CE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80892

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRE*

EDUARDO SELIO
R DR CIRO CARNEIRO 292 (APTO 51) GUILHERMINA
11702220 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0181

CEP / *CODE POSTAL*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

Edilan

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

15/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

PRAIA GRANDE 15 FEV 2022 DR/SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Edilan Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ENTREGADOR / *SIGNATURE DU LIVREUR*

MATHEUS SILVA DE ALMEIDA
MAT.89915550
AGENTE DE CORREIOS
CDD PRAIA GRANDE/SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

TS240203-0 FD0463 / 16 114 x 180

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 14:53 , sob o número WPGE23011338628 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processo 1001219-48.2022.8.26.0229 e documento 90477 e o código xAqTB4C2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80803

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UNJ14

EDUARDO NASCIMENTO DE BARROS

ENDEREÇO / *ADRESSE*

AV. BARÃO DE PENEDO Nº 09 APT 32

SOSÉ MENINO

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
11065 651	SANTOS	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*	CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON*
José Fernando	22/02/23	CDD CAMPO GRANDE 22 FEV. 2023 SE / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORIGÃO EXPEDIDOR*	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524/2013-0 PC0463 / 16 114 x 160

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 14:58 , sob o número WPGE23010008228.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processos 1101221-94.2022.8.26.0224 e 2223603-47 e o código crvbAT8C2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80894

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 131

EDSON PAVÃO JUNIOR

ENDEREÇO / *ADRESSE*

PRAÇA JULIO DE MESQUITA Nº 97 APT 407

STA EFIGENIA

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
01209010	SÃO PAULO	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 16 FEV 2023

CARIMBO DA ENTREGA / *BUREAU DE DESTINATION*: COD SANTA CECILIA 16 FEV 2023 SÃO PAULO-SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Renato Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: EVANDRO 8904411

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524020/0-6 FC0463 / 16 114 x 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSSIN DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2023 às 11:58 , sob o número WRSE20710386226 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?nuProcessoAntigo=&nuProcesso=0012164-08.2020.222.0000&nuDocumento=0&, informe os processos 0012164-08.2020.222.0000 e o código nr4F8.6C2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80895

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ADALCIMAR COELHO DA CRUZ/ MARLENE NUNES DA CRUZ
R PERO VAZ DE CAMINHA, 296 VILA VALENÇA
11390040 SÃO PAUL O-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0185

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Daniel Nunes Cruz

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 17/2/23

CARIMBO DA ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON*: CDD SÃO VICENTE 17 FEV 2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ENTREGADOR / *SIGNATURE DE LIVREUR*: Olmar Couto Da Silva Mat.: 8.891.178-0 Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 18 114 x 185

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSSONI DE OLIVEIRA NICOLAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 14:58 , sob o número WPGE23700306020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esajcas/ui/ui/validarDocumento.do, informe o processo 1011229-08-2022-8-26-0224 e o código 4a7D8C2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80896

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MARCO AURÉLIO DE J CASTRO/ RITA FERREIRA DA S FERNANDES
RUA MIGUEL PASQUARELLI,284 ESPLANADO DOS BARREIROS
11340-360 SÃO VICENTE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0071

ENDEREÇO / ADRE

CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITÉ | UF | PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: X Rita Fernandes

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 17/02/23

AR/AVISO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 16 FEV 2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FCM80 / 16 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2023 às 11:53 , sob o número WRCE27010368239 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012284-80.2022.8.26.0477 e o código o4pTB6CE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80997

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DÉSTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRES*

RENATA ORLANDO
R JOSÉ LINS DO REGO, 37 VILA MELO
11370030 SÃO VICENTE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0177

CEP / *CODE POSTAL*

CIDADE / *LOCALITE*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X Zenith Morelo

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

17/02/23

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *MARQUE DE DÉSTINATION*

17 FEV 2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

8559-7765

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

70240203-0 FC0483 / 16 114 x 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/06/2023 às 15:59 , sob o número WRSE23700368029
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisajuris/pesquisaDeJurisprudencia/listarConferenciaDocumento.do, informe os processos 1031219-94-8302/0222/8202/3047 e seu código crb4kf9c6GE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80998

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 153

SERGIO OLIVEIRA FERREIRA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. CELESTE DIEGUES DE OLIVEIRA Nº 32

VL NOVA SÃO VICENTE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
11346-350	SÃO VICENTE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*: SERGIO OLIVEIRA FERREIRA

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 22-2-23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*: CBD CIDADE NÁUTICA 12 FEV 2023 SE / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240303-0 FC0463 / 16 114 x 166 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2023 às 14:53 , sob o número WRZE20110336728 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/validar/documentovalido/informeNumeroDoDocumento/codigo/informeCodigoValidador/informeCodigoDeSeguranca/informeCodigoDeControle/informeCodigoDeControleDeSegurancaAssociado/informeCodigoDeVerificador/informeCodigoDeVerificadorAssociado/informeCodigoDeVerificadorDeSegurancaAssociado/informeCodigoDeVerificadorDeSegurancaAssociado/informeCodigoDeVerificadorDeSeguranca

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80999

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN96

JOSE FERNANDO SOARES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. MON. SENHOR DE PAULA RODRIGUES Nº 129 APT 2

VL MATHIAS

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAIS / *PAYS*
11065051	SANTOS	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*	CARIMBO DE ENTREGA / *CAMPO DE DESTINO* / *DESTINATION*
Rafael Henrique	17/2/23	CDD CAMPO GRANDE 17 FEV. 2023 SE / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 PCD463 / 16 114 a 166 m

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2023 às 16:58 , sob o número WPGE20710336320 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/api/ajax/ConferenciaDocumento/obter ; informe o processo 0011221594280202220220000477 e o código qrcl4gAf3kGCE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80900

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO

AIRTON ALVES
R MONSENHOR DE PAULA RODRIGUES, 129 (APTO 203 A) VILA BELMIRO
11075-350 SANTOS-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0111

CEP / CODIGO ... / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Rafael Henrique

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 17/2/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE LIVRAISON* / *BUREAU DE LIVRAISON*: CAMPO GRANDE 17 FEV. 2023 SE / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 526944-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7024020-0 FC2463 / 16 114 x 180

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/06/2023 às 15:38 , sob o número WGC27010688270 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferirArquivoDocumento.do, informe o processo 1101226-36.2022.8.26.0100 e o código eqKRcCEZ.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80901

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 101

ELIANAI LACERDA NEVES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

MON. SENHOR DE P. RODRIGUES, Nº 129 APT 20

VILA MATHIAS

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
11065651	SANTOS	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Rafael Henrique

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 17/2/23

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON*: CDD CAMPO GRANDE 17 FEV. 2023 SE / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / *SIGNATURE DU LIVREUR*: 526949

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 18 114 x 198

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2023 às 15:58 , sob o número WPGE23010006020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento/ou, informe processo 1001128-94.2022.8.26.0562 e código ce1a78bc6ce.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80962

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN55

ZENEIDE ALMEIDA PENA EGUCHI

ENDEREÇO / *ADRESSE*

FRANCISO FELIPE AGOSTI Nº 90 BLOCO 3 APT 1

VL INGLESA

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
04653200	SÃO PAULO	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Kidamar Soares

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 17/02/23

CARIMBO DO RECEBEDOR / *CACHET DU RÉCEPTEUR* / *BUREAU DE DESTINATION*: CBD AEROPORTO 17 FEV 2023 SE / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 89267516

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524102554-0 FC0463 / 16 114 x 166 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 15:38 , sob o número WRSE23701686929 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001218-94.2022.2.22.0001/47 e o código dsXPb9C2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80903

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN86

ZENEF DE ALMEIDA DENA EGUCHI

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. FRANCISCO FELIPE AGOSTI, Nº 80 BLOCO 3 APT 1

VL INGLESA

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
04653200	SÃO PAULO	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Ribamar Soares

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 17/02/23

CDD AEROPORTO 17 FEV 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGAO EXPEDIDOR*: 89267516

RUBRICA/MAT DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524/2003-0 FC0463 / 16 114 x 165 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/10/2023 às 15:53 , sob o número WRCE23701089020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processo 0012126-83.2022.8.26.0053 e o código 1dyKBCE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM ...

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

VEBERT MARCELO ARAUJO

UN 133

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. ARTHUR BLISS Nº 344 APT 23

CASA BLANCA

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
05842020	SÃO PAULO	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: MARCIA SOUZA

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 17/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNITÉ DE DESTINO* / *RECEPTION*: CDD VILA DE BELEZAS 17 FEV 2023 SE - SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 18043412

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524003003-0 FCD463 - 16 114 x 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/06/2023 às 15:59 , sob o número WPGE20701368220
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrir.do?conferenciaDocumento.do; informe o processo 0012269-38.2022.8.26.0223 e o código 19473868

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80985

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 164

ALEXANDRE LOPES COSTA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

LUIS ARANHA DE VASCONCELOS Nº41

J.D VERGUEIRO SÃO PAULO

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
05818-330	SÃO PAULO	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Brenna Lopes

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

22/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD VILA MARIANA 22 FEV 2023 SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Barbone

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

70240203-0 FC0483 / 16 114 x 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/01/2023 às 18:38 , sob o número WGC23701688210 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferirDocumento.do, informe o processo 1101216-94.2022.8.26.0100 e o código eqKTrBCEE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PRESENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80996

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 145

ANA SENERO MARQUES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. MONTEIRO LOBATO Nº 391 APT 55

OCIAN

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
11704-150	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	17/02/23	CDD CAIÇARA 17 FEV 2023 SE / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Maria de Fátima

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
	5673 897056

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524000003-6 FC0463 / 16 114 x 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 18:58 , sob o número WPGE23701366020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esthumbnail/pg/admin/Conferencia/Documento/ctb/informe.cpp?processo=1011126-94-0800202228200847&ref=codigo%4FA9C2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM ... fls. 80007

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 173

ANA SEVERO MARQUES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

MONTEIRO LOBATO Nº 391, APT 55

OCIAN

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
11704-150	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

17/02/23

CARIMBO DA ENTREGA / *LIEU DE LIVRAISON* / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD SÃO VICENTE

17 FEV 2023

SE / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Maria de Fátima

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ST 891080

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7624000/-0 FC0463 / 16 114 x 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSSONDE OLIVEIRA MOURA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/07/2023 às 15:58 , sob o número WPGE23070136820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/admConferenciaDocumento.do, informe os processo 1101226-38.2022.8.26.0562 e código 6qkTB6GB

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80008

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 111

SUELY PEREIRA LIMA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. DR. VICENTE DE CARVALHO Nº76 APT 24

O.C.IAN.

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11704 300	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
Suely Pereira Lima	17/02/23	CDD CAIÇARA 17 FEV 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 18 114 x 165 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2023 à 14:58 , sob o número WPCE23701068220 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisaMovel/mapaDoSite/Conferencia/Documento.do?nmDocumento=; ;nmDocumento=; ;nmDocumento=; ;

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80009

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 161

RONNEY CLEBER DO NASCIMENTO BORGES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. SARGENTO CARLOS ALBERTO CALVALCANTE

LAZARIM Nº 152 BL 32 NOVA MIRIM

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11717-030	PRAIA GRANDE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Silvania Moura

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

16/02/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Fernando França Correia

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD CAIÇARA 18 FEV 2023

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FCD463 / 18 114 x 180 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 15:35 , sob o número WRS23701866026 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esajcpm/pages/manutencaoSessao/validarDocumento.jsf, informe os processos 5011022-04-2022-8-26-0000 e o código 4KPBCGE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80030

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 63

MARIA NAZARÉ

ENDEREÇO / *ADRESSE*

DOM LARA Nº 755 APT 33 Vl VALENÇA

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
11390140	SÃO VICENTE	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Wanaldo F. Alves

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

22/02/23

GARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE GESTÃO / *BUREAU*

CDD SÃO VICENTE 22 FEV 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORIGÃO EXPEDIDOR*

RUBRICA E MAT. DO ENTREGADOR / *SIGNATURE DE L'ENTREGADOR*

Gilmar Couto Da Silva Mat. 18.891-178-0 Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

78240020-0 FO0403 / 18 114 x 198 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2023 às 14:36 , sob o número WPG22001538023 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?tipoDocumento=Conferencia&documento.do, informe os processos 0102484-08320022328230477 e o código rqA7B6CE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80041

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

JOSÉ PORTUGAL MARTINS CAPELA
rR FELICIANO BICUDO,205 (APTO 81B) VILA PAULICEIA
02301-020 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0093

ENDERE

CEP / CODI / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: JANIO ALMEIDA

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 17/02/23

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 17 FEV. 2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: JANIO ALMEIDA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 8911285 0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75340203-0 FC0403 / 19 114 x 155

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 11:29 , sob o numero WPCE23010336020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisaInstancia/pt/pg/pkm/ConferenciaDocumento.do, informe os processos 0012284-08.2020.8.26.0050 e documento 10000000000000000477 e o código rnAqR3BGCE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80052

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRES*

DENILSON JOSE DE OLIVEIRA
R ANTENOR GUIRLANDA,71 (APTO 132) CASA VERDE
02514-010 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0175

CEP / *CODE POSTAL*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

Gleice N. P. Aguiar

RG: 40.431.751-0

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

15/2/23

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

SE / SPM
15 FEV 2023
CDD CASA VERDE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Ed. Regiane / Portaria

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Marcelo Torres
Mat. 8925408-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524000009-0 FC0453 / 16 114 x 186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOURA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 11:58 , sob o numero WPGE20100386020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe os processos 0012269-83.2022.8.26.0050 e chave codigo 16A7B0C2E.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80063

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

UN 03

MARIA ANTONIA INDIVERI

ENDEREÇO / *ADRESSE*

AV. BAROEL Nº 138

VILA BAROEL

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
02522000	SÃO PAULO	SP	

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *CACHET DE L'ESTINATION*
Maria Antonia	17/2/23	CDD CASA VERDE 17 FEV 2023 SE / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORDÃO EXPEDIDOR*	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
	890187

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 PC0463 / 16 114 x 180 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/01/2023 às 14:58 , sob o número WRCZ23100368728 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/entrarDocumento.do?conferenciaDocumento.do, informe os processo 0102284-08.2022.8.26.0100 e documento 947 / código rdqfTB6CE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 00074

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADR*

ANTONIO CARLOS LUCILIO
R VERISSIMO DE SOUZA, 27 VILA CONSTANCIA
04658070 SÃO PAULO-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0121

CEP / *CODE POSTAL*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Antonio Carlos Lucilio

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 15/2/23

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE DESTINATION*: CDD SÃO PAULO 15 FEV 2023 SE / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA / MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DU*: RODRIGO VITTAY 89218370

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240250-0 FCO483 / 16 114 x 188

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2023 às 15:50 , sob o número WPGE23701688620 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esajcpm/pages/manutencaoTela/conferenciaDocumento.do, informe o processo 0012284-08.2022.8.26.0053 e o código nbqM7Dk0CE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80085

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / *ADRES*

JEFFERSON FREIBERG
R CESAR GUIMARÃES, 65 JARDIM GLORIA
01545070 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0166

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON* ___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Jefferson Freiberg

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *DATION EXPÉDITEUR*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

193292

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2023 às 11:53 , sob o numero WPGE23010368020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/admin/ConferirConsultaDocumento.do?p=informeOcorrenciaProcesso:0012219-08.2022.2.22.2.2.2.3.4.7/cacodigo:ra04PR06CE.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / A

LACI DE OMENA FERREIRA
RUA FUMIO MIAZY, 1127 GUILHERMINA
11701-715 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0077

CEP / CODE POSTAL

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: AUGUSTO CESAR OMENA

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 14/02/23

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD - PRAIA GRANDE 14 FEV. 2023 SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT* — MAT. 3025899 — AGENTE DE CORREIO — CDD PRAIA GRANDE/SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

15240203-0 FC0403 / 18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVERA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2023 às 11:58 , sob o número WPGE23701000020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe processo 0010221-69.2022.8.26.0224 e documento 47 e código b47b9c2f.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80307

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL

J&J GESSO
AV DR ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS 1833 GUILHERMINA
11702215 PRAIA GRANDE-SP
RESIDENCIAL LA PREMIER I - 0192

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITÉ | UF | PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 14/2/23

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON DESTINO*

CDD PRAIA GRANDE
14 FEV 2023
SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

MATRÍCULA 20
AGENTE DE CORREIOS
CDD PRAIA GRANDE/SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240503-0 PC0463 / 16 114 x 198

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 15:58 , sob o numero WPC23010068020 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe processo 01012269400202230200 e código 4ZB6CE.

AVISO DE RECEBIMENTO 98x101- multa

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

fls. 80318

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

FELIPE BORGES MIGUEL

END: R PERU, 466 APTO 101

CEP: 11702250 GUILHERMINA- PRAIA GRANDE/SP

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE* | UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR* 68

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON* 14/02/23

CARIMBO DA ENTREGA / *CACHET DE LA LIVRAISON*

CDD PRAIA GRANDE 13 FEV 2023 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR* Luiza dos Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ATENDENTE / *SIGNATURE DE L'AGENT* João Gilberto 89253086 Agente Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7034/2013-0 FO/463 / 19 114 x 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2023 às 15:58 , sob o número WRSE20700886229 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir.do?conferenciaDocumento.do, informe o processo 1011218-48.2020.8.26.0477 e o código cdJT9K2E .

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA HÍBRIDA DOS ADQUIRENTES DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO INCORPORADO CONHECIDO COMO ""SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE" CNPJ nº 30.078.339/0001-71".

DATA/HORA/LOCAL: 10/10/2022, às 19:30hs, na Rua das Acácias, 302 – Quietude-Praia Grande. **PRESENÇA**: Em segunda convocação, Adquirentes, conforme lista de presença. EDITAL: Lido o Edital . **MESA:** Leonel Hernandez – Presidente; Secretário: Robson Molica. **ORDEM DO DIA**: **1)** Sr. Lourenço Vieira Júnior, proprietário da unidade do Residencial La Premier SPE, realizou breve explanação acerca dos objetivos da reunião. **2)** Sr. Robson Molica, usando da palavra: **2.1)** explanou a necessidade de união do grupo, coesão de informações e todas as reuniões já realizadas junto ao judiciário de Praia Grande, Ministério Público e demais pessoas interessadas. **2.2)** destacou a necessidade de que seja formada uma associação e uma comissão para defender os interesses dos adquirentes em razão do processo de recuperação judicial em que o grupo Sculp está passando. **2.3)**. Explanou também a necessidade dos adquirentes se cotizarem para custear as obras remanescentes da obra do empreendimento, uma vez que a construtora não tem mais condições para tanto. **3)** . Na sequência foi dada a palavra ao contabilista Leonel que teceu comentários referente a quebra da empresa Sculp, e a expectativa de valores as quais entende que os adquirentes vão ter que arcar para conclusão do empreendimento. 4) logo após, foi dada a palavra ao engenheiro Bonfim, que também apresentou alguns números de expectativa de valores de conclusão do empreendimento no que tange ao término do empreendimento. 5) dada a palavra aos adquirentes presentes de forma presencial e digital, foram esclarecidas as dúvidas apresentadas. 6) Na sequência, conforme edital, foi colocada em votação a aprovação de comissão, a qual foi aprovada por unanimidade de votos, sendo se candidataram as seguintes pessoas para compor a comissão do empreendimento.

-Luciana Correia da Silva, CPF nº 281.879.868-08 - Unidade 104

- Edmundo Fiorentino de Souza, CPF nº 013.861.348-64 -Unidade 125 e 126

- Welington Mateus Pereira, CPF nº 291.489.308-65 - Unidade 151 e 157

- Orlando da Silva Fontouna, CPF nº 316.668.658-42 - Unidade 176

- Cesar Augustus Spinelli, CPF nº 199.338.168-61 - Unidade 124

- Filipe A. Lima de Oliveira, CPF nº 354.416.538-81 - Unidade 162

- Lúcia Silva de França com procuração para Raphael França, CPF nº 318.664.348-10 - Unidade 85

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4778038.

- Rogerio Losreiro, CPF nº 275.429.018-42- Unidade 163 e 171

- Claudio Rossi Mateo, CPF nº 790.445.308-87 - Unidades 122 e 123

- Airton Alves do Prado, CPF nº 350.454.948-30 - Unidades 111, 112, 113, 114, 115, 116 117 e 118

- Sandro Nunes da Cruz, CPF nº 011.289.560-39 - Unidade 186

Colocada em votação, a comissão foi aprovada por unanimidade de votos.

E, por fim, eleição para comissão que irá representar junto a mediação em recuperação judicial.

ENCERRAMENTO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi lida, aprovada e assinada a presente ata, sucedendo-se a palavra ao Sr. Leonel Hernandez que deu por encerrados os trabalhos.

A presente é cópia da fiel ata

Raphael Silva de França Santos
Presidente
CPF 318.664.348-10

Robson Mollica
Secretário
OAB/SP nº225.856

-Luciana Correia da Silva, CPF nº 281.879.868-08 - Unidade 104

- Edmundo Fiorentino de Souza, CPF nº 013.861.348-64 -Unidade 125 e 126

- Welington Mateus Pereira, CPF nº 291.489.308-65 - Unidade 151 e 157

- Orlando da Silva Fontouna, CPF nº 316.668.658-42 - Unidade 176

- Cesar Augustus Spinelli, CPF nº 199.338.168-61 - Unidade 124

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A477103.

- Filipe A. Lima de Oliveira, CPF nº 354.416.538-81 - Unidade 162

- Lúcia Silva de França com procuração para Raphael França, CPF nº 318.664.348-10 - Unidade 85

- Rogerio Losreiro, CPF nº 275.429.018-42- Unidade 163 e 171

- Claudio Rossi Mateo, CPF nº 790.445.308-87 - Unidades 122 e 123

- Airton Alves do Prado, CPF nº 350.454.948-30 - Unidades 111, 112, 113, 114, 115, 116 117 e 118

- Sandro Nunes da Cruz, CPF nº 011.289.560-39 - Unidade 186

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A477803.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

PARECER JURÍDICO SOBRE OS CONTRATOS DOS ADQUIRENTES DO EMPREENDIMENTO SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.078.339/0001-71.

EMENTA: ANÁLISE DOS CONTRATOS

INTERESSADO: ADQUIRENTES DO RESIDENCIAL LA PREMIER SPE
DATA: 14/06/2023

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre os contratos firmados entre os adquirentes do residencial La Premier SPE inscrito no CNPJ sob o nº30.078.339/0001-71 .

As condições da presente análise envolvem 73 contratos, os quais serão analisados a seguir, a fim de que se possa averiguar a situação de pagamento de cada contrato firmado.

É o breve relatório, passa-se ao parecer.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

2. FUNDAMENTOS

O empreendimento Residencial La Premier SPE inscrito no CNPJ sob o nº30.078.339/0001-71, situado à Rua. Bolivia, 537, Guilhermina, Praia Grande - SP, 11701-850, conta com 73(setenta e três) (setenta e sete) unidades

Dos 73(setenta e três) contratos analisados, encontram-se as unidades pertencentes a:

- **APARTAMENTO 1 UNIDADE (apto 82) - ISIS VALE PONTES, RG 27.420.765-5, CPF 192.793.578-40**, residente e domiciliada na Rua Panamá, 326, Vila Guilhermina - Praia Grande /SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora a adquirente esta indicada na unidade apto 82. Contrato assinado em 28 de Maio de 2018. No valor de R$350.000,00(trezentos e cinquenta reais) a ser pago através de permuta do lote nº 3 da quadra nº 08, do loteamento denominado Balneário Ipê, a Rua Panamá, nº 326, Guilhermina, sob lançamento de IPTU 2.03.14.003.0000-1

- **APARTAMENTO 3º ANDAR, DE FINAL 8 - (apto 172) MOURIVAL MENDES DE OLIVEIRA, RG 22.283.760-3 SSP/SSP E CPF 050.017.428-89 E MARINALVA MENDES DE OLIVEIRA, RG 14.263.892-4 SSP/SP CPF 050.017.428-89, residentes e domiciliados**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXGY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

a Av. Padre Orlando Garcia de Silveira, 446 - Vila Penteado - São Paulo/SP , CEP 02866-170, adquirentes do empreendimento La Premier, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o adquirente esta indicada na unidade apto 172. Contrato assinado em 14 de Agosto de 2018. No valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) a serem pagos da seguinte forma:

- R$160.000,00(cento e sessenta mil reais) a vista em transferência bancária.
- R$10.000,00(dez mil reais) em 5 parcelas de R$2.000,00(dois mil reais), mensais.

- **APARTAMENTO 3º ANDAR FUNDOS (apto 55) - FÁBIO ALVES LEME, RG 25.912.930-6 SSP/SP E CPF 263.509.428-41, residente e domiciliado a Rua Juréia, 68 - Vila Tupi - Praia Grande - SP, CEP 11703-210,** adquirente do empreendimento La Premier, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. . Conforme informações da Construtora o adquirente esta indicada na unidade apto 55. A proposta foi assinada em 06 de março de 2018. No valor de R$125.000,00(cento e vinte cinco mil reais a serem pagos da seguinte forma: através de transferência bancários na conta da construtora

- **APARTAMENTO 3º ANDAR LADO FRONTAL - FERNANDA CAPEZZUTO RG 24.700.731 SSP/SP E CPF 249.476.948-58 E LEONARDO LO BIANCO, RG 32.145.803-5 SSP/SP E CPF 270.996.268-33,** residentes e domiciliados a Rua Capitão Frittz Rogner, 188 casa - Vila Mar Caiçara - Praia Grande -SP - CEP 11700-140.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

adquirente do empreendimento La Premier, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o adquirente esta indicada na unidade apto 52 Proposta assinada em 03 de Março de 2018. No valor de R$100.000,00(cem mil reais) a serem pagos da seguinte forma:

a) R$50.000,00(cinquenta mil reais) a ser pago como princípio de pagamento na data de 06/03/2018;
b) R$40.000,00(quarenta mil reais) a ser pago até a data de 26/02/2018;
c) R$10.000,00(dez mil reais) a ser pago até a entrega das chaves.

- **APARTAMENTO 3 UNIDADES - ANDERSON ADOLFO DORATIOTTO, RG 41.888.216 SSP/SP E CPF 440.615.068-46,** residente e domiciliado Rua Bolívia, 515, Guilhermina - Praia Grande/SP - CEP 11.701-850. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o adquirente foi indicado nos aptos 75, 105 e 128. Contrato assinado em 24 de maio de 24 de maio de 2018. O valor não está descrito no contrato. Foi feita a permuta do lote de terreno nº 16 da quadra 11 do loteamento denominado Irapuru, inscrito na matrícula 35.186.

- **APARTAMENTO 3 UNIDADES - PATRICIA MORENO, RG 6.653.541-4 E, CPF 105.021.288-60 - ESPÓLIO DE LUIZ RICA E OLGA DOMENICA BIANCHINI, RG 3.886.055-7 SSP/SP, CPF**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

259.276.648-06. Residente a Rua Bolívia, 503 - Guilhermina - Praia Grande - CEP 11701-850. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o adquirente esta indicado nas unidades aptos 68, 95 e 96. Contrato assinado em 24 de maio de 2018. A ser pago da seguinte forma permuta do lote de terreno nº16 da quadra 11, do loteamento denominado Irapuru, inscrito sob matrícula 15286.

- **APARTAMENTO 6º ANDAR FINAL 01 - MARCO AURELIO DE JESUS CASTRO FERNANDES, RG 21.749.553 SSP/SP E CPF 121.320.938-221 E RITA FERREIRA DA SILVA FERNANDES, RG 29.094.767 SSP/SP, CPF 261.475.418-89,** residentes de domiciliados Rua Miguel Pasquarelli, 284, Esplanada dos Barreiros - São Vicente/SP, CEP 11340-360. adquirente do empreendimento La Premier, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o adquirente foi indicado na unidade apto 71. Contrato assinado em 07 de maio de 2018. No valor de R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais)a serem pagos da seguinte forma:

a) R$3.500,00(tres mil e quinhentos reais) pagos a vista, como sinal

b) R$146.500,00(cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) a ser pago até a data de 18/05/2018 em transferência bancária.

- 2 APARTAMENTOS 6º ANDAR FUNDOS - LADO KENNEDY (125 e 126)- EDMUNDO FLORENTINO DE SOUZA, RG 12.216.194 SSP/SP, CPF 013.861.348-64, residente e domiciliado Rua Secundino Veiga, 184, Jd

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Japão, São Paulo/SP. adquirente do empreendimento La Premier, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 125 ou 126. Contrato assinado em 15 de Maio de 2018. No valor de 180.000,00(cento e oitenta mil reais) a ser pago por permuta do seguinte apartamento, nº44 no residencial Estoril, localizado a Rua Leblon 646 - Guilhermina Praia Grande.

- **APARTAMENTO 7º ANDAR FINAL 01,02,03,04,05,06,07 E 08 (TODOS DO 7º ANDAR) AIRTON ALVES DO PRADO, RG 42.505.191 SSP/SP E CPF 350.454.948-30 E MICHELE FERREIRA DOS SANTOS, RG 47.266.884-5 SSP/SP E CPF 387.999.298-30,** residentes e domiciliados Rua Camaioré, 1207, Vila Margarida - São Vicente/SP. Adquirentes do empreendimento La Premier, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o adquirente foi indicado nas unidades aptos 111 a 118. Contrato assinado em 24 de maio de 2018. No valor de R$1.230.000,00(hum milhão duzentos e trinta mil reais) a serem pagos da seguinte forma.

a)R$50.000,00(cinquenta mil reais) a vista como sinal;

b)R$200.000,00(duzentos mil reais) a vista para o dia 24/04/2018;

c)R$400.000,00(quatrocentos mil reais) permuta do seguinte imovel: lote do terreno nº8 quadra 747, da planta dos terrenos do Jardim Itália situado na Rua Cidade de Santos, 747 - JD Itália - lote 08 pte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

d)R$210.000,00(duzentos e dez mil reais) permuta do seguinte imovel: apartamento nº34, localizado no terceiro pavimento do Bloco D, rua Xixova, 360, integrante do Condomínio Residencial Forte - Praia Grande;

e)R$300.000,00(trezentos mil reais) permuta do seguinte imovel casa residencial nº 397 da Rua Cidade de Santos e seu respectivo terreno;

f)R$70.000,00(setenta mil reais) parcelados e 10(dez) parcelas de R$7.000,00(sete mil reais) fixas.

- **APARTAMENTO 7º ANDAR FINAIS 02,04 E 08 - JOSÉ LEONARDO TPS VEICULOS, CNPJ 09.375.326/0001-78,** sediada a Av. Fabio Eduardo Esquival, 269 - Centro - Diadema. Adquirente do empreendimento La Premier, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o adquirente foi indicado nas unidades aptos 72, 74 e 78. Contrato assinado em 11 de Julho de 2018. No valor de R$460.000,00(quatrocentos e sessenta reais) a serem pagos da seguinte forma:

a) R$5.000,00(cinco mil reais) a vista como sinal na data de 11/07/2018
b) R$100.000,00(cem mil reais) em transferência bancária na data de 13/07/2018
c) R$237.370,00(duzentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais) em transferência bancária na data de 20/07/2018.
d) R$117.630,00(cento e dezessete mil, seiscentos e trinta reais)representados pelos seguintes automóveis:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

1. Hyundai HB20 1 6M Conf 2014/2015 Renavam 01025443222 Placa PUZ 6702
2. Fiat Palio Week Adv 2014/2015 Renavam 01021513145 Placa OBK 8930
3. Ford Fiesta HA 1.6 2013/2014 Renavam 00590959255 Placa FBS 0311

- **APARTAMENTO 8º ANDAR FINAL 06 - GLAUCO ALVES CARVALHO, RG 28.346.711 SSP/SP E CPF 268.868.368-38,** residente e domiciliado a Rua Tiradentes, 443, apto 24 - Canto do Forte - Praia Grande/SP. Adquirente do empreendimento La Premier, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o adquirente foi indicado na unidade apto 76. Contrato assinado em 14 de Agosto de 2018. No valor de R$180.500,00(cento e oitenta mil e quinhentos reais) a ser pago da seguinte forma:

a)R$30.000,00(trinta mil reais) a vista na data de 15/08/2018;
b)R$110.000,00(cento e dez reais) transferência na data de 05/09/2018;
c)R$40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais) em 30 parcelas de R$1.350,00(hum mil trezentos e cinquenta reais) fixas.

- **APARTAMENTO 8º ANDAR E O 10º ANDAR COM FINAIS DE NUMERAÇÃO 01 E 07 - WELLINGTON MATEUS PEREIRA, RG 27.604.155-0 SSP/SP E CPF 291.489.308-65 E CAMILA GILLES, RG**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXGY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

40.887.666-9 SSP/SP E CPF 303.729.398-56, residentes e domiciliados a Rua Bolívia, 460 - Guilhermina - Praia Grande/SP - CEP 11701-850. Adquirentes do empreendimento La Premier, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 151 e 157. Contrato assinado em 07 de Junho de 2018. No valor de R$300.000,00(trezentos mil reais) pagos da seguinte forma:

a)R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) a vista

b)R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) em cheque datado para 16/01/2019.

- **APARTAMENTO 9° ANDAR FINAL 4 E 8 E 10° ANDAR FINAL 4 E 8 - MARIA EDITE DA SILVA, RG 5.772.095 SSP/SP E CPF 109.176.308-90.** Residente Rua Bolívia, 607, Jd Guilhermina - Praia Grande. **VERA LUCIA GONÇALVES, RG 37.154.138-4 SSP/SP, CPF 133.572.328-55 E JOSÉ APARECIDO GONÇALVES, RG 9.073.749-0 SSP/SP E CPF 928.420.708-87.** Residentes Rua Lira Maria Pasquali Ianelli, nº 661 - Vila Mirim - Praia Grande. **VALERIA CRISTINA SILVA MELO, RG 18.186.371-6 SSP/SP E CPF 080.465.828-59 E JOÃO ISRAEL DE MELO. RG 9.547.289-7 SSP/SP E CPF 935.302.508-72.** Residentes Rua Gilberto Amado, 91 - Ocian - Praia Grande. **ANA LUCIA DA SILVA, RG 18.274.450 SSP/SP, E CPF 069.922.308-32.** Residente Av. Castelo Branco, 2394, apto 101 - Jd Guilhermina - Praia Grande. **LUCIMARA CORREA DA SILVA, RG 27.850.865 SSP/SP E CPF 281.879.868-08 E ANTONIO ANNIBAL CORREA DA SILVA, RG 18.994.017 SSP/SP E CPF 070.092.388-80.** Residentes Rua Primeiro de Maio, 1010 - Vila Mirim - Praia Grande- SP.Adquirentes do empreendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

La Premier, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 94, 98, 104 e 108. Contrato assinado em 01 de novembro de 2018. A ser pago através de permuta do lote de terreno nº30, da quadra nº13, do loteamento denominado Jardim Irapuru, situado a Rua Dez, no perímetro urbano desta Comarca. Inscrito sob matrícula 29060.

- **APARTAMENTO 9º ANDAR FINAL 4 - FABIO OLIVEIRA SILVA RG 27.909.671 SSP/SP E CPF 184.732.188-76,** residente e domiciliado a Rua Alerto Paulino, 651 - Parque Fernanda - São Paulo/SP - CEP 05889-200. Adquirentes do empreendimento La Premier, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 84. Contrato assinado em 09 de Junho de 2018. No valor de R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) pagos da seguinte forma:

  a) R$140.000,00(cento e quarenta mil) à vista;
  b) R$10.000,00(dez mil) , corrigidos pelo índice da poupança acumulados, na entrega das chaves.

- **APARTAMENTO 9º ANDAR FINAL 8 - MARCELINO PRADO OLIVEIRA, RG 20.527.566-7, CPF 106.884.198-28, LUCIANA LEMOS BENITES, RG 19.383.692-0 SSP/SP, CPF 105.424.798-69,** Rua Antônio Severiano de Andrade e Silva, 139, apto 54 - Aviação - Praia Grande/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

informações da Construtora o apto é o 88. Contrato assinado em 07 de julho de 2018. Não tem valor no contrato. A ser pago através de permuta do apartamento nº54, do Residencial Guariba VIII, na Av. Antonio Severiano de Andrade e Silva, 139 - Aviação - inscrito na incorporação 164232.

- **APARTAMENTO 13º andar final 02 e 03 - CLAUDIO ROSSI MATEO, RG 9.699.402-2 SSP/SP E CPF 790.445.308-87 E SILVANA LUONGO MATEO, RG 18.140.115-0 SSP/SP E CPF 060.955.358-59.** Residentes e domiciliados na Rua Tupã, 597, esquina com a vila Tupi apto 102 - Praia Grande. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 122 e 123. Contrato assinado em 17 de julho de 2018. No valor de R$379.500,00(Trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). A ser pago através da permuta do apartamento duplex de número 102, localizado no 10 andar do Edifício Residencial Rio das Pedras, situado na Rua Tupã, 597, esquina com a Rua Tupi na Vila Tupi - Praia Grande - Matricula de Registro de Imóveis 92144.

- **APARTAMENTO 41 - NELSON DO ESPIRITO SANTO, RG 9.252.341-9 SSP/SP, RG 997.093.928-91, MARIA TEREZINHA DA SILVA DO ESPIRITO SANTOS, RG 13.474.687-9 SSP/SP, CPF 143.778.578-60,** residentes e domiciliados Rua Alagoas, 581, Bloco 02, apto 25 - Centro - São Caetano do Sul - CEP 09521-050. Adquirentes da unidade 44 empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 91. Contrato assinado em 17 de março de 2018. No

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4778XCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

valor de R$170.000,00(cento e setenta mil reais) a serem pagos da seguinte forma:

a) R$50.000,00(cinquenta mil) a vista, na data de 19/03/2018
b) R$120.000,00(cento e vinte mil reais, através de permuta de um apartamento tipo KITNET de número 22, no Residencial, Praia Azul, localizado na Rua Nicarágua, 253 - Guilhermina - Praia Grande/SP.

Não foi feito aditivo.

- **APARTAMENTO 44 - REYNALDO VELIZ, RG 4.633.593-2, CPF 471277.328-68 E ADELINA BADARO VELIZ, RG 14.232.369-X E CPF 123.937.578-64,** residentes e domiciliados na Rua Pedro Alexandrino Soares, 297, casa 03 - Jardim Boa Vista - São PAulo, CEP 05594-010, adquirentes da unidade 44 empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 53. Contrato assinado em 16 de março de 2018. No valor de R$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) pagos da seguinte forma.

a) R$5.000,00 (cinco Mil reais) através de transferência bancária
b) R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser pago através de transferência bancária.

- **APARTAMENTO 51 - ALEXANDRE ANÉSIO GOMES, RG 15.287.373 SSP/SP, CPF 032.967.988-03,** residente e domiciliado na Avenida Senador Feijó, 319, Centro, CEP 11015-503,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Santos/SP. Adquirente do empreendimento La Premier, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. O contrato **NÃO** está assinado. No valor de R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) a serem pagos através de serviços prestados.

- **APARTAMENTO 54 - SERGIO LUIZ VALENTE, RG 5.919.391-8 SSP/SP, CPF 943.047.008-63,** residente e domiciliado na rua Clodomiro de Oliveira, 90, bloco A, apto 03, Parque Rebouças, CEP 05735-120, São Paulo/SP. Adquirente do empreendimento La Premier, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 19 de novembro de 2021. No valor de 105.000,00(cento e cinco mil reais) pagos conforme estipulado na proposta particular de aquisição de imovel firmada em 08 de março de 2018, não anexado.

- **APARTAMENTO 56 - HUMBERTO MEZIARA DA COSTA, RG 20.324.690 SSP/SP, CPF 088.473.228-20,** residente e domiciliado Rua Rui Barbosa, 93, apto 151, Canto do Forte - Praia Grande/SP. Adquirente do empreendimento La Premier, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Adendo contratual assinado em 08 de Janeiro de 2022. Não temos o valor deste contrato, pois não temos o contrato anterior anexado.

- **APARTAMENTO 58 - JANAINA DE MENDONÇA, RG 42.336.459-5 SSP/SP, CPF 340.581.588-67,** residente e domiciliada a Av Rio Brano, 744 - apto 402 - Campos Elíseos - São Paulo/SP - CEP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

01206-000. Adquirente do empreendimento La Premier, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 02 de junho de 2018. No valor de R$149.000,00(cento e quarenta e nove mil reais) a serem pagos da seguinte forma: representado pelo apartamento nº 24 - situado no 01º pavimento-tipo do "residencial Portinari", Rua Ciro Carneiro, 292, Vila Guilhermina, Praia Grande.

- **APARTAMENTO 64 - ROSANA PEREIRA DE JESUS, RG 46.075.136 SSP/SP, CPF 283.030.578-71**. Adquirente do empreendimento La Premier, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 07 de maio de 2018. Adendo do contrato assinado em 08 de Janeiro de 2022. Não possui valor no adendo. Contrato anterior não anexado.

- **APARTAMENTO 67 - IZABEL CRISTINA TAVARES, RG 28.743.447-3 SSP/SP E CPF 222.229.438-09,** residente e domiciliada Rua Guaranis, 448 - Vila Tupi - Praia Grande/SP, CEP 11703-130. Adquirente do empreendimento La Premier, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o adquirente foi indicado na unidade apto 83. O contrato **NÃO** está assinado. No valor de R$160.000,00(cento e sessenta mil reais) a serem pagos a vista na data de 05/12/2018.

- **APARTAMENTO 67 - PEDRO CUNHA JÚNIOR, RG 7.117.964 SSP/SP, CPF 011.506.308-09 E ELAINE CRISTINA DEL**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

NERO, RG 17.180.969 SSP/SP E CPF 101.829.828-23, residentes e domiciliados rua João Rudge, 275, apro 12S/SP. Adquirente do empreendimento La Premier, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 57. Contrato assinado em 04 de dezembro de 2018. No valor de R$160.000,00(cento e sessenta mil reais). a serem pagos à vista.

- **UNIDADE 68 - SANDRO CUESTA RG 20.495.076-4, cpf 087.268.138-66 E REGINA APARECIDA LEOCÁDIO, RG. 44.747.640-3 E CPF 372.372.248-24**, residentes e domiciliados à Rua Dr. Milton Aldrede, 80 - Cibratel - Itanhaém/SP, CEP 11740-000. Adquirentes do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 20 de Junho de 2018. No valor de R$ R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta reais) pagos da seguinte forma:

a)R$15.000,00(Quinze mil) á vista como sinal;
b)R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil) pago em 25(vinte e cinco) parcelas fixas de R$1.000,00(Hum mil reais);
c)R$200.000,00(Duzentos mil reais) pagos através de financiamento bancário.

- **APARTAMENTO 71,72,75,76 - MARIA CECILA SITA SCIULLI, RG 123690717 SSP/SP, CPF 018.218.748-97,** residente e domiciliada Rua Bolívia, 272, Guilhermina - Praia Grande/SP, CEP 11701-850 **e LEONARDO SITA SCIULLI, RG 282960981, CPF**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

382.318.988-32, residente domiciliado a Rua Guedes Coelho, 96, apto 71. Santos/SP. Adquirentes do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 61, 62, 65 e 66. Contrato assinado em 15 de fevereiro de 2019. No valor de R$550.000,00(quinhentos e cinquenta mil reais) pagos através da permuta do imovel lote de terreno 09 da quadra 03 na Guilhermina, inscrito sob a matrícula 78815 e R$50,000.00(cinquenta mil reais) sendo R$10.000,00(dez mil) na data de 18/02/2019 e R$40.000,00(quarenta mil) na data de 30/03/2019.

- **APARTAMENTO 73,77 E 87 - LACI ELOIZE DE OMENA FERREIRA RG 289621537 SSP/SP E CPF 276.629.618-26,** residente e domiciliada Praça Guarani, 98 - Boqueirão - Praia Grande/SP - CEP 11701-170. Adquirentes do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 63, 67 e 77. Contrato assinado em 15 de fevereiro de 2019. No valor de R$550.000,00(quinhentos e cinquenta mil reais) pagos através de permuta do imovel casa residencial situada na Rua dez e seu respectivo terreno construindo no lote 08, da quadra 03, do Parque Silviana, Guilhermina, inscrito sob a matrícula 35629.

- **APARTAMENTO 81 - REGIANE ARCHANJO MIGUEL, RG 32849990-0 SSP/SP, CPF 288.671.798-37**, residente e domiciliada na Rua Professora Joana Fagundes, 121, Jardim São Paulo/SP, CEP 08420-410.Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 25 de fevereiro de 2022.No valor de R$240.000,00(duzentos e quarenta reais) a ser pago à vista.

- **APARTAMENTO 85 - LÚCIA SILVA DE FRANÇA RG 84053033 SSP/SP, CPF 727.622.848-72**, residente e domiciliada Rua Delfino Stockler de Lima, 18 AP04, Vila Belmiro, Santos/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 24 de Março de 2022. No valor de R$210.000,00(duzentos e dez mil reais) a ser pago da seguinte forma:

  a) R$90.000,00(noventa mil reais) através de transferência bancária;
  b) R$120.000,00(cento e vinte mil reais) com um cheque na data de 15/04/2022.

- **APARTAMENTO 86 - CONSTRUTORA MATOS EIRELI, CNPJ 38.662.481/0001-73,** com sede na Avenida Senador Feijó, 686, sala 832, Vila MAthias - Santos/SP - CEP 11.015-540. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 22 de março de 2022. No valor de R$195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais). a forma de pagamento está em outro documento que não temos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

- **UNIDADE 87 - EMERSON APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA, RG 22242758 SSP/SP, CPF 113.269.698-43.** Residente e domiciliado na Av. Orlando Ângelo Gastaldo, 90 CS84, Bairro Jardim Borborema, CEP 09660-008. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. O contrato **NÃO** foi assinado. No valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser pago através de transferência bancária. O contrato principal não está anexo.

- **APARTAMENTO 91 - DIOGO MENDES TAVARES DE NORONHA, RNE. V825872-9, CPF 234.695.758-51,** Av. General Marcondes Salgado, 331, apto 76 - Aviação - Praia Grande/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 161. Contrato assinado em 16 de junho de 2018. No valor R$170.000,00(cento e setenta mil reais) a ser pago a vista até a data de 21/06/2018.

- **APARTAMENTO 97 - DIOGO MENDES TAVARES DE NORONHA, RNE V825872-9, CPF 234.695.758-51.** Residente e domiciliado à Av. General Marcondes Salgado, nº 331, apto 76 - Aviação - Praia Grande. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Construtora o apto é o 127. Contrato assinado em 16 de junho de 2018. No valor de R$170.000,00(cento e setenta mil reais) a serem pagos da seguinte forma, através do apartamento nº 76 do Residencial Santa Edwiges, em Praia Grande/SP.

- **APARTAMENTO 101 e 102 - JOSÉ ANTONIO GONÇALVES, RG 56754000 SSP/SP, CPF 263.654.728-20 E REGINA CELIA MOREIRA GONÇALVES, RG 138822517 SSP/SP E CPF 306.182.268-26.** Residente e domiciliado na Rua Bolívia, 553 - Guilhermina - Praia Grande. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 21 de outubro de 2021. a ser pago através da permuta da casa residencial situada à Rua Bolívia 553. do loteamento denominado Irapuru, no perímetro Urbano desta Cidade, sob matrícula 3243.

- **APARTAMENTO 103 - JOSÉ PORTUGAL MARTINS CAPELA RG 7.758.446-6 SSP/SP E CPF 998.548.728-15 E TÂNIA MARA SINGH CAPELA, RG 16.401.386-6 SSP/SP E CPF 118.435.488-32.** Residente a Rua Feliciano Bicudo, 205, apto 81B - Vila Pauliceia/SP, CEP 02301-020. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o adquirente esta indicado na unidade apto 93. Contrato assinado em 24 de janeiro de 2019. No valor de R$190.000,00(cento e noventa mil reais) a serem pagos da seguinte forma:

a) R$10.000,00(dez mil reais) a vista na data de 24/01/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

b) R$50.000,00(cinquenta mil reais) a vista na data de 30/01/2019
c) R$40.000,00(quarenta mil reais) a vista na data de 30/01/2019
d) R$90.000,00(noventa mil reais) a vista na data de 31/01/2019, em espécie.

- **APARTAMENTO 106 E 168 - ANTONIO HENRIQUE POTIENS, RG 3.753.574-2 SSP/SP, CPF 412.742.968-20 E IEDA MARINA NEDER TEIXEIRA POTIENS, RG 5.153.330 SSP/SP. CPF 305.917.058-42.** Residentes e domiciliados na Rua São José de Barreiro, 393 - CEP 03179-060 - São Paulo/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Adendo contratual assinado em 05 de maio de 2022. **NÃO** possui valores. Não está anexo o contrato principal.

- **APARTAMENTO 107 - ANTONIO TAVARES SIQUEIRA, RG 7223576 SSP/SP E ODETE TENÓRIO CAVALCANTI SIQUEIRA, RG 6435626 SSP/SP E CPF 727.521.658-20.** Residentes na Rua Dezoito, n 286 - Nova Cintra - Santos - CEP 11080-035. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 97. Contrato assinado em 28 de julho de 2018. No valor de R$180.000,00(cento e oitenta reais) a serem pagos à vista na data da assinatura do contrato.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

- **APARTAMENTO 111 - EDUARDO SÉLIO MENDES, RG 4.780.329-0 SSP/SP, CPF 221.779.578-30.** Domiciliado a Rua Dr. Ciro Carneiro, 292 apto 51 - Guilhermina - Praia Grandes/SP, CEP 11702-220. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 181. Contrato assinado em 20 de setembro de 2018. No valor de R$300.000,00(trezentos mil reais) pago da seguinte forma, através de permuta do seguinte apartamento: nº51 do Residencial Portinari, Rua Dr. Ciro Carneiro, 292 - Guilhermina - Praia Grande/SP, CEP 11702-220. Registrado sob a matrícula 196478.

- **APARTAMENTO 113 - MARCELO DA SILVA SAIBRO, RG 19.658.689-6 SSP/SP, CPF 130.526.338-30 E ELAINE CRISTINA DA SILVA SAIBRO, RG 25.700.674-6 SSP/SP, CPF 169.628.308-66.** Residentes e domiciliados na Rua Comendador Martins, 157, apto 122 - Vila Matias - Santos/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o adquirente esta indicado na unidade apto 103. Contrato assinado em 20 de agosto de 2018. No valor de R$220.000,00(duzentos e vinte mil reais)a serem pagos da seguinte forma:

a) R$20.000,00(vinte mil reais) a vista na data de 20/08/2018.
b) R$200.000,00(duzentos mil reais na data de 20/09/2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

- **APARTAMENTO 117 - DIOGO MENDES TAVARES DE NORONHA, RNE.V825872-9, CPF 234.695.758-51.** Residente e domiciliado à Av. General Marcondes Salgado, nº 331, apto 76 - Aviação - Praia Grande/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 107. Contrato assinado em 21 de Agosto de 2018. No valor de R$170.000,00(cento e setenta mil reais) pagos à vista.

- **APARTAMENTO 124 - MARCOS DE RIZZO RAMALHO, RG 14.817.732-3 SSP/SP, CPF 079.961.028-30.** Residente e domiciliado na Av Marechal Maurício José Cardoso, 688, apto 97, Canto do Forte, CEP 11.700-140 - Praia Grande/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 164. Contrato de cessão e transferência de direitos assinado em 04 de maio de 2022. No valor de R$230.000,00(duzentos e trinta mil reais) não contém a forma de pagamento. Contrato original não anexo.

- **APARTAMENTO 131 - ANTONIO CARLOS LUCILIO, RG 154845474 SSP/SP, CPF 059.438.458-36.** Residente e domiciliado a Rua Veríssimo de Sousa, 27 - Vila Constancia - São Paulo/SP, CEP 04658-070. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 212. Contrato assinado em 11 de janeiro de 2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

No valor de R$180.00,00(cento e oitenta mil reais) a serem pagos da seguinte forma;

a) R$1.000,00(hum mil reais) a vista na data de 11/01/2019;
b) R$100.000,00(cem mil reais)a vista na data de 16/01/2019;
c) R$79.000,00(setenta e nove mil reais) a vista na data de 16/02/2019.

- **APARTAMENTO - 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 E 138 - APJR SERVIÇOS DE COBRANÇA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 05.946.014/0001-16,** sediada na Rua Bacuriti, 45 - Parque Central - CEP 09291-140 - Santo André. **ADILSON SETEMBRO, RG 14.802.272 SSP/SP, CPF 094.964.968-65 E PATRICIA OLIVEIRA JARDIM SETEMBRO, RG 18.639.048 SSP/SP E CPF 152.450.978-77.** Residentes e domiciliados na Rua Bacuriti, 45 - Parque Central, CEP 09291-140 - Santo André/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Novo contrato assinado em 23 de fevereiro de 2022. No valor de R$1.000.000,00(hum milhão de reais), conforme estipulado e quitado no instrumento firmado entre as partes em 09 de junho de 2018. Não está anexo o contrato principal.

- **APARTAMENTO - 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148 APJR SERVIÇOS DE COBRANÇA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 05.946.014/0001-16,** sediada na Rua Bacuriti, 45 - Parque Central - CEP 09291-140 - Santo André. **ADILSON SETEMBRO, RG 14.802.272 SSP/SP, CPF 094.964.968-65 E PATRICIA OLIVEIRA JARDIM**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

SETEMBRO, RG 18.639.048 SSP/SP E CPF 152.450.978-77. Residentes e domiciliados na Rua Bacuriti, 45 - Parque Central, CEP 09291-140 - Santo André/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Novo contrato assinado em 23 de fevereiro de 2022. No valor de R$1.000.000,00(hum milhão de reais), conforme estipulado e quitado no instrumento firmado entre as partes em 09 de junho de 2018.

- **APARTAMENTO 158 - FERNANDO ALBUQUERQUE BARROS, RG 11.751.992-3. CPF 003.472.878-32 E MARCIA SUELI MAKTURA BARROS, RG 11.916.757 SSP/SP E CPF 012.003.368-28.** Residentes e domiciliados na Rua Leandro Bassano, 248 - Freguesia do Ò - São Paulo/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Adendo Contratual assinado em 04 de Julho de 2022. Sem valor no adendo, somente descreve a troca de unidade do contrato original. Não tem anexo o contrato original.

- **APARTAMENTO 162 - SELECT ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ 18.864.122/0001-91.** Com sede à Av Presidente Kennedy, 5922 - Tupi - Praia Grande/SP, CEP 11703-205. **KAIQUE LIMA ARAUJO, RG 490495783 SSP/SP, CPF 418.133.308.671.** Residente e domiciliado a Rua José Leandro de Carvalho, 33262 - Parque das Américas - Praia Grande/SP - CEP 11713-090. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 152. Contrato assinado em 01 de Novembro de 2018. No valor de R$170.000,00(cento e setenta mil reais) a ser pago à vista.

- **APARTAMENTO 163 - ARIANI CECILIA BERNARDO, RG 33.186.253-0 E CNPJ 299.655.738-75.** Residente e domiciliado a Rua Bolívia, 232, apto 14 - Guilhermina - Praia Grande/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 15 de junho de 2018. No valor de R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) a serem pagos da seguinte forma:

a) R$75.785,00(setenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais) a vista na data de 15/06/2018;
b) R$33.944,00(trinta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais) representado pelo automóvel HYUNDAI AZZERA RENAVAN 0011457157 - Placa BBC 1972 Ano modelo 2008/2009 cor prata;
c) R$19.621,00(dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais) representados pelo automóvel I HONDA ACCORD EX - RENAVAN 00805937463 - PLACA DLC 2316 - Ano modelo 2003/2003 de cor preta;
d) R$20.647,00(vinte mil seiscentos e quarenta e sete reais) representados pelo automóvel I CHERY CIELO 1.6 HATCH - RENAVAN 00466808151 - PLACA FDW 7013 ano modelo 2011/2012 de cor Branca.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

- **APARTAMENTO 163 - ALEXSON SILVA DA SOUZA, RG 27784112 E CPF 259.407.728-38.** Residente e domiciliado a Rua Arari, 80, apto 106 - Residencial Dantas - Tuty - Praia Grande/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o adquirente foi indicado na unidade apto 153. Contrato assinado em 25 de outubro de 2018. No valor de R$280.000,00(duzentos e oitenta mil reais) pagos da seguinte forma:

a) R$5.000,00(cinco mil) a vista na data de 25/10/2018;
b) R$40.000,00(quarenta mil) a vista na data de 29/10/2018;
c) R$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) a vista na data de 09/11/2018;
d) R$180.000,00(cento e oitenta mil reais) representado pelo imovel apartamento nº 106 do Residencial Dantas, situado na Rua Arari, 80, Av Presidente Kennedy e Rua Tupy, nesta Cidade, inscrito sob matrícula 76937.

- **APARTAMENTO 164 - CARLOS HENRIQUE TREVISAN DIAS, RG 43.819.550-4 SSP/SP, CPF 3331.458.698 E DANYELLE TREVISAN DE MACEDO DIAS, RG 38.710.591-8 SSP/SP, CPF 455.561.548-48.** Residente e domiciliado Rua Cônego Ladeira, 437, apartamento 02 - Vila Mazzei - CEP 02309-080 - São Paulo. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4780XCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

155. Contrato assinado em 05 de novembro de 2021. No valor de R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) pagos da seguinte forma:

a) R$5.000,00(cinco mil reais) pagos na assinatura do contrato
b) R$45.000,00(quarenta e cinco mil reais) através de transferência em favor do cedente na assinatura do contrato;
c) R$100.000,00(cem mil reais) através de transferência em favor do cedente até o último dia útil do exercício de 2022.

Não temos o contrato original, somente o contrato cessionário.

- **APARTAMENTO 164, 172 E 175 - ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, RG 4.367.767 e CPF 065.140.308-15,** residente e domiciliado na Rua Juarez Távora, 73 - apto 402 B - Canto do Forte - Praia Grande, **KATIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, RG 20843104 SSP/SP, CPF 152.257.438-70,** residente e domiciliada Rua Iru, 590, sala 4 - vila Formosa - São Paulo/Sp, CEP 03363-060, **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RG 0023884368 SSP/SP, CPF 157.398-598-83, MANUEL LOPES DOS SANTOS, RG 2.561.113-6 SSP/SP E CPF 017.430.908-20 E VIOLETA MUNTANER DOS SANTOS, RNE W586266-0, CPF 040.182.638-48.** residentes e domiciliados a Rua Marechal Hermes, 51, apto 602, Canto do Forte - Praia Grande. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora os aptos são 154, 162 e 165. O contrato foi assinado em 19 de fevereiro de 2019. No valor de R$ 925.000,00 (Novecentos e vinte e cinco mil reais) pagos da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

seguinte forma, em permuta do lote de terreno sob nº 28 da quadra °13, do loteamento Irapuru, com matrícula nº 34.381

- **APARTAMENTO 166 - JEFFERSON FREIBERG, RG 23.764.238 SSP/SP, CPF 135.285.038-90. LUCIANE BAZZO FREIBERG, RG 23.410.075-8 E CPF 172.655.058-32.** Residentes e domiciliados na Rua César Guimarães, 65 Jardim Glória, CEP 01545-070 - São Paulo/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 156. Contrato assinado em 12 de fevereiro de 2019. No valor de R$350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais) pagos da seguinte forma:

a) R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) representados pelo apartamento nº 41, situado no 4º andar do edifício Portal do Aveiro, localizado na Rua Padre Anchieta, 125 - Mongaguá - CEP 11730-000/SP, composto de 03 dormitórios sob a matrícula na comarca de itanhaém 164.492.
b) R$50.000,00(cinquenta mil reais)a vista no dia 14/02/2019
c) R$50.000,00(cinquenta mil reais) divididos em 25(vinte e cinco) parcelas de R$2.000,00(dois mil reais) cada, a primeira vencendo em 15/03/2019.

- **APARTAMENTO 166 - ALEXANDRE ANÉSIO GOMES, RG 15.287.373 SSP/SP, CPF 032.967.988-03.** Residente e domiciliado Avenida Senador Feijó, 319 - Centro - CEP 11.015-503,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Santos/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. O contrato **NÃO** está assinado. No valor de R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) pagos através de serviços prestados.

- **APARTAMENTO 167 - ALEXANDRE ANÉSIO GOMES, RG 15.287.373 SSP/SP, CPF 032.967.988-03.** Residente e domiciliado Avenida Senador Feijó, 319 - Centro - CEP 11.015-503, Santos/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. O contrato **NÃO** está assinado. No valor de R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) pagos através de serviços prestados.

- **APARTAMENTO 171 - ROGÉRIO LOUREIRO -** Residente e domiciliado a Rua Bolívia, 232, apto 14 - Guilhermina - Praia Grande/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 09 de junho de 2018. No valor de R$170.000,00(cento e setenta mil reais), pagos à vista na data de 13/06/2018.

- **APARTAMENTO 173 - JOSÉ TONON, RG 6540887 SSP/SP, CPF 449.497.588-53,** residente e domiciliado na Av Pres. Castelo Branco, 5800, Vila Tupi - Praia Grande/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 21 de março de 2022. No valor de R$200.000,00(duzentos mil reais) pagos à vista no valor de 21/02/2022.

- **APARTAMENTO 175 - DENILSON JOSE DE OLIVEIRA, RG 12117678 SSP/SP, CPF 040.044.868-82.** Residente e domiciliado a Rua Antenor Guirlanda, 71, Apto 132 - Casa Verde - São Paulo. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 28 de agosto de 2020. No valor de R$260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) pagos da seguinte forma:

  a) R$160.000,00(cento e sessenta mil reais a vista em cheque.
  b) R$100.000,00(cem mil reais) em 25(vinte e cinco) parcelas de R$4.000,00(quatro mil reais) em cheques o primeiro datado de 25/10/2020 e o último em 25/10/2022.

- **APARTAMENTO 176 - ORLANDO DA SILVA FONTOURA, RG 40070404 SSP , CPF 316.668.658-42 E ROSELI NASCIMENTO DE JESUS, RG 326771050 SSP/SP E CPF 321.930.638-18.** Residente e domiciliado a Rua Praia dos Sonhos, 393, apto 73 - Guilhermina - Praia Grande/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 01 de junho de 2020. No valor de R$220.000,00(duzentos e vinte reais) a serem pagos da seguinte forma:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

a) R$80.000,00(oitenta mil reais) a vista dia 03/06/2020;
b) R$140.000,00(cento e quarenta mil reais) representados pelo apartamento nº 73, no Edifício Residencial Praia da Urca, situado na Rua Praia dos Sonhos, 393 - Vila Guilhermina - Praia Grande/SP, sob o nº de matrícula 165.521.

- **APARTAMENTO 177 - RENATA ORLANDO, RG 29407221 SSP/SP, CPF 268.347.868-21 E LARISSA ORLANDO DOS SANTOS, RG 392271060 SSP/SP, CPF 440.753.788-45.** Residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, 733 - apto 906 - Canto do Forte - Praia Grande. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 22 de julho de 2020. No valor de R$215.000,00(duzentos e quinze mil reais) pagos à vista na data de 27/07/2020.

- **APARTAMENTO 178 - KALYL ARCIERE GUERRA, RG 32.123.235-5 SSP/SP E CPF 340.427.548-99.** Residente e domiciliado a Rua Itararé, 76, apto 113 - Boqueirão - Praia Grande/SP - CEP 11701-620. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 188. Contrato assinado em 22 de outubro de 2018. Sem valor no contrato.

- **APARTAMENTO 182 - RENATO VIVEIRO FERNANDES, RG 16697052 SSP/SP, CPF 066.482.018-27.** Residentes e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

domiciliados na Rua Fumio Miyazi, 1209 - Apto 44 - Guilhermina - Praia Grande/SP - CEP 11701-715. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 11 de agosto de 2020. No valor de R$195.000,00(cento e noventa e cinco reais) pagos à vista até a data de 11/08/2020.

- **APARTAMENTO 183 - ULISSES FERREIRA COMONIAM RG 30820379 SSP/SP E CPG 278.230.368-60 E GISELI DE CAMPOS BARROS, RG 32312165 SSP/SP, CPF 286.945.588-74.** Residente e domiciliado na Rua Cirino de Abreu, 263, blc 01, apro 26 - Guaiauna - São Paulo/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 22 de março de 2022. No valor de R$200.000,00(duzentos mil reais) pagos à vista na data de 21/03/2022.

- **APARTAMENTO 184 - HENRIQUE CRUZ VIEIRA, RG 42887751, CPF 345.267.538-66.** Residente e domiciliado Rua Alberto Santos Dumont, 296 - Guilhermina - Praia Grande/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 174. Contrato assinado em 10 de outubro de 2018. No valor de R$180.000,00(cento e oitenta mil reais) pagos da seguinte forma:

a) R$45.000,00(quarenta e cinco mil reais) a vista dia 01/10/2018.;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

b) R$45.000,00(quarenta e cinco mil reais) a vista dia 02/10/2018;
c) R$45.000,00(quarenta e cinco mil reais) a vista dia 03/10/2018
d) R$45.000,00(quarenta e cinco mil reais) a vista dia 04/10/2018.

- **APARTAMENTO 185 - ADALCIMAR COELHO DA CRUZ. RG 128719592MEXRO SSP/SP, CPF 096.431.412-68 E MARLENE NUNES DA CRUZ, RG 584877341 SSP/SP E CPF 215.988.782-04.** Residentes e domiciliados na Rua Pero Vaz de Caminho, 296 - Vila Valença - São Vicente/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 02 de março de 2022. No valor de R$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) a serem pagos da seguinte forma:

a) R$220.000,00(duzentos e vinte mil reais) a vista na data de 02/03/2022;
b) R$20.000,00(vinte mil reais) a vista na data de 15/03/2022

- **APARTAMENTO 186 - JOSIAS OLIVEIRA DE JESUS, RG 18434689 SSP/SP. CPF 093.271.158-80 E TÂNIA ROSA DA SILVA, RG 25426342, CPF 151.853.098-22.** Residentes e domiciliados na Rua Catarina Guimarães, 151. Jardim Olinda - São Paulo/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

- Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 14 de março de 2022. No valor de R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) pagos à vista na data de 17/03/2022.

- **APARTAMENTO 187 - RENATO LOBO RODRIGUES, RG 238111842 SSP/SP, CPF 249.266.428-43.** Residente e domiciliado na Av Guilhermina, 280, apto 26 - Guilhermina - Praia Grande/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 22 de março de 2022. No valor de R$200.000,00(duzentos mil reais) pagos à vista na data de assinatura do contrato.

- **APARTAMENTO 188 - JOSÉ CARLOS PISPICO, RG 6985223 SSP/SP, CPF 881.547.008-59 E SILVANA APARECIDA CROZARIOLLO PISPICO, RG 14511960-9 SSP/SP , CPF 053.122.228-44.** Residentes e domiciliados Rua Colômbia, 110 apto 102 - Guilhermina - Praia Grande/SP - CEP 11702-020. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 178. Contrato assinado em 22 de outubro de 2018. Não tem valor no contrato, porém tem a de permuta de 01 apartamento de nº 45, do Residencial Via Regio.

- **APARTAMENTO 192 - J&J GESSO CNPJ 20.820.972/0001-30.** Sediado na Av Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 1833 - Guilhermina - Praia Grande /SP - CEP 11702-215 e **CLERISTON DA SILVA SANTANA, RG 4161288-2 SSP/SP, CPF 340.390.228-58.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4TBXCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 22 de outubro de 2018. No valor R$858.000,00(oitocentos e cinquenta e oito mil reais) pagos através de permuta de serviços de gesso para os empreendimentos, Sculp Residencial Portinari II, Sculp Residencial La Premier II Spe Ltda e Sculp Residencial La Premier III Spe Ltda.

- **APARTAMENTO 194 - TOYOKO WATANABE, RG 4864554-0 SSP/SP, CPF 157.584.758-23 E AKIO WATANABE, RNE W369333-M, CPF 342.278.068-87.** Residentes e domiciliados na Rua Alexandre de Hales, 64 - Butantã - São Paulo/SP - CEP 05547 - 070. Praia Grande. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 184. Contrato assinado 22 de outubro de 2018. sem valor no contrato, porém tem a permuta de 01 apartamento de n 21. do residencial Triano VIII

- **APARTAMENTO ENTRE 7º ANDAR E 10º - LIDIA DE OLIVEIRA SANTOS. RG 25.005.292-1 SSP/SP, CPF 097.801.708-04.** Residente e domiciliado na Av. Paris, 590, casa 02, Canto do Forte - Praia Grande/SP - CEP 11700-015. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em No valor de **NÃO** contém a ser pago através da permuta da casa residencial número 02, conjunto residencial sob o número 590, da Avenida 21 de Novembro 1957, e seu respectivo terreno, sob o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código A4T8XCY.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

número de matrícula 151720 . **Não tem indicação do número de apto.**

- **APARTAMENTO ENTRE 8º E 12º ANDAR FINAL 3 - ANTONIO DE LIMA, RG 13.880.567-2 SSP/SP , CPF 335.729.689-68.** Residente e domiciliado à Av. Romeu Strazzi 2140, apto 44 - São José Rio Preto/SP - CEP 15085-520. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 73. Contrato assinado em 21 de junho de 2018. No valor de R$170.000,00(cento e setenta mil reais) pagos da seguinte forma:

a) R$80.000,00(oitenta mil reais) a vista na data de 21/06/2018;
b) R$90.000,00(noventa mil reais) pagos à vista na data de 21/09/2018.

- **APARTAMENTO ENTRE 10º E 12º ANDAR FINAL 02 - RICARDO BONFATTI RG 4684493-9 SSP/SP E CPF 894.151.918-72 E VERA LUCIA MILANI BONFATTI, RG 6931082 SSP/SP E CPF 010.991.498-86.** residentes a Rua Visconde de Inhaúma 262, apto 14 - Saúde - São Paulo/SP. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 92, conforme aditivo em anexo. Contrato assinado em 30 de julho de 2018. No valor de R$180.000,00(cento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E6C.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

de oitenta mil reais) a serem pagos à vista com cheques datados para 06/08/2018, 06/09/2018 e 06/10/2018.

- **APARTAMENTO FINAL 4, ANDAR A SER DEFINIDO. CESAR AUGUSTUS SPINELLI, RG 21.780.232 SSP/SP, CPF 199.338.168-61.** Residente e domiciliado a Rua Senador Nilo Coelho, 120 - Aviação - Praia Grande/sp - CEP 11702-510. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o apto é o 124. Contrato assinado em 27 de agosto de 2018. No valor de R$190.000,00(cento e noventa mil reais) pagos através de permuta do imovel de matrícula 145107, localizado no residencial Rosana, situado na Rua Guaianazes, 285.

- Segue abaixo unidade com possíveis Duplicidades, unidade apto 68:

- **UNIDADE 68 - SANDRO CUESTA RG 20.495.076-4, cpf 087.268.138-66 E REGINA APARECIDA LEOCÁDIO, RG. 44.747.640-3 E CPF 372.372.248-24**, residentes e domiciliados à Rua Dr. Milton Aldrede, 80 - Cibratel - Itanhaém/SP, CEP 11740-000. Adquirentes do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em 20 de Junho de 2018. No valor de R$ R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta reais) pagos da seguinte forma:

a)R$15.000,00(Quinze mil) á vista como sinal;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E0C.

MOLICA ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

b)R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil) pago em 25(vinte e cinco) parcelas fixas de R$1.000,00(Hum mil reais);

c)R$200.000,00(Duzentos mil reais) pagos através de financiamento bancário.

- **APARTAMENTO 3 UNIDADES - PATRICIA MORENO, RG 6.653.541-4 E, CPF 105.021.288-60 - ESPÓLIO DE LUIZ RICA E OLGA DOMENICA BIANCHINI, RG 3.886.055-7 SSP/SP, CPF 259.276.648-06.** Residente a Rua Bolívia, 503 - Guilhermina - Praia Grande - CEP 11701-850. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Conforme informações da Construtora o adquirente esta indicado nas unidades aptos **68**, 95 e 96. Contrato assinado em 24 de maio de 2018. A ser pago da seguinte forma permuta do lote de terreno nº16 da quadra 11, do loteamento denominado Irapuru, inscrito sob matrícula 15286.

- **Segue abaixo adquirente sem identificação de unidade:**

- **APARTAMENTO ENTRE 7º ANDAR E 10º - LIDIA DE OLIVEIRA SANTOS. RG 25.005.292-1 SSP/SP, CPF 097.801.708-04.** Residente e domiciliado na Av. Paris, 590, casa 02, Canto do Forte - Praia Grande/SP - CEP 11700-015. Adquirente do empreendimento LA PREMIER, inscrito da receita federal com CNPJ 30.078.339/0001-71, endereço Rua Bolívia, 537 - Guilhermina - Praia Grande, CEP 11701-850. Contrato assinado em No valor de **NÃO** contém a ser pago através da permuta da casa residencial número 02, conjunto residencial sob o número 590, da Avenida 21 de Novembro 1957, e seu respectivo terreno, sob o número de matrícula 151720 . Não tem indicação do número de apto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E6C.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que, tendo as citadas unidades do Residencial La Premier, sido analisadas, sugerimos aos proprietários que apresentem seus comprovantes de pagamento como prova irrefutável de sua quitação além de seus contratos mãe.

É o parecer.

Praia Grande, 11 de julho de 2023.

ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA
OAB/SP nº16.138

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E0C.

Ilmo. Sr.

ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA

Por solicitação de Vossa Senhoria apresentamos a avaliação do valor para comercialização do imóvel, para futura de venda de apartamentos, caso o empreendimento estivesse concluído:

Trata-se de terreno em construção para apartamentos de médio e alto padrão, no baixo Guilhermina, sendo que referida obra está na Rua Bolivia Bairro, Guilhermina, Praia Grande-SP, com as seguintes descrições:

Matrícula nº 12.472 ficha 01, casa residencial nº25, situada na Rua Antilhas e seu respectivo terreno que é constituído de parte do lote nº11 da quadra nº11 do loteamento denominado IRAPURU, no perímetro urbano desta comarca.

Matrícula nº64.430, ficha 01, casa residencial nº1 da planta, situada na Rua das Antilhas nº37, com área construída de 78,80m2, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote 11 da quadra nº 11 do loteamento denominado IRAPURU, no perímetro urbano desta comarca, medindo 12,20m de frente para a referida rua por 11,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem olha da rua para o imóvel com lote nº9, pelo lado esquerdo, com o remanescente do lote 11 onde está construída a casa nº2 e nos fundos mede 12,20 metros e confronta com o lote nº12, sendo as medidas aproximadas.

Matrícula nº56.962. ficha 01, lote de terreno nº13 da quadra nº11, do loteamento denominado IRAPURU, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Dez, 38,10 metros de ambos os lados e 11,00 metros nos fundos, encerrando a área de 419,00m2, confrontando de um lado com o lote nº12, de outro lado com o lote nº]14 e nos fundos com o lote n]07, todos na mesma quadra.

Matrícula nº47.789, ficha 01, lote de terreno nº14, da quadra nº11, do loteamento denominado IRAPURU situado à Rua 10, no perímetro urbano desta comarca, medindo 11,00 metros de frente para a referida rua, por 38,00 metros da frente aos fundos, de um lado, e 38,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447626

metros de outro lado e 11,00 metros nos fundos, encerrando a área de 418,50m2, confrontando respectivamente com os lotes nº13 e 15, pelos lados, e com o lote 6 nos fundos.

Matrícula nº3.243, ficha 01, casa residencial nº553, da Rua Bolívia, no loteamento denominado IRAPURU, no perímetro urbano desta cidade, com área construída de 87,10 m2 e seu terreno, medindo 5,50 metros de frente para à Rua Bolívia, 38,10 metros, da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 209,55m2, confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº13, do lado direito com o remanescente do mesmo lote, e nos fundos com parte do lote nº8, a qual foi unifica com o imovel acima, junto a prefeitura de Praia Grande.

Matrícula nº160.479, ficha 01, casa residencial número 02 da planta, situada na Rua Bolívia, nº559, com área construída de 87,10m2 e seu respectivo terreno constituído de parte do lote 12 da quadra 11, do loteamento denominado IRAPURU, nesta cidade, medindo 5,50 metros de frente para a referida rua, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, onde confronta com o lote 08, por 38,20 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvrl, onde confronta com o lote 11, por 38,15 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando com parte remanescente do mesmo lote onde acha-se constituída a casa 01, atual número 553, da Rua Bolívia, encerrando a área de 209,75m2.

Matrícula nº73.307, ficha 01, prédio residencial situado na Rua Bolívia, nº569, casa 03 da planta e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº11, da quadra nº11 do loteamento denominado IRAPURU, nesta cidade, com área construída de 71,20 m2, medindo 11,50 metros de frente para a Rua Bolívia, por 14,80 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com a Rua das Antilhas, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº12, e nos fundos onde mede 11,50 metros e confronta com parte do lote nº11, onde encontra-se construída a casa 2 da planta, encerrando a área de 170,20m2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447626

Área entrada do empreendimento

Conforme informações prestadas pela engenharia, o empreendimento tem 112 apartamentos com aproximados 80m2 e 4 coberturas com aproximados 270m2, de area útil, com area de lazer de grande porte, sendo que cada ap tem 2 vagas privativas já as coberturas com 4 vagas também privativas.

Sendo assim, consideramos de empreendimento de médio e grande porte, sendo que o valor comercial hoje se estivesse concluído os apartamentos poderiam pleitear facilmente, o valor de R$7.500,00 o metro quadro de apartamentos e as coberturas o valor de R$10.000,00 o metro quadrado, todos de area útil.

Sem mais para o momento é que o que tinha a expor.

Luis Gustavo Mourelos CRECI 56752 J

Corretor de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E62C.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702865826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14175641.

CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 2ª Região - SP

VÁLIDA COMO IDENTIDADE CIVIL (LEI 6.206, 07/05/1975)

2072200596B

Registro Civil

Filiação: CONRADO TADEU DE GENNARO
MARCIA REGINA DEL POZZO GENNARO

Naturalidade:
MOGI DAS CRUZES - SP

Data de Nascimento:
12/05/1982

RG:
23737966-1 /SSP /SP

CPF:
222.789.428-83

Via:
1ª via

Data de inscrição no CRECI:
16/12/2010

José Augusto Viana Neto
Presidente do CRECI 2ª Região/SP

Carlos Bolaran
Diretor Secretário do CRECI 2ª Região/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702826826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14175641.

LA PREMIER

RUA BOLÍVIA, Nº 537 - GUILHERMINA - PRAIA GRANDE - SP

AREA TOTAL CONSTRUIDA	18895,24	m²
AREA EQUIVALENTE	16932,4625	m²
CUSTO DA OBRA (m²)	R$ 2.443,31	m²
CUSTO TOTAL DA OBRA	R$ 41.371.254,95	
PREÇO POR VENDA M2	7500,00	m²

SERVIÇOS DA OBRA	% DE CUSTO	CUSTO DAS ETAPAS	% EXECUTADA	CUSTO DO EXECUTADO
SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	4,92%	R$ 2.035.465,74	4,92%	R$ 2.035.465,74
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	3,94%	R$ 1.630.027,45	3,94%	R$ 1.630.027,45
SUPRAESTRUTURA	18,22%	R$ 7.537.842,65	18,22%	R$ 7.537.842,65
PAREDES E PAINÉIS	15,35%	R$ 6.350.487,63	6,50%	R$ 2.689.131,57
COBERTURA E PROTEÇÕES	2,55%	R$ 1.054.967,00	0%	R$ 0,00
REVESTIMENTOS	22,61%	R$ 9.354.040,74	0%	R$ 0,00
PAVIMENTAÇÃO	5,83%	R$ 2.411.944,16	0%	R$ 0,00
INSTALAÇÕES	20,78%	R$ 8.596.946,78	0%	R$ 0,00
COMPLEMENTAÇÕES	2,50%	R$ 1.034.281,37	0%	R$ 0,00
INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	3,30%	R$ 1.365.251,41	0%	R$ 0,00
	100,00%		33,58%	R$ 13.892.467,41

ICAÇÕES DAS UNIDADES	
UNIDADES	PRIVATIVA
51 ao 191	84,92
52 ap 192	86,54
53 ao 193	84,45
54 ao 194	71,81
55 ao 195	84,58
56 ao 196	86,64
57 ao 197	84,00
58 ao 198	71,90
191	256,53
192	171,89
193	254,11
194	267,12
total de pto	116

CONSOLIDAÇÃO DO EMPREENDIMENTO la Premier

Nº de Aptos/Tipo	Unidades Vendidas	Nº Útil	Nº Area Total Construída
116	116	10.288,510	18.895,24
% obra faltante	66,42%	Coberturas	
Custo/m2	R$ 3.000,00	Custo/M²	R$ 3.500,00
Preço venda/m2	R$ 7.500,00	Preço de Venda/M²	R$ 10.000,00
9.246,880	R$ 69.351.450,00	1089,65	R$ 10.496.500,00
Aporte novo bruto	Valor do terreno		
R$ 27.478.787,54	R$ 4.800.000,00		

CONSOLIDAÇÃO			For m2
valor pago		R$ 22.318.499,97	R$2.167,58
saldo para qitação		R$ 220.000,00	
Valor Liquido Conclusão		R$ 27.258.787,54	
Intermediados	não informado	R$ -	
Trabalhista		R$ 138.410,59	
Fornecedores		R$ 2.633.704,51	
Impostos/documentação		R$ 500.000,00	
Investimento atual Total		R$ 30.530.902,64	R$2.965,17
Valor de Mercado	apto+coberturas	R$ 79.847.950,00	R$7.754,86
Resultado Bruto *		R$ 26.998.547,39	R$2.622,11

* não considerando negociações compra unidades com deságio.

Total La Premier	
100,00%	R$ 41.371.254,95

Total Executado	
33,58%	R$ 13.892.467,41

Total Para Finalizar	
66,42%	R$ 27.478.787,54

prazo de entrega pra finalizar 30meses após o reinicio.

Fabio Gomes Bonfim
Engenheiro Civil
CREA 5061040368/D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2023 às 16:58 , sob o número WPGE2370286828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E246.

RESIDENCIAL LA PREMIER

LOCAL DO IMÓVEL: RUA BOLÍVIA ESQUINA COM RUA ANTILHAS - QUADRA 11 - LOTES 11, 12, 13 E 14 - LOTEAM. JARDIM IRAPURU - PRAIA GRANDE - SP

INCORPORADOR: SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA.

custo p/ finalizar R$ 30.530.902,64
R$/m2 venda aptp R$ 7.500,00 R$/m2 cobertura R$ 10.000,00

VALOES POR FRAÇÃO IDEAL PARA FINALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

UNIDADES	PRIVATIVA	COMUM	GARAGEM	TOTAL	COEFICIENTE PROPORC.	custo/fração	AVOS DA TESTADA	valor venda atual /500/m2
51 ao 181	84,900	49,979	20,700	155,579	0,817%	249.521,429	0,876	R$ 636.750,000
52 ao 182	88,190	52,702	20,700	161,592	0,862%	263.118,490	0,713	R$ 661.425,000
53 ao 183	84,390	49,694	20,700	154,784	0,813%	248.097,507	0,672	R$ 632.925,000
54 ao 184	72,520	44,269	20,700	137,489	0,724%	221.015,065	0,599	R$ 543.900,000
55 ao 185	84,550	49,834	20,700	155,084	0,815%	248.795,508	0,674	R$ 634.125,000
56 ao 186	88,290	52,758	20,700	161,748	0,863%	263.397,691	0,713	R$ 662.175,000
57 ao 187	83,930	49,487	20,700	154,117	0,809%	247.064,465	0,669	R$ 629.475,000
58 ao 188	73,720	44,929	20,700	139,349	0,735%	224.309,630	0,608	R$ 552.900,000
191	256,530	147,750	41,400	445,680	2,416%	737.647,550	1,998	R$ 2.565.300,000
192	271,890	155,803	41,400	469,093	2,548%	777.852,413	2,107	R$ 2.718.900,000
193	254,110	147,113	41,400	442,623	2,406%	734.464,665	1,989	R$ 2.541.100,000
194	267,120	153,522	41,400	462,042	2,510%	766.461,035	2,076	R$ 2.671.200,000
116 UNIDADES	10.296,510	6.115,320	2.484,000	18.895,830	100,000%	30.530.902,638	82,700	

Fabio Gomes Bonfim
Engenheiro Civil
CREA 5061040368/D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702868826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código L47E2f6w.

CONSOLIDAÇÃO DO EMPREENDIMENTO la Premier

Nº de Aptos/Tipo	Unidades Vendidas	M² Útil	M² Area Total Construíra
116	116	10.296,610	18.895,24

% obra faltante	66,42%	Coberturas	
Custo/m2	R$ 3.000,00	Custo/M²	R$ 3.500,00
Preço venda/m2	R$ 7.500,00	Preço de Venda/M²	R$ 10.000,00
9.246,860	R$ 69.351.450,00	1049,65	R$ 10.496.500,00

Aporte novo bruto	Valor do terreno
R$ 27.478.787,54	R$ 4.800.000,00

CONSOLIDAÇÃO			Por m2
valor pago		R$ 22.318.499,97	R$2.167,58
saldo para qiutação		R$ 220.000,00	
Valor Líquido Conclusão		R$ 27.258.787,54	
Intermediados	não informado	R$ -	
Trabalhista		R$ 138.410,59	
Fornecedores		R$ 2.633.704,51	
Impostos/documentação		R$ 500.000,00	
Investimento atual Total		R$ 30.530.902,64	R$2.965,17
Valor de Mercado	apto+coberturas	R$ 79.847.950,00	R$7.754,86
Resultado Bruto *		R$ 26.998.547,39	R$2.622,11

* não considerando negociações compra unidades com deságio.

Fabio Gomes Bonfim
Engenheiro Civil
CREA 5061040368/D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14176296.

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) DE DIREITO DA 1° VARA CIVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP

Processo n°1012164-38.2022.8.26.0477

ASSOCIAÇÃO DOS PROMITENTES COMPRADORES E ADQUIRENTES DE UNIDADES HABITACIONAIS INDIVIDUALIZADAS DO RESIDENCIAL LA PREMIER E LA PREMIER III, devidamente qualificado junto a documentação anexa, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, através de seu advogado infra-assinado, requerer a juntada da ata e o estatuto social devidamente registrado junto ao cartório de registro desta comarca.

Termos em que,
Pede deferimento.

ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA
OAB/SP 225.856

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 18:58 , sob o número WPGE23701285820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447679.

PROPOSTA DE RETOMADA PELO ADQUIRENTES FACE AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO 1012164-38.2022.8.26.0477 **DO EMPREENDIMENTO SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.078.339/0001-71.**

Considerando o grande número de pessoas que foram lesadas pela SCULP Construtora,

Considerando que a necessidade de união dos adquirentes do referido empreendimento,

Considerando que estamos vendo outros casos de sucesso, para que os adquirentes assumam o prédio e terminem a obra, uma vez que a SCULP não tem mais condições,

Considerando a necessidade, tanto de se adequar à legislação, quanto finalizar a obra,

Considerando que a Incorporadora já declarou publicamente que não tem condições de continuar o empreendimento, bem como os acontecimentos ocorridos junto ao Processo de Recuperação Judicial,

Considerando, ainda, a necessidade de transparência e licitude dos atos concursais e as exigências da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964,

E, considerando, todos os presentes em Assembleia para esse único fim, decidem que:

1. A autorização incondicional para utilização da empresa detentora dos direitos do **EMPREENDIMENTO SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA**, cujo nome é **EMPREENDIMENTO SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA**, com o intuito de viabilizar economicamente a continuidade da obra de forma mais ágil e econômica a fim de minimizar os prejuizos causados aos adquirentes dos mesmos;

2. A realização de auditoria nos Contratos de Venda e Compra das Unidades do referido residencial a fim de identificar possíveis créditos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 18:58 , sob o número WPGE23702895826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14765870.

de adquirentes, para que os mesmos sejam direcionados ao condomínio que deverá ser criada pelos mesmos;

3. O Levantamento de possíveis materiais do referido empreendimento localizado nos demais empreendimentos, a fim de serem transferidos para o mesmo, e assim ser utilizado em seu devido local;

4. O Levantamento de possíveis créditos em posse de fornecedores, a fim de transferir para a associação ou condomínio do referido empreendimento;

ALEM DISSO:

1. Utilizar da melhor forma de direito as concessões ora pleiteada, no intuito de viabilizar o término e a regularização do referido empreendimento, ou ainda, a venda do empreendimento, ou ainda, a venda da fração ideal da unidade;

2. Custear todos e quaisquer materiais, mão de obra e insumos necessários para o bom andamento do término da construção do referido empreendimento, da data dessa mediação em diante, sendo que a SCULP assume todo o passivo anterior;

3. Os adquirentes estão cientes de que vão Custear custas, taxas e emolumentos necessários para a regularização do referido empreendimento, da presente data em diante, sendo que isenta a responsabilidade da SCULP cível e criminal.

Resolvem:

Fica desde já autorizada a posse do empreendimento aos adquirentes, para que assim possam terminar a construção do edifício, com a finalidade de ter a conclusão da obra e obter as devidas licenças e alvarás públicos, para Habitação do prédio, individualização e formação do condomínio e ou ainda, a venda completa ou parcial do empreendimento;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2023 às 18:58 , sob o número WPGE23702885826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E970.

Para tanto os adquirentes das unidades, estão cientes que deverão arcar com todos os custos de obras, taxas, emolumentos, registros, dentre outros, para que possam terminar o empreendimento.

Além disso, os adquirentes através da comissão e associação, ratificam e declaram que foram criadas conforme a lei, bem como se comprometer a respeitar todas as determinações que vierem judiciais, bem como respeitar tudo no que tange as regras para conclusão do empreendimento e especificar o condomínio, bem como demais exigências legais, para que possam concluir e respeitar os termos de todos os contratos feitos pelos adquirentes com a empresa SCULP.

De outro lado, a Empresa Sculp dará ampla e irrestrita quitação de valores que tenha a receber, transfere e outorga aos adquirentes através da comissão todos os direitos gerais e ilimitados, para o fim especial, transferir, ceder, especificar, defender judicialmente, ajuizar ações competentes, defender extra e ou judicialmente, ou seja, todos os direitos reais o imóvel, podendo ainda para que em nome da SCULP possam utilizar créditos tributários, pleitear em demais órgãos públicos para que haja a devida conclusão de obra. Se responsabiliza em assinar e outorgar qualquer documento em favor dos adquirentes, todos os direitos da empresa .

As partes acordam em renunciar o prazo recursal, que visa desconstituir o presente termo de conciliação.

Pelo exposto,

Praia Grande (SP), 22 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/08/2023 às 18:58 , sob o número WPGE23701096020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14163010.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JÚRIDICAS DE PRAIA GRANDE/SP

ASSOCIAÇÃO DOS PROMITENTES COMPRADORES E ADQUIRENTES DE UNIDADES HABITACIONAIS INDIVIDUALIZADAS DO RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA, com sede e foro em Praia Grande, estado de São Paulo, à Rua Bolivia, 537 Guilhermina, CEP: 11.701-850, representada nesta ato por seu presidente **LUCIMARA CORREA DA SILVA**, inscrita no CPF nº281.879.868-08, a V.Sª, se digne determinar o registro e arquivamento do Estatuto Social, de acordo a Legislação em vigor.

Nestes temos,

P. Deferimento.

Praia Grande, 21 de março de 2023

CARTORIO

LUCIMARA CORREA DA SILVA

Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Praia Grande / SP

1º

Reconheço por semelhança a firma de LUCIMARA CORREA DA SILVA, em documento sem valor econômico. Dou fé.
Praia Grande, 03 de maio de 2023. Em Testemunho da verdade.

THOMAS SILVA DE JESUS - Escrevente Autorizado
(Ato Isento) R$ 8,17 - Cód: 2023149710002100040417-007002
Selo(s): 1 Ato:S10802AA0841401

Thomas Silva de Jesus
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO
FIRMA 1
S10802AA0841401

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702686826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447624.

fls. 80674

vitreo
Assessoria Condominial e Imobiliaria

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

LISTA DE PRESENÇA LA PREMIER I

Nome: Denilson J. Oliveira Apto 175 Assinatura:
Nome: MARCOS DE RIZZO RAMALHO APT 164 Assinatura:
Nome: MARCELO DA SILVA SAMBRO AP. 103 Assinatura:
Nome: MARCO AURELIO DE JESUS CASTRO FERNANDES APT 71 Assinatura:
Nome: JOSIAS OLIVEIRA DE JESUS APT 186 Assinatura:
Nome: Ricardo Bonfatti AP 92 Assinatura:
Nome: Renata Orlando 177 Assinatura:
Nome: NELSON DO ESPIRITO SANTO AP 91 Assinatura:
Nome: Laci Eloize de Oliveira Ferreira 63-67-77 Assinatura:
Nome: Fernando Albuquerque Barros AP. 158 Assinatura:
Nome: Fabio Alves Lemos Assinatura:
Nome: WELINGTON MATEUS PEREIRA (151/157) Assinatura:
Nome: José Antonio Gonçalves (101,102) Assinatura:
Nome: Janaina de Mendonça p/p (58) Assinatura:
Nome: Alexson Silva de Souza Apto 153 Assinatura:
Nome: Valéria Cristina Silva Melo 194 apto Assinatura:
Nome: João Israel de Melo 194 apto Assinatura:
Nome: Iris Vale Pontes Assinatura:
Nome: Fernando Lopez apt 52 Assinatura:
Nome: AGUINALDO A. GOYC 51 156 167 Assinatura:
Nome: José Fernando TPS Unidade Ap 72/79 Assinatura:
Nome: CESAR AUGUSTO SPINELLI UNIDA 134 Assinatura:

(13) 99189.9611
www.vitreoassessoria.com.br
sac@vitreoassessoria.com.br
Rua Fumio Miyazi, 141
sala 1705 - Boqueirão,
Praia Grande

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E2CD.

vitreo
Assessoria Condominial e Imobiliária

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 03 P. GRANDE

Nome: Ana Lucia Gonçalves 198 apto Assinatura:
Nome: Luciana Conceição da Silva Assinatura:
Nome: Maria Edite Silva Assinatura:
Nome: Rosali Nascimento 176 apto Assinatura:
Nome: Orlando Fanoun 176 Assinatura:
Nome: José Geraldo T. L. Silva 174 AP Assinatura:
Nome: Renato Sirilli Nº (71) 61/62 (72) (75) 65/66 (76) Assinatura:
Nome: Aita Abdul Assinatura:
Nome: Sandra Nunes da Cruz Assinatura:
Nome: Raimundo A. Junior 193 Assinatura:
Nome: Rafael Silva de Franca Santos - 85 P.P. Física Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:

(13) 99189.9611
www.vitreoassessoria.com.br
sac@vitreoassessoria.com.br
Rua Fumio Miyazi, 141
sala 1705 - Boqueirão,
Praia Grande

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447623.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
04
P. GRANDE

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO EMPREENDIMENTO SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.078.339/0001-71, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e três, às 19h00 (dezenove horas;) em segunda chamada, com a presença dos representantes das unidades autônomas números: 175, 164, 103, 71, 186, 92, 177, 91, 63, 67, 77, 158, 55, 151, 157, 101, 102, 58, 153, 94, 82, 52, 194, 51, 156, 167, 72, 78, 124, 198, 104, 176, 74, 71, 72, 75, 76, 61, 62, 65, 66, 193 e 85, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118 convocados através de edital de convocação expedido pelo correio em tempo hábil, conforme previsto, e cujas assinaturas constam na lista de presença do livro de atas, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Empreendimento Sculp Residencial La Premier SPE LTDA, na Rua das Acácias 302 – Quietude – Praia Grande/SP, devida e legalmente convocada, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) **Formação da associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier;**
b) **Eleição Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro;**
c) **Eleição de Conselho Fiscal, sendo três membros efetivos e três suplentes;**
d) **Ratificação de mediação;**
e) **Criação da comissão de obras;**
f) **Previsão orçamentária ordinária;**

g) Auditoria de materiais onde a Sculp Construtora Ltda. E Residencial La Premier SPE LTDA., adquiridos para a realização da obra;

h) Auditoria contratuais realizadas pela Sculp Construtora e Incorporadora Ltda e empreendimento Residencial La Premier SPE Ltda;

i) Prestação de contas da "vaquinha" feita pelos adquirentes antes da presente assembléia de maio a novembro/2022;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147B24D.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
05
P. GRANDE

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

j) Assuntos gerais.

Iniciaram-se os trabalhos com a composição da mesa diretora, sendo escolhido o senhor Robson de Oliveira Molica, advogado, para presidente de mesa e o Sr. Andrey Luiz Cunha Gugoni para secretariá-lo. O representante da Vitreo Assessoria, ora secretário, passou a lista de presentes.

Após a leitura do Edital de Convocação, passou-se à discussão do item **a) Formação da associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier:**

O Dr. Robson de Oliveira Molica, advogado do condomínio, informou aos presentes que a construtora SCULP, responsável pela obra, entrou em recuperação judicial, se mostrando assim, incapaz de realizar o término do empreendimento. Desta forma, foi montada uma comissão com o intuito de montar uma associação, com o corpo jurídico correto, com CNPJ, presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e conselheiros para que possamos dar prosseguimento no empreendimento, seja retomando as obras por parte da associação, seja por um fundo imobiliário ou por qualquer ação que a associação opte por tomar.

Após as devidas explanações, os presentes, por unanimidade, foram favoráveis à criação da associação, sendo lido o estatuto a qual aprovaram por unanimidade.

Passou-se a discussão ao item **b) Eleição de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E2C0.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Para o cargo de Presidente, candidatou-se e foi eleita por unanimidade a Senhora Lucimara Correa da Silva, inscrita no cadastro de pessoa física nº 281.879.868-08, e RG nº 27.850.865-0, com endereço à Rua Primeiro de Maio, 1010, bairro Mirim, Cep: 11704-710, Praia Grande/SP, adquirente da unidade 104, que, na sequência, a eleita foi devidamente empossada em seu respectivo cargo, com mandato de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025

Para o cargo de Vice-Presidente, candidatou-se e foi eleito o Sr. Airton Alves do Prado, adquirente das unidades 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, inscrito sob o CPF/MF nº 350.454.948-30 E RG nº42.505.191-2, com endereço à Rua Monsenhor de Paula Rodrigues, 129, Ap 203A, Santos/SP, CEP: 11075-350 que, na sequência, o eleito foi devidamente empossado em seu respectivo cargo, com mandato de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025

Para o cargo de Tesoureiro, candidatou-se e foi eleito o Sr. Wellington Mateus Pereira adquirente das unidades 151, 157, inscrito sob o CPF/MF nº 291.489.308-65 E RG nº27.604.155-0, com endereço à Rua Bolivia, 460, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11701-850 que, na sequência, o eleito foi devidamente empossado em seu respectivo cargo, com mandato de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025

Para o cargo de Secretário candidatou-se e foi eleito o Sr. Raphael Silva de França Santos, adquirente da unidade 85, Brasileiro, casado, Supervisor de Qualidade Café, RG 40.918.214-X expedido SSP/SP, CPF-318.664.348-10, residente no endereço Rua Monsenhor de Paula Rodrigues, nº 129 apto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E0C0.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

105-A, cep-11075-350 Vila Belmiro Santos SP com telefone 13-99203-1737 e e-mail rafa1907@hotmail.com, que, na sequência, o eleito foi devidamente empossado em seu respectivo cargo, com mandato de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025

Passou-se a discussão o item **c) Eleição de conselho fiscal, sendo três membros efetivos e três suplentes:**

Para os cargos de conselheiros candidataram-se e foram eleitos os senhores:

1. Janaína de Mendonça (efetivo), inscrita no CPF/MF sob o nº 340.581.588-67, residente no endereço Av Rio Branco nº 744 – apto 402 - Campos Elíseos – São Paulo /SP – CEP 01206-000 que, na sequência, a eleita foi devidamente empossada em seu respectivo cargo, com mandato de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025;
2. Leonel Hernandez Junior (efetivo) inscrito no CPF/MF sob o nº 250.997.618- 44, residente no endereço R. Sebastião de Oliveira, 105 - Boqueirão, Praia Grande - SP, 11701-20 que, na sequência, o eleito foi devidamente empossado em seu respectivo cargo, com mandato de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025;
3. Rogério de Loureiro (efetivo) inscrito no CPF/MF sob o nº 275.429.018-42 , residente no endereço Guilhermina Praia Grande/SP Parque Fernanda– São Paulo /SP CEP 05889-200 que, na sequência, o eleito foi devidamente empossado em seu respectivo cargo, com mandato de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025;
4. Ricardo Bonfatti (suplente) inscrito no CPF/MF sob o nº 894.151.918-72 , residente no endereço R. Visconde de Inhaúma, 262 Ap 14 Saúde,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702826826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14F7B2D.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
08
P. GRANDE

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

CEP: 04145-030 que, na sequência, o eleito foi devidamente empossado em seu respectivo cargo, com mandato de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro o de 2025;

5. Vera Lúcia Gonçalves (suplente) inscrita no CPF/MF sob o nº 133.572.328- 55 , residente no endereço R. Visconde de Inhaúma 262, apto 14 Saude São Paulo/SP CEP: 04145-030 que, na sequência, a eleita foi devidamente empossada em seu respectivo cargo, com mandato de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025;
6. Orlando Da Silva Fontoura (suplente) inscrito no CPF/MF sob o nº 316.668.658-42 , residente no endereço Rua Praia dos Sonhos, 393 ap73 - Guilhermina – Praia Grande/ SP CEP: 11701- 390 que, na sequência, o eleito foi devidamente empossado em seu respectivo cargo, com mandato de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025.

Passou-se a discussão o item **d) Ratificação da mediação**

Com a palavra, o Sr. Robson de Oliveira Molica, informou que após a criação da associação, essa será levada a juízo para conhecimento, e que a diretoria será representante dos adquirentes nesse processo. Ressaltou ainda quanto a importância da aprovação desta.

Após os devidos esclarecimentos, todos concordaram com a sequência deste item.

Passou-se a discussão o item **e) Criação de comissão de obras.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E2C0.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Com a palavra o Sr. Robson de Oliveira Molica, sugeriu que como não há previsão para começo das obras, que esta pauta ficasse para uma próxima assembleia.

Todos concordaram com a sugestão.

Passou-se a discussão do item **f) Previsão orçamentária.**

Com a palavra o Sr. Andrey Luiz Cunha Gugoni, representante da administradora, explanou que para suprir os gastos mensais para a manutenção da associação, será necessário que seja realizado um rateio da seguinte maneira: 1- R$ 200,00 por unidade no primeiro mês, R$ 150,00 nos meses subsequentes e com a possibilidade de diminuição para R$ 100,00 de acordo com a inadimplência.

Ainda, o representante explicou que esse valor será rateado para manutenção da bomba de dreno do subsolo, compra de equipamentos para segurança do empreendimento, honorários administrativos e itens de necessidade para a conservação do empreendimento.

Após as explanações, a previsão foi aprovada por unanimidade.

Ainda nesta pauta, ficou aprovado pelos presentes que a Vitreo Assessoria Condominial tem autorização para criar uma conta em seu nome para recebimentos dos condomínios e pagamento das contas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E2D4.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Passou-se a discussão do item **g) Auditoria de materiais onde a Sculp Construtora Ltda. E Residencial La Premier SPE LTDA., adquiridos para a realização da obra:**

Com a palavra o Sr. Robson de Oliveira Molica, sugeriu que este item fosse discutido em outra assembleia, uma vez que não há previsão para começo da obra.

Todos concordaram com a sugestão.

Passou-se a discussão do item **h) Auditoria contratuais realizadas pela Sculp Construtora e Incorporadora Ltda e empreendimento Residencial La Premier III SPE Ltda:**

Com a palavra o Dr. Robson de Oliveira Molica que informou aos presentes que ainda não foi possível analisar o contrato de todos os adquirentes, uma vez que ele não possui todos os contratos em mãos. Sugeriu ainda que fosse criada uma comissão para análise desses contratos. Ficou definido que a comissão será composta por: 1. Lucimara Correa da Silva; 2. Sandra, representante do apartamento 85; 3. Renato, representante do apartamento 61.

Passou-se a discussão do item **i) Prestação de contas da "vaquinha" feita pelos adquirentes antes da presente assembléia de maio a novembro/2022:**

Com a palavra o Sr. Andrey Luiz Cunha Gugoni que informou aos presentes que alguns condôminos já haviam contribuído com o rateio anteriormente a esta assembleia, num processo de "vaquinha", a prestação de contas será

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E29D.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS P. GRANDE

MOLICA ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

finalizada pelo responsável pela arrecadação e assim que finalizada, fará a transferência do saldo para a nova conta.

Passou-se a discussão do item **j) Assuntos gerais:**

Dada a palavra aos condôminos e como ninguém fez o uso dela, foi encerrada a presente Assembleia. Eu, Andrey Luiz Cunha Gugoni, lavrei esta ata que encaminho ao Cartório competente para registro a fim de que surta seus efeitos legais. Praia Grande, 27 de fevereiro de 2023.

Robson de Oliveira Molica
Presidente de mesa

Andrey Luiz Cunha Gugoni
Secretário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E2C0.

REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
12
P. GRANDE

RELAÇÃO DA DIRETORIA E DOS MEMBROS FUNDADORES DO RESIDENCIAL LA PREMIER I

LUCIMARA CORREA DA SILVA, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão autônoma, portadora do RG n°40391033-x e do CPF n°281.879.868-08, com capacidade plena, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio n°1010 – Vila Mirim – Praia Grande/SP Cep:11704-710.

AIRTON ALVES DO PRADO, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão empresário, portador do RG n°42505191-2 e do CPF n°350.424.948-30, com capacidade plena, residente e domiciliado na Rua Monsenhor de Paula Rodrigues n°129 – apto.203A – Vila Belmiro – Santos/SP Cep: 11705-350.

WELLINGTON MATEUS PEREIRA, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão gerente comercial, portador do RG n°27604155-0 e do CPF n°291.498.308-65, com capacidade plena, residente e domiciliado na Rua Bolívia n°460 – Guilhermina – Praia Grande/SP Cep:11701-850.

RAPHAEL SILVA DE FRANÇA SANTOS, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão supervisor de qualidade de café, portador do RG n°40.918.214-X e do CPF n°318.664.348-10, com capacidade plena, residente e domiciliado na Rua Monsenhor de Paula Rodrigues n°129 – apto.105A – Vila Belmiro – Santos/SP Cep: 11705-350.

RICARDO BONFATTI, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão supervisor de compras, portador do RG n°4687793-9 e do CPF n°894.151.918-72, com capacidade plena, residente e domiciliado na Rua Visconde de Inhaúma n°262 – apt.14 - Saúde – São Paulo/SP Cep:04145-030.

LEONEL HERNANDEZ JUNIOR, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão contador, portador do RG n°24415099-0 e do CPF n°250.997.618-44, com capacidade plena, residente e domiciliado na Rua Sebastião de Oliveira n°105 - Boqueirão –Praia Grande/SP Cep: 11701-200.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702626826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E24D.

CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 13 P. GRANDE

JANAINA DE MENDONÇA, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão vendedora, portadora do RG n°42336459-5 e do CPF n°340.581.588-67, com capacidade plena, residente e domiciliada na Rua Tibetania n°44A – Parque Capuava – Santo André/SP Cep:09270-220.

VERA LUCIA GONÇALVES, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão autônoma, portadora do RG n°37154138-4 e do CPF n°133.572.328-55, com capacidade plena, residente e domiciliada na Rua Visconde de Inhaúma n°262 – apt.14 - Saúde – São Paulo/SP Cep:04145-030.

ROGÉRIO DE LOUREIRO, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão corretor de imóveis, portador do RG n°25078738-6 e do CPF n°275.429.018-42, com capacidade plena, residente e domiciliado na Rua Alberto Paulino n°100 – Parque Fernanda – São Paulo/SP Cep: 05889-200.

ORLANDO DA SILVA FONTOURA nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão gerente, portador do RG n°4007040-4 e do CPF n°316.668.358-42, com capacidade plena, residente e domiciliado na Rua Doutor Sebastião de Paes e Alcântara n°300 – Cidade Náutica – São Vicente/SP Cep: 11340-290.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14176240.

vitreo
Assessoria Condominial e Imobiliária

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
14
P. GRANDE

Termo de posse para o cargo de Presidente efetiva da Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier 1.

Nome: Lucimara Correa da Silva
CPF: 281.879.868-08
Endereço: Rua Primeiro de Maio, 1010 - Vila Mirim - Praia Grande/SP; CEP: 11704-710
Capacidade: Plena

Ass:_____

(13) 99189.9611
www.vitreoassessoria.com.br
sac@vitreoassessoria.com.br

Rua Fumio Miyazi, 141
sala 1705 - Boqueirão,
Praia Grande

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702826826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E29.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

Termo de posse para o cargo de Vice-Presidente da Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier 1.

Nome: AIRTON ALVES DO PRADO
CPF: 350.454.948-30
RG: 42.505.191-2
Endereço: Rua Mosenhor de Paula Rodrigues, 129 AP 203A Vila Belmiro - Santos/SP; CEP: 11075-350
Capacidade: Plena

Ass:_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14176204.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

Termo de posse para o cargo de Tesoureiro da Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier 1.

Nome: Wellington Mateus Pereira
CPF: 291.498.308-65

RG: 27.604.155-0
Endereço: Rua Bolivia, 460 - Guilhermina - Praia Grande/SP; CEP: 11701-850
Capacidade: Plena

Ass:_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702686826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E29D.

Termo de posse para o cargo de conselheiro efetiva da Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier 1.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS P. GRANDE

Nome: Raphael Silva de França Santos
CPF: 318.664.348-10
RG: 40.918.214-X
Endereço: Rua Mosenhor de Paula Rodrigues, 129 AP 105A - Vila Belmiro - Santos/SP.
Capacidade: Plena

Ass:_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E29D.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
18
P. GRANDE

Termo de posse para o cargo de conselheiro efetiva da Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier 1.

Nome: Ricardo Bonfatti
CPF: 894.151918-72
Endereço: Rua Visconde de Inhaúma, 262 AP 14 - Saúde - São Paulo/SP; CEP: 04145-030
Capacidade: Plena

Ass:_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702686826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E29C.

Termo de posse para o cargo de conselheiro efetiva da Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier 1.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS P. GRANDE

Nome: Leonel Hernandez Júnior
CPF: 250.997.618-44
Endereço: Rua Sebastião de Oliveira, 105 - Boqueirão - Praia Grande/SP.
Capacidade: Plena

Ass: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702826826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E29C.

Termo de posse para o cargo de conselheiro efetiva da Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier 1.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS P. GRANDE

Nome: Janaina de Mendonça
CPF: 340.581.588-67
Endereço: Rua Tibetania N.44A parque Capuava CEP 09270-220
Santo André-SP
Capacidade: Plena

Ass: Janaina de Mendonça

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E294.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

Termo de posse para o cargo de Conselheiro da Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier 1.

Nome: Vera Lúcia Gonçalves
CPF: 133.572.328-55
Endereço: Rua Visconde de Inhaúma, 262 AP 14 - Saúde - São Paulo/SP; CEP: 04145-030
Capacidade: Plena

Ass: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E24D.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
22
P. GRANDE

Termo de posse para o cargo de Conselheiro da Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier 1.

Nome: Rogério de Loureiro
CPF: 275.429.018-42
Endereço: Rua Alberto Paulino, 100 - Parque Fernanda - São Paulo/SP; CEP: 05889-200
Capacidade: Plena

Ass: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14172290.

Termo de posse para o cargo de conselheiro da Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier 1.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
23
P. GRANDE

Nome: Orlando da Silva Fontoura
CPF: 316.668.658-42
Endereço: Rua Doutor Sebastião de Paes e Alcântara, 300 - Cidade Náutica - São Vicente/SP; CEP: 11340-290
Capacidade: Plena

Ass: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23070286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E24D.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

ASSOCIAÇÃO DOS PROMITENTES COMPRADORES E ADQUIRENTES DA UNIDADES HABITACIONAIS INDIVIDUALIZADAS DO RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS P. GRANDE

ESTATUTO SOCIAL

ARTIGO 1º - DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

A ASSOCIAÇÃO DOS PROMITENTES COMPRADORES E ADQUIRENTES DE UNIDADES HABITACIONAIS INDIVIDUALIZADAS DO RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA, entidade de direito privado, fundada em 27 de fevereiro de 2023, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, com sede e foro em Praia Grande, estado de São Paulo, à Rua Bolivia, 537 Guilhermina, CEP: 11.701-850 na cidade de Praia Grande/SP, doravante designada simplesmente ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 2º - DA FINALIDADE SOCIAL

No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, tendo por finalidade:

I. Promover a conclusão das obras concernentes ao empreendimento denominado Residencial La Premier SPE, do tipo prédio de apartamentos residenciais (condomínio edilíco), situado na Rua Bolivia, 537

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702826826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E2C0.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados OAB nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

Guilhermina, Praia Grande - SP, 11701-850, mediante à ASSOCIAÇÃO de seus membros, representando-os junto à construtora e incorporadora originária, titular registral da edificação; à eventuais empreiteiras, construtoras, incorporadoras e/ou empresas do ramo da construção civil que, eventualmente, sejam contratadas para a conclusão das obras ou alguma (s) unidade(s) autônoma(s); aos fornecedores; aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais; às entidades da administração pública direta e indireta, sejam elas federais, estaduais ou municipais, visando a mais eficaz e rápida finalização das obras;

II. Promover, com realçar ao empreendimento acima citado, todos os atos necessários à obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Carta de Habitação - "Habite-se"; Registro de Especificação, Instituição e Convenção Condominial, com a consequente abertura de matrícula imobiliária para cada uma das unidades autônomas; outorga de escrituras públicas de transmissão das unidades habitacionais em favor de seus associados; e quaisquer documentos que se façam necessários;

III. Celebrar com a construtora e incorporadora originária, titular tabular do empreendimento denominado Residencial La Premier I, qualquer contrato, pacto, acordo, composição e/ou documento, seja na esfera extrajudicial ou judicial, que venha a possibilitar ou garantir a conclusão das obras, assim como desembaraço de todos os pontos (questões burocráticas/documentais) aludidos no inciso II.

IV. Celebrar com outras empreiteiras, construtoras, incorporadoras e/ou empresas que atuem no ramo da construção civil qualquer pacto ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E24D.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
PR GRANDE

contratação que venha a possibilitar ou garantir a conclusão das obras;

V. Celebrar com profissionais da área contábil, jurídica (advocatícia) e imobiliária qualquer pacto ou contratação que venha a possibilitar ou garantir a conclusão das obras, assim como o desembaraço de todos os pontos (questões burocráticas/documentais) aludidos no inciso II.

VI. Celebrar com terceiros contratos que tenham por escopo a promoção de quaisquer interesses da ASSOCIAÇÃO, tanto os que estão atrelados às obras quanto os de natureza documental, contábil, econômica e/ou jurídica;

VII. Promover medidas e expedientes extrajudiciais, assim como ingressar com ações judiciais contra a construtora e incorporadora originária, titular tabular do empreendimento denominado Residencial La Premier I. objetivando o deferimento da imissão na posse da construção, a consequente autorização para continuidade das obras e a regularização documental do prédio, ainda que às suas próprias expensas, mediante o esforço comum de seus associados;

VIII. Promover rateios e aportes entre seus associados, nos valores que se fizerem necessários, e empregá-los diretamente em favor das obras, visando sua continuidade, aprimoramento e desembaraço de todos os pontos (questões burocráticas/documentais) aludidos no inciso II;

IX. Realizar, na medida da necessidade, estudos de natureza técnica, comercial, mercadológica, contábil, financeira e jurídica, buscando o aperfeiçoamento e a conclusão das obras pelas quais a ASSOCIAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447623

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

é constituída, assim como o desembaraço de todos os pontos (questões burocráticas/documentais) aludidos no inciso II;

X. Representar seus associados em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na esfera administrativa, para a defesa de seus interesses comuns.

ARTIGO 3º - DA DURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO terá existência por tempo indeterminado e deverá ser dissolvida somente ao cabo das obras referidas no inciso I do artigo 2º; depois de concluidos/finalizados os contratos que, eventualmente, tiver celebrado; encerrado seus compromissos, de qualquer natureza; e resolvidas todas as questões burocráticas/documentais relativas ao empreendimento denominado Residencial La Premier I, notadamente as mencionadas no inciso II do artigo 2º. Resolvidos todos os pontos supracitados, serão rateadas entre os associados as despesas e/ou dívidas remanescentes. A dissolução somente ocorrerá depois de findo todos os passivos, sejam eles econômicos, administrativos ou jurídicos. Estando apta para a dissolução, será dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos associados.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo do quanto estabelecido acima, a ASSOCIAÇÃO apenas será dissolvida em virtude de determinação legal, de ato do Governo ou, ainda, por deliberação de ¾ (três quartos) de seus associados em Assembleia Geral Extraordinária convocada para isso.

Parágrafo Segundo - Uma vez dissolvida a ASSOCIAÇÃO, sua liquidação se dará de acordo com a legislação em vigor, destinando-se seus bens e direitos, à época existentes, a quem os associados determinarem, o que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E2CC.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogadossobnº16.138OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

pode ser feito, inclusive, ao ente condominial, que já estará formalmente instituído, não sendo possível a reversão de tais bens e direitos a qualquer associado diretamente, salvo no caso de reposição de quantias antecipadas para suplementação da inadimplência e na prevista no parágrafo único do artigo 24 do presente Estatuto.

ARTIGO 4º - DOS ASSOCIADOS

São associados fundadores todos quantos participarem da Assembleia Geral constitutiva, realizada em 27 de fevereiro de 2023, os quais, necessariamente, são promitentes compradores ou adquirentes de unidades habitacionais individualizadas do empreendimento denominado Residencial La Premier I. Poderão ser admitidos na ASSOCIAÇÃO outros promitentes compradores ou adquirentes de unidades habitacionais individualizadas do empreendimento denominado Residencial La Premier I, desde que comprovem documentalmente essa condição. Não haverá qualquer distinção entre os associados fundadores e os que vierem a ingressar na ASSOCIAÇÃO depois da sua constituição, entretanto todas as despesas (quaisquer delas), rateios e/ou aportes recolhidos pelos associados para a formação e manutenção da ASSOCIAÇÃO, assim como para consecução dos seus fins, devidamente comprovadas, deverão ser pagas de forma retroativa pelo novo associado, devidamente corrigidas pelo Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, de acordo com a proporcionalidade que lhe couber.

Parágrafo Primeiro - A formação do quadro social é ligada ao número de unidades autônomas do empreendimento denominado Residencial La Premier I, já definidas em projeto construtivo e memorial de incorporação imobiliária registrado. Cada unidade poderá ter apenas 1 (um) associado para lhe representar, ainda que no contrato ou documento de aquisição

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E24C.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogadossobn°16.1380AB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
29
P. GRANDE

figure um casal ou duas ou mais pessoas na qualidade de promitentes compradores ou adquirentes.

Parágrafo Segundo - A admissão de novo associado, inclusive em substituição, ficará condicionada à apresentação de documento idôneo que dê conta da sua condição de promitente comprador ou adquirente de unidade habitacional individualizada do empreendimento denominado Residencial La Premier I, bem como à aprovação da Diretoria Executiva, por maioria simples dos votos dos membros presentes em sua reunião. Em caso de empate, o voto do Presidente terá peso 2 (dois).

Parágrafo Terceiro - A simples alienação de alguma unidade para terceiros não significará a substituição do associado, devendo, para isso, serem seguidas as regras contidas neste Estatuto, em especial a do parágrafo anterior.

ARTIGO 5º - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

São deveres de todos os associados:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral
III. Zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO;
IV. Defender o patrimônio e os interesses da ASSOCIAÇÃO;
V. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da ASSOCIAÇÃO, para que a Diretoria Executiva tome providências;
VI. Estar ciente que, ao final das obras e concluídos os pontos dispostos no inciso II do artigo 2°, após a apuração final das contas, se o saldo for devedor, este será rateado entre os associados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447624

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados OAB nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

CARTÓRIO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 30 P. GRANDE

Parágrafo Primeiro - A assembleia Geral poderá instituir/estabelecer a cobrança de contribuições, sejam elas associativas ou de qualquer natureza, ordinárias ou extraordinárias, assim como, para o pleno desenvolvimento e consecução das finalidades elencadas no artigo 2º, rateios, aportes etc. Estabelecidas essas obrigações, será dever do associado honrar pontualmente o respectivo pagamento, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Estatuto, em especial o protesto da dívida e inclusão de seus dados no cadastro de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito (negativação).

Parágrafo Segundo - Ao valor do débito vencido sempre será acrescida multa de 2% (dois por cento), juros legais moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo Índice Nacional de Custo da Construção - INCC.

Parágrafo Terceiro - Havendo cobrança, judicial ou extrajudicial, serão acrescidos ao débito honorários no patamar de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Quarto - Toda e qualquer redução no valor devido à ASSOCIAÇÃO bem como a concessão de deduções e descontos, somente poderão ser concedidos mediante deliberação dos demais associados adimplentes, por maioria simples dos presentes, em Assembleia Geral designada para esse fim.

ARTIGO 6º - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais e estatutárias, o que inclui as financeiras:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447623

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados OAB nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
30
P. GRANDE

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela ASSOCIAÇÃO, na forma prevista neste Estatuto;

III. Solicitar, por escrito, qualquer informação, declaração ou acesso a documentos pertinentes à ASSOCIAÇÃO, sendo que a Diretoria Executiva deverá responder, no máximo, em 30 (trinta) dias corridos ao solicitante, também por escrito. Havendo a necessidade de prazo maior, o associado deverá ser comunicado sobre o número de dias adicionais para que a solicitação seja devidamente respondida;

IV. Toda solicitação de vistas a documentos da ASSOCIAÇÃO deverá ser executada mediante agendamento, diretamente com o Secretário. Caso necessite de cópias, a ASSOCIAÇÃO as fornecerá com as despesas pagas pelo associado;

V. Solicitar item de pauta para a Assembleia Geral, mantida a mesma regra do item IV acima;

VI. Participar das Assembleias Gerais e votar todos os assuntos e quaisquer pautas que nela foram tratados/deliberados.

ARTIGO 7º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do Estatuto Social;

II. Difamação da ASSOCIAÇÃO, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilicitos ou imorais;]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147620.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados OAB nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

VI. Falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou não, dos valores mencionados no parágrafo primeiro do artigo 5º. A exclusão não desonera o associado de pagar suas obrigações pecuniárias referente ao empreendimento e fechamento final das contas, incidindo, inclusive, a previsão do inciso VI do artigo 5º, caso haja saldo devedor a ser rateado.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados para que apresente sua defesa escrita, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos membros presentes. Em caso de empate, o voto do Presidente terá peso 2 (dois).

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, o associado excluído poderá, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado da ciência da exclusão, recorrer à Assembleia Geral, por meio de recurso escrito, que será lido pelo Presidente de Mesa e, em seguida, colocado em votação dos presentes. Será permito, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, o direito de sustentação oral de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E2C0.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados OAB nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 33 P. GRANDE SP

Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito perante a ASSOCIAÇÃO. Associado excluído por qualquer outro motivo não poderá ser admitido novamente na ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Sexto - Poderá a Diretoria Executiva, ao invés de requerer a exclusão do associado, optar pela pena alternativa de multa, no valor de até 5 (cinco) contribuições mensais vigentes na época da infração, caso tenha sido instituída/estabelecida, a depender da gravidade do ocorrido, ou, se não houver, de até 5 (cinco) salários mínimos federais vigentes, também a depender da gravidade do acontecimento.

Parágrafo Sétimo - A aplicação da multa será realizada assim que constatada a infração, sempre por decisão tomada pela Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos membros presentes em sua reunião. Em caso de empate, o voto do Presidente terá peso 2 (dois).

Parágrafo Oitavo - O associado punido com multa poderá apresentar recurso para a Assembleia Geral imediatamente posterior à aplicação da penalidade. O recurso deverá ser formulado de forma escrita, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado da ciência da penalidade, o qual será lido pelo Presidente de Mesa e, em seguida, colocado em votação o seu provimento ou improvimento, de acordo com a maioria simples dos votos dos presentes. Será permito, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, o direito de sustentação oral de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Nono - Caso seja dado provimento ao recurso do associado punido, o valor da multa, se já pago, será devolvido com correção monetária pelo Índice Nacional de Custo da Construção - INCC. Se improvido e o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E2CD.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS 34 P. GRANDE

associado não tiver efetuado o pagamento da multa, ao valor respectivo será aplicada a regra contida nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 5º.

ARTIGO 8º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão, além e sem prejuízo das previstas no artigo 7º, constituir-se em:

I. Advertência por escrito;
II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 1 (um) ano;
III. Eliminação do quadro social;
IV. Protesto de dívida do associado inadimplente, constituída em ata de assembleia ou instrumento de confissão de dívida, ou ainda, em títulos de crédito adotados pela ASSOCIAÇÃO, além da inclusão dos dados do associado devedor no cadastro de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito (negativação).

Parágrafo Único - Com exceção da penalização estabelecida no inciso IV supra às demais penas previstas neste artigo aplicam-se as disposições do artigo 7º atinentes às defesas e aos recursos, a fim de serem respeitados o contraditório e a ampla defesa.

ARTIGO 9º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Constituirão o patrimônio social da ASSOCIAÇÃO os bens imóveis, móveis, contribuições ordinárias e extraordinárias de seus associados, donativos, auxílios e subvenções que venha, porventura, a receber, bem como direitos e tudo aquilo que tenha valor permanente.

ARTIGO 10 - DA ADMINISTRAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14762940.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados OAB nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
35
P. GRANDE

A ASSOCIAÇÃO será administrada e dirigida pelos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria Executiva;

III. Conselho Fiscal.

ARTIGO 11 - DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da ASSOCIAÇÃO, sendo constituida por seus associados, que estejam em pleno gozo dos direitos sociais e estatutários, reunindo-se ordinariamente uma vez ao ano, até 30 de abril e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente ou, na omissão deste, por ⅕ (um quinto) dos associados.

Parágrafo Primeiro - Compete à Assembleia Geral, sempre que for necessário, mediante convocação do Presidente, aprovar quaisquer modificações ao presente Estatuto.

Parágrafo Segundo - As deliberações, quaisquer delas, inclusive as eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como o julgamento dos atos da Diretoria Executiva quanto à aplicação de penalidades, serão tomadas por meio de voto aberto.

Parágrafo Terceiro - A convocação da Assembleia Geral será feita mediante correspondência fisica (carta, telegrama ou em mãos) ou eletrônica (e-mail), sempre com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos de sua realização, devendo constar: local, dia, mês, ano, hora a primeira e segunda chamadas, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147620.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

Parágrafo Quarto - O associado poderá se fazer representar por procuração específica para a finalidade a que se destina a Assembleia Geral, seja por instrumento público ou particular, não havendo necessidade de reconhecimento de firma. Não há vedação quanto aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serem constituídos procuradores, bem como não há limite de número de procurações por cada procurador constituído. Também não há necessidade de o procurador ser um associado. O associado não poderá atuar como procurador de outros associados na Assembleia em que for submetido a qualquer julgamento.

Parágrafo Quinto - As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e constituir-se-ão em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos presentes, salvo nos casos em que este Estatuto prever de maneira diversa, tendo as seguintes prerrogativas:

a) Fiscalizar os membros da ASSOCIAÇÃO na consecução de seus objetivos;
b) Eleger e destituir os Diretores Executivos e membros do Conselho Fiscal;
c) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
d) Estabelecer mensalidades, contribuições de qualquer natureza, rateio e aportes dos associados, bem como seus respectivos valores e o tempo de duração;
e) Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva, acompanhado do balanço geral, depois de submetido ao Conselho Fiscal;
f) Aprovar e alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;
g) Deliberar quanto à dissolução da ASSOCIAÇÃO;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E2CD.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

h) Decidir, em grau de recurso, os casos de penalização do associado, inclusive os de exclusão. Não se aplica a este inciso a pena disciplinada no inciso IV do artigo 8º;

i) Decidir, em última instancia, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Parágrafo Sexto - As Assembleias poderão ser realizadas por videoconferência ou por outro meio eletrônico, garantindo-se aos associados ampla participação, desde que os atos praticados fiquem registrados, mormente as manifestações de voto.

Parágrafo Sétimo - A Assembleia Geral será aberta pelo Presidente da Associação. Os presentes elegerão, por maioria simples, um Presidente e um Secretários de Mesa. O Presidente de Mesa comandará os trabalhos, de acordo com a ordem do dia pré-estabelecida, ao passo que o Secretário de Mesa conferirá a lista de presentes e lavrará a ata da Assembleia.

Parágrafo Oitavo - Não poderá votar e, muito menos, integrar a mesa diretora dos trabalhos, o associado cujos atos estejam sendo apreciados pela Assembleia Geral, sendo-lhes facultado, contudo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

ARTIGO 12 - DA DIRETORIA EXECUTIVA -ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO

Compete à Diretoria Executiva:

I. A administração da ASSOCIAÇÃO e de seus fundos;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447623

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogadossobnº16.138OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 38 P. GRANDE

II. Executar e fazer cumprir as disposições deste Estatuto Social, e das próprias deliberações, as decisões do Conselho Fiscal, as resoluções da Assembleia Geral e a legislação em vigor;

III. Abrir, rubricar e encerrar livros da ASSOCIAÇÃO;

IV. Encaminhar ao Conselho Fiscal, trimestralmente, balancete financeiro;

V. Encaminhar ao Conselho Fiscal, anualmente, até o último dia útil do mês de fevereiro, relatório de atividades e balanço geral do exercício findo;

VI. Promover a cobrança e a arrecadação das mensalidades, rateios e quaisquer outras contribuições de seus associados, ordinárias ou extraordinárias, desde que instituídas/estabelecidas pela Assembleia Geral, nos moldes deste Estatuto;

VII. Admitir novos associados, inclusive em substituição aos antigos;

VIII. Zelar pelo patrimônio social;

IX. Escolher estabelecimento bancário para guarda de valores da ASSOCIAÇÃO;

X. Decidir, em grau de recurso, sobre a aplicação de penalidades aos associados.

Parágrafo Primeiro - Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO é constituída por 4 (quatro) membros, que são eleitos em Assembleia Geral, e ocuparão os cargos de:

a) Presidente;
b) Vice- Presidente;
c) Secretário;
d) Tesoureiro.

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que for necessário presencialmente ou por videoconferência, por convocação do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E24C.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
P. GRANDE

Presidente, com antecedência mínima de 3(três) dias corridos. Quaisquer Decisões e Resoluções da Diretoria Executiva serão tomadas pelo voto da maioria simples dos membros presentes. Em caso de empate, o voto do Presidente terá peso 2 (dois).

Parágrafo Terceiro - Os membros da Diretoria Executiva não poderão fazer parte do Conselho Fiscal durante seu mandato.

Parágrafo Quarto - A Diretoria Executiva poderá contratar uma empresa para lhe auxiliar na gestão financeira e na administração da ASSOCIAÇÃO. A empresa administradora, sem prejuízo de outros, desde que supervisionada pelo Diretores Executivos, poderá prestar os seguintes serviços à ASSOCIAÇÃO:

a) Elaboração de editais de convocação das Assembleias Gerais;
b) Confecção das atas das Assembleias Gerais para assinatura do Presidente e Secretário de Mesa;
c) Assessoramento nas Assembleias Gerais;
d) Encaminhamento de correspondências;
e) Elaboração de balancetes e balanços;
f) Elaboração de prestações de contas;
g) Cobrança de contribuições, rateios e aportes de qualquer natureza, desde que instituídos/estabelecidos;
h) Pagamento de fornecedores, contas, tributos, taxas e quaisquer despesas.

ARTIGO 13 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Compete ao Presidente:

I. Representar a ASSOCIAÇÃO, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E29C.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
40
P. GRANDE

II. Convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e instalar a Assembleia Geral;

IV. Executar ou mandar executar as suas próprias decisões e as deliberações da diretoria Executiva;

V. Contratar serviços;

VI. Contratar, admitir, punir, suspender e demitir empregados e funcionários, estipulando suas obrigações, cargos, vencimentos e condições de trabalho;

VII. Autorizar os pagamentos e assinar, com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da ASSOCIAÇÃO, podendo delegar tal atribuição, respeitando as disposições deste Estatuto;

VIII. Movimentar a conta bancária da ASSOCIAÇÃO em conjunto com o Tesoureiro, podendo delegar tal atribuição, respeitando as disposições deste estatuto;

IX. Zelar pelo cumprimento das deliberações da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;

X. Participar e ter voz, sem direito a voto, das reuniões do Conselho Fiscal, podendo, previamente, pautar assuntos que entenda pertinentes para discussão e deliberação;

XI. Contratar serviços advocatícios e/ou de assessoria jurídica, assim como serviços de natureza contábil, a fim de que as finalidades listadas no artigo 2º possam ser concretizadas;

XII. Nomear procurador com poderes oriundo da cláusula "ad judicia" e "et extra" para defender os interesses da ASSOCIAÇÃO, em juizo ou fora dele, em especial para que as finalidades listadas no artigo 2º possam ser concretizadas.

ARTIGO 14 - DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE PRESIDENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E2C0.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DAS PESSOAS 41 P. GRANDE

Compete ao Vice-Presidente:

I. Auxiliar o Presidente em suas funções, quando solicitado;
II. Executar tarefas extra designadas pelo Presidente;
III. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimento;
IV. Suceder ao Presidente na vacânca.

ARTIGO 15 - DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Compete ao Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, lavrando as respectivas atas;
II. Organizar e manter em ordem todos os serviços da Secretaria;
III. Redigir a correspondência da ASSOCIAÇÃO;
IV. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO TESOUREIRO

Compete ao Tesoureiro:

I. Ter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os valores em espécie sob a responsabilidade ou pertences à ASSOCIAÇÃO, bem como todo o patrimônio da entidade;
II. Providenciar a cobrança das contribuições, sejam elas associativas ou de qualquer natureza, ordinárias ou extraordinárias, bem como de rateios e aportes, advertindo aos associados que se atrasem com tal obrigação, inclusive no que tange aos encargos e penalizações decorrentes da mora;
III. Promover o pagamento das despesas da ASSOCIAÇÃO, autorizadas pelo Presidente, podendo delegar tal atribuição, respeitando as disposições deste Estatuto;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147623CW.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

IV. Mandar depositar, em estabelecimento bancário com conta especificamente aberta para tal finalidade, todas as importâncias arrecadadas em nome da ASSOCIAÇÃO;

V. Movimentar a conta bancária da ASSOCIAÇÃO em conjunto com o Presidente, podendo delegar tal atribuição, respeitando as disposições deste Estatuto;

VI. Responder pela contabilidade e tesouraria, promovendo a organização de balancetes trimestrais e balanços anuais, com a demonstração detalhada de receitas e despesas;

VII. Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques e demais documentos que implicarem em movimentação financeira da ASSOCIAÇÃO, inclusive recibos e papéis de qualquer natureza, podendo delegar tal atribuição, respeitando as disposições deste Estatuto;

VIII. Supervisionar o trabalho fiscal, na hipótese de a ASSOCIAÇÃO contratar um profissional contabilista ou empresa do segmento de contabilidade para lhe auxiliar nessa seara;

IX. Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes semestrais e o balanço anual.

ARTIGO 17 - DO CONSELHO FISCAL

O conselho Fiscal, que será composto por 3(três) associados eleitos, é o órgão que tem por objetivo indelegável fiscalizar a ASSOCIAÇÃO, em todos os seus aspectos, e possui as seguintes atribuições:

I. Examinar os livros de escrituração, papéis e documentos da ASSOCIAÇÃO;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447624

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS 43 P. GRANDE

II. Opinar e dar pareceres sobre balancetes, balanços, contas e relatórios financeiros e contábeis, submetendo à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Opinar sobre qualquer matéria que envolva modificação na situação do patrimônio da ASSOCIAÇÃO;

IV. Comparecer perante a Assembleia Geral, quando convocado, para prestar esclarecimentos;

V. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Parágrafo Primeiro - O conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Parágrafo Segundo - O Presidente da ASSOCIAÇÃO deverá ser convocado para todas as reuniões do Conselho Fiscal. O Presidente da ASSOCIAÇÃO poderá pautar assuntos que entenda pertinentes para discussão e deliberação, assim como poderá requerer a realização de reunião do Conselho Fiscal e, não sendo atendido, efetuar a sua convocação. O Presidente da ASSOCIAÇÃO não poderá votar nessas reuniões, podendo apenas fazer suas ponderações, expor ideias e pontos de vista.

Parágrafo Terceiro - As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser tomadas sempre pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho Fiscal não poderão fazer parte da Diretoria Executiva durante seu mandato.

ARTIGO 18 - DAS ELEIÇÕES E DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente, por intermédio de chapa completa de candidatos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E29D.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
44
P. GRANDE

apresentada à Assembleia Geral, convocada e realizada até 30 de abril. O mandato, tanto da Diretoria Executiva quanto do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos. As deliberações relativas ao preenchimento dos cargos serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, podendo seus membros ser reeleitos ilimitadamente.

Parágrafo único - Em exceção ao quanto disciplinado no caput deste artigo 1º (primeiro) mandato da ASSOCIAÇÃO, tanto da Diretoria Executiva quanto do Conselho Fiscal, será de 18 (dezoito) meses, encerrando, destarte, em 5 de maio de 2024.

ARTIGO 19 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível, somente, havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
II. Grave violação deste Estatuto;
III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência à secretaria da Associação;
IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na ASSOCIAÇÃO;
V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais. [

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o Diretor Executivo ou Conselheiro Fiscal será comunicado, por escrito, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa escrita à Diretoria Executiva, n o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento da comunicação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447624

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
45
P. GRANDE

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim. A perda do mandato dependerá da deliberação de ⅔ (dois terços) dos associados em primeira chamada e, em segunda chamada, meia hora após a primeira, com a maioria absoluta dos associados. Será permitido, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, o direito de sustentação oral de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Terceiro - O membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal que se encontrar em situação de inadimplência de até 3 (três) parcelas perante a ASSOCIAÇÃO terá suspensa sua atuação junto ao respectivo órgão e, após o 3º (terceiro) mês de inadimplência, não sendo regularizada tal situação, será destituído sumariamente do cargo.

Parágrafo Quarto - A venda ou transferência a terceiros da unidade autônoma a que faz jus, realizada por membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal não implicará na destituição automática do cargo, exceto se este deixar de ser associado.

Parágrafo Quinto - Nas hipóteses de perda de mandato tratadas neste artigo, caberá aos demais integrantes da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal promover a substituição como se fosse uma substituição de renúncia, impedimento ou morte, nos exatos termos do artigo 20 subsequente.

ARTIGO 20 - DA RENÚNCIA, IMPEDIMENTO OU MORTE

Em caso de renúncia, impedimento definitivo ou morte de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, deverá ser convocada pelos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447624

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogadossobn°16.138OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
46
P. GRANDE

Diretores Executivos ou Conselheiros Fiscais remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da ciência da vacância, uma Assembleia Geral para eleição do cargo vago, a fim de completar o mandato do substituído, ou seja, para um "mandato tampão".

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser endereçado ao Presidente da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Segundo - Em qualquer caso de substituição de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal prevista neste Estatuto, o substituto será eleito, na Assembleia Geral, para um " mandato tamão", ou seja, permanecerá no cargo pelo tempo faltante para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de vacância do cargo de Presidente da Diretoria Executiva, o Vice-Presidente assumirá, automaticamente, o cargo e, dessa forma, será realizada eleição para " mandato tampão" do cargo de Vice-Presidente. Somente na possibilidade de o Vice-Presidente declinar da sucessão automática é que será realizada eleição para o cargo de Presidente.

ARTIGO 21 - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 22 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, ainda que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ASSOCIAÇÃO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447624C.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados OAB nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
42
P. GRANDE

ARTIGO 23 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente Estatuto somente poderá ser reformado, no todo ou em parte, pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, por deliberação de ⅔ (dois terços) de seus associados. Sem o quórum mínimo sobredito, qualquer alteração ou reforma do Estatuto Social não poderá ser realizada.

ARTIGO 24 - DA DISSOLUÇÃO

A ASSOCIAÇÃO poderá ser dissolvida unicamente nos moldes previstos no artigo 3° do presente Estatuto.

Parágrafo Único- Na forma do parágrafo único do artigo 61 do Código Civil, quando da liquidação da ASSOCIAÇÃO e antes da destinação remanescente dos seu patrimônio, os associados poderão receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio, se assim foi deliberado em Assembleia Geral designada para esse fim.

ARTIGO 25 - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

O exercicio financeiro coincidirá com o ano civil e encerrará em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas ao Conselho Fiscal até o último dia útil do mês de fevereiro do ano seguinte, a fim de que possam ser pautadas para aprovação na Assembleia Geral que deve ser realizada até 30 de abril.

ARTIGO 26 - DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147B24D.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

A personalidade jurídica da ASSOCIAÇÃO não se confunde com a de seus membros, nem com as dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os quais, por isso, não respondem, nem solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

ARTIGO 27- DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

ARTIGO 28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A ASSOCIAÇÃO não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto. A Assembleia Geral que deliberar sobre a Constituição da ASSOCIAÇÃO e a aprovação do presente Estatuto elegerá a primeira Diretoria Executiva e o primeiro Conselho Fiscal.

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Estatuto, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição, realizada em 27 de fevereiro de 2023, entra em vigor nesta mesma data.

Praia Grande - SP, 27 de fevereiro de 2023.

DR. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA-
- OAB-SP 225.856.

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E29C.

Registro Civil de Pessoa Jurídica de Praia Grande

Rua Fumio Miyazi, 335 - Boqueirão - Tel.: (13) 3476-5100 - Praia Grande - CEP 11701-160 - SP

Marco Antonio Canelli - Oficial

CERTIDÃO DE PRÁTICA DE ATOS

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente título foi protocolado sob número 10823, em 08/05/2023, digitalizado sob número 652, e registrado sob número 55892, no Livro de Registro 'A' deste Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica, com as características abaixo:

Natureza: REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO

Apresentante: EDUARDO MOREIRA

Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS PROMITENTES COMPRADORES E ADQUIRENTES DE UNIDADES HABITACIONAIS INDIVIDUALIZADAS DO RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA

Praia Grande, quinta-feira, 18 de maio de 2023

MARCELO AUGUSTO NOGUEIRA FERRAZ
Preposto Autorizado

CUSTAS, EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES							
ESCRIVÃO	ESTADO	SEFAZ-SP	REG.CIVIL	TRIB. JUST.	MIN. PÚBL.	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL
R$ 107,06	R$ 30,43	R$ 20,83	R$ 5,63	R$ 7,35	R$ 5,14	R$ 5,35	R$ 181,79

Selos pagos por verba conforme guia.

Selo Digital nº 1197684PJAT001120264AT23F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447629D.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

ASSOCIAÇÃO DOS PROMITENTES COMPRADORES E ADQUIRENTES DA UNIDADES HABITACIONAIS INDIVIDUALIZADAS DO RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA

ESTATUTO SOCIAL

ARTIGO 1º - DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

A ASSOCIAÇÃO DOS PROMITENTES COMPRADORES E ADQUIRENTES DE UNIDADES HABITACIONAIS INDIVIDUALIZADAS DO RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA, entidade de direito privado, fundada em 27 de fevereiro de 2023, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, com sede e foro em Praia Grande, estado de São Paulo, à Rua Bolivia, 537 Guilhermina, CEP: 11.701-850 na cidade de Praia Grande/SP, doravante designada simplesmente ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 2º - DA FINALIDADE SOCIAL

No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, tendo por finalidade:

I. Promover a conclusão das obras concernentes ao empreendimento denominado Residencial La Premier SPE, do tipo prédio de apartamentos residenciais (condomínio edílico), situado na Rua Bolivia, 537 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E65

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Guilhermina, Praia Grande - SP, 11701-850, mediante a ASSOCIAÇÃO de seus membros, representando-os junto à construtora e incorporadora originária, titular registral da edificação; à eventuais empreiteiras, construtoras, incorporadoras e/ou empresas do ramo da construção civil que, eventualmente, sejam contratadas para a conclusão das obras ou alguma (s) unidade(s) autônoma(s); aos fornecedores; aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais; às entidades da administração pública direta e indireta, sejam elas federais, estaduais ou municipais, visando a mais eficaz e rápida finalização das obras;

II. Promover, com realçar ao empreendimento acima citado, todos os atos necessários à obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Carta de Habitação - "Habite-se"; Registro de Especificação, Instituição e Convenção Condominial, com a consequente abertura de matrícula imobiliária para cada uma das unidades autônomas; outorga de escrituras públicas de transmissão das unidades habitacionais em favor de seus associados; e quaisquer documentos que se façam necessários;

III. Celebrar com a construtora e incorporadora originária, titular tabular do empreendimento denominado Residencial La Premier I, qualquer contrato, pacto, acordo, composição e/ou documento, seja na esfera extrajudicial ou judicial, que venha a possibilitar ou garantir a conclusão das obras, assim como desembaraço de todos os pontos (questões burocráticas/documentais) aludidos no inciso II.

IV. Celebrar com outras empreiteiras, construtoras, incorporadoras e/ou empresas que atuem no ramo da construção civil qualquer pacto ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147625

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogadossobn°16.138OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

contratação que venha a possibilitar ou garantir a conclusão das obras;

V. Celebrar com profissionais da área contábil, jurídica (advocatícia) e imobiliária qualquer pacto ou contratação que venha a possibilitar ou garantir a conclusão das obras, assim como o desembaraço de todos os pontos (questões burocráticas/documentais) aludidos no inciso II.

VI. Celebrar com terceiros contratos que tenham por escopo a promoção de quaisquer interesses da ASSOCIAÇÃO, tanto os que estão atrelados às obras quanto os de natureza documental, contábil, econômica e/ou jurídica;

VII. Promover medidas e expedientes extrajudiciais, assim como ingressar com ações judiciais contra a construtora e incorporadora originária, titular tabular do empreendimento denominado Residencial La Premier I. objetivando o deferimento da imissão na posse da construção, a consequente autorização para continuidade das obras e a regularização documental do prédio, ainda que às suas próprias expensas, mediante o esforço comum de seus associados;

VIII. Promover rateios e aportes entre seus associados, nos valores que se fizerem necessários, e empregá-los diretamente em favor das obras, visando sua continuidade, aprimoramento e desembaraço de todos os pontos (questões burocráticas/documentais) aludidos no inciso II;

IX. Realizar, na medida da necessidade, estudos de natureza técnica, comercial, mercadológica, contábil, financeira e jurídica, buscando o aperfeiçoamento e a conclusão das obras pelas quais a ASSOCIAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447625

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

é constituída, assim como o desembaraço de todos os pontos (questões burocráticas/documentais) aludidos no inciso II;

X. Representar seus associados em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na esfera administrativa, para a defesa de seus interesses comuns.

ARTIGO 3º - DA DURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO terá existência por tempo indeterminado e deverá ser dissolvida somente ao cabo das obras referidas no inciso I do artigo 2º; depois de concluídos/finalizados os contratos que, eventualmente, tiver celebrado; encerrado seus compromissos, de qualquer natureza; e resolvidas todas as questões burocráticas/documentais relativas ao empreendimento denominado Residencial La Premier I, notadamente as mencionadas no inciso II do artigo 2º. Resolvidos todos os pontos supracitados, serão rateadas entre os associados as despesas e/ou dívidas remanescentes. A dissolução somente ocorrerá depois de findo todos os passivos, sejam eles econômicos, administrativos ou jurídicos. Estando apta para a dissolução, será dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos associados.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo do quanto estabelecido acima, a ASSOCIAÇÃO apenas será dissolvida em virtude de determinação legal, de ato do Governo ou, ainda, por deliberação de ¾ (três quartos) de seus associados em Assembleia Geral Extraordinária convocada para isso.

Parágrafo Segundo - Uma vez dissolvida a ASSOCIAÇÃO, sua liquidação se dará de acordo com a legislação em vigor, destinando-se seus bens e direitos, à época existentes, a quem os associados determinarem, o que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14762655.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

pode ser feito, inclusive, ao ente condominial, que já estará formalmente instituído, não sendo possível a reversão de tais bens e direitos a qualquer associado diretamente, salvo no caso de reposição de quantias antecipadas para suplementação da inadimplência e na prevista no parágrafo único do artigo 24 do presente Estatuto.

ARTIGO 4º - DOS ASSOCIADOS

São associados fundadores todos quantos participarem da Assembleia Geral constitutiva, realizada em 27 de fevereiro de 2023, os quais, necessariamente, são promitentes compradores ou adquirentes de unidades habitacionais individualizadas do empreendimento denominado Residencial La Premier I. Poderão ser admitidos na ASSOCIAÇÃO outros promitentes compradores ou adquirentes de unidades habitacionais individualizadas do empreendimento denominado Residencial La Premier I, desde que comprovem documentalmente essa condição. Não haverá qualquer distinção entre os associados fundadores e os que vierem a ingressar na ASSOCIAÇÃO depois da sua constituição, entretanto todas as despesas (quaisquer delas), rateios e/ou aportes recolhidos pelos associados para a formação e manutenção da ASSOCIAÇÃO, assim como para consecução dos seus fins, devidamente comprovadas, deverão ser pagas de forma retroativa pelo novo associado, devidamente corrigidas pelo Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, de acordo com a proporcionalidade que lhe couber.

Parágrafo Primeiro - A formação do quadro social é ligada ao número de unidades autônomas do empreendimento denominado Residencial La Premier I, já definidas em projeto construtivo e memorial de incorporação imobiliária registrado. Cada unidade poderá ter apenas 1 (um) associado para lhe representar, ainda que no contrato ou documento de aquisição

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147B65

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

figure um casal ou duas ou mais pessoas na qualidade de promitentes compradores ou adquirentes.

Parágrafo Segundo - A admissão de novo associado, inclusive em substituição, ficará condicionada à apresentação de documento idôneo que dê conta da sua condição de promitente comprador ou adquirente de unidade habitacional individualizada do empreendimento denominado Residencial La Premier I, bem como à aprovação da Diretoria Executiva, por maioria simples dos votos dos membros presentes em sua reunião. Em caso de empate, o voto do Presidente terá peso 2 (dois).

Parágrafo Terceiro - A simples alienação de alguma unidade para terceiros não significará a substituição do associado, devendo, para isso, serem seguidas as regras contidas neste Estatuto, em especial a do parágrafo anterior.

ARTIGO 5º - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

São deveres de todos os associados:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral
III. Zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO;
IV. Defender o patrimônio e os interesses da ASSOCIAÇÃO;
V. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da ASSOCIAÇÃO, para que a Diretoria Executiva tome providências;
VI. Estar ciente que, ao final das obras e concluidos os pontos dispostos no inciso II do artigo 2º, após a apuração final das contas, se o saldo for devedor, este será rateado entre os associados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14715255.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Parágrafo Primeiro - A assembleia Geral poderá instituir/estabelecer a cobrança de contribuições, sejam elas associativas ou de qualquer natureza, ordinárias ou extraordinárias, assim como, para o pleno desenvolvimento e consecução das finalidades elencadas no artigo 2º, rateios, aportes etc. Estabelecidas essas obrigações, será dever do associado honrar pontualmente o respectivo pagamento, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Estatuto, em especial o protesto da dívida e inclusão de seus dados no cadastro de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito (negativação).

Parágrafo Segundo - Ao valor do débito vencido sempre será acrescida multa de 2% (dois por cento), juros legais moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo Índice Nacional de Custo da Construção - INCC.

Parágrafo Terceiro - Havendo cobrança, judicial ou extrajudicial, serão acrescidos ao débito honorários no patamar de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Quarto - Toda e qualquer redução no valor devido à ASSOCIAÇÃO bem como a concessão de deduções e descontos, somente poderão ser concedidos mediante deliberação dos demais associados adimplentes, por maioria simples dos presentes, em Assembleia Geral designada para esse fim.

ARTIGO 6º - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais e estatutárias, o que inclui as financeiras:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447625

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogadossobn°16.138OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela ASSOCIAÇÃO, na forma prevista neste Estatuto;

III. Solicitar, por escrito, qualquer informação, declaração ou acesso a documentos pertinentes à ASSOCIAÇÃO, sendo que a Diretoria Executiva deverá responder, no máximo, em 30 (trinta) dias corridos ao solicitante, também por escrito. Havendo a necessidade de prazo maior, o associado deverá ser comunicado sobre o número de dias adicionais para que a solicitação seja devidamente respondida;

IV. Toda solicitação de vistas a documentos da ASSOCIAÇÃO deverá ser executada mediante agendamento, diretamente com o Secretário. Caso necessite de cópias, a ASSOCIAÇÃO as fornecerá com as despesas pagas pelo associado;

V. Solicitar item de pauta para a Assembleia Geral, mantida a mesma regra do item IV acima;

VI. Participar das Assembleias Gerais e votar todos os assuntos e quaisquer pautas que nela foram tratados/deliberados.

ARTIGO 7º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do Estatuto Social;

II. Difamação da ASSOCIAÇÃO, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14176256.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

VI. Falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou não, dos valores mencionados no parágrafo primeiro do artigo 5º. A exclusão não desonera o associado de pagar suas obrigações pecuniárias referente ao empreendimento e fechamento final das contas, incidindo, inclusive, a previsão do inciso VI do artigo 5º, caso haja saldo devedor a ser rateado.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados para que apresente sua defesa escrita, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos membros presentes. Em caso de empate, o voto do Presidente terá peso 2 (dois).

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, o associado excluído poderá, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado da ciência da exclusão, recorrer à Assembleia Geral, por meio de recurso escrito, que será lido pelo Presidente de Mesa e, em seguida, colocado em votação dos presentes. Será permito, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, o direito de sustentação oral de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447625

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito perante a ASSOCIAÇÃO. Associado excluído por qualquer outro motivo não poderá ser admitido novamente na ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Sexto - Poderá a Diretoria Executiva, ao invés de requerer a exclusão do associado, optar pela pena alternativa de multa, no valor de até 5 (cinco) contribuições mensais vigentes na época da infração, caso tenha sido instituída/estabelecida, a depender da gravidade do ocorrido, ou, se não houver, de até 5 (cinco) salários mínimos federais vigentes, também a depender da gravidade do acontecimento.

Parágrafo Sétimo - A aplicação da multa será realizada assim que constatada a infração, sempre por decisão tomada pela Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos membros presentes em sua reunião. Em caso de empate, o voto do Presidente terá peso 2 (dois).

Parágrafo Oitavo - O associado punido com multa poderá apresentar recurso para a Assembleia Geral imediatamente posterior à aplicação da penalidade. O recurso deverá ser formulado de forma escrita, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado da ciência da penalidade, o qual será lido pelo Presidente de Mesa e, em seguida, colocado em votação o seu provimento ou improvimento, de acordo com a maioria simples dos votos dos presentes. Será permito, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, o direito de sustentação oral de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Nono - Caso seja dado provimento ao recurso do associado punido, o valor da multa, se já pago, será devolvido com correção monetária pelo Índice Nacional de Custo da Construção - INCC. Se improvido e o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14176256.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

associado não tiver efetuado o pagamento da multa, ao valor respectivo será aplicada a regra contida nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 5º.

ARTIGO 8º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão, além e sem prejuízo das previstas no artigo 7º, constituir-se em:

I. Advertência por escrito;
II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 1 (um) ano;
III. Eliminação do quadro social;
IV. Protesto de dívida do associado inadimplente, constituída em ata de assembleia ou instrumento de confissão de dívida, ou ainda, em títulos de crédito adotados pela ASSOCIAÇÃO, além da inclusão dos dados do associado devedor no cadastro de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito (negativação).

Parágrafo Único - Com exceção da penalização estabelecida no inciso IV supra às demais penas previstas neste artigo aplicam-se as disposições do artigo 7º atinentes às defesas e aos recursos, a fim de serem respeitados o contraditório e a ampla defesa.

ARTIGO 9º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Constituirão o patrimônio social da ASSOCIAÇÃO os bens imóveis, móveis, contribuições ordinárias e extraordinárias de seus associados, donativos, auxílios e subvenções que venha, porventura, a receber, bem como direitos e tudo aquilo que tenha valor permanente.

ARTIGO 10 - DA ADMINISTRAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E2E5

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

A ASSOCIAÇÃO será administrada e dirigida pelos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral;
II. Diretoria Executiva;
III. Conselho Fiscal.

ARTIGO 11 - DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da ASSOCIAÇÃO, sendo constituída por seus associados, que estejam em pleno gozo dos direitos sociais e estatutários, reunindo-se ordinariamente uma vez ao ano, até 30 de abril e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente ou, na omissão deste, por ⅕ (um quinto) dos associados.

Parágrafo Primeiro - Compete à Assembleia Geral, sempre que for necessário, mediante convocação do Presidente, aprovar quaisquer modificações ao presente Estatuto.

Parágrafo Segundo - As deliberações, quaisquer delas, inclusive as eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como o julgamento dos atos da Diretoria Executiva quanto à aplicação de penalidades, serão tomadas por meio de voto aberto.

Parágrafo Terceiro - A convocação da Assembleia Geral será feita mediante correspondência física (carta, telegrama ou em mãos) ou eletrônica (e-mail), sempre com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos de sua realização, devendo constar: local, dia, mês, ano, hora a primeira e segunda chamadas, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147625

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Parágrafo Quarto - O associado poderá se fazer representar por procuração específica para a finalidade a que se destina a Assembleia Geral, seja por instrumento público ou particular, não havendo necessidade de reconhecimento de firma. Não há vedação quanto aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serem constituídos procuradores, bem como não há limite de número de procurações por cada procurador constituído. Também não há necessidade de o procurador ser um associado. O associado não poderá atuar como procurador de outros associados na Assembleia em que for submetido a qualquer julgamento.

Parágrafo Quinto - As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e constituir-se-ão em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos presentes, salvo nos casos em que este Estatuto prever de maneira diversa, tendo as seguintes prerrogativas:

a) Fiscalizar os membros da ASSOCIAÇÃO na consecução de seus objetivos;
b) Eleger e destituir os Diretores Executivos e membros do Conselho Fiscal;
c) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
d) Estabelecer mensalidades, contribuições de qualquer natureza, rateio e aportes dos associados, bem como seus respectivos valores e o tempo de duração;
e) Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva, acompanhado do balanço geral, depois de submetido ao Conselho Fiscal;
f) Aprovar e alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;
g) Deliberar quanto à dissolução da ASSOCIAÇÃO;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147625

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

h) Decidir, em grau de recurso, os casos de penalização do associado, inclusive os de exclusão. Não se aplica a este inciso a pena disciplinada no inciso IV do artigo 8º;

i) Decidir, em última instancia, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Parágrafo Sexto - As Assembleias poderão ser realizadas por videoconferência ou por outro meio eletrônico, garantindo-se aos associados ampla participação, desde que os atos praticados fiquem registrados, mormente as manifestações de voto.

Parágrafo Sétimo - A Assembleia Geral será aberta pelo Presidente da Associação. Os presentes elegerão, por maioria simples, um Presidente e um Secretários de Mesa. O Presidente de Mesa comandará os trabalhos, de acordo com a ordem do dia pré-estabelecida, ao passo que o Secretário de Mesa conferirá a lista de presentes e lavrará a ata da Assembleia.

Parágrafo Oitavo - Não poderá votar e, muito menos, integrar a mesa diretora dos trabalhos, o associado cujos atos estejam sendo apreciados pela Assembleia Geral, sendo-lhes facultado, contudo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

ARTIGO 12 - DA DIRETORIA EXECUTIVA -ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO

Compete à Diretoria Executiva:

I. A administração da ASSOCIAÇÃO e de seus fundos;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447625

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

II. Executar e fazer cumprir as disposições deste Estatuto Social, e das próprias deliberações, as decisões do Conselho Fiscal, as resoluções da Assembleia Geral e a legislação em vigor;

III. Abrir, rubricar e encerrar livros da ASSOCIAÇÃO;

IV. Encaminhar ao Conselho Fiscal, trimestralmente, balancete financeiro;

V. Encaminhar ao Conselho Fiscal, anualmente, até o último dia útil do mês de fevereiro, relatório de atividades e balanço geral do exercício findo;

VI. Promover a cobrança e a arrecadação das mensalidades, rateios e quaisquer outras contribuições de seus associados, ordinárias ou extraordinárias, desde que instituídas/estabelecidas pela Assembleia Geral, nos moldes deste Estatuto;

VII. Admitir novos associados, inclusive em substituição aos antigos;

VIII. Zelar pelo patrimônio social;

IX. Escolher estabelecimento bancário para guarda de valores da ASSOCIAÇÃO;

X. Decidir, em grau de recurso, sobre a aplicação de penalidades aos associados.

Parágrafo Primeiro - Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO é constituída por 4 (quatro) membros, que são eleitos em Assembleia Geral, e ocuparão os cargos de:

a) Presidente;
b) Vice- Presidente;
c) Secretário;
d) Tesoureiro.

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que for necessário presencialmente ou por videoconferência, por convocação do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447622

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados OAB/SP 916.138
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Presidente, com antecedência mínima de 3(três) dias corridos. Quaisquer Decisões e Resoluções da Diretoria Executiva serão tomadas pelo voto da maioria simples dos membros presentes. Em caso de empate, o voto do Presidente terá peso 2 (dois).

Parágrafo Terceiro - Os membros da Diretoria Executiva não poderão fazer parte do Conselho Fiscal durante seu mandato.

Parágrafo Quarto - A Diretoria Executiva poderá contratar uma empresa para lhe auxiliar na gestão financeira e na administração da ASSOCIAÇÃO. A empresa administradora, sem prejuízo de outros, desde que supervisionada pelo Diretores Executivos, poderá prestar os seguintes serviços à ASSOCIAÇÃO:

a) Elaboração de editais de convocação das Assembleias Gerais;
b) Confecção das atas das Assembleias Gerais para assinatura do Presidente e Secretário de Mesa;
c) Assessoramento nas Assembleias Gerais;
d) Encaminhamento de correspondências;
e) Elaboração de balancetes e balanços;
f) Elaboração de prestações de contas;
g) Cobrança de contribuições, rateios e aportes de qualquer natureza, desde que instituídos/estabelecidos;
h) Pagamento de fornecedores, contas, tributos, taxas e quaisquer despesas.

ARTIGO 13 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Compete ao Presidente:

I. Representar a ASSOCIAÇÃO, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447625

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

II. Convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e instalar a Assembleia Geral;

IV. Executar ou mandar executar as suas próprias decisões e as deliberações da diretoria Executiva;

V. Contratar serviços;

VI. Contratar, admitir, punir, suspender e demitir empregados e funcionários, estipulando suas obrigações, cargos, vencimentos e condições de trabalho;

VII. Autorizar os pagamentos e assinar, com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da ASSOCIAÇÃO, podendo delegar tal atribuição, respeitando as disposições deste Estatuto;

VIII. Movimentar a conta bancária da ASSOCIAÇÃO em conjunto com o Tesoureiro, podendo delegar tal atribuição, respeitando as disposições deste estatuto;

IX. Zelar pelo cumprimento das deliberações da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;

X. Participar e ter voz, sem direito a voto, das reuniões do Conselho Fiscal, podendo, previamente, pautar assuntos que entenda pertinentes para discussão e deliberação;

XI. Contratar serviços advocatícios e/ou de assessoria jurídica, assim como serviços de natureza contábil, a fim de que as finalidades listadas no artigo 2º possam ser concretizadas;

XII. Nomear procurador com poderes oriundo da cláusula "ad judicia" e "et extra" para defender os interesses da ASSOCIAÇÃO, em juízo ou fora dele, em especial para que as finalidades listadas no artigo 2º possam ser concretizadas.

ARTIGO 14 - DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE PRESIDENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E65

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogadossobn°16.138OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Compete ao Vice-Presidente:

I. Auxiliar o Presidente em suas funções, quando solicitado;
II. Executar tarefas extra designadas pelo Presidente;
III. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimento;
IV. Suceder ao Presidente na vacânca.

ARTIGO 15 - DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Compete ao Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, lavrando as respectivas atas;
II. Organizar e manter em ordem todos os serviços da Secretaria;
III. Redigir a correspondência da ASSOCIAÇÃO;
IV. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO TESOUREIRO

Compete ao Tesoureiro:

I. Ter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os valores em espécie sob a responsabilidade ou pertences à ASSOCIAÇÃO, bem como todo o patrimônio da entidade;
II. Providenciar a cobrança das contribuições, sejam elas associativas ou de qualquer natureza, ordinárias ou extraordinárias, bem como de rateios e aportes, advertindo aos associados que se atrasem com tal obrigação, inclusive no que tange aos encargos e penalizações decorrentes da mora;
III. Promover o pagamento das despesas da ASSOCIAÇÃO, autorizadas pelo Presidente, podendo delegar tal atribuição, respeitando as disposições deste Estatuto;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447625

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

IV. Mandar depositar, em estabelecimento bancário com conta especificamente aberta para tal finalidade, todas as importâncias arrecadadas em nome da ASSOCIAÇÃO;

V. Movimentar a conta bancária da ASSOCIAÇÃO em conjunto com o Presidente, podendo delegar tal atribuição, respeitando as disposições deste Estatuto;

VI. Responder pela contabilidade e tesouraria, promovendo a organização de balancetes trimestrais e balanços anuais, com a demonstração detalhada de receitas e despesas;

VII. Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques e demais documentos que implicarem em movimentação financeira da ASSOCIAÇÃO, inclusive recibos e papéis de qualquer natureza, podendo delegar tal atribuição, respeitando as disposições deste Estatuto;

VIII. Supervisionar o trabalho fiscal, na hipótese de a ASSOCIAÇÃO contratar um profissional contabilista ou empresa do segmento de contabilidade para lhe auxiliar nessa seara;

IX. Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes semestrais e o balanço anual.

ARTIGO 17 - DO CONSELHO FISCAL

O conselho Fiscal, que será composto por 3(três) associados eleitos, é o órgão que tem por objetivo indelegável fiscalizar a ASSOCIAÇÃO, em todos os seus aspectos, e possui as seguintes atribuições:

I. Examinar os livros de escrituração, papéis e documentos da ASSOCIAÇÃO;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14762655.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados OAB nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

II. Opinar e dar pareceres sobre balancetes, balanços, contas e relatórios financeiros e contábeis, submetendo à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Opinar sobre qualquer matéria que envolva modificação na situação do patrimônio da ASSOCIAÇÃO;

IV. Comparecer perante a Assembleia Geral, quando convocado, para prestar esclarecimentos;

V. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Parágrafo Primeiro - O conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Parágrafo Segundo - O Presidente da ASSOCIAÇÃO deverá ser convocado para todas as reuniões do Conselho Fiscal. O Presidente da ASSOCIAÇÃO poderá pautar assuntos que entenda pertinentes para discussão e deliberação, assim como poderá requerer a realização de reunião do Conselho Fiscal e, não sendo atendido, efetuar a sua convocação. O Presidente da ASSOCIAÇÃO não poderá votar nessas reuniões, podendo apenas fazer suas ponderações, expor ideias e pontos de vista.

Parágrafo Terceiro - As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser tomadas sempre pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho Fiscal não poderão fazer parte da Diretoria Executiva durante seu mandato.

ARTIGO 18 - DAS ELEIÇÕES E DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente, por intermédio de chapa completa de candidatos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447625

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogadossobn°16.138OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

apresentada à Assembleia Geral, convocada e realizada até 30 de abril. O mandato, tanto da Diretoria Executiva quanto do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos. As deliberações relativas ao preenchimento dos cargos serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, podendo seus membros ser reeleitos ilimitadamente.

Parágrafo único - Em exceção ao quanto disciplinado no caput deste artigo 1° (primeiro) mandato da ASSOCIAÇÃO, tanto da Diretoria Executiva quanto do Conselho Fiscal, será de 18 (dezoito) meses, encerrando, destarte, em 5 de maio de 2024.

ARTIGO 19 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível, somente, havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
II. Grave violação deste Estatuto;
III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência à secretaria da Associação;
IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na ASSOCIAÇÃO;
V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais. |

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o Diretor Executivo ou Conselheiro Fiscal será comunicado, por escrito, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa escrita à Diretoria Executiva, n o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento da comunicação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14762655.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim. A perda do mandato dependerá da deliberação de ⅔ (dois terços) dos associados em primeira chamada e, em segunda chamada, meia hora após a primeira, com a maioria absoluta dos associados. Será permitido, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, o direito de sustentação oral de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Terceiro - O membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal que se encontrar em situação de inadimplência de até 3 (três) parcelas perante a ASSOCIAÇÃO terá suspensa sua atuação junto ao respectivo órgão e, após o 3º (terceiro) mês de inadimplência, não sendo regularizada tal situação, será destituído sumariamente do cargo.

Parágrafo Quarto - A venda ou transferência a terceiros da unidade autônoma a que faz jus, realizada por membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal não implicará na destituição automática do cargo, exceto se este deixar de ser associado.

Parágrafo Quinto - Nas hipóteses de perda de mandato tratadas neste artigo, caberá aos demais integrantes da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal promover a substituição como se fosse uma substituição de renúncia, impedimento ou morte, nos exatos termos do artigo 20 subsequente.

ARTIGO 20 - DA RENÚNCIA, IMPEDIMENTO OU MORTE

Em caso de renúncia, impedimento definitivo ou morte de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, deverá ser convocada pelos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14762655.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Diretores Executivos ou Conselheiros Fiscais remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da ciência da vacância, uma Assembleia Geral para eleição do cargo vago, a fim de completar o mandato do substituído, ou seja, para um "mandato tampão".

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser endereçado ao Presidente da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Segundo - Em qualquer caso de substituição de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal prevista neste Estatuto, o substituto será eleito, na Assembleia Geral, para um " mandato tamão", ou seja, permanecerá no cargo pelo tempo faltante para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de vacância do cargo de Presidente da Diretoria Executiva, o Vice-Presidente assumirá, automaticamente, o cargo e, dessa forma, será realizada eleição para " mandato tampão" do cargo de Vice-Presidente. Somente na possibilidade de o Vice-Presidente declinar da sucessão automática é que será realizada eleição para o cargo de Presidente.

ARTIGO 21 - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 22 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, ainda que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ASSOCIAÇÃO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E255

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados OAB nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

ARTIGO 23 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente Estatuto somente poderá ser reformado, no todo ou em parte, pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, por deliberação de ⅔ (dois terços) de seus associados. Sem o quórum mínimo sobredito, qualquer alteração ou reforma do Estatuto Social não poderá ser realizada.

ARTIGO 24 - DA DISSOLUÇÃO

A ASSOCIAÇÃO poderá ser dissolvida unicamente nos moldes previstos no artigo 3º do presente Estatuto.

Parágrafo Único- Na forma do parágrafo único do artigo 61 do Código Civil, quando da liquidação da ASSOCIAÇÃO e antes da destinação remanescente dos seu patrimônio, os associados poderão receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio, se assim foi deliberado em Assembleia Geral designada para esse fim.

ARTIGO 25 - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e encerrará em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas ao Conselho Fiscal até o último dia útil do mês de fevereiro do ano seguinte, a fim de que possam ser pautadas para aprovação na Assembleia Geral que deve ser realizada até 30 de abril.

ARTIGO 26 - DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14762655.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

A personalidade jurídica da ASSOCIAÇÃO não se confunde com a de seus membros, nem com as dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os quais, por isso, não respondem, nem solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

ARTIGO 27- DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

ARTIGO 28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A ASSOCIAÇÃO não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto. A Assembleia Geral que deliberar sobre a Constituição da ASSOCIAÇÃO e a aprovação do presente Estatuto elegerá a primeira Diretoria Executiva e o primeiro Conselho Fiscal.

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Estatuto, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição, realizada em 27 de fevereiro de 2023, entra em vigor nesta mesma data.

Praia Grande - SP, 27 de fevereiro de 2023.

DR. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA-
- OAB-SP 225.856.

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14762655.

fls. 8940

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.009.466/0001-99 **MATRIZ**		**18/05/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PROMITENTES COMPRADORES E ADQUIRENTES DE UNIDADES HABITACIONAIS INDIVIDUALIZADAS DO RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESIDENCIAL LA PREMIER	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOLIVIA	**537**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.701-850	**GUILHERMINA**	**PRAIA GRANDE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SECRETARIA@CONTABILIDADERH.COM.BR	**(13) 3591-7004**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2023** às **14:11:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447B25A.

CNPJ: 30.078.339/0001-71
NIRE nº 35230926753 de 02/04/2018
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 30/06/2023**

ATIVO	**44.009.452,35**
ATIVO CIRCULANTE	**22.665.807,65**
DISPONÍVEL	22.500,00
BENS NUMERÁRIOS	22.500,00
CAIXA	22.500,00
ESTOQUE IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO	1.855.475,07
RESIDENCIAL LA PREMIER	1.855.475,07
TERRENO	4.080.000,00
CUSTO DE OBRA	15.125.398,64
(-) CUSTO RESIDENCIAL LA PREMIER	-17.349.923,57
VENDAS A RECEBER	20.787.832,58
VENDAS A RECEBER	20.787.832,58
VENDAS A RECEBER RES LA PREMIER	24.925.807,73
(-) FATURAMENTO LA PREMIER	-4.137.975,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**21.343.644,70**
VALORES REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	21.343.644,70
CUSTOS ORÇADOS TOTAIS	4.088.101,36
CUSTO ORÇADO TOTAL	23.293.500,00
(-) CUSTO INCORRIDO	-19.205.398,64
VGV ORÇADO TOTAL	17.255.543,34
VGV ORÇADO TOTAL	32.610.900,00
(-) VGV A RECEBER	-15.355.356,66
TOTAL DO ATIVO	44.009.452,35
PASSIVO	**44.009.452,35**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.988.659,75**
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.988.659,75
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.348.240,04
FORNECEDORES A PAGAR	1.348.240,04
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	274.428,61
PIS A RECOLHER	26.896,84
COFINS A RECOLHER	124.139,25
IRRF S NF A RECOLHER	446,25
CSLL A RECOLHER	44.690,13
IRPJ A RECOLHER	76.759,50
PISCOFINSCSLL A RECOLHER	1.496,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTASPREVIDENCIÁRIAS	365.991,10
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	30.605,80
INSS A RECOLHER - PATRONAL	218.822,74
INSS A RECOLHER - SEGURADOS	64.179,60
FGTS A RECOLHER	49.369,77
IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO	3.013,19
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**55.234.670,82**
VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	51.127.370,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.995.893,54
EMPRESTIMO A PAGAR PORTINARI II	1.460,21
EMPRESTIMO A PAGAR PORTINARI III	13.395,51
EMPRESTIMO A PAGAR LA PREMIER V	13.705,00
EMPRESTIMO A PAGAR LA PREMIER II	86.415,98
EMPRESTIMO A PAGAR LA PREMIER III	368.840,16
EMPRESTIMO A PAGAR LA PREMIER IV	27.987,66
EMPRESTIMO A PAGAR LA PREMIER VI	26.215,84
EMPRESTIMO A PAGAR LA PREMIER VII	8.331,24
EMPRESTIMO A PAGAR SCULP CONSTRUTORA	8.419.860,76
EMPRESTIMO A PAGAR NEW CONCEPT	700,00
EMPRESTIMO A PAGAR LA PREMIER IMOB.	1.189,67
EMPRESTIMO A PAGAR PORTINARI IMOB.	27.791,51
CUSTO ORÇADO A REALIZAR	4.088.101,36
CUSTO ORÇADO A REALIZAR	23.293.500,00
(-) CUSTO INCORRIDO REALIZADO	-19.205.398,64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147B25D.

CNPJ: 30.078.339/0001-71
NIRE nº 35230926753 de 02/04/2018
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 30/06/2023**

RECONHECIMENTO DE RECEITA A REALIZAR	20.787.832,58
RECEITA A REALIZAR	24.925.807,73
(-) RECEITA RECONHECIDA	-4.137.975,15
VGV ORÇADO A REALIZAR	17.255.543,34
VGV ORÇADO A REALIZAR	32.610.900,00
(-) VGV A REALIZAR	-15.355.356,66
VALORES A PAGAR	4.107.300,00
VALORES A PAGAR	4.107.300,00
PERMUTAS A PAGAR	4.080.000,00
DISTRATOS A PAGAR	27.300,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-13.213.878,22**
CAPITAL SOCIAL	450.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	450.000,00
CAPITAL SOCIAL	450.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-13.663.878,22
RESULTADOS ACUMULADOS	-13.663.878,22
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	-13.663.878,22
TOTAL DO PASSIVO	44.009.452,35

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 30/06/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 44.009.452,35 (quarenta e quatro milhões, nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

SIDINEI FERREIRA DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 133.532.958-79

LEONEL HERNANDEZ JUNIOR
CONTADOR
CRC 1SP211690/O-8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447B25D.

DRE

CNPJ: 30.078.339/0001-71
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Período: 01/2023 a 06/2023**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**0,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**0,00**
RECEITA LÍQUIDA	**0,00**
CUSTOS	**0,00**
LUCRO BRUTO	**0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**0,00**
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**0,00**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**0,00**

SIDINEI FERREIRA DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 133.532.958-79

LEONEL HERNANDEZ JUNIOR
CONTADOR
CRC 1SP211690/O-8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E20.

fls. 80451

2. Lei de Parcelamento

Atenção!

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E2C

APROVEITE!!!

ANTES DE CONFIRMAR A SOLICITAÇÃO DO PARCELAMENTO, LER COM ATENÇÃO AS CLÁUSULAS DO PARCELAMENTO.

O(a) REQUERENTE, ciente e nos termos da LCM 910, de 30 de março de 2022, por meio do presente Termo de Confissão e parcelamento do(s) débito(s) tributário(s), acima descritos celebra acordo com a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, domiciliada à Avenida Presidente Kennedy, 9000 – Praia Grande, nos seguintes termos:

I. O(a)(s) requerente(s) reconhece(m) a liquidez e certeza e confessa(m) de forma irrevogável e irretratável o(s) débito(s), objeto(s) do presente acordo; renuncia(m), expressamente, à qualquer meio de: defesa, recurso administrativo ou judicial ou ainda ação judicial; dá(ão)-se por ciente e citado na(s) ações(s) de execução fiscal, acima descrita(s), o(s) qual(is) possua(m) por objeto o presente débito, sob as penas do previsto nos incisos I, II e III do artigo 5º da LCM 910/22e alterações com fulcro nos incisos VI, do artigo 151 e inciso IV, do parágrafo único, art. 174 ambos do Código Tributário Nacional; Assim como autoriza a homologação judicial do presente acordo.Declara(m)-se ciente(s) acerca dos termos das normas regentes acerca do parcelamento e do compromisso em efetivar o recolhimento os tributos devidos no ano corrente.bem como quanto à impossibilidade de requerer crédito, compensação ou restituição relativamente ao(s) pagamento(s) efetuado(s),objeto do presente acordo.
II. O atraso no pagamento de três parcelas consecutivas ou não do objeto do acordo ou do tributo respectivo, no ano corrente, concomitantemente , bem como o descumprimento aos termos das normas regentes denotará o cancelamento do presente, (EXCETO PARA OS CASOS DE PROTESTO) independentemente, de qualquer tipo de notificação,tornando-se sem efeito valor deduzido a título de juros e multa,.
III. A título de garantia é oferecido o bem imóvel, cujos débitos são objetos deste acordo e ou direitos e créditos em nome do requerente. Em se tratando de dívida de ISSQN, taxas e outros serviços, a garantia do presente constitui-se na autorização de bloqueio de sua conta bancária ou em direitos e créditos em nome do(a)(s) requerente(s).
IV. A venda do bem, direito ou quantia ofertada, em garantia e/ou daquele cujos débitos são objetos do presente parcelamento, oferta e substituição por outro, apto a garantir o débito, configura-se em fraude à Fazenda Pública.
V. O requerente declara-se ciente acerca dos termos da Lei 8.137 de 1990, bem como: a)responsável pelas informações prestadas e suas respectivas atualizações, assim como pelos documentos apresentados,sob as penas da lei, comprometendo-se o requerente a informar o Ente Público acerca de eventuais alterações, inclusive as mudanças de endereços;b) não ter praticado dólo, fraude ou simulação ou ainda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14176267.

fls. 80463

haver proposto ação ou interposto recurso contra a Fazenda Municipal.
VI. Declaro que não consta bloqueio de conta bancaria e nem de veículo pelo Poder Judiciário em razão desta dívida confessada
VII. Declaro para os devidos fins que me responsabilizo pelo cumprimento do termo de acordo por mim firmado junto a esta municipalidade, responsabilizando-me inclusive pelos débitos confessados, autorizando o apontamento de meu nome nos órgãos de restrição ao crédito, bem como protesto na Praça de Praia Grande onde se localiza o imóvel ou atividade empresarial que, para os casos de empresa, será apontado nesses referidos órgãos o próprio nomes dos sócio(s) administrador(es).
VIII. Declaro neste termo que estou retirando as parcelas com vencimento no exercício corrente, as demais parcelas serão disponibilizadas através do site www.praiagrande.sp.gov.br, na opção serviços on-line (Finanças).
IX. Declaro, sob as penas da Lei, que, tratando-se de parcelamento firmado por intermédio do sítio eletrônico da Prefeitura, os documentos encaminhados eletronicamente são verdadeiros, e que não omiti e tampouco fraudei nenhuma informação com o intuito de induzir a erro o Fisco Municipal quando da análise prévia ao parcelamento
X. Declaro estar ciente que uma vez autorizado o parcelamento previsto na cláusula anterior, e sendo recebidos, também eletronicamente, o termo respectivo e os boletos bancários alusivos às parcelas, o acordo estará, independentemente de assinatura física ou digital, efetivamente firmado, acarretando, assim, todas as consequências previstas nas demais cláusulas do presente termo.

Selecione abaixo as opções de pagamento de acordo com as regras de calculo, caso não seja possível parcelar todas as dívidas em um único acordo o sistema irá automaticamente adequar a sua seleção:

Lei 910/2022 (Parcelamento)

Formas de Pagamento Disponíveis

- Pagamento à vista, no valor de R$ 9.183,05
- Pagamento em 12x de R$ 765,25
- Pagamento em 24x de R$ 382,62
- Pagamento em 36x de R$ 255,08
- Pagamento em 45x de R$ 204,06

Dívidas Incluídas

- 17392 - 04 Taxa de Licenca loca/2018
- 18072 - 04 Taxa de Licenca loca/2018
- 17738 - 32 Taxa serv. div. vist/2018
- 17863 - 32 Taxa serv. div. vist/2018
- 3662 - 04 Taxa de Licenca loca/2019
- 8327 - 32 Taxa serv. div. vist/2019
- 20966 - 03 Imposto Sobre Servic/2021
- 21061 - 03 Imposto Sobre Servic/2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E2C7

fls. 80454

- 21214 - 03 Imposto Sobre Servic/2021
- 21512 - 03 Imposto Sobre Servic/2021
- 21513 - 03 Imposto Sobre Servic/2021
- 21775 - 03 Imposto Sobre Servic/2021
- 39796 - 03 Imposto Sobre Servic/2022
- 40002 - 03 Imposto Sobre Servic/2022
- 8117 - 04 Taxa de Licenca loca/2022
- 9849 - 04 Taxa de Licenca loca/2022
- 16181 - 32 Taxa serv. div. vist/2022
- 20068 - 32 Taxa serv. div. vist/2022

Quantidade de Parcelas

--- Selecionar ---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E2C7

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária | Dívida Previdenciária | Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

- (●) Todas as inscrições
- ( ) Por número de inscrição
- ( ) Por número do processo administrativo

Foram encontradas 22 inscrições com o valor total de R$ 446.154,20

Demais inscrições passíveis de parcelamento (22)

Nº de Inscrição	Nº do Processo	CNPJ/CPF (Devedor Principal)	Situação	Valor Consolidado	Data Consolidação	Emissão de doc. para pagamento
80 4 23 009915-08	14966 007429/2023-29	30.078.339/0001-71	ATIVA A SER COBRADA	126,63	06/05/2023	DARF
80 5 22 008856-14	14152 116489/2021-44	30.078.339/0001-71	ATIVA EM COBRANCA	126,83	06/05/2023	DARF
80 4 23 010220-88	14966 007428/2023-84	30.078.339/0001-71	ATIVA A SER COBRADA	142,20	06/05/2023	DARF
80 4 23 009917-70	14966 007429/2023-29	30.078.339/0001-71	ATIVA A SER COBRADA	211,05	06/05/2023	DARF
80 4 23 009918-50	14966 007429/2023-29	30.078.339/0001-71	ATIVA A SER COBRADA	253,26	06/05/2023	DARF
80 4 23 010223-20	14966 007428/2023-84	30.078.339/0001-71	ATIVA A SER COBRADA	426,66	06/05/2023	DARF
80 4 23 010219-44	14966 007428/2023-84	30.078.339/0001-71	ATIVA A SER COBRADA	711,10	06/05/2023	DARF
80 4 23 010218-63	14966 007428/2023-84	30.078.339/0001-71	ATIVA A SER COBRADA	1.066,69	06/05/2023	DARF
80 2 21 143922-04	10136 977836/2021-55	30.078.339/0001-71	ATIVA EM COBRANCA	1.323,72	06/05/2023	DARF
80 5 22 008855-33	14152 116489/2021-44	30.078.339/0001-71	ATIVA EM COBRANCA	1.522,01	06/05/2023	DARF
			Total:	446.154,20		

1 2 3

O Sistema de Negociações (SISPAR) permite adesão e acompanhamento das solicitações de parcelamento de débitos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 21h.
Acesse o SISPAR clicando no botão abaixo, e verifique os parcelamentos disponíveis.

Parcelar

VOLTAR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702826826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14718637.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Relatório de Débitos

Razão Social: SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA

Inscrição Estadual: 558.444.909.110 | CNPJ: 30.078.339/0001-71 | DRT: DRT-02 - LITORAL

Início das Atividades da I.E: 02/04/2018 | Situação do Estabelecimento: Baixado | Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS

Fim das Atividades da I.E: | Substituição Tributária: Sim | CNAE: 41.10-7/00

Situação da I.E: Atual | Regime Atual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE A

Inscrição Estadual
558.444.909.110

Empresas sucedidas

Resumo

Título	Informação
ICMS Declarado	**Não há Débitos**
ICMS Parcelamento	**Não há Débitos**
IPVA	**Não há Débitos**
ITCMD	**Não há Débitos**
AIIM	**Não há Débitos**
ICMS Pendência	**Não há Pendências**

ICMS Declarado

Não há Débitos.

ICMS Parcelamento

Não há Débitos.

IPVA

Não há Débitos.

ITCMD

Não há Débitos ou Informações.

AIIM

Não há Débitos ou Informações.

ICMS Pendências

Não há Pendências.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447BC9.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL — Ofício de Reg. de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA	FICHA
64.430	01

Em 14 de abril 19 94

IMÓVEL: Casa residencial nº 01 da planta, situada na RUA DAS ANTILHAS, nº 37, com a área construída de 78,80 m2, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº 11, da quadra nº 11, do loteamento denominado IRAPURÚ, nesta cidade, medindo 12,20 metros de frente para a referida rua, por 11,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote - nº 09, pelo lado esquerdo, com o remanescente do lote nº 11,- onde está construída a casa nº 02 e nos fundos mede 12,20 metros e confronta com o lote nº 12, sendo as medidas aproximadas.

CONTRIBUINTE: 2 03 15 011 011 0001-4

PROPRIETÁRIOS: ARMINDO ERNESTO GOUVEIA, aposentado, RG nº --- 1.894.581, e sua mulher GRACINDA MARIA MARTINS GOUVEIA, do lar, RG nº 0831933 (estrangeiro), portugueses, -- inscritos no CPF/MF sob nº 614.185.288-20, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na -- Rua Simpatia, nº 200.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/84.785, de 13 de junho de 1.984, do -- Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente.

O Oficial Maior:
(José Rodrigues de Lima)

R.1- Em 14 de abril de 1.994.

Nos termos do formal de partilha expedido aos 06 de dezembro de 1.993, pelo Cartório do 2º Ofício do Juizo de Direito da - 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros

"continua no verso"

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447BCCW.

MATRÍCULA 64.430 | FICHA 01 VERSO

da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos de Arrolamento nº 1286/93, dos bens deixados por falecimento de ARMINDO ERNESTO GOUVEIA, ocorrido em 24 de agosto de 1.993, homologado por sentença de 29 de outubro de 1.993, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, -- Exmo. Sr. Dr. Antonio Souto Labrunetti, o imóvel objeto da -- presente matrícula, no valor de CR$ 84.372,00, foi partilhado, cabendo à viúva-meeira GRACINDA MARIA MARTINS GOUVEIA, já qualificada, a metade ideal, e a cada um dos herdeiros-filhos -- SERGIO MARTINS GOUVEIA, economista, RG nº 8.985.183, casado - com HELOISA DE SOUZA VENAZI GOUVEIA, do lar, RG nº 12.524.529, inscritos no CPF/MF sob nº 950.080.208-20, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Antonio Borba, nº 191, apto. 11, ESTHER DA CONCEIÇÃO GOUVEIA LEITE, advogada, RG número -- 9.211.513, casada com AILTON ANTONIO CORRÊA LEITE, diretor -- adm. financeiro, RG nº 6.054.813, inscritos no CPF/MF sob nº 647.022.438-53, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Charles Spencer Chaplin, nº 204, apto. 23, todos casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, e CELSO MARTINS GOUVEIA, solteiro, maior, comerciário, RG nº 15.709.994, CPF/MF nº 063.972.968-14, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Simpatia, nº 200, todos brasileiros, uma terça parte ideal da metade ideal do - imóvel. Microfilme nº 102.012.-

O Esc. Autorizado.
(Sandro Edmundo Toti)

AV.02/64.430 - Praia Grande, 19 de fevereiro de 2.013.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 19 de dezembro de 2012, no Décimo Quarto Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, livro 3753, página 121, c

" continua na ficha 02 "

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147BCCW.

dos comprovantes de inscrição e de situação cadastral, expedidos pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, é feita a presente averbação para consignar que HELOISA DE SOUZA VENANZI GOUVEIA está inscrita no CPF/MF 350.431.598-98, ESTHER DA CONCEIÇÃO GOUVEIA LEITE está inscrita no CPF/MF sob número 275.999.138-58, e GRACINDA MARIA MARTINS GOUVEIA está inscrita no CPF/MF 212.443.798-40.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.03/64.430 - Praia Grande, 19 de fevereiro de 2.013.

Nos termos da escritura pública referida na AV.02, e da certidão de casamento expedida aos 16 de janeiro de 2013, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Decimo Nono Subdistrito – Perdizes, da Comarca de São Paulo-SP, é feita a presente averbação para consignar que por sentença de 04 de abril de 1997, que transitou em julgado, proferida pelo MM Juiz de Direito da Terceira Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II de Santo Amaro, Comarca de São Paulo-SP, Exmo. Sr. Dr. Luiz Geraldo Cunha Malheiro, foi homologada a separação consensual de ESTHER DA CONCEIÇÃO GOUVEIA LEITE e AILTON ANTONIO CORRÊA LEITE, continuando a mulher a assinar o nome de casada.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

R.04/64.430 - Praia Grande, 19 de fevereiro de 2.013.

Nos termos da escritura pública referida na AV.02, é feito o presente registro para consignar que em virtude do falecimento de **GRACINDA MARIA MARTINS GOUVEIA**, ocorrido aos 03 dezembro de 2012, a metade ideal do imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R$ 29.752,87, foi partilhada entre os herdeiros filhos, **SERGIO MARTINS GOUVEIA**, casado com **HELOISA DE SOUZA VENANZI GOUVEIA**, **ESTHER DA CONCEIÇÃO GOUVEIA LEITE**, separada judicialmente, e **CELSO MARTINS GOUVEIA**, todos já qualificados, cabendo, à cada um, uma parte ideal equivalente a 1/3 da referida metade.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

"continua no verso"

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E2C.

MATRÍCULA 64.430 | FICHA 02 VERSO

AV.05/64.430 - Praia Grande, 24 de agosto de 2.017.

Procedo a presente averbação "ex officio", nos termos do disposto no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, para consignar que o nome correto de Heloisa de Souza Venazi Gouveia é HELOISA DE SOUZA VENANZI GOUVEIA, e não como constou do R.01.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

R.06/64.430 - Praia Grande, 24 de agosto de 2.017.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade, aos 23 de junho de 2017, **SERGIO MARTINS GOUVEIA**, assistido por seu cônjuge, **HELOISA DE SOUZA VENANZI GOUVEIA, ESTHER DA CONCEIÇÃO GOUVEIA LEITE** e **CELSO MARTINS GOUVEIA**, todos já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **DONIZETTI APARECIDO GOMES**, brasileiro, servidor público municipal, CNH 01678798503-SP, CPF/MF 075.590.948-80, e seu cônjuge, **ELISABETE SIMAS MACHADO GOMES**, brasileira, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG 155809313-SSP/SP, CPF/MF 088.646.198-79, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Vicente-SP, na Pc. Vinte e Dois de Janeiro, número 644, apto. 702, Biquinha, pelo valor de R$ 120.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 470004 de 21/08/2017.

R.07/64.430 - Praia Grande, 24 de agosto de 2.017.

Pelo instrumento particular referido no R.06, **DONIZETTI APARECIDO GOMES**, e seu cônjuge, **ELISABETE SIMAS MACHADO GOMES**, já

" continua na ficha 03 "

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147BCCW.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Comarca Nacional de Serventia nº 11.976-3

MATRÍCULA	FICHA
64.430	03

Em 24 de agosto de 2.017.

qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R$ 100.000,00, pagável por meio de 248 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 24 de julho de 2017, no valor de R$ 1.157,01, com a taxa anual de juros nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, e declaram-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total – CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 470004 de 21/08/2017.

AV.08/64.430 - Praia Grande, 06 de julho de 2.018.

FICA CANCELADO o R.07 retro, em virtude da quitação dada pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 18 de junho de 2018.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 491666 de 20/06/2018

R.09/64.430 - Praia Grande, 06 de setembro de 2.018.

Por escritura pública lavrada aos 20 de agosto de 2018, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1982, página 81,

"continua no verso"

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147BCCV.

MATRÍCULA 64.430 | FICHA 03 VERSO

DONIZETTI APARECIDO GOMES, e sua mulher, **ELISABETE SIMAS MACHADO GOMES**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Bolívia, número 537, Jardim Guilhermina, CEP 11701-850, inscrita no CNPJ/MF sob número 30.078.339/0001-71, pelo valor de R$ 102.900,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 496511 de 24/08/2018

CARTÓRIO

CERTIDÃO

A presente é cópia fiel da matrícula a que se refere, com a qual confere integralmente. Ônus, alienações ou ações, se houverem, encontram-se nela inscritos. Dou fé.
Praia Grande 10 / 09 / 2018

Oficial:	30,19
Estado:	8,72
C.Prev:	5,97
R.Civil:	1,62
Tr.Just:	2,11
Min.Pub:	1,47
ISS:	1,62
Total:	52,20

Selos pagos por verba, conforme guia

O Oficial

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147662

LIVRO N.º 2 . REGITRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP.

matrícula	ficha
56.962	01

Em 19 de janeiro de 19 93.

IMÓVEL: Lote de terreno nº 13, da quadra nº 11, do loteamento denominado **IRAPURU**, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a **RUA DEZ**, 38,10 metros de ambos os lados e -- 11,00 metros nos fundos, encerrando a área de 419,00 m2, con-- frontando de um lado com o lote nº 12, de outro lado com o lote nº 14 e nos fundos com o lote nº 07, todos da mesma quadra.

CONTRIBUINTE: 2 03 15 011 013 0000-5

PROPRIETÁRIO: **ANTONIO MORGANTI**, brasileiro, casado, proprietário, RG nº 769.619-SP, CIC nº 165.971.338-20, residente e domiciliado em Santo André-SP, na Rua São José Operário, nº 407.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 5.655, do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente.

O Oficial Interventor:
(Luis Carmo Pascoal)

AV.1-Em 19 de janeiro de 1.993.
Por escritura de 07 de novembro de 1.983, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato da sede desta comarca, livro nº 320, - fls. 049, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que o proprietário **ANTONIO MORGANTI**, adquiriu o imóvel - em 08 de agosto de 1.963, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com **PELLENOPE BOSCAIOLI MORGANTI**, brasileira, - proprietária, RG nº 1.452.760-SP, conforme certidão extraída - do assento de casamento nº 019, livro B-002, fls. 117, expedida aos 11 de janeiro de 1.993, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito do Município e Comarca de Santo André-SP.

O Oficial Interventor:
(Luis Carmo Pascoal)

"continua no verso"

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E630.

matrícula 56.962 | ficha 01 verso

AV.2- Em 19 de janeiro de 1.993.
Nos termos do Decreto Municipal nº 238, de 03 de novembro de - 1.972, a **RUA DEZ** se denomina atualmente **RUA BOLIVIA**. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Interventor:
(Luis Carmo Pascoal)

AV.3- Em 19 de janeiro de 1.993.
Pela escritura retro, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que no imóvel desta matrícula, foi construída uma casa residencial, com a área de 80,50 m2, que recebeu o nº **547**, antigo nº 551, da **RUA BOLIVIA**, conforme certidões nºs 2070/85, de 04 de dezembro de 1.985, e 6467/85, de 05 de novembro de 1.985, ambas expedidas pela Prefeitura local, cuja construção foi executada anteriormente à vigência do Decreto-Lei - nº 66, de 21 de novembro de 1.966.

VALOR: Cr$ 26.000.000,00.

O Oficial Interventor:
(Luis Carmo Pascoal)

R.4- Em 19 de janeiro de 1.993.
Pela escritura retro, os proprietários, **ANTONIO MORGANTI**, e -- sua mulher, **PELLENOPE BOSCAIOLI MORGANTI**, já qualificados, venderam o imóvel a **ENOCK RODRIGUES CARDOSO**, projetista, RG nº -- 3.814.815-SP, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua do Contorno, à Esquerda, nº 82, aptº 44, casado sob o regime - da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, com **SUELI AKERMANN CARDOSO**, do lar, brasileiros, portadores do CIC nº 304.615.538-72.

"continua na ficha 2"

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E30.

LIVRO N.º 2 - REGITRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP.

matrícula	ficha	
56.962	02	Em 19 de janeiro de 19 93.

VALOR: Cr$ 2.200.000,00. Microfilme nº 87.266.

O Oficial Interventor:
(Luis Carmo Pascoal)

AV.05/56.962 - Praia Grande, 17 de junho de 2.008.

Nos termos da carta de sentença expedida aos 27 de maio de 2.008, pelo Juízo de Direito da Segunda Vara de Família e Sucessões desta Comarca, extraída dos autos de separação consensual - processo número 2448/07 (antigo 1500/87), requerida por **ENOCK RODRIGUES CARDOSO**, brasileiro, projetista, RG 3.814.815-SP, CPF 304.615.538-72, e **SUELI AKERMANN CARDOSO**, brasileira, do lar, RG 13.226.520, CPF 062.141.688-62, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Bolivia, número 551, Jardim Guilhermina, e da xerox autenticada da certidão extraída do assento de casamento número 30.789, livro B/104, fls. 15, expedida aos 05 de novembro de 1.987, pelo Registro Civil do Décimo Quarto Subdistrito - Lapa, Comarca de São Paulo-SP, é feita a presente averbação para consignar que por r. sentença de 09 de outubro de 1.987, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida vara, Exmo. Sr. Dr. Antonio Frederico O. C. Souto Côrrea, foi homologada a separação consensual do casal **ENOCK RODRIGUES CARDOSO** e **SUELI AKERMANN CARDOSO**, voltando a separanda a assinar-se o seu nome de solteira, ou seja, **SUELI AKERMANN**. Eu, _____ (Alda Gonçalves Franco), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

R.06/56.962 - Praia Grande, 17 de junho de 2.008.

Nos termos da carta de sentença referida na AV.05 supra, o imóvel objeto da presente matrícula foi atribuído ao separando **ENOCK RODRIGUES CARDOSO**, já qualificado. Valor Venal R$ 122.271,42. Eu, _____ (Alda Gonçalves Franco), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

"continua no verso"

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E6C0.

matrícula 56.962 | ficha 02 Verso

R.07/56.962 - Praia Grande, 25 de junho de 2.018.

Por escritura pública lavrada aos 12 de abril de 2018, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1951, página 368, **ENOCK RODRIGUES CARDOSO**, já qualificado, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Bolívia, número 537, Jardim Guilhermina, CEP 11701-850, inscrita no CNPJ/MF sob número 30.078.339/0001-71, pelo valor de R$ 289.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 491098 de 12/06/2018.

EM BRANCO

CERTIDÃO

A presente é cópia fiel da matrícula a que se refere, com a qual confere integralmente. Ônus, alienações ou citações, se houverem, encontram-se nela inscritos. Dou fé.
Praia Grande **26 / 06 / 2018**

Oficial:	30,69
Estado:	8,72
C.Prev:	5,97
R.Civil:	1,62
Tr.Just:	2,11
Min.Pub:	1,47
ISS:	1,62
Total:	52,20

selos pagos por verba, conforme guia

O Oficial
Célio Tomaz de Jesus
Oficial Substituto

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E80.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL — Ofício de Reg. de Imóveis de Praia Grande - SP.

matrícula	ficha	
47.783	01	Em 23 de janeiro de 1991

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO nº 14, da quadra nº 11, do loteamento denominado IRAPURU, situado à Rua 10, no perímetro urbano desta comarca.

UM LOTE DE TERRENO, medindo 11,00 metros de frente para a referida rua, por 38,00 metros da frente aos fundos, de um lado, e 38,10 metros de outro lado e 11,00 metros nos fundos, encerrando a área de 418,50 m2, confrontando respectivamente com os lotes nºs 13 e 15, pelos lados, e com o lote nº 06 nos fundos.

CONTRIBUINTE: 2 03 15 011 014 0000-0 Exercício de 1.990.

PROPRIETÁRIOS: MIGUEL DEAN, fundidor, RG nº 4.167.501-SSP/SP, e sua mulher ODILA MENDES DEAN, do lar, RG nº 9.016.486-SSP/-SP, brasileiros, portadores do CIC nº 498.072.428-00, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Santo André-SP, à Rua Timor, nº 145, Parque Novo Oratório.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 31.797, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP.

A Oficial Interina:
(Guiomar Carvalho Berçot)

Av.01/47.783 Em 23 de janeiro de 1991.-

A presente averbação é feita "ex officio", para ficar constando que a Rua 10 denomina-se atualmente Rua Bolívia, conforme Decreto nº 238, de 03 de novembro de 1.972, mencionado na certidão nº 852/87, expedida em 31 de março de 1.987, pela Prefeitura local.

A Oficial Interina:
(Guiomar Carvalho Berçot)

"continua no verso"

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147623C.

matrícula 47.783 | ficha 01 verso

Av.02/47.783 Em 23 de janeiro de 1991.-

Por requerimento firmado nesta cidade, aos 19 de novembro de 1.990, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que no imóvel desta matrícula, foi construída uma casa residencial, com a área de 75,44 m2, que recebeu o nº 537 da Rua Bolívia, conforme certidões nºs 1147 e 2473, expedidas em 29 de agosto de 1.990, pela Prefeitura local e CND do IAPAS - nº 139073, série "B", expedida em 12 de julho de 1.990, pela agência de São Vicente-SP.

VALOR: CR$ 100.000,00.

A Oficial Interina:
(Guiomar Carvalho Berçot)

R.03 - Em 16 de abril de 1.991.

Por escritura pública de venda e compra, de 05 de abril de 1.991, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato da sede desta comarca, livro nº 469, fls. 080, os proprietários MIGUEL DEAN, e sua mulher ODILA MENDES DEAN, já qualificados, venderam o imóvel a JOSÉ DE BRITO POLI, militar da reserva, RG. nº 12.986-SSP-SP, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Avenida Itaberaba, nº 528, Freguesia do Ó, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, com ODILA NAVARRO POLI, do lar, RG. nº 103.156-SSP-SP, brasileiros, portadores do CIC nº 126.081.738-53.

VALOR: Cr$ 5.500.000,00 Microfilme nº 68.166

O Esc. Autorizado:
(José Rodrigues de Lima)

"continua na ficha 2"

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14176820.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Ofício de Reg. de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA 47.783 | FICHA 02

Em 27 novembro de 19 95

R.04 EM 27 de novembro de 1.995.

Por escritura pública lavrada aos 10 de novembro de 1.995, no Registro Civil e Tabelionato da sede desta Comarca, livro nº 609, fls. 063vº, o **ESPOLIO DE JOSé DE BRITO POLI**, autorizado nos termos do Alvará Judicial mencionado no título, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **GIANPIETRO CHINELLATO**, italiano, divorciado, industrial, RNE. nº W.680.357-K-SE/DPMF, CIC. nº 170.532.938-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bolivia, nº 537, pelo valor de R$ 25.000,00.

A Esc. Autorizada:
(Rosana Mariano de Campos).

R.05/47.783 - Praia Grande, 16 de maio de 2.005.

Por escritura pública lavrada aos 05 de abril de 2005, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1050, página 118, **GIANPIETRO CHINELLATO**, já qualificado, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **JEANETE HERMINIA CORDEIRO**, brasileira, divorciada, do lar, RG 4.477.085-SSP-SP, CIC 801.133.468-91, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Bolívia, 537, pelo valor de R$ 30.000,00. Eu, (Suzana Maria Antunes Chagas), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

AV.06/47.783 - Praia Grande, 13 de junho de 2.011.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 12 de maio de 2.011, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1440, página 349, e da xerox autenticada da certidão extraída do assento de casamento número 14031, livro B-48, folha 123, expedida aos 03 de agosto de 2.006, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca, é feita a presente averbação para consignar que a proprietária JEANETE -

" continua no verso "

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E8CV.

MATRÍCULA 47.783 | FICHA 02 VERSO

HERMINIA CORDEIRO, casou-se no dia 03 de agosto de 2.006, sob o regime da separação obrigatória de bens, com GIANPIETRO CHINELLATO, italiano, CPF 170.532.938-15, filho de Antonio Chinellato e de Iolanda Sabbá, passando a contraente a assinar-se JEANETE HERMINIA CORDEIRO CHINELLATO.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.07/47.783 - Praia Grande, 13 de junho de 2.011.

Nos termos da escritura pública referida na Av.06 retro, e da xerox autenticada da certidão extraída do assento de óbito número 134.391, livro C-209, folha 118, expedida aos 13 de novembro de 2.009, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito da Sede da Comarca de Santos-SP, é feita a presente averbação para consignar o falecimento de GIANPIETRO CHINELLATO, ocorrido aos 08 de outubro de 2.009.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

R.08/47.783 - Praia Grande, 13 de junho de 2.011.

Pela escritura pública referida na Av.06 retro, **JEANETE HERMINIA CORDEIRO CHINELLATO**, também conhecida como **JEANETE HERMINIA CORDEIRO**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, aposentado, RG 3.110.900-SSP-SP, CPF 613.959.518-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Tupi, número 522, Vila Tupy, e **MARCELO ALCALDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, RG 17.865.516-SSP-SP, CPF 124.363.158-92, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Casa do Ator, número 783, apto 142, CEP 04546-003, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **SORAYA CORREA DE CASTRO OLIVEIRA**, brasileira, do lar, RG M-8.691.069-SSP-SP, CPF 036.166.426-55, pelo valor de R$ 290.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

"continua na ficha 03"

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E8C.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA	FICHA
47.783	03

Em 11 de julho de 2.013.

AV.09/47.783 - Praia Grande, 11 de julho de 2.013.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 26 de junho de 2.013, e da certidão 254/2013, expedida aos 26 de junho de 2.013, pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula sofreu um ácrescimo em sua área construída de 231,56 m2, totalizando 307,00 m2. Foi apresentada a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob número 000482013-21033828, emitida aos 04 de junho de 2.013, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor: R$ 10.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus).

R.10/47.783 - Praia Grande, 09 de outubro de 2.014.

Por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo-SP, aos 10 de setembro de 2014, **JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA** e **MARCELO ALCALDE DE OLIVEIRA**, e sua mulher, **SORAYA CORREA DE CASTRO OLIVEIRA**, todos já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **LEONEL HERNANDEZ JÚNIOR**, brasileiro, administrador geral, RG 244150990-SSP/SP, CPF/MF 250.997.618-44, e sua mulher, **RUBIANA HERNANDEZ**, brasileira, empresária, RG 284464545-SSP/SP, CPF/MF 259.325.488-27, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Bolívia, 537, Jardim Guilhermina, pelo valor de R$ 600.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 408690 de 02/10/2014.

" continua no verso "

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E8CV.

MATRÍCULA 47.783 | FICHA 03 VERSO

R.11/47.783 - Praia Grande, 09 de outubro de 2.014.

Pelo instrumento particular referido no R.10, **LEONEL HERNANDEZ JÚNIOR**, e sua mulher, **RUBIANA HERNANDEZ**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, números 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob número 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para garantia da dívida de R$ 230.000,00, pagável por meio de 240 prestações mensais, vencendo-se a primeira no dia 10 de outubro de 2014, no valor de R$ 2.937,08, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros: 9,38% a.a.(nominal), 9,80% a.a.(efetiva) e 0,78% a.m..

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 408690 de 02/10/2014.

AV.12/47.783 - Praia Grande, 27 de junho de 2.018.

FICA CANCELADO o R.11 retro, em virtude da quitação dada pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do instrumento particular firmado em São Paulo-SP, aos 28 de março de 2018.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 491093 de 12/06/2018

R.13/47.783 - Praia Grande, 27 de junho de 2.018.

Por escritura pública lavrada aos 13 de abril de 2018, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1951, página 385, **LEONEL HERNANDEZ JUNIOR**, e sua mulher **RUBIANA HERNANDEZ**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA**, com sede nesta cidade, na -

" continua na ficha 04 "

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E8C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
47.783	04

Em 27 de junho de 2.018.

Rua Bolívia, 537, Jardim Guilhermina, CEP 11701-850, inscrita no CNPJ/MF 30.078.339/0001-71, pelo valor de R$ 581.700,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 491094 de 12/06/2018

EM BRANCO

CERTIDÃO

A presente é cópia fiel da matrícula a que se refere, com a qual confere integralmente. Ônus, alienações ou citações, se houverem, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Praia Grande **28 / 06 / 2018**

Oficial:	30,69
Estado:	8,72
C.Prev:	5,97
R.Civil:	1,62
Tr.Just:	2,11
Min.Pub:	1,47
ISS:	1,62
Total:	52,20

selos pagos por verba, conforme guia

O Oficial

Roberto Gonçalves Guimarães
Escrevente Autorizado

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147623C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL — Ofício de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP

matrícula	ficha
3.243	01

Em 07 de dezembro de 19 84

IMÓVEL:- CASA RESIDENCIAL nº 553, da Rua Bolívia, no loteamento denominado IRAPURU, no perímetro urbano desta Cidade de Praia Grande-SP.-

UMA CASA RESIDENCIAL, com a área construída de 87,10 m2., e seu terreno, medindo 5,50 metros de frente para à Rua Bolívia, 38,10 metros, da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 209,55 m2., confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 13, do lado direito com o remanescente do mesmo lote, e nos fundos com parte do lote nº 08.-

CONTRIBUINTE:- 1 03 15 011 012 0000-4 Exercício de 1.984

PROPRIETÁRIOS:- CLAUDINO ANDRINI, pedreiro, RG. - número 5.913.374-SSP-SP., e sua mulher AUDREY DE OLIVEIRA ANDRINI, do lar, RG. nº 14.305.071-SSP-SP., brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, portadores do CIC. nº 749.368.248-87, residentes e domiciliados nesta Cidade, à Avenida Paris, nº. 220, apartamento nº 27.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 84.288, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP.-

A Oficial Interina:
(Guiomar Carvalho Burçot)

R.01/3.243 Em 07 de dezembro de 1.984.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura pública de venda e compra, de 30 de novembro de 1.984, do 1º Cartório de Notas da Comarca de São Vicen -

continua no verso.-

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14176295.

fls. 80685

VISTO EM CORREIÇÃO
P. Grande 10/12/84
Juiz de Direito

matrícula 3.243 | ficha 01 verso

te-SP., livro 381, fls. 126 vº., os proprietários, CLAUDINO - ANDRINI, e sua mulher, AUDREY DE OLIVEIRA ANDRINI, já qualificados, venderam o imóvel a JOSÉ ANTONIO GONÇALVES, RG. nº.- 5.675.400-SSP-SP., CIC. nº 263.654.728-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, com REGINA CELIA MOREIRA GONÇALVES, residente e domiciliado em Santos-SP., à Avenide Conselheiro Nébias, nº.- 426, apartamento 3; e ALCIDES BEZERRA DOS SANTOS, RG. número- 7.139.002-SSP-SP., CIC. nº 781.951.878-20, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, conforme artigo 258, parágrafo 4º, do Código Civil Brasileiro, com RITA MARIA BEZERRA DOS SANTOS, residente e domiciliado em São Vicente-SP., à Rua Freitas Guimarães, nº 567, apartamento 212; ambos brasileiros, industriários; na proporção de 73,21% do imóvel a José Antonio Gonçalves, e - / 26,79% do imóvel a Alcides Bezerra dos Santos.-

VALOR:- CR$19.842.000

A Oficial Interina:
(Guiomar Carvalho Barçot)

R.02/3.243 Em 19 de dezembro de 1.984.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por escritura pública de venda e compra, do 1º Cartório de Notas da Comarca de São Vicente-SP, de 03 de novembro de 1984,- livro 381, fls.128, ALCIDES BEZERRA DOS SANTOS, já qualificado, assistido por sua mulher, RITA MARIA BEZERRA DOS SANTOS,- brasileira, do lar, RG.nº 16.955.141-SSP-SP, venderam 26,79%- do imóvel a JOSE ANTONIO GONÇALVES, também já qualificado,

VALOR: Cr$ 5.315.000.

"continua na ficha 02"

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E695.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP

matrícula 3.243 | ficha 02 | Em 19 de dezembro de 19 84.

A Oficial Interina:
(Guiomar Carvalho Berçot).

AV.03/3.243 - Praia Grande, 06 de setembro de 2.018.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 20 de agosto de 2018, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1982, página 69, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 1074794, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado atualmente na referida repartição pública sob número 2 03 15 011 012 0001-9.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 496506 de 24/08/2018

AV.04/3.243 - Praia Grande, 06 de setembro de 2.018.

Nos termos da escritura pública referida na AV.03 retro, e da cópia autenticada do documento de identificação apresentada, é feita a presente averbação para consignar que REGINA CELIA MOREIRA GONÇALVES é brasileira, aposentada, portadora do RG 13.882.251-7-SSP/SP e está inscrita no CPF/MF sob número 306.182.268-26.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 496506 de 24/08/2018

R.05/3.243 - Praia Grande, 06 de setembro de 2.018.

Pela escritura pública referida na AV.03 retro, **JOSÉ ANTONIO GONÇALVES**, e sua mulher, **REGINA CELIA MOREIRA GONÇALVES**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua -

"continua no verso"

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E295.

matrícula 3.243 | ficha 02 verso

Bolívia, número 537, Jardim Guilhermina, CEP 11701-850, inscrita no CNPJ/MF sob número 30.078.339/0001-71, pelo valor de R$ 177.700,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 496506 de 24/08/2018

EM BRANCO

CERTIDÃO

A presente é cópia fiel da matrícula a que se refere, com a qual confere integralmente. Ônus, alienações ou citações, se houverem, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Praia Grande 10/09/2018

Oficial:	30,69
Estado:	8,72
C.Prev:	5,97
R.Civil:	1,62
Tr.Just:	2,11
Min.Pub:	1,47
ISS:	1,62
Total:	52,20

selos pagos por verba, conforme guia

O Oficial

Célio Tomaz de Jesus
Oficial Substituto

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E295.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP.

matrícula	ficha
12.472	01

Em 25 de outubro de 1985.

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL nº 25, da Rua Antilhas, e seu respectivo terreno que é constituído de parte do lote nº 11, da quadra nº 11, do loteamento denominado IRAPURU, no perímetro urbano desta comarca.

UMA CASA RESIDENCIAL, com a área construída de 72,80 m2, e seu respectivo terreno, medindo 11,40 metros de frente para a Rua Antilhas, por 11,40 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o remanescente do mesmo terreno, onde está construída a casa nº 01; pelo lado esquerdo, confronta com o remanescente do mesmo terreno, onde está construída a casa nº 03, e nos fundos, mede 11,50 metros, e confronta com o lote nº 12, encerrando a área de 131,10 m2.

CONTRIBUINTE: 2 03 15 011 011 0002-2 Exercício de 1985.

PROPRIETÁRIA: NANCI GIRARDI, brasileira, desquitada, do lar, RG nº 6.489.193-SSP-SP, CIC nº 029.229.418-25, residente e domiciliada em São Paulo-SP, a Rua Joaquindiba, nº 535, apto.82.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 93.261, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP.

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)

R.01/ 12.472 Em 25 de outubro de 1.985.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por escritura pública de venda e compra, de 10 de outubro de 1985, do Cartório do Registro Civil e Anexos da sede desta comarca, livro nº 360, fls. 258, a proprietária, NANCI GIRARDI, já qualificada, vendeu o imóvel a MANOEL CARMONA SANCHES, bra

" continua no verso "

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14776629.

matrícula	Ficha
12.472	01 verso

sileiro, do comércio, RG nº 630.978-SSP-SP, CIC número ..... 040.989.518-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, com CONCEIÇÃO CAMPOS SANCHES (espanhola, do lar, RG nº 7.478.682-DOPS-SP), residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Professor Deijiro Mateuda, nº 991.

VALOR: Cr$-20.000.000.

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)

Av.02- Em 16 de agosto de 1.991

Por escritura pública de venda e compra, de 08 de agosto de 1.991, livro nº 470, fls. 285, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato da sede desta comarca, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que a proprietária CONCEIÇÃO CAMPOS SANCHES é portadora atualmente do RNE número W253716-C-SPMAF/SR/SP, conforme xerox autenticada da cédula de identidade de estrangeiro apresentada.

O Esc. Autorizado:
(José Rodrigues de Lima)

R.03- Em 16 de agosto de 1.991

Pela escritura referida na Av.02, os proprietários MANOEL CARMONA SANCHES e sua mulher CONCEIÇÃO CAMPOS SANCHES, já qualificados, venderam o imóvel a ORLANDO CONSTANTE, industrial, RG nº 1.264.803-6-SSP/SP, CIC nº 112.965.348-04, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Maestro João Gomes Araújo nº 162, Santana, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, com ALEXANDRI-

"continua na ficha nº 02"

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E29E.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL — Ofício de Reg. de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRICULA	FICHA
12.472	02

Em 16 de agosto de 19 91

NA AGUIDA CONSTANTE, do lar, RG nº 13.817.355-SSP/SP, ambos - brasileiros.

VALOR: CR$ 2.000.000,00 Microfilme nº 70.487.

O Esc. Autorizado:
(José Rodrigues de Lima)

R.04 - Em 20 de novembro de 1.995.

Nos termos do formal de partilha expedido em 23 de agosto de 1.995, pelo Cartório do 4º Ofício do Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional I - Santana, Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos de arrolamento nº 2285/94, dos bens deixados por falecimentos de **ALEXANDRINA AGUIDA CONSTANTE** e de **ORLANDO CONSTANTE**, ocorridos em 07 de setembro de 1.994 e 25 de outubro de 1.994, respectivamente, homologado por r. sentença de 10 de julho de 1.995, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida vara, Exmo. Sr. Dr. Alfredo Pinto Santos, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R$ 14.141,97, foi partilhado entre as herdeiras-filhas **MARGARETE CONSTANTE GOMES**, do lar, RG nº 8.003.617, CIC nº 813.102.268-49, casada com **ANTONIO AUGUSTO GOMES**, comerciante, RG nº 10.869.618, CIC nº 881.601.148-34, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Carlos Malcher, nº 101, e **MIRIAM CONSTANTE DA SILVA**, do lar, RG nº 13.817.172, casada com **ABRAHM LINCOLN BRITO DA SILVA**, processador de dados, RG nº 16.007.445, portadores do CIC nº 010.693.398-14, residentes e domiciliados em Guarulhos-SP, na Rua Ben. Nilo Coelho, nº 256, todos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, cabendo a cada uma, a metade ideal.

A Est. Autorizada:
(Suzana Maria Antunes Chagas)

R.05 - EM 03 de abril de 1.996.-

Por escritura pública lavrada em 01 de março de 1.996, no Registro Civil e Tabelionato da sede desta Comarca, livro nº 600, fls. 183, **MARGARETE CONSTANTE GOMES**, e seu marido **ANTONIO AUGUSTO GOMES**, e

"continua no verso"

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E69E.

MATRÍCULA 12.472 | FICHA 02 VERSO

MIRIAM CONSTANTE DA SILVA, e seu marido **ABRAHAM LINCOLN BRITO DA SILVA**, todos já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FERNANDO ALBUQUERQUE BARROS**, professor, RG. nº 11.751.992-SSP/SP, CIC. nº 003.472.878-32, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Leandro Bassano, nº 248, Freguesia do Ó, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **MARCIA SUELI MAKTURA BARROS**, do lar, RG. nº 11.916.757-SSP/SP, CIC. nº 012.003.368-28, brasileiros, pelo valor de R$ 21.500,00.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

R.06/12.472 - Praia Grande, 06 de setembro de 2.018.

Por escritura pública lavrada aos 20 de agosto de 2018, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1982, página 77, **FERNANDO ALBUQUERQUE BARROS**, e sua mulher, **MARCIA SUELI MAKTURA BARROS**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Bolívia, número 537, Jardim Guilhermina, CEP 11701-850, inscrita no CNPJ/MF sob número 30.078.339/0001-71, pelo valor de R$ 93.600,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 496503 de 24/08/2018

EM BRANCO

CERTIDÃO

A presente é cópia fiel da matrícula a que se refere, com a qual confere integralmente. Ônus, alienações ou citações, se houverem, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Praia Grande 10 / 09 / 2018

Oficial: 30,69
Estado: 8,72
C Pres: 5,97
R Civil: 1,62
Tr Just: 2,11
Mun Pub: 1,47
ISS: 1,62
Total: 52,20

selos pagos por verba, conforme guia

O Oficial
Célio Tomaz de Jesus
Oficial Substituto

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E29E.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA	FICHA
160.479	01

Em 17 de agosto de 2.011.

IMÓVEL: Casa residencial número 02 da planta, situada na Rua Bolívia, número 559, com a área construída de 87,10m2, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote 12, da quadra 11, do loteamento denominado **IRAPURU**, nesta cidade, medindo 5,50 metros de frente para a referida rua, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, onde confronta com o lote 08, por 38,20 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote 11, por 38,15 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando com parte remanescente do mesmo lote onde acha-se construída a casa 01, atual número 553, da Rua Bolívia, encerrando a área de 209,75m2.

CONTRIBUINTE: 2 03 15 011 012 0002-7

PROPRIETÁRIA: **WALKIRIA VIGELIS CARUSO**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, RG 2.609.587-SSP/SP, CPF/MF 111.601.108-59, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Bolívia, 559, Jardim Guilhermina.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/97.188, de 30 de setembro de 1.983, do Registro de Imóveis de São Vicente.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.01/160.479 - Praia Grande, 17 de agosto de 2.011.

Nos termos do formal de partilha expedido aos 13 de maio de 2.011, aditado aos 31 de maio de 2.011, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Família e Sucessões desta Comarca, e da certidão extraída do assento de casamento número 3.984, livro B-14, folhas 014, expedida aos 10 de agosto de 2.001, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, da Sede desta Comarca, é feita a presente averbação para consignar que a proprietária **WALKIRIA VIGELIS CARUSO**, casou-se no dia 22 de junho de 1.985, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob número 85, no Livro 3 – Registro Auxiliar, desta Serventia, com **ADOLPHO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, aposentado, RG 1.723.458-SSP/SP, CPF/MF 024.802.638-00, a qual passou a assinar **WALKIRIA VIGELIS CARUSO DOS SANTOS**.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

"continua no verso"

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147623.

MATRÍCULA 160.479 | FICHA 01 VERSO

R.02/160.479 - Praia Grande, 17 de agosto de 2.011.

Nos termos do formal de partilha referido na AV.01 retro, extraído dos autos da Ação de Inventário – Processo número 477.01.2001.000996-9, Ordem número 1504/2001, dos bens deixados pelo falecimento de **ADOLPHO GOMES DOS SANTOS**, ocorrido em 01 de agosto de 2.001, homologado por r.sentença de 22 de junho de 2.010, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Exmo. Sr. Dr. André Luis Maciel Carneiro, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R$77.860,90, foi partilhado, cabendo à viúva-meeira **WALKIRIA VIGELIS CARUSO DOS SANTOS**, já qualificada, a metade ideal, e a cada um dos herdeiros-filhos **REGINALDO BUCHI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, RG 15.110.561-3, CPF/MF 074.944.928-44, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Tobias, 118, conjunto 2.802; **ADOLPHO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, RG 26.670.364-1, CPF/MF 218.808.688-06, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nancyr Feliciano, 682, e **MÔNICA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, RG 24.480.231-1, CPF/MF 252.577.408-69, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Nancyr Feliciano, 682, uma parte ideal equivalente a 1/6.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.03/160.479 - Praia Grande, 25 de abril de 2.012.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 29 de março de 2.012, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1509, página 265, da cópia autenticada do documento de identificação apresentado, é feita a presente averbação para consignar que o número correto da cédula de identidade da proprietária **MÔNICA GOMES DOS SANTOS**, é RG 28.480.231-1-SSP-SP.

O Oficial Substituto
(Célio Tomaz de Jesus)

" continua na ficha 02 "

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E6CW.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA	FICHA
160.479	02

Em 25 de abril de 2.012.

AV.04/160.479 - Praia Grande, 25 de abril de 2.012.

Nos termos da escritura pública referida na Av.03 retro, e da cópia autenticada da certidão extraída do assento de casamento número 3.984, livro B-14, folhas 014, expedida aos 04 de junho de 2.009, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede desta Comarca, é feita a presente averbação para consignar que conforme sentença de 30 de junho de 2.006, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da Segunda Vara da Família e Sucessões desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Wilson Júlio Zanluqui, a proprietária **WALKIRIA VIGELIS CARUSO DOS SANTOS**, em virtude do falecimento de seu marido Adolpho Gomes dos Santos, voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, **WALKIRIA VIGELIS CARUSO**.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

R.05/160.479 - Praia Grande, 25 de abril de 2.012.

Pela escritura pública referida na Av.03 retro, **REGINALDO BUCHI DOS SANTOS, ADOLPHO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR e MÔNICA GOMES DOS SANTOS**, transmitiram, por doação, a metade ideal do imóvel objeto da presente matrícula à **WALKIRIA VIGELIS CARUSO**, todos já qualificados, pelo valor de R$ 51.830,63.

O Oficial Substituto
(Célio Tomaz de Jesus)

R.06/160.479 - Praia Grande, 23 de junho de 2.015.

Por escritura pública lavrada aos 30 de maio de 2.015, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1749, página 45, **WALKIRIA VIGELIS CARUSO**, já qualificada, transmitiu, por venda o imóvel objeto da presente matrícula a **VIBAMAR VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, RG 15.653.961-SSP/SP, CPF/MF -

"continua no verso"

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147E6CW.

MATRÍCULA 160.479 | FICHA 02 VERSO

042.462.748-52, com endereço comercial nesta cidade, na Rua Bahia, 700, Boqueirão, CEP 11700-280, pelo valor de R$ 146.600,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 422874 de 09/06/2.015

R.07/160.479 - Praia Grande, 15 de julho de 2.015.

Por escritura pública lavrada aos 30 de maio de 2015, pelo Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1749, folhas 48, **VIBAMAR VIEIRA DE SOUZA**, já qualificado, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **SOFIA DE SOUZA**, brasileira, viúva, pensionista, RG n.º 13.534.753-1-SSP-SP, CPF/MF n.º 053.964.988-03, residente e domiciliada em Cruzeiro – SP, à Rua Jandira Tomas, n.º 155, Vila Brasil, pelo valor de R$ 290.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo n.º 424065 de 26/06/2015

R.08/160.479 - Praia Grande, 06 de setembro de 2.018.

Por escritura pública lavrada aos 20 de agosto de 2018, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1982, página 73, **SOFIA DE SOUZA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Bolívia, número 537, Jardim Guilhermina, CEP 11701-850, inscrita no CNPJ/MF sob número 30.078.339/0001-71, pelo valor de R$ 179.300,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 496504 de 24/08/2018

EM BRANCO

CERTIDÃO

A presente é cópia fiel da matrícula a que se refere, com a qual confere integralmente. Ônus, alienações ou citações, se houverem, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Praia Grande **10 / 09 / 2018**

Oficial:	30,69
Estado:	8,72
C.Prev:	5,97
R.Civil:	1,62
Tr.Just:	2,11
Min.Pub:	1,47
ISS:	1,62
Total:	52,20

selos pagos por verba, conforme guia

O Oficial
Célio Tomaz de Jesus
Oficial Substituto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147BCC3.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL — Oficio de Reg. de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA 73.307 — FICHA 01 — Em 27 dezembro de 19 95

IMOVEL: Prédio residencial situado na RUA BOLIVIA, nº 569, casa 03 da planta, e seu respectivo terreno constituido de parte do lote nº 11, da quadra nº 11, do loteamento denominado IRAPURU, nesta cidade, com a área construída de 71,20 m2, medindo 11,50 metros de frente para a RUA BOLIVIA, por 14,80 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com a Rua das Antilhas, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 12, e nos fundos onde mede 11,50 metros e confronta com parte do lote nº 11, onde encontra-se construída a casa 2 da planta, encerrando a área de 170,20 m2.

CONTRIBUINTE: 2 03 15 011 011 0003-1

PROPRIETARIOS: **REINALDO FALCIANO**, industriário, RG nº 11.911.223-SSP-SP, e sua mulher **CLEIDE MARIA FALCIANO**, do lar, RG nº 6.784.700-SSP-SP, brasileiros, portadores do CIC nº 645.854.178-34, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Mataripe, nº 145.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/86.156, de 27 de julho de 1.982, do Registro de Imóveis de São Vicente.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

R.01 — EM 27 de dezembro de 1.995.

Por escritura pública lavrada aos 24 de novembro de 1.995, no Registro Civil e Tabelionato da sede desta Comarca, livro nº 608, fls. 085, **REINALDO FALCIANO**, e sua mulher **CLEIDE MARIA FALCIANO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matricula, a **OSWALDO ESTEVES ALVES**, aposentado, RG nº 1.075.834-3-SSP-SP, CIC nº 078.758.008-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bolivia, nº 569, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, com **LOURDES DA CONCEIÇÃO ESTEVES ALVES**, do lar, RG nº 11.456.904-8-SP-SP, CIC nº 193.506.258-14, brasileiros, pelo valor de R$ 25.000,00.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

" continua no verso "

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147EKCW.

MATRÍCULA 73.307 | FICHA 01 VERSO

R.02/73.307 - Praia Grande, 14 de setembro de 2.018.

Nos termos da escritura pública de inventário e partilha, lavrada aos 03 de agosto de 2018, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1965, página 391, é feito o presente registro para consignar que em virtude do falecimento de **OSWALDO ESTEVES ALVES**, ocorrido aos 28 de março de 2010, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R$ 57.792,93, foi partilhado, cabendo à viúva meeira **LOURDES DA CONCEIÇÃO ESTEVES ALVES**, brasileira, do lar, RG 11.456.904-6-SSP/SP, CPF/MF 193.506.258-14, filha de Waldemar da Cruz e de Maria Merlim da Cruz, a metade ideal, e a cada um dos herdeiros filhos **ADRIANA ESTEVES ALVES**, brasileira, maior, solteira, do lar, RG 22.432.285-0-SSP/SP, CPF/MF 311.551.928-18, filha de Oswaldo Esteves Alves e de Lourdes da Conceição Esteves Alves, ambas residentes e domiciliadas em São Paulo – SP, na Rua Rogério Jorge, 166, casa 09, Vila Carrão, **DANIEL ESTEVES ALVES**, brasileiro, supervisor, RG 25.347.029-SSP/SP, CPF/MF 163.213.198-64, filho de Oswaldo Esteves Alves e de Lourdes da Conceição Esteves Alves, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **LILIAN SIMONE FREITAS ESTEVES ALVES**, brasileira, do lar, CPF/MF 296.944.788-63, filha de Sebastião Augusto de Freitas e de Helena Deli de Freitas, **ALEXANDRE ESTEVES ALVES**, brasileiro, analista de sistemas, separado judicialmente, RG 22.432.751-3-SSP/SP, CPF/MF 143.204.308-08, filho de Oswaldo Esteves Alves e de Lourdes da Conceição Esteves Alves, uma parte ideal equivalente a 1/6.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 496104 de 22/08/2018

AV.03/73.307 - Praia Grande, 14 de setembro de 2.018.

Nos termos da escritura pública referida no R.02 retro, e da certidão de casamento lavrada aos 03 de julho de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Vigésimo Sétimo Subdistrito – Tatuapé, da Comarca de São Paulo – SP, matrícula número 143032 01 55 2006 2 00075 230 0036489 99, enviada pela Central de Informações do Registro Civil, e materializada aos 03 de julho de

"continua na ficha 02"

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14176CC.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
73.307	02

Em 14 de setembro de 2.018.

2018, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca, é feita a presente averbação para consignar que por escritura pública lavrada aos 21 de março de 2011, no Quarto Tabelião de Notas de São Paulo – SP, livro 2923, páginas 391/392, DANIEL ESTEVES ALVES e LILIAN SIMONE FREITAS ESTEVES ALVES, se divorciaram, a qual voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, LILIAN SIMONE FREITAS, e que nos termos da certidão de casamento lavrada aos 05 de julho de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Guararema – SP, matrícula número 117275 01 55 2012 2 00016 056 0003900 60, enviada pela Central de Informações do Registro Civil, e materializada aos 05 de julho de 2018, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca, DANIEL ESTEVES ALVES e LILIAN SIMONE FREITAS, casaram-se novamente entre si, aos 16 de junho de 2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a mulher a assinar-se LILIAN SIMONE FREITAS ESTEVES, e que por r. sentença de 10 de outubro de 2014, que transitou em julgado, proferida pelo MMa. Juíza de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Guararema - SP, Exma. Sra. Dra. Vanêssa Christie Enande, foi homologado o divórcio de DANIEL ESTEVES ALVES e LILIAN SIMONE FREITAS ESTEVES, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, LILIAN SIMONE FREITAS.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 496104 de 22/08/2018

AV.04/73.307 - Praia Grande, 14 de setembro de 2.018.

Nos termos da escritura pública referida no R.02, e da certidão de casamento lavrada aos 08 de junho de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bertioga – SP, matrícula número 118380 01 55 2015 2 00001 078 0000077 50, enviada pela Central de Informações do Registro Civil, e materializada aos 08 de junho de 2018, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca, é feita a presente averbação para consignar que DANIEL ESTEVES ALVES, casou-se aos 24 de outubro de 2015, sob o regime da comunhão parcial de bens, com DANIELA

"continua no verso"

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 14176CC.

MATRÍCULA 73.307 | FICHA 02 VERSO

CARLA DOS SANTOS, brasileira, secretária, RG 36.932.032-3-SSP/SP, CPF/MF 020.577.674-42, filha de Maria Aparecida dos Santos e de José Carlos dos Santos residente e domiciliado em Bertioga – SP, na Rua Engenheiro Eduardo Correia da Costa Júnior, 95, apto 405-C, Centro, a qual passou a assinar DANIELA CARLA DOS SANTOS ESTEVES.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 496104 de 22/08/2018

AV.05/73.307 - Praia Grande, 14 de setembro de 2.018.

Nos termos da escritura pública referida no R.02 retro, e da certidão de casamento lavrada aos 02 de julho de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Vicente - SP, matrícula número 122945 01 55 1998 2 00141 005 0043480 13, enviada pela Central de Informações do Registro Civil, e materializada aos 03 de julho de 2018, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca, é feita a presente averbação para consignar que por escritura pública lavrada aos 13 de junho de 2011, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1434, fls. 368, a separação de ALEXANDRE ESTEVES ALVES, foi convertida em divórcio.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 496104 de 22/08/2018

AV.06/73.307 - Praia Grande, 14 de setembro de 2.018.

Nos termos da escritura pública referida no R.02 retro, e da certidão de casamento lavrada aos 06 de junho de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Teodoro Sampaio - SP, matrícula número 120899 01 55 2011 2 00027 047 0005231 83, enviada pela Central de Informações do Registro Civil, e materializa aos 06 de junho de 2018, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca, é feita a presente -

"continua na ficha 03"

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 447E6CC.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
73.307	03

Em 14 de setembro de 2.018.

averbação para consignar que ALEXANDRE ESTEVES ALVES, casou-se aos 25 de novembro de 2011, sob o regime da comunhão parcial de bens, com KEILA APARECIDA TEIXEIRA CHAVES, brasileira, professora, CPF/MF 293.858.988-33, filha de José Teixeira Chaves e de Maria Gedalva Chaves, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Rogério Giorgi, 166, casa 09, a qual passou a assinar KEILA APARECIDA TEIXEIRA CHAVES ESTEVES.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 496104 de 22/08/2018

R.07/73.307 - Praia Grande, 25 de setembro de 2.018.

Por escritura pública lavrada aos 23 de agosto de 2018, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1.982, página 106, e ata notarial lavrada aos 19 de setembro de 2018, pelo mesmo tabelião, livro 1.982, página 341, **LOURDES DA CONCEIÇÃO ESTEVES ALVES, ADRIANA ESTEVES ALVES, DANIEL ESTEVES ALVES**, com o consentimento de sua mulher **DANIELA CARLA DOS SANTOS ESTEVES**, e **ALEXANDRE ESTEVES ALVES**, com o consentimento de sua mulher **KEILA APARECIDA TEIXEIRA CHAVES ESTEVES**, todos já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Bolívia, nº 537, Jardim Guilhermina, CEP 11701-850, inscrita no CNPJ/MF sob número 30.078.339/0001-71, pelo valor de R$ 134.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 497229 de 04/09/2018

EM BRANCO

CERTIDÃO

A presente é cópia fiel da matrícula a que se refere, com a qual confere integralmente. Ônus, alienações ou citações, se houverem, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Praia Grande **25 / 09 / 2018**

Oficial:	30,69
Estado:	8,72
C.Prev:	5,97
R.Civil:	1,62
Tr.Just:	2,11
Min.Pub:	1,47
ISS:	1,62
Total:	52,20

selos pagos por verba, conforme guia

O Oficial
Célio Tomaz de Jesus
Oficial Substituto

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 147623.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA HÍBRIDA DOS ADQUIRENTES DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO INCORPORADO CONHECIDO COMO ""SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE" CNPJ nº 30.078.339/0001-71".

DATA/HORA/LOCAL: 10/10/2022, às 19:30hs, na Rua das Acácias, 302 – Quietude-Praia Grande. **PRESENÇA**: Em segunda convocação, Adquirentes, conforme lista de presença. EDITAL: Lido o Edital . **MESA:** Leonel Hernandez – Presidente; Secretário: Robson Molica. **ORDEM DO DIA**: **1)** Sr. Lourenço Vieira Júnior, proprietário da unidade do Residencial La Premier SPE, realizou breve explanação acerca dos objetivos da reunião. **2)** Sr. Robson Molica, usando da palavra: **2.1)** explanou a necessidade de união do grupo, coesão de informações e todas as reuniões já realizadas junto ao judiciário de Praia Grande, Ministério Público e demais pessoas interessadas. **2.2)** destacou a necessidade de que seja formada uma associação e uma comissão para defender os interesses dos adquirentes em razão do processo de recuperação judicial em que o grupo Sculp está passando. **2.3)**. Explanou também a necessidade dos adquirentes se cotizarem para custear as obras remanescentes da obra do empreendimento, uma vez que a construtora não tem mais condições para tanto. **3)** . Na sequência foi dada a palavra ao contabilista Leonel que teceu comentários referente a quebra da empresa Sculp, e a expectativa de valores as quais entende que os adquirentes vão ter que arcar para conclusão do empreendimento. 4) logo após, foi dada a palavra ao engenheiro Bonfim, que também apresentou alguns números de expectativa de valores de conclusão do empreendimento no que tange ao término do empreendimento. 5) dada a palavra aos adquirentes presentes de forma presencial e digital, foram esclarecidas as dúvidas apresentadas. 6) Na sequência, conforme edital, foi colocada em votação a aprovação de comissão, a qual foi aprovada por unanimidade de votos, sendo se candidataram as seguintes pessoas para compor a comissão do empreendimento.

-Luciana Correia da Silva, CPF nº 281.879.868-08 - Unidade 104

- Edmundo Fiorentino de Souza, CPF nº 013.861.348-64 -Unidade 125 e 126

- Welington Mateus Pereira, CPF nº 291.489.308-65 - Unidade 151 e 157

- Orlando da Silva Fontouna, CPF nº 316.668.658-42 - Unidade 176

- Cesar Augustus Spinelli, CPF nº 199.338.168-61 - Unidade 124

- Filipe A. Lima de Oliveira, CPF nº 354.416.538-81 - Unidade 162

- Lúcia Silva de França com procuração para Raphael França, CPF nº 318.664.348-10 - Unidade 85

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 47116003.

- Rogerio Losreiro, CPF nº 275.429.018-42- Unidade 163 e 171

- Claudio Rossi Mateo, CPF nº 790.445.308-87 - Unidades 122 e 123

- Airton Alves do Prado, CPF nº 350.454.948-30 - Unidades 111, 112, 113, 114, 115, 116 117 e 118

- Sandro Nunes da Cruz, CPF nº 011.289.560-39 - Unidade 186

Colocada em votação, a comissão foi aprovada por unanimidade de votos.

E, por fim, eleição para comissão que irá representar junto a mediação em recuperação judicial.

ENCERRAMENTO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi lida, aprovada e assinada a presente ata, sucedendo-se a palavra ao Sr. Leonel Hernandez que deu por encerrados os trabalhos.

A presente é cópia da fiel ata

Raphael Silva de França Santos
Presidente
CPF 318.664.348-10

Robson Mollica
Secretário
OAB/SP nº225.856

-Luciana Correia da Silva, CPF nº 281.879.868-08 - Unidade 104

- Edmundo Fiorentino de Souza, CPF nº 013.861.348-64 -Unidade 125 e 126

- Welington Mateus Pereira, CPF nº 291.489.308-65 - Unidade 151 e 157

- Orlando da Silva Fontouna, CPF nº 316.668.658-42 - Unidade 176

- Cesar Augustus Spinelli, CPF nº 199.338.168-61 - Unidade 124

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 471D003.

- Filipe A. Lima de Oliveira, CPF nº 354.416.538-81 - Unidade 162

- Lúcia Silva de França com procuração para Raphael França, CPF nº 318.664.348-10 - Unidade 85

- Rogerio Losreiro, CPF nº 275.429.018-42- Unidade 163 e 171

- Claudio Rossi Mateo, CPF nº 790.445.308-87 - Unidades 122 e 123

- Airton Alves do Prado, CPF nº 350.454.948-30 - Unidades 111, 112, 113, 114, 115, 116 117 e 118

- Sandro Nunes da Cruz, CPF nº 011.289.560-39 - Unidade 186

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702186826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 47AD0C8.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JÚRIDICAS DE PRAIA GRANDE/SP

ASSOCIAÇÃO DOS PROMITENTES COMPRADORES E ADQUIRENTES DE UNIDADES HABITACIONAIS INDIVIDUALIZADAS DO RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA, com sede e foro em Praia Grande, estado de São Paulo, à Rua Bolivia, 537 Guilhermina, CEP: 11.701-850, representada nesta ato por seu presidente **LUCIMARA CORREA DA SILVA**, inscrita no CPF nº281.879.868-08, a V.Sª, se digne determinar o registro e arquivamento do Estatuto Social, de acordo a Legislação em vigor.

Nestes temos,

P. Deferimento.

Praia Grande, 21 de março de 2023

CARTORIO

LUCIMARA CORREA DA SILVA

Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Praia Grande / S.P.

1º

Reconheço por semelhança a firma de LUCIMARA CORREA DA SILVA, em documento sem valor econômico. Dou fé.
Praia Grande, 03 de maio de 2023. Em Testemunho da verdade.

THOMAS SILVA DE JESUS - Escrevente Autorizado
(Std Is/Total R$ 8,17) Cód: 2023149710002100040417-007002
Selo(s): 1 Ato:S10802AA-0041401

Thomas Silva de Jesus
Escrevente Autorizado

FIRMA 1
S10802AA0041401

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702686826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 477164401.

fls. 80695

vitreo
Assessoria Condominial e Imobiliaria

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

LISTA DE PRESENÇA LA PREMIER I

Nome: Denilson J. Oliveira Apto 175 Assinatura:
Nome: MARCOS DE RIZZO RAMALHO APT 164 Assinatura:
Nome: MARCELO DA SILVA SAMBRO AP. 103 Assinatura:
Nome: MARCO AURELIO DE JESUS CASTRO FERNANDES APT 71 Assinatura:
Nome: JOSIAS OLIVEIRA DE JESUS APT 186 Assinatura:
Nome: Ricardo Bonfatti AP. 92 Assinatura:
Nome: Renata Orlando 177 Assinatura:
Nome: NELSON DO ESPIRITO SANTO AP 91 Assinatura:
Nome: Laci Eloize de Oliveira Ferreira 63.67.77 Assinatura:
Nome: Fernando Albuquerque Barros AP. 158 Assinatura:
Nome: Fabio Alves Lemos Assinatura:
Nome: WELINGTON MATEUS PEREIRA (151/157) Assinatura:
Nome: José Antonio Gonçalves (101,102) Assinatura:
Nome: Janaina de Mendonça p/p (58) Assinatura:
Nome: Alexson Silva de Souza Apto 153 Assinatura:
Nome: Valéria Cristina Silva Melo 194 apto Assinatura:
Nome: João Israel de Melo 194 apto Assinatura:
Nome: Iris Vale Pontes Assinatura:
Nome: Fernando Lopez apt 52 Assinatura:
Nome: ALEXANDRE A. GOYC 51 156 167 Assinatura:
Nome: José Fernando JPS Ap 72/79 Assinatura:
Nome: CESAR AUGUSTO SPINELLI UNIDADE 134 Assinatura:

(13) 99189.9611
www.vitreoassessoria.com.br
sac@vitreoassessoria.com.br
Rua Fumio Miyazi, 141
sala 1705 - Boqueirão,
Praia Grande

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 64TBC40.

vitreo
Assessoria Condominial e Imobiliária

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 03 P. GRANDE

Nome: Ana Lucia Gonçalves 198 apto Assinatura:
Nome: Luciana Conceição da Silva Assinatura:
Nome: Maria Edite Silva Assinatura:
Nome: Rosali Nascimento 176 apto Assinatura:
Nome: Orlando Fonseca 176 Assinatura:
Nome: José Geraldo T. da Silva veículos AP 74 Assinatura:
Nome: Renato Sirilli Nº 61/62 (71) (72) 65/66 (75) (76) Assinatura:
Nome: Aline Alves Assinatura:
Nome: Sandra Nunes da Cruz Assinatura:
Nome: Raimundo A. Junior 193 Assinatura:
Nome: Rafael Silva de Franca Santos - 85 P. Física Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:

(13) 99189.9611
www.vitreoassessoria.com.br
sac@vitreoassessoria.com.br
Rua Fumio Miyazi, 141
sala 1705 - Boqueirão,
Praia Grande

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 47D0AD.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
04
P. GRANDE

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO EMPREENDIMENTO SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.078.339/0001-71, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e três, às 19h00 (dezenove horas;) em segunda chamada, com a presença dos representantes das unidades autônomas números: 175, 164, 103, 71, 186, 92, 177, 91, 63, 67, 77, 158, 55, 151, 157, 101, 102, 58, 153, 94, 82, 52, 194, 51, 156, 167, 72, 78, 124, 198, 104, 176, 74, 71, 72, 75, 76, 61, 62, 65, 66, 193 e 85, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118 convocados através de edital de convocação expedido pelo correio em tempo hábil, conforme previsto, e cujas assinaturas constam na lista de presença do livro de atas, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Empreendimento Sculp Residencial La Premier SPE LTDA, na Rua das Acácias 302 – Quietude – Praia Grande/SP, devida e legalmente convocada, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) **Formação da associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier;**
b) **Eleição Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro;**
c) **Eleição de Conselho Fiscal, sendo três membros efetivos e três suplentes;**
d) **Ratificação de mediação;**
e) **Criação da comissão de obras;**
f) **Previsão orçamentária ordinária;**

g) Auditoria de materiais onde a Sculp Construtora Ltda. E Residencial La Premier SPE LTDA., adquiridos para a realização da obra;

h) Auditoria contratuais realizadas pela Sculp Construtora e Incorporadora Ltda e empreendimento Residencial La Premier SPE Ltda;

i) Prestação de contas da "vaquinha" feita pelos adquirentes antes da presente assembléia de maio a novembro/2022;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 47BD4D.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
05
P. GRANDE

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

j) Assuntos gerais.

Iniciaram-se os trabalhos com a composição da mesa diretora, sendo escolhido o senhor Robson de Oliveira Molica, advogado, para presidente de mesa e o Sr. Andrey Luiz Cunha Gugoni para secretariá-lo. O representante da Vitreo Assessoria, ora secretário, passou a lista de presentes.

Após a leitura do Edital de Convocação, passou-se à discussão do item **a) Formação da associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier:**

O Dr. Robson de Oliveira Molica, advogado do condomínio, informou aos presentes que a construtora SCULP, responsável pela obra, entrou em recuperação judicial, se mostrando assim, incapaz de realizar o término do empreendimento. Desta forma, foi montada uma comissão com o intuito de montar uma associação, com o corpo jurídico correto, com CNPJ, presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e conselheiros para que possamos dar prosseguimento no empreendimento, seja retomando as obras por parte da associação, seja por um fundo imobiliário ou por qualquer ação que a associação opte por tomar.

Após as devidas explanações, os presentes, por unanimidade, foram favoráveis à criação da associação, sendo lido o estatuto a qual aprovaram por unanimidade.

Passou-se a discussão ao item **b) Eleição de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 017B0AD.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Para o cargo de Presidente, candidatou-se e foi eleita por unanimidade a Senhora Lucimara Correa da Silva, inscrita no cadastro de pessoa física nº 281.879.868-08, e RG nº 27.850.865-0, com endereço à Rua Primeiro de Maio, 1010, bairro Mirim, Cep: 11704-710, Praia Grande/SP, adquirente da unidade 104, que, na sequência, a eleita foi devidamente empossada em seu respectivo cargo, com mandato de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025

Para o cargo de Vice-Presidente, candidatou-se e foi eleito o Sr. Airton Alves do Prado, adquirente das unidades 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, inscrito sob o CPF/MF nº 350.454.948-30 E RG nº42.505.191-2, com endereço à Rua Monsenhor de Paula Rodrigues, 129, Ap 203A, Santos/SP, CEP: 11075-350 que, na sequência, o eleito foi devidamente empossado em seu respectivo cargo, com mandato de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025

Para o cargo de Tesoureiro, candidatou-se e foi eleito o Sr. Wellington Mateus Pereira adquirente das unidades 151, 157, inscrito sob o CPF/MF nº 291.489.308-65 E RG nº27.604.155-0, com endereço à Rua Bolivia, 460, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11701-850 que, na sequência, o eleito foi devidamente empossado em seu respectivo cargo, com mandato de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025

Para o cargo de Secretário candidatou-se e foi eleito o Sr. Raphael Silva de França Santos, adquirente da unidade 85, Brasileiro, casado, Supervisor de Qualidade Café, RG 40.918.214-X expedido SSP/SP, CPF-318.664.348-10, residente no endereço Rua Monsenhor de Paula Rodrigues, nº 129 apto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 347BD0D.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

105-A, cep-11075-350 Vila Belmiro Santos SP com telefone 13-99203-1737 e e-mail rafa1907@hotmail.com, que, na sequência, o eleito foi devidamente empossado em seu respectivo cargo, com mandato de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025

Passou-se a discussão o item **c) Eleição de conselho fiscal, sendo três membros efetivos e três suplentes:**

Para os cargos de conselheiros candidataram-se e foram eleitos os senhores:

1. Janaína de Mendonça (efetivo), inscrita no CPF/MF sob o nº 340.581.588-67, residente no endereço Av Rio Branco nº 744 – apto 402 - Campos Elíseos – São Paulo /SP – CEP 01206-000 que, na sequência, a eleita foi devidamente empossada em seu respectivo cargo, com mandato de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025;
2. Leonel Hernandez Junior (efetivo) inscrito no CPF/MF sob o nº 250.997.618- 44, residente no endereço R. Sebastião de Oliveira, 105 - Boqueirão, Praia Grande - SP, 11701-20 que, na sequência, o eleito foi devidamente empossado em seu respectivo cargo, com mandato de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025;
3. Rogério de Loureiro (efetivo) inscrito no CPF/MF sob o nº 275.429.018-42 , residente no endereço Guilhermina Praia Grande/SP Parque Fernanda– São Paulo /SP CEP 05889-200 que, na sequência, o eleito foi devidamente empossado em seu respectivo cargo, com mandato de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025;
4. Ricardo Bonfatti (suplente) inscrito no CPF/MF sob o nº 894.151.918-72 , residente no endereço R. Visconde de Inhaúma, 262 Ap 14 Saúde,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702826826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 47B0AD.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
08
P. GRANDE

CEP: 04145-030 que, na sequência, o eleito foi devidamente empossado em seu respectivo cargo, com mandato de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro o de 2025;

5. Vera Lúcia Gonçalves (suplente) inscrita no CPF/MF sob o nº 133.572.328- 55 , residente no endereço R. Visconde de Inhaúma 262, apto 14 Saude São Paulo/SP CEP: 04145-030 que, na sequência, a eleita foi devidamente empossada em seu respectivo cargo, com mandato de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025;
6. Orlando Da Silva Fontoura (suplente) inscrito no CPF/MF sob o nº 316.668.658-42 , residente no endereço Rua Praia dos Sonhos, 393 ap73 - Guilhermina – Praia Grande/ SP CEP: 11701- 390 que, na sequência, o eleito foi devidamente empossado em seu respectivo cargo, com mandato de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025.

Passou-se a discussão o item **d) Ratificação da mediação**

Com a palavra, o Sr. Robson de Oliveira Molica, informou que após a criação da associação, essa será levada a juízo para conhecimento, e que a diretoria será representante dos adquirentes nesse processo. Ressaltou ainda quanto a importância da aprovação desta.

Após os devidos esclarecimentos, todos concordaram com a sequência deste item.

Passou-se a discussão o item **e) Criação de comissão de obras.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 317BD0D.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Com a palavra o Sr. Robson de Oliveira Molica, sugeriu que como não há previsão para começo das obras, que esta pauta ficasse para uma próxima assembleia.

Todos concordaram com a sugestão.

Passou-se a discussão do item **f) Previsão orçamentária.**

Com a palavra o Sr. Andrey Luiz Cunha Gugoni, representante da administradora, explanou que para suprir os gastos mensais para a manutenção da associação, será necessário que seja realizado um rateio da seguinte maneira: 1- R$ 200,00 por unidade no primeiro mês, R$ 150,00 nos meses subsequentes e com a possibilidade de diminuição para R$ 100,00 de acordo com a inadimplência.

Ainda, o representante explicou que esse valor será rateado para manutenção da bomba de dreno do subsolo, compra de equipamentos para segurança do empreendimento, honorários administrativos e itens de necessidade para a conservação do empreendimento.

Após as explanações, a previsão foi aprovada por unanimidade.

Ainda nesta pauta, ficou aprovado pelos presentes que a Vitreo Assessoria Condominial tem autorização para criar uma conta em seu nome para recebimentos dos condomínios e pagamento das contas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 247BD4D.

REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
P. GRANDE

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

Passou-se a discussão do item **g) Auditoria de materiais onde a Sculp Construtora Ltda. E Residencial La Premier SPE LTDA., adquiridos para a realização da obra:**

Com a palavra o Sr. Robson de Oliveira Molica, sugeriu que este item fosse discutido em outra assembleia, uma vez que não há previsão para começo da obra.

Todos concordaram com a sugestão.

Passou-se a discussão do item **h) Auditoria contratuais realizadas pela Sculp Construtora e Incorporadora Ltda e empreendimento Residencial La Premier III SPE Ltda:**

Com a palavra o Dr. Robson de Oliveira Molica que informou aos presentes que ainda não foi possível analisar o contrato de todos os adquirentes, uma vez que ele não possui todos os contratos em mãos. Sugeriu ainda que fosse criada uma comissão para análise desses contratos. Ficou definido que a comissão será composta por: 1. Lucimara Correa da Silva; 2. Sandra, representante do apartamento 85; 3. Renato, representante do apartamento 61.

Passou-se a discussão do item **i) Prestação de contas da "vaquinha" feita pelos adquirentes antes da presente assembléia de maio a novembro/2022:**

Com a palavra o Sr. Andrey Luiz Cunha Gugoni que informou aos presentes que alguns condôminos já haviam contribuído com o rateio anteriormente a esta assembleia, num processo de "vaquinha", a prestação de contas será

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 47FD04D.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

finalizada pelo responsável pela arrecadação e assim que finalizada, fará a transferência do saldo para a nova conta.

Passou-se a discussão do item **j) Assuntos gerais:**

Dada a palavra aos condôminos e como ninguém fez o uso dela, foi encerrada a presente Assembleia. Eu, Andrey Luiz Cunha Gugoni, lavrei esta ata que encaminho ao Cartório competente para registro a fim de que surta seus efeitos legais. Praia Grande, 27 de fevereiro de 2023.

Robson de Oliveira Molica
Presidente de mesa

Andrey Luiz Cunha Gugoni
Secretário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 317D4D.

REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
12
P. GRANDE

RELAÇÃO DA DIRETORIA E DOS MEMBROS FUNDADORES DO RESIDENCIAL LA PREMIER I

LUCIMARA CORREA DA SILVA, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão autônoma, portadora do RG n°40391033-x e do CPF n°281.879.868-08, com capacidade plena, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio n°1010 – Vila Mirim – Praia Grande/SP Cep:11704-710.

AIRTON ALVES DO PRADO, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão empresário, portador do RG n°42505191-2 e do CPF n°350.424.948-30, com capacidade plena, residente e domiciliado na Rua Monsenhor de Paula Rodrigues n°129 – apto.203A – Vila Belmiro – Santos/SP Cep: 11705-350.

WELLINGTON MATEUS PEREIRA, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão gerente comercial, portador do RG n°27604155-0 e do CPF n°291.498.308-65, com capacidade plena, residente e domiciliado na Rua Bolívia n°460 – Guilhermina – Praia Grande/SP Cep:11701-850.

RAPHAEL SILVA DE FRANÇA SANTOS, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão supervisor de qualidade de café, portador do RG n°40.918.214-X e do CPF n°318.664.348-10, com capacidade plena, residente e domiciliado na Rua Monsenhor de Paula Rodrigues n°129 – apto.105A – Vila Belmiro – Santos/SP Cep: 11705-350.

RICARDO BONFATTI, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão supervisor de compras, portador do RG n°4687793-9 e do CPF n°894.151.918-72, com capacidade plena, residente e domiciliado na Rua Visconde de Inhaúma n°262 – apt.14 - Saúde – São Paulo/SP Cep:04145-030.

LEONEL HERNANDEZ JUNIOR, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão contador, portador do RG n°24415099-0 e do CPF n°250.997.618-44, com capacidade plena, residente e domiciliado na Rua Sebastião de Oliveira n°105 - Boqueirão –Praia Grande/SP Cep: 11701-200.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702626826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 317B04D.

CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 13 P. GRANDE

JANAINA DE MENDONÇA, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão vendedora, portadora do RG n°42336459-5 e do CPF n°340.581.588-67, com capacidade plena, residente e domiciliada na Rua Tibetania n°44A – Parque Capuava – Santo André/SP Cep:09270-220.

VERA LUCIA GONÇALVES, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão autônoma, portadora do RG n°37154138-4 e do CPF n°133.572.328-55, com capacidade plena, residente e domiciliada na Rua Visconde de Inhaúma n°262 – apt.14 - Saúde – São Paulo/SP Cep:04145-030.

ROGÉRIO DE LOUREIRO, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão corretor de imóveis, portador do RG n°25078738-6 e do CPF n°275.429.018-42, com capacidade plena, residente e domiciliado na Rua Alberto Paulino n°100 – Parque Fernanda – São Paulo/SP Cep: 05889-200.

ORLANDO DA SILVA FONTOURA nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão gerente, portador do RG n°4007040-4 e do CPF n°316.668.358-42, com capacidade plena, residente e domiciliado na Rua Doutor Sebastião de Paes e Alcântara n°300 – Cidade Náutica – São Vicente/SP Cep: 11340-290.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 317B04D.

vitreo
Assessoria Condominial e Imobiliária

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
14
P. GRANDE

Termo de posse para o cargo de Presidente efetiva da Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier 1.

Nome: Lucimara Correa da Silva
CPF: 281.879.868-08
Endereço: Rua Primeiro de Maio, 1010 - Vila Mirim - Praia Grande/SP; CEP: 11704-710
Capacidade: Plena

Ass:_____

(13) 99189.9611
www.vitreoassessoria.com.br
sac@vitreoassessoria.com.br

Rua Fumio Miyazi, 141
sala 1705 - Boqueirão,
Praia Grande

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702826826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 317D04D.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

Termo de posse para o cargo de Vice-Presidente da Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier 1.

Nome: AIRTON ALVES DO PRADO
CPF: 350.454.948-30
RG: 42.505.191-2
Endereço: Rua Mosenhor de Paula Rodrigues, 129 AP 203A Vila Belmiro - Santos/SP; CEP: 11075-350
Capacidade: Plena

Ass:_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 6471D04D.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

Termo de posse para o cargo de Tesoureiro da Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier 1.

Nome: Wellington Mateus Pereira
CPF: 291.498.308-65

RG: 27.604.155-0
Endereço: Rua Bolivia, 460 - Guilhermina - Praia Grande/SP; CEP: 11701-850
Capacidade: Plena

Ass:_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702686826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 374BD4D.

Termo de posse para o cargo de conselheiro efetiva da Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier 1.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS P. GRANDE

Nome: Raphael Silva de França Santos
CPF: 318.664.348-10
RG: 40.918.214-X
Endereço: Rua Mosenhor de Paula Rodrigues, 129 AP 105A - Vila Belmiro - Santos/SP.
Capacidade: Plena

Ass:_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 47FD04D.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
18
P. GRANDE

Termo de posse para o cargo de conselheiro efetiva da Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier 1.

Nome: Ricardo Bonfatti
CPF: 894.151918-72
Endereço: Rua Visconde de Inhaúma, 262 AP 14 - Saúde - São Paulo/SP; CEP: 04145-030
Capacidade: Plena

Ass:_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23070266826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 47TD04D.

Termo de posse para o cargo de conselheiro efetiva da Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier 1.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS P. GRANDE

Nome: Leonel Hernandez Júnior
CPF: 250.997.618-44
Endereço: Rua Sebastião de Oliveira, 105 - Boqueirão - Praia Grande/SP.
Capacidade: Plena

Ass: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 317D04D.

Termo de posse para o cargo de conselheiro efetiva da Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier 1.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS P. GRANDE

Nome: Janaina de Mendonça
CPF: 340.581.588-67
Endereço: Rua Tibetania N.44A parque Capuava CEP 09270-220
Santo André-SP
Capacidade: Plena

Ass: Janaina de Mendonça

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23701286826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 647BD4D.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

Termo de posse para o cargo de Conselheiro da Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier 1.

Nome: Vera Lúcia Gonçalves
CPF: 133.572.328-55
Endereço: Rua Visconde de Inhaúma, 262 AP 14 - Saúde - São Paulo/SP; CEP: 04145-030
Capacidade: Plena

Ass: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 6471D04D.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
22
P. GRANDE

Termo de posse para o cargo de Conselheiro da Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier 1.

Nome: Rogério de Loureiro
CPF: 275.429.018-42
Endereço: Rua Alberto Paulino, 100 - Parque Fernanda - São Paulo/SP; CEP: 05889-200
Capacidade: Plena

Ass: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702826826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 01TB04D.

Termo de posse para o cargo de conselheiro da Associação dos Promitentes Compradores e Adquirentes de Unidades Habitacionais do Residencial La Premier 1.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
23
P. GRANDE

Nome: Orlando da Silva Fontoura
CPF: 316.668.658-42
Endereço: Rua Doutor Sebastião de Paes e Alcântara, 300 - Cidade Náutica - São Vicente/SP; CEP: 11340-290
Capacidade: Plena

Ass: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 47FD04D.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

ASSOCIAÇÃO DOS PROMITENTES COMPRADORES E ADQUIRENTES DA UNIDADES HABITACIONAIS INDIVIDUALIZADAS DO RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS P. GRANDE

ESTATUTO SOCIAL

ARTIGO 1º - DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

A ASSOCIAÇÃO DOS PROMITENTES COMPRADORES E ADQUIRENTES DE UNIDADES HABITACIONAIS INDIVIDUALIZADAS DO RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA, entidade de direito privado, fundada em 27 de fevereiro de 2023, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, com sede e foro em Praia Grande, estado de São Paulo, à Rua Bolivia, 537 Guilhermina, CEP: 11.701-850 na cidade de Praia Grande/SP, doravante designada simplesmente ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 2º - DA FINALIDADE SOCIAL

No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, tendo por finalidade:

I. Promover a conclusão das obras concernentes ao empreendimento denominado Residencial La Premier SPE, do tipo prédio de apartamentos residenciais (condomínio edilíco), situado na Rua Bolivia, 537

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702826826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 477BC4D.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados OAB nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

Guilhermina, Praia Grande - SP, 11701-850, mediante à ASSOCIAÇÃO de seus membros, representando-os junto à construtora e incorporadora originária, titular registral da edificação; à eventuais empreiteiras, construtoras, incorporadoras e/ou empresas do ramo da construção civil que, eventualmente, sejam contratadas para a conclusão das obras ou alguma (s) unidade(s) autônoma(s); aos fornecedores; aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais; às entidades da administração pública direta e indireta, sejam elas federais, estaduais ou municipais, visando a mais eficaz e rápida finalização das obras;

II. Promover, com realçar ao empreendimento acima citado, todos os atos necessários à obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Carta de Habitação - "Habite-se"; Registro de Especificação, Instituição e Convenção Condominial, com a consequente abertura de matrícula imobiliária para cada uma das unidades autônomas; outorga de escrituras públicas de transmissão das unidades habitacionais em favor de seus associados; e quaisquer documentos que se façam necessários;

III. Celebrar com a construtora e incorporadora originária, titular tabular do empreendimento denominado Residencial La Premier I, qualquer contrato, pacto, acordo, composição e/ou documento, seja na esfera extrajudicial ou judicial, que venha a possibilitar ou garantir a conclusão das obras, assim como desembaraço de todos os pontos (questões burocráticas/documentais) aludidos no inciso II.

IV. Celebrar com outras empreiteiras, construtoras, incorporadoras e/ou empresas que atuem no ramo da construção civil qualquer pacto ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 47FD04D.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
26
PR GRANDE

contratação que venha a possibilitar ou garantir a conclusão das obras;

V. Celebrar com profissionais da área contábil, jurídica (advocatícia) e imobiliária qualquer pacto ou contratação que venha a possibilitar ou garantir a conclusão das obras, assim como o desembaraço de todos os pontos (questões burocráticas/documentais) aludidos no inciso II.

VI. Celebrar com terceiros contratos que tenham por escopo a promoção de quaisquer interesses da ASSOCIAÇÃO, tanto os que estão atrelados às obras quanto os de natureza documental, contábil, econômica e/ou jurídica;

VII. Promover medidas e expedientes extrajudiciais, assim como ingressar com ações judiciais contra a construtora e incorporadora originária, titular tabular do empreendimento denominado Residencial La Premier I. objetivando o deferimento da imissão na posse da construção, a consequente autorização para continuidade das obras e a regularização documental do prédio, ainda que às suas próprias expensas, mediante o esforço comum de seus associados;

VIII. Promover rateios e aportes entre seus associados, nos valores que se fizerem necessários, e empregá-los diretamente em favor das obras, visando sua continuidade, aprimoramento e desembaraço de todos os pontos (questões burocráticas/documentais) aludidos no inciso II;

IX. Realizar, na medida da necessidade, estudos de natureza técnica, comercial, mercadológica, contábil, financeira e jurídica, buscando o aperfeiçoamento e a conclusão das obras pelas quais a ASSOCIAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 317B640.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

é constituída, assim como o desembaraço de todos os pontos (questões burocráticas/documentais) aludidos no inciso II;

X. Representar seus associados em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na esfera administrativa, para a defesa de seus interesses comuns.

ARTIGO 3º - DA DURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO terá existência por tempo indeterminado e deverá ser dissolvida somente ao cabo das obras referidas no inciso I do artigo 2º; depois de concluidos/finalizados os contratos que, eventualmente, tiver celebrado; encerrado seus compromissos, de qualquer natureza; e resolvidas todas as questões burocráticas/documentais relativas ao empreendimento denominado Residencial La Premier I, notadamente as mencionadas no inciso II do artigo 2º. Resolvidos todos os pontos supracitados, serão rateadas entre os associados as despesas e/ou dívidas remanescentes. A dissolução somente ocorrerá depois de findo todos os passivos, sejam eles econômicos, administrativos ou jurídicos. Estando apta para a dissolução, será dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos associados.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo do quanto estabelecido acima, a ASSOCIAÇÃO apenas será dissolvida em virtude de determinação legal, de ato do Governo ou, ainda, por deliberação de ¾ (três quartos) de seus associados em Assembleia Geral Extraordinária convocada para isso.

Parágrafo Segundo - Uma vez dissolvida a ASSOCIAÇÃO, sua liquidação se dará de acordo com a legislação em vigor, destinando-se seus bens e direitos, à época existentes, a quem os associados determinarem, o que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 64TBD0D.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogadossobnº16.138OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

pode ser feito, inclusive, ao ente condominial, que já estará formalmente instituído, não sendo possível a reversão de tais bens e direitos a qualquer associado diretamente, salvo no caso de reposição de quantias antecipadas para suplementação da inadimplência e na prevista no parágrafo único do artigo 24 do presente Estatuto.

ARTIGO 4º - DOS ASSOCIADOS

São associados fundadores todos quantos participarem da Assembleia Geral constitutiva, realizada em 27 de fevereiro de 2023, os quais, necessariamente, são promitentes compradores ou adquirentes de unidades habitacionais individualizadas do empreendimento denominado Residencial La Premier I. Poderão ser admitidos na ASSOCIAÇÃO outros promitentes compradores ou adquirentes de unidades habitacionais individualizadas do empreendimento denominado Residencial La Premier I, desde que comprovem documentalmente essa condição. Não haverá qualquer distinção entre os associados fundadores e os que vierem a ingressar na ASSOCIAÇÃO depois da sua constituição, entretanto todas as despesas (quaisquer delas), rateios e/ou aportes recolhidos pelos associados para a formação e manutenção da ASSOCIAÇÃO, assim como para consecução dos seus fins, devidamente comprovadas, deverão ser pagas de forma retroativa pelo novo associado, devidamente corrigidas pelo Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, de acordo com a proporcionalidade que lhe couber.

Parágrafo Primeiro - A formação do quadro social é ligada ao número de unidades autônomas do empreendimento denominado Residencial La Premier I, já definidas em projeto construtivo e memorial de incorporação imobiliária registrado. Cada unidade poderá ter apenas 1 (um) associado para lhe representar, ainda que no contrato ou documento de aquisição

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 317BVVD.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogadossobn°16.138OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
29
P. GRANDE

figure um casal ou duas ou mais pessoas na qualidade de promitentes compradores ou adquirentes.

Parágrafo Segundo - A admissão de novo associado, inclusive em substituição, ficará condicionada à apresentação de documento idôneo que dê conta da sua condição de promitente comprador ou adquirente de unidade habitacional individualizada do empreendimento denominado Residencial La Premier I, bem como à aprovação da Diretoria Executiva, por maioria simples dos votos dos membros presentes em sua reunião. Em caso de empate, o voto do Presidente terá peso 2 (dois).

Parágrafo Terceiro - A simples alienação de alguma unidade para terceiros não significará a substituição do associado, devendo, para isso, serem seguidas as regras contidas neste Estatuto, em especial a do parágrafo anterior.

ARTIGO 5º - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

São deveres de todos os associados:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral
III. Zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO;
IV. Defender o patrimônio e os interesses da ASSOCIAÇÃO;
V. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da ASSOCIAÇÃO, para que a Diretoria Executiva tome providências;
VI. Estar ciente que, ao final das obras e concluídos os pontos dispostos no inciso II do artigo 2°, após a apuração final das contas, se o saldo for devedor, este será rateado entre os associados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 47TB04D.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

CARTÓRIO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 30 P. GRANDE

Parágrafo Primeiro - A assembleia Geral poderá instituir/estabelecer, a cobrança de contribuições, sejam elas associativas ou de qualquer natureza, ordinárias ou extraordinárias, assim como, para o pleno desenvolvimento e consecução das finalidades elencadas no artigo 2º, rateios, aportes etc. Estabelecidas essas obrigações, será dever do associado honrar pontualmente o respectivo pagamento, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Estatuto, em especial o protesto da dívida e inclusão de seus dados no cadastro de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito (negativação).

Parágrafo Segundo - Ao valor do débito vencido sempre será acrescida multa de 2% (dois por cento), juros legais moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo Índice Nacional de Custo da Construção - INCC.

Parágrafo Terceiro - Havendo cobrança, judicial ou extrajudicial, serão acrescidos ao débito honorários no patamar de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Quarto - Toda e qualquer redução no valor devido à ASSOCIAÇÃO bem como a concessão de deduções e descontos, somente poderão ser concedidos mediante deliberação dos demais associados adimplentes, por maioria simples dos presentes, em Assembleia Geral designada para esse fim.

ARTIGO 6º - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais e estatutárias, o que inclui as financeiras:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 647BD0D.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados OAB/SP 16.138
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS P. GRANDE

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela ASSOCIAÇÃO, na forma prevista neste Estatuto;

III. Solicitar, por escrito, qualquer informação, declaração ou acesso a documentos pertinentes à ASSOCIAÇÃO, sendo que a Diretoria Executiva deverá responder, no máximo, em 30 (trinta) dias corridos ao solicitante, também por escrito. Havendo a necessidade de prazo maior, o associado deverá ser comunicado sobre o número de dias adicionais para que a solicitação seja devidamente respondida;

IV. Toda solicitação de vistas a documentos da ASSOCIAÇÃO deverá ser executada mediante agendamento, diretamente com o Secretário. Caso necessite de cópias, a ASSOCIAÇÃO as fornecerá com as despesas pagas pelo associado;

V. Solicitar item de pauta para a Assembleia Geral, mantida a mesma regra do item IV acima;

VI. Participar das Assembleias Gerais e votar todos os assuntos e quaisquer pautas que nela foram tratados/deliberados.

ARTIGO 7º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do Estatuto Social;

II. Difamação da ASSOCIAÇÃO, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 47B0AD.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

VI. Falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou não, dos valores mencionados no parágrafo primeiro do artigo 5º. A exclusão não desonera o associado de pagar suas obrigações pecuniárias referente ao empreendimento e fechamento final das contas, incidindo, inclusive, a previsão do inciso VI do artigo 5º, caso haja saldo devedor a ser rateado.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados para que apresente sua defesa escrita, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos membros presentes. Em caso de empate, o voto do Presidente terá peso 2 (dois).

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, o associado excluído poderá, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado da ciência da exclusão, recorrer à Assembleia Geral, por meio de recurso escrito, que será lido pelo Presidente de Mesa e, em seguida, colocado em votação dos presentes. Será permito, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, o direito de sustentação oral de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 64TBD0.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogadossobnº16.138OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 33 P. GRANDE SÃO PAULO

Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito perante a ASSOCIAÇÃO. Associado excluído por qualquer outro motivo não poderá ser admitido novamente na ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Sexto - Poderá a Diretoria Executiva, ao invés de requerer a exclusão do associado, optar pela pena alternativa de multa, no valor de até 5 (cinco) contribuições mensais vigentes na época da infração, caso tenha sido instituída/estabelecida, a depender da gravidade do ocorrido, ou, se não houver, de até 5 (cinco) salários mínimos federais vigentes, também a depender da gravidade do acontecimento.

Parágrafo Sétimo - A aplicação da multa será realizada assim que constatada a infração, sempre por decisão tomada pela Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos membros presentes em sua reunião. Em caso de empate, o voto do Presidente terá peso 2 (dois).

Parágrafo Oitavo - O associado punido com multa poderá apresentar recurso para a Assembleia Geral imediatamente posterior à aplicação da penalidade. O recurso deverá ser formulado de forma escrita, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado da ciência da penalidade, o qual será lido pelo Presidente de Mesa e, em seguida, colocado em votação o seu provimento ou improvimento, de acordo com a maioria simples dos votos dos presentes. Será permito, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, o direito de sustentação oral de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Nono - Caso seja dado provimento ao recurso do associado punido, o valor da multa, se já pago, será devolvido com correção monetária pelo Índice Nacional de Custo da Construção - INCC. Se improvido e o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 417164640.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS 34 P. GRANDE

associado não tiver efetuado o pagamento da multa, ao valor respectivo será aplicada a regra contida nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 5º.

ARTIGO 8º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão, além e sem prejuízo das previstas no artigo 7º, constituir-se em:

I. Advertência por escrito;
II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 1 (um) ano;
III. Eliminação do quadro social;
IV. Protesto de dívida do associado inadimplente, constituída em ata de assembleia ou instrumento de confissão de dívida, ou ainda, em títulos de crédito adotados pela ASSOCIAÇÃO, além da inclusão dos dados do associado devedor no cadastro de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito (negativação).

Parágrafo Único - Com exceção da penalização estabelecida no inciso IV supra às demais penas previstas neste artigo aplicam-se as disposições do artigo 7º atinentes às defesas e aos recursos, a fim de serem respeitados o contraditório e a ampla defesa.

ARTIGO 9º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Constituirão o patrimônio social da ASSOCIAÇÃO os bens imóveis, móveis, contribuições ordinárias e extraordinárias de seus associados, donativos, auxílios e subvenções que venha, porventura, a receber, bem como direitos e tudo aquilo que tenha valor permanente.

ARTIGO 10 - DA ADMINISTRAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 47B0A0D.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados OAB/SP nº 16.138
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
35
P. GRANDE

A ASSOCIAÇÃO será administrada e dirigida pelos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria Executiva;

III. Conselho Fiscal.

ARTIGO 11 - DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da ASSOCIAÇÃO, sendo constituida por seus associados, que estejam em pleno gozo dos direitos sociais e estatutários, reunindo-se ordinariamente uma vez ao ano, até 30 de abril e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente ou, na omissão deste, por ⅕ (um quinto) dos associados.

Parágrafo Primeiro - Compete à Assembleia Geral, sempre que for necessário, mediante convocação do Presidente, aprovar quaisquer modificações ao presente Estatuto.

Parágrafo Segundo - As deliberações, quaisquer delas, inclusive as eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como o julgamento dos atos da Diretoria Executiva quanto à aplicação de penalidades, serão tomadas por meio de voto aberto.

Parágrafo Terceiro - A convocação da Assembleia Geral será feita mediante correspondência fisica (carta, telegrama ou em mãos) ou eletrônica (e-mail), sempre com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos de sua realização, devendo constar: local, dia, mês, ano, hora a primeira e segunda chamadas, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 47B0640.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogadossobnº16.138OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

Parágrafo Quarto - O associado poderá se fazer representar por procuração específica para a finalidade a que se destina a Assembleia Geral, seja por instrumento público ou particular, não havendo necessidade de reconhecimento de firma. Não há vedação quanto aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serem constituídos procuradores, bem como não há limite de número de procurações por cada procurador constituído. Também não há necessidade de o procurador ser um associado. O associado não poderá atuar como procurador de outros associados na Assembleia em que for submetido a qualquer julgamento.

Parágrafo Quinto - As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e constituir-se-ão em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos presentes, salvo nos casos em que este Estatuto prever de maneira diversa, tendo as seguintes prerrogativas:

a) Fiscalizar os membros da ASSOCIAÇÃO na consecução de seus objetivos;
b) Eleger e destituir os Diretores Executivos e membros do Conselho Fiscal;
c) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
d) Estabelecer mensalidades, contribuições de qualquer natureza, rateio e aportes dos associados, bem como seus respectivos valores e o tempo de duração;
e) Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva, acompanhado do balanço geral, depois de submetido ao Conselho Fiscal;
f) Aprovar e alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;
g) Deliberar quanto à dissolução da ASSOCIAÇÃO;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 647ID04.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

h) Decidir, em grau de recurso, os casos de penalização do associado, inclusive os de exclusão. Não se aplica a este inciso a pena disciplinada no inciso IV do artigo 8º;

i) Decidir, em última instancia, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Parágrafo Sexto - As Assembleias poderão ser realizadas por videoconferência ou por outro meio eletrônico, garantindo-se aos associados ampla participação, desde que os atos praticados fiquem registrados, mormente as manifestações de voto.

Parágrafo Sétimo - A Assembleia Geral será aberta pelo Presidente da Associação. Os presentes elegerão, por maioria simples, um Presidente e um Secretários de Mesa. O Presidente de Mesa comandará os trabalhos, de acordo com a ordem do dia pré-estabelecida, ao passo que o Secretário de Mesa conferirá a lista de presentes e lavrará a ata da Assembleia.

Parágrafo Oitavo - Não poderá votar e, muito menos, integrar a mesa diretora dos trabalhos, o associado cujos atos estejam sendo apreciados pela Assembleia Geral, sendo-lhes facultado, contudo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

ARTIGO 12 - DA DIRETORIA EXECUTIVA -ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO

Compete à Diretoria Executiva:

I. A administração da ASSOCIAÇÃO e de seus fundos;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 477B0A0

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogadossobnº16.138OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 38 P. GRANDE

II. Executar e fazer cumprir as disposições deste Estatuto Social, e das próprias deliberações, as decisões do Conselho Fiscal, as resoluções da Assembleia Geral e a legislação em vigor;

III. Abrir, rubricar e encerrar livros da ASSOCIAÇÃO;

IV. Encaminhar ao Conselho Fiscal, trimestralmente, balancete financeiro;

V. Encaminhar ao Conselho Fiscal, anualmente, até o último dia útil do mês de fevereiro, relatório de atividades e balanço geral do exercício findo;

VI. Promover a cobrança e a arrecadação das mensalidades, rateios e quaisquer outras contribuições de seus associados, ordinárias ou extraordinárias, desde que instituídas/estabelecidas pela Assembleia Geral, nos moldes deste Estatuto;

VII. Admitir novos associados, inclusive em substituição aos antigos;

VIII. Zelar pelo patrimônio social;

IX. Escolher estabelecimento bancário para guarda de valores da ASSOCIAÇÃO;

X. Decidir, em grau de recurso, sobre a aplicação de penalidades aos associados.

Parágrafo Primeiro - Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO é constituída por 4 (quatro) membros, que são eleitos em Assembleia Geral, e ocuparão os cargos de:

a) Presidente;
b) Vice- Presidente;
c) Secretário;
d) Tesoureiro.

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que for necessário presencialmente ou por videoconferência, por convocação do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 647BD0D.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogadossobn°16.138OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
P. GRANDE

Presidente, com antecedência mínima de 3(três) dias corridos. Quaisquer Decisões e Resoluções da Diretoria Executiva serão tomadas pelo voto da maioria simples dos membros presentes. Em caso de empate, o voto do Presidente terá peso 2 (dois).

Parágrafo Terceiro - Os membros da Diretoria Executiva não poderão fazer parte do Conselho Fiscal durante seu mandato.

Parágrafo Quarto - A Diretoria Executiva poderá contratar uma empresa para lhe auxiliar na gestão financeira e na administração da ASSOCIAÇÃO. A empresa administradora, sem prejuízo de outros, desde que supervisionada pelo Diretores Executivos, poderá prestar os seguintes serviços à ASSOCIAÇÃO:

a) Elaboração de editais de convocação das Assembleias Gerais;
b) Confecção das atas das Assembleias Gerais para assinatura do Presidente e Secretário de Mesa;
c) Assessoramento nas Assembleias Gerais;
d) Encaminhamento de correspondências;
e) Elaboração de balancetes e balanços;
f) Elaboração de prestações de contas;
g) Cobrança de contribuições, rateios e aportes de qualquer natureza, desde que instituídos/estabelecidos;
h) Pagamento de fornecedores, contas, tributos, taxas e quaisquer despesas.

ARTIGO 13 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Compete ao Presidente:

I. Representar a ASSOCIAÇÃO, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 477BD40.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados OAB/SP 16.138
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
40
P. GRANDE

II. Convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e instalar a Assembleia Geral;

IV. Executar ou mandar executar as suas próprias decisões e as deliberações da diretoria Executiva;

V. Contratar serviços;

VI. Contratar, admitir, punir, suspender e demitir empregados e funcionários, estipulando suas obrigações, cargos, vencimentos e condições de trabalho;

VII. Autorizar os pagamentos e assinar, com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da ASSOCIAÇÃO, podendo delegar tal atribuição, respeitando as disposições deste Estatuto;

VIII. Movimentar a conta bancária da ASSOCIAÇÃO em conjunto com o Tesoureiro, podendo delegar tal atribuição, respeitando as disposições deste estatuto;

IX. Zelar pelo cumprimento das deliberações da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;

X. Participar e ter voz, sem direito a voto, das reuniões do Conselho Fiscal, podendo, previamente, pautar assuntos que entenda pertinentes para discussão e deliberação;

XI. Contratar serviços advocatícios e/ou de assessoria jurídica, assim como serviços de natureza contábil, a fim de que as finalidades listadas no artigo 2º possam ser concretizadas;

XII. Nomear procurador com poderes oriundo da cláusula "ad judicia" e "et extra" para defender os interesses da ASSOCIAÇÃO, em juizo ou fora dele, em especial para que as finalidades listadas no artigo 2º possam ser concretizadas.

ARTIGO 14 - DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE PRESIDENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 641D640.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DAS PESSOAS NAT. P. GRANDE 41

Compete ao Vice-Presidente:

I. Auxiliar o Presidente em suas funções, quando solicitado;
II. Executar tarefas extra designadas pelo Presidente;
III. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimento;
IV. Suceder ao Presidente na vacânca.

ARTIGO 15 - DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Compete ao Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, lavrando as respectivas atas;
II. Organizar e manter em ordem todos os serviços da Secretaria;
III. Redigir a correspondência da ASSOCIAÇÃO;
IV. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO TESOUREIRO

Compete ao Tesoureiro:

I. Ter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os valores em espécie sob a responsabilidade ou pertences à ASSOCIAÇÃO, bem como todo o patrimônio da entidade;
II. Providenciar a cobrança das contribuições, sejam elas associativas ou de qualquer natureza, ordinárias ou extraordinárias, bem como de rateios e aportes, advertindo aos associados que se atrasem com tal obrigação, inclusive no que tange aos encargos e penalizações decorrentes da mora;
III. Promover o pagamento das despesas da ASSOCIAÇÃO, autorizadas pelo Presidente, podendo delegar tal atribuição, respeitando as disposições deste Estatuto;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 247BD04D.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

IV. Mandar depositar, em estabelecimento bancário com conta especificamente aberta para tal finalidade, todas as importâncias arrecadadas em nome da ASSOCIAÇÃO;

V. Movimentar a conta bancária da ASSOCIAÇÃO em conjunto com o Presidente, podendo delegar tal atribuição, respeitando as disposições deste Estatuto;

VI. Responder pela contabilidade e tesouraria, promovendo a organização de balancetes trimestrais e balanços anuais, com a demonstração detalhada de receitas e despesas;

VII. Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques e demais documentos que implicarem em movimentação financeira da ASSOCIAÇÃO, inclusive recibos e papéis de qualquer natureza, podendo delegar tal atribuição, respeitando as disposições deste Estatuto;

VIII. Supervisionar o trabalho fiscal, na hipótese de a ASSOCIAÇÃO contratar um profissional contabilista ou empresa do segmento de contabilidade para lhe auxiliar nessa seara;

IX. Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes semestrais e o balanço anual.

ARTIGO 17 - DO CONSELHO FISCAL

O conselho Fiscal, que será composto por 3(três) associados eleitos, é o órgão que tem por objetivo indelegável fiscalizar a ASSOCIAÇÃO, em todos os seus aspectos, e possui as seguintes atribuições:

I. Examinar os livros de escrituração, papéis e documentos da ASSOCIAÇÃO;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 477B640.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados OAB nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS 43 P. GRANDE

II. Opinar e dar pareceres sobre balancetes, balanços, contas e relatórios financeiros e contábeis, submetendo à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Opinar sobre qualquer matéria que envolva modificação na situação do patrimônio da ASSOCIAÇÃO;

IV. Comparecer perante a Assembleia Geral, quando convocado, para prestar esclarecimentos;

V. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Parágrafo Primeiro - O conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Parágrafo Segundo - O Presidente da ASSOCIAÇÃO deverá ser convocado para todas as reuniões do Conselho Fiscal. O Presidente da ASSOCIAÇÃO poderá pautar assuntos que entenda pertinentes para discussão e deliberação, assim como poderá requerer a realização de reunião do Conselho Fiscal e, não sendo atendido, efetuar a sua convocação. O Presidente da ASSOCIAÇÃO não poderá votar nessas reuniões, podendo apenas fazer suas ponderações, expor ideias e pontos de vista.

Parágrafo Terceiro - As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser tomadas sempre pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho Fiscal não poderão fazer parte da Diretoria Executiva durante seu mandato.

ARTIGO 18 - DAS ELEIÇÕES E DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente, por intermédio de chapa completa de candidatos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 41710640.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 44 P. GRANDE

apresentada à Assembleia Geral, convocada e realizada até 30 de abril. O mandato, tanto da Diretoria Executiva quanto do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos. As deliberações relativas ao preenchimento dos cargos serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, podendo seus membros ser reeleitos ilimitadamente.

Parágrafo único - Em exceção ao quanto disciplinado no caput deste artigo 1º (primeiro) mandato da ASSOCIAÇÃO, tanto da Diretoria Executiva quanto do Conselho Fiscal, será de 18 (dezoito) meses, encerrando, destarte, em 5 de maio de 2024.

ARTIGO 19 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível, somente, havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
II. Grave violação deste Estatuto;
III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência à secretaria da Associação;
IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na ASSOCIAÇÃO;
V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais. [

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o Diretor Executivo ou Conselheiro Fiscal será comunicado, por escrito, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa escrita à Diretoria Executiva, n o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento da comunicação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 247BD4D.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados OAB/SP 16.138
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
45
P. GRANDE

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim. A perda do mandato dependerá da deliberação de ⅔ (dois terços) dos associados em primeira chamada e, em segunda chamada, meia hora após a primeira, com a maioria absoluta dos associados. Será permitido, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, o direito de sustentação oral de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Terceiro - O membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal que se encontrar em situação de inadimplência de até 3 (três) parcelas perante a ASSOCIAÇÃO terá suspensa sua atuação junto ao respectivo órgão e, após o 3º (terceiro) mês de inadimplência, não sendo regularizada tal situação, será destituído sumariamente do cargo.

Parágrafo Quarto - A venda ou transferência a terceiros da unidade autônoma a que faz jus, realizada por membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal não implicará na destituição automática do cargo, exceto se este deixar de ser associado.

Parágrafo Quinto - Nas hipóteses de perda de mandato tratadas neste artigo, caberá aos demais integrantes da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal promover a substituição como se fosse uma substituição de renúncia, impedimento ou morte, nos exatos termos do artigo 20 subsequente.

ARTIGO 20 - DA RENÚNCIA, IMPEDIMENTO OU MORTE

Em caso de renúncia, impedimento definitivo ou morte de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, deverá ser convocada pelos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 247B04D.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogadossobn°16.138OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

Diretores Executivos ou Conselheiros Fiscais remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da ciência da vacância, uma Assembleia Geral para eleição do cargo vago, a fim de completar o mandato do substituído, ou seja, para um "mandato tampão".

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser endereçado ao Presidente da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Segundo - Em qualquer caso de substituição de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal prevista neste Estatuto, o substituto será eleito, na Assembleia Geral, para um " mandato tamão", ou seja, permanecerá no cargo pelo tempo faltante para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de vacância do cargo de Presidente da Diretoria Executiva, o Vice-Presidente assumirá, automaticamente, o cargo e, dessa forma, será realizada eleição para " mandato tampão" do cargo de Vice-Presidente. Somente na possibilidade de o Vice-Presidente declinar da sucessão automática é que será realizada eleição para o cargo de Presidente.

ARTIGO 21 - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 22 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, ainda que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ASSOCIAÇÃO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 247B04D.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados OAB nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
42
P. GRANDE

ARTIGO 23 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente Estatuto somente poderá ser reformado, no todo ou em parte, pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, por deliberação de ⅔ (dois terços) de seus associados. Sem o quórum mínimo sobredito, qualquer alteração ou reforma do Estatuto Social não poderá ser realizada.

ARTIGO 24 - DA DISSOLUÇÃO

A ASSOCIAÇÃO poderá ser dissolvida unicamente nos moldes previstos no artigo 3° do presente Estatuto.

Parágrafo Único- Na forma do parágrafo único do artigo 61 do Código Civil, quando da liquidação da ASSOCIAÇÃO e antes da destinação remanescente dos seu patrimônio, os associados poderão receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio, se assim foi deliberado em Assembleia Geral designada para esse fim.

ARTIGO 25 - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

O exercicio financeiro coincidirá com o ano civil e encerrará em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas ao Conselho Fiscal até o último dia útil do mês de fevereiro do ano seguinte, a fim de que possam ser pautadas para aprovação na Assembleia Geral que deve ser realizada até 30 de abril.

ARTIGO 26 - DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 47AD04D.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. GRANDE

A personalidade jurídica da ASSOCIAÇÃO não se confunde com a de seus membros, nem com as dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os quais, por isso, não respondem, nem solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

ARTIGO 27- DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

ARTIGO 28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A ASSOCIAÇÃO não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto. A Assembleia Geral que deliberar sobre a Constituição da ASSOCIAÇÃO e a aprovação do presente Estatuto elegerá a primeira Diretoria Executiva e o primeiro Conselho Fiscal.

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Estatuto, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição, realizada em 27 de fevereiro de 2023, entra em vigor nesta mesma data.

Praia Grande - SP, 27 de fevereiro de 2023.

DR. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA-
- OAB-SP 225.856.

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 47ED04D.

Registro Civil de Pessoa Jurídica de Praia Grande

Rua Fumio Miyazi, 335 - Boqueirão - Tel.: (13) 3476-5100 - Praia Grande - CEP 11701-160 - SP

Marco Antonio Canelli - Oficial

CERTIDÃO DE PRÁTICA DE ATOS

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente título foi protocolado sob número 10823, em 08/05/2023, digitalizado sob número 652, e registrado sob número 55892, no Livro de Registro 'A' deste Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica, com as características abaixo:

Natureza: REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO

Apresentante: EDUARDO MOREIRA

Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS PROMITENTES COMPRADORES E ADQUIRENTES DE UNIDADES HABITACIONAIS INDIVIDUALIZADAS DO RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA

Praia Grande, quinta-feira, 18 de maio de 2023

MARCELO AUGUSTO NOGUEIRA FERRAZ
Preposto Autorizado

CUSTAS, EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES							
ESCRIVÃO	ESTADO	SEFAZ-SP	REG.CIVIL	TRIB. JUST.	MIN. PÚBL.	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL
R$ 107,06	R$ 30,43	R$ 20,83	R$ 5,63	R$ 7,35	R$ 5,14	R$ 5,35	R$ 181,79

Selos pagos por verba conforme guia.

Selo Digital nº 1197684PJAT001120264AT23F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702886826
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 017B04D.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO EMPREENDIMENTO SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, em segunda chamada, com a presença dos promitentes compradores: convocados através de edital de convocação expedido pelos meios de comunicação dos adquirentes, em tempo hábil, conforme previsto, e cujas assinaturas constam na lista de presença do livro de atas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária dos Adquirentes de Unidades do Empreendimento conhecido como Sculp Residencial LA PREMIER SPE LTDA, na Rua das Acácias, 302, Quietude – Praia Grande/SP, devida e legalmente convocada, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) **Eleição da mesa diretora, constituição da mesa e inicio dos trabalhos;**
b) **Eleição da diretoria, para abertura e inicio dos procedimentos para associação e comissão, para postular e requerer procedimentos junto ao processo de Recuperação Judicial;**
c) **Ratificar todos os atos e decisões praticadas anteriormente;**
d) **Explanação sobre o plano alternativo de Recuperação Judicial;**
e) **Prestação de contas dos serviços realizados;**
f) **Assuntos Gerais.**

Iniciaram-se os trabalhos com a composição da mesa diretora, sendo escolhido o senhor Robson de Oliveira Molica, advogado, para presidente de mesa e o Sr. Leonel Hernandez Junior para secretariá-lo.

Após a leitura do Edital de Convocação, passou-se à discussão do item **a) Eleição da mesa diretora, constituição da mesa e inicio dos trabalhos:**

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código oANdhqWd.

O Dr. Robson Molica, advogado do condomínio, informou aos presentes que a construtora SCULP, responsável pela obra, teve sua falência decretada, e deu explanou sobre o atual senário de todo o processo de Recuperação Judicial;.

Passou-se a discussão ao item **b) Eleição da diretoria, para abertura e inicio dos procedimentos para associação e comissão, para postular e requerer procedimentos junto ao processo de Recuperação Judicial:**

Foi eleita a mesma composição de diretoria, já Eleita anteriormente para a Associação e também para a Comissão de Representantes;

Passou-se a discussão o item **c) Ratificar todos os atos e decisões praticadas anteriormente:**

Depois de explanado todo o andamento até o presente momento foi ratificada por unanimidade todos os atos e decisões praticados anteriormente;

Passou-se a discussão o item **d) Explanação sobre o plano alternativo de Recuperação Judicial:**

Com a palavra, o Sr. Robson Molica, explanou novamente o plano alternativo de recuperação Judicial , explicou a inviabilidade de contratação de empresas especializadas para elaboração do plano em virtude dos altos custos, onde foi aprovado o seguimento conforme já aprovado anteriormente;

.

Passou-se a discussão o item **e) Prestação de contas dos serviços realizados:**

Com a palavra o Sr. Robson Molica, apresentou a todos os presentes, todos os passos percorridos até o presente momento, abrindo para que todos pudessem tirar duvidas e sugerir novos posicionamentos:

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código oANdhqWd.

Passou-se a discussão do item **f) Assuntos gerais:**

Dada a palavra aos condôminos e como ninguém fez o uso dela, foi encerrada a presente Assembleia. Eu, Leonel Hernandez Junior, lavrei esta ata que encaminho ao Cartório competente para registro a fim de que surta seus efeitos legais. Praia Grande, 25 de setembro de 2023.

Robson de Oliveira Molica
Presidente de mesa

Leonel Hernandez Junior
Secretário

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código oANdhqWd.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ADQUIRENTES DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO INCORPORADO CONHECIDO COMO "SCULP SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE" CNPJ nº 30.078.339/0001-71

LISTA DE PRESENÇA

Dia: 25/09/2023
Honário: 19:00 horas

NOME Antonio Carlos Lucilio

RG: 15.484.847-4 E CPF 099.386.455-36

PROFISSÃO Administrador.

ESTADO CIVIL Casado

UNIDADE 121 TELEFONE (11) 95140078 7

e-mail acluc1037@gmail.com.

NOME ELAINE CRISTINA DEL NERI / PEDRO CUNHA JR

UNIDADE 57 TELEFONE (11) 99782-8751

e-mail rcpc2015@gmail.com

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código LcK8eNIz.

NOME MARCOS DE RIZZO RAMALHO
UNIDADE 164 TELEFONE (11) 96385-4169
e-mail MARCOSRR2005@YAHOO.COM.BR

NOME Alexson Silva de Souza
UNIDADE 153 TELEFONE (11) 97287-2158
e-mail alexson.s@hotmail.com

NOME WELINGTON
UNIDADE 151 e 157 TELEFONE 011-97467-8907
e-mail wellington.mateos.emp@gmail.com

NOME MARCELO DA SILVA SAIBRO
UNIDADE 103 TELEFONE 13.97402-3536
e-mail marcelo.saibro@hotmail.com

NOME Luciana Conca
UNIDADE 104 TELEFONE 997186040
e-mail mona.skarmeda@hotmail.com

NOME Maria Edite da Silva
UNIDADE 108 TELEFONE 34913752
e-mail

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código LcK8eNlz.

NOME Vera Lucia Gonçalves
UNIDADE 98 TELEFONE 13 - 99175 1324
e-mail VERATILDES@G.mail

NOME Valéria Cristina Silva Melo
UNIDADE 94 TELEFONE (13)99749-8950
e-mail aloeralcorretora@gmail.com

NOME Edmundo Florentino de Souza
UNIDADE 125 e 126 TELEFONE
e-mail

NOME Josies Oliveira de Jesus
UNIDADE 186 TELEFONE
e-mail

NOME Cesar Augusto Spinelli
UNIDADE 124 TELEFONE
e-mail

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código LcK8eNIz.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ADQUIRENTES DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO INCORPORADO CONHECIDO COMO "SCULP SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE" CNPJ nº 30.078.339/0001-71

LISTA DE PRESENÇA

Dia: 25/09/2023
Honário: 19:00 horas

NOME NELSON DO ESPIRITO SANTO / MAMA TEREZINHA

RG: 9252341-9 E CPF 997093928-91

PROFISSÃO PROJETISTA

ESTADO CIVIL CASADO

UNIDADE 91 TELEFONE 11 912307707

e-mail NESPIRITOSANTOS@GMAIL.COM.

NOME JOSE LEONARDO TPS VEICULOS

UNIDADE 72 / 78 / 74 TELEFONE 11 94022-5959

e-mail RSCALCULOS@gmail.com

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 739sxsz5.

NOME ROSENIO LOUREIRO
UNIDADE 163/171 TELEFONE (13) 974170513
e-mail ROSENIOLOUREIROSR@icloud.com

NOME ADILSON SETEMBRO
UNIDADE 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 TELEFONE (11) 97567-4042
e-mail ASETEMBR@terra.com.br

NOME ADILSON SETEMBRO
UNIDADE 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 TELEFONE (11) 97567-4042
e-mail ASETEMBR@terra.com.br

NOME Luis Vale Fontes
UNIDADE 82 TELEFONE 13996192370
e-mail quitudo@gmail.com

NOME LEONARDO DO BIANCO
UNIDADE 52 TELEFONE 13/988488224
e-mail LEOLOBIANCO4@gmail.com

NOME LUCIA SILVA DE FRANÇA / Raphael Silva de França Santos
UNIDADE 85 TELEFONE 13-99203-1737
e-mail [illegible]1970@hotmail.com

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 739sxsz5.

NOME Zenaide Almeida Pena Eguchi

UNIDADE _____ TELEFONE _____

e-mail _____

NOME Carlos Henrique Trevisan

UNIDADE 164 - 155 TELEFONE _____

e-mail _____

NOME Dgalma Santos da Fonseca

UNIDADE 62 TELEFONE _____

e-mail _____

NOME Sergio Luiz Valente

UNIDADE 54 TELEFONE _____

e-mail _____

NOME Airton Alves Prado

UNIDADE Apto 7º andar finais 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 TELEFONE _____

e-mail _____

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 739sxsz5.

NOME Jonaina de Mendonça
UNIDADE 58 TELEFONE
e-mail

NOME Antonio Henrique Potiens
UNIDADE 106 e 168 TELEFONE
e-mail

NOME Cleriston do Silva Santana
UNIDADE 192 TELEFONE
e-mail

NOME Rosana Pereira de Jesus
UNIDADE 64 TELEFONE
e-mail

NOME ~~David Santos Berardo Costa~~
UNIDADE ~~3 unidades~~ TELEFONE
e-mail

NOME Ana Karolina Pereira Soares
UNIDADE 74 TELEFONE
e-mail

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 739sxsz5.

NOME _____

UNIDADE _____ TELEFONE _____

e-mail _____

NOME _____

UNIDADE _____ TELEFONE _____

e-mail _____

NOME _____

UNIDADE _____ TELEFONE _____

e-mail _____

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 739sxsz5.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

OUTORGANTE: MÁRCIA APARECIDA PINTO DIAS, brasileira, solteira, corretora de imóveis, portador do RG nº 14.368.694 SSP/SP e CPF 054.315.518-84, residente na Rua Mário Possani, 358, Balneário Flórida, CEP 11.708-330, na cidade de Praia Grande / SP, neste ato outorga poderes à

OUTORGADO: Dr. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, Aviação, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade **MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, para requerer o que segue:

PODERES: representá-lo, sobre interesses na aquisição no empreendimento "SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE" CNPJ nº 30.078.339/0001-71, interpor recurso diante às instâncias superiores, requerer o que necessário for, seguindo até final decisão, podendo interpor todos os recursos legais, podendo, inclusive, impetrar mandado de segurança contra qualquer autoridade pública que pratique ato lesivo aos interesses deste outorgante, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para requerer o que me for de direito perante quaisquer órgãos públicos ou privados, transigir, confessar, fazer acordos, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, ou seja, tudo o que for necessário para representar seus interesses judicialmente, podendo atuar na esfera extrajudicial, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato;, renunciar ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum ou* separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 07 de Outubro de 2022.

Márcia Dias.

OUTORGANTE

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675
E-mail: contato@molica.com.br

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336
Site: www.molica.com.br

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código AZhWZRbc.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE, SERGIO LUIZ VALENTE, Brasileiro, Divorciado, Aposentado, portador da cédula deidentidade RG nº 5.919.391-8 SSP/SP, e do CPF nº 943.047.008-63, residente e domiciliadoà Rua Niderau Felix Machado nº 250, CEP: 04676-030 Apto 08, Vila São Pedro, (Campo Grande), São Paulo SP, telefone (11) 99560-1920 e-mail sergio_luizvalente@hotmail.com. neste ato ortorga poderes á.

OUTORGADO, LUCIMARA CORRÊ DA SILVA, brasileira, casada, Jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 27.850.865-0 e do C P F nº 281.879.868-08, residenteà Rua 1º de maio, nº 1.010, Vila Mirim, Praia Grande, telefone (13) 99718-6040, e-mail mara.starmodels@gmail.com, ortoga poderes para requerer oque segue: PODERES: para representa-lo em assembléia geral extraordinária, a realizar-se de forma presencial, Junto ao Círculo de Amigos São Pedro, sito à Rua das Acácias, 302 Quietude- Praia Grande, São Paulo, no dia Reunião dia 22 de maio de 2023, conforme edital de convocação, mediações, constituir dvogados, ou seja, tudo referente à unidade 54 do empreendimento de nome LA PREMIERSPE I, usando todos os meios legais para cumprir o respectivo mandato, renunciar ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessário ao cabal desempenhando deste, inclusive substabelecer, agindo in solidumou separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 22 de Maio de 2023.

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código S8C1QK2U.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: NOME, portador do RG nº: 41612.88-2 e CPF nº 346.390.228-58, residente N 63 e domiciliado AP 121 à RUA DUQUE CAXIAS N 63 BOQUEIRÃO nº _____, Complemento 537, Cidade: PRAIA GRANDE /UF: SP (Unidade 192) outorga poderes à;

OUTORGADO: DR. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, FORTE, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, especialmente bancos e caixas econômicas, para requerer o que segue:

PODERES: PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO A ASSEMBLEIA DO EMPREENDIMENTO LA PREMIER, bem como representar nos autos do processo 1012164-38.2022.8.26.0477**de recuperação judicial, para apresentação do Plano Alternativo**, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato; ou seja, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum* ou separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 13 de setembro de 2023

_____

OUTORGANTE

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código SO9e7C9Q.

MOLICA
ADVOGADOS
Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: NOME, portador do RG nº: 18434689-7 e CPF nº 09327115680 residente e domiciliado à RUA CATARINA GUIMARÃES CEP 05766-310 nº 151, JARDIM OLINDA

Complemento CASA, Cidade: São Paulo /UF: S.P. (Unidade 186) outorga poderes à;

OUTORGADO: DR. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, FORTE, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, especialmente bancos e caixas econômicas, para requerer o que segue:

PODERES: PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO A ASSEMBLEIA DO EMPREENDIMENTO LA PREMIER, bem como representar nos autos do processo 1012164-38.2022.8.26.0477**de recuperação judicial, para apresentação do Plano Alternativo**, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato; ou seja, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum* ou separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 13 de setembro de 2023

OUTORGANTE

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código ZjkRexkQ.

[illegible], ANTONIO HENRIQUE POTIENS

do RG nº: 3.753.579-2 e CPF nº 412.762.968-20 residente e domiciliado à AV. MAURICIO JOSÉ CARDOSO nº 688, Complemento AP. 97, Cidade: PRAIA GRANDE /UF: SP (Unidade 206 e 168 outorga poderes à;

OUTORGADO: DR. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, FORTE, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juizo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, especialmente bancos e caixas econômicas, para requerer o que segue:

PODERES: PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO A ASSEMBLEIA DO EMPREENDIMENTO LA PREMIER, bem como representar nos autos do processo 1012164-38.2022.8.26.0477**de recuperação judicial, para apresentação do Plano Alternativo**, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato; ou seja, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum* ou separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 25 de setembro de 2023

Antonio Potiens

OUTORGANTE

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código T0wFcyve.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: Rosana Pereira de Jesus, portador do RG nº: 46.075.136-0 e CPF nº283.030.578-71, residente e domiciliado à Rua Itararé nº 76, Complemento APTO. 91, Cidade: Praia Grande/UF: ____ (Unidade 64) outorga poderes à;

OUTORGADO: DR. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, FORTE, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, especialmente bancos e caixas econômicas, para requerer o que segue:

PODERES: PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO A ASSEMBLEIA DO EMPREENDIMENTO LA PREMIER, bem como representar nos autos do processo 1012164-38.2022.8.26.0477**de recuperação judicial, para apresentação do Plano Alternativo**, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato; ou seja, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum* ou separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 13 de setembro de 2023

_____

OUTORGANTE

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 6UJkIEiJ.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP

OUTORGANTE: RICARDO BONFATTI, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 4.687.793-9 SSP/SP e CPF 894.151.918-72, residente na Rua Visconde de Inhaúma, 262 apto. 14 Saúde, CEP 04145-030, na cidade de São Paulo/ SP, neste ato outorga poderes à

OUTORGADO: Dr. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, Aviação, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade **MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, para requerer o que segue:

PODERES: representá-lo, sobre interesses na aquisição no empreendimento "SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE" CNPJ nº 30.078.339/0001-71, interpor recurso diante às instâncias superiores, requerer o que necessário dentro do prazo determinado de 6(seis) meses, podendo interpor todos os recursos legais, podendo, inclusive, impetrar mandado de segurança contra qualquer autoridade pública que pratique ato lesivo aos interesses deste outorgante, podendo atuar na esfera extrajudicial, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato;, renunciar ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum ou* separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 11 de outubro de 2022.

OUTORGANTE

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99080-9675
E-mail:

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336
Site:

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código 1xUscV2q.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

OUTORGANTE: RENATA ORLANDO, brasileira, divorciada, Tecnica de Enfermagem, portador da RG 29.407.221-4 e CPF 268.347.868-21, residente na Rua Jose Lins do Rego, 37, Vila Melo, São Vicente - SP, CEP 11370-030, neste ato outorga poderes à

OUTORGADO:Dr. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, Aviação, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade **MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, para requerer o que segue.

PODERES: representá-lo, sobre interesses na aquisição no empreendimento "SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE" CNPJ nº 30.078.339/0001-71, interpor recurso diante às instâncias superiores, requerer o que necessário dentro do prazo determinado de 6(seis) meses, podendo interpor todos os recursos legais, podendo, inclusive impetrar mandado de segurança contra qualquer autoridade pública que pratique ato lesivo aos interesses deste outorgante, podendo atuar na esfera extrajudicial, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato;, renunciar ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidumou* separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 11 de outubro de 2022.

Renata Orlando
OUTORGANTE

4592

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código H8tbBb8p.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

OUTORGANTE: MARINA OLGA PINTO DIAS, brasileira, solteira, Designer Digital, portador do RG nº 14.368.695 SSP/SP e CPF 104.528.988-46, residente na Rua Mário Possani, 358, Balneário Flórida, CEP 11.708-330, na cidade de Praia Grande / SP, neste ato outorga poderes à

OUTORGADO: Dr. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, Aviação, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade **MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, para requerer o que segue:

PODERES: representá-lo, sobre interesses na aquisição no empreendimento "SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE" CNPJ nº 30.078.339/0001-71, interpor recurso diante às instâncias superiores, requerer o que necessário for, seguindo até final decisão, podendo interpor todos os recursos legais, podendo, inclusive, impetrar mandado de segurança contra qualquer autoridade pública que pratique ato lesivo aos interesses deste outorgante, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para requerer o que me for de direito perante quaisquer órgãos públicos ou privados, transigir, confessar, fazer acordos, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, ou seja, tudo o que for necessário para representar seus interesses judicialmente, podendo atuar na esfera extrajudicial, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato;, renunciar ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum ou* separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 07 de Outubro de 2022.

OUTORGANTE

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675
E-mail: contato@molica.com.br

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336
Site: www.molica.com.br

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código HeCpYGfM.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: HUGO CORREIA SANTOS, portador do RG n°: 52.489.689-6 e CPF n°478.764.908-67, residente e domiciliado à rua Pedro Arnanldo Pereira n° 506, Cidade: Praia Grande/UF: SP outorga poderes à;

OUTORGADO: DR. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob n° 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, FORTE, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o n°16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, especialmente bancos e caixas econômicas, para requerer o que segue:

PODERES: PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO A ASSEMBLEIA DO EMPREENDIMENTO LA PREMIER, bem como representar nos autos do processo 1012164-38.2022.8.26.0477**de recuperação judicial, para apresentação do Plano Alternativo**, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato; ou seja, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum* ou separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 13 de setembro de 2023

OUTORGANTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sad Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código C0g3VD8a.

Digitalizado com CamScanner

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: Janaina de Mendonça, portadora do RG n° 42.336.459-5: e CPF n°340.581.588-67, residente e domiciliado à Rua tibetânia n°44 Complemento A, Cidade: Santo André/UF:SP (Unidade:58) outorga poderes à;

OUTORGADO: DR. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob n° 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, FORTE, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o n°16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, especialmente bancos e caixas econômicas, para requerer o que segue:

PODERES: PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO A ASSEMBLEIA DO EMPREENDIMENTO LA PREMIER, bem como representar nos autos do processo 1012164-38.2022.8.26.0477**de recuperação judicial, para apresentação do Plano Alternativo**, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato; ou seja, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum* ou separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 13 de setembro de 2023

Janaina de Mendonça

OUTORGANTE

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código pdXHN2sl.

Procuração

Eu **Janaina de Mendonça**, Solteira, Administradora, RG 42.336.459-5 CPF: 340.581.588-67,domicílio em Rua Francisco Aguiar de Barros nº300 Parque São Rafael cidade de São Paulo – SP CEP : 08320-270, Telefone: (11) 97669-3773 email: janainademendonca123456789@gmail.com, neste ato outorga à **Lucimara Correa da Silva** , casada, jornalista, RG: 27.860.865-0 CPF: 281.879.868-08, domicílio em Rua 1 de maio nº 1010 Mirim Cidade de Praia Grande – SP , telefone: (13) 997186040, a quem outorga poderes para requerer o que segue:

PODERES: Para representá-la em assembleias, mediações, constituir advogado, ou seja, tudo referente a **unidade 58** do empreendimento LA PREMIER I, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato, renunciar ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabai desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo solidumou separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

São Paulo 22 de Maio de 2023

Janaina de Mendonça

Outorgante

Digitalizado com CamScanner

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código YQY9O7Cr.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA ET EXTRA"*

OUTORGANTE: Edmundo Florentino de Souza, portador do RG nº: 12 216 194 e CPF nº 013 861 348 - 64, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Migliano, 1870 - Apto.264 bloco B, Cidade: Sao Paulo /UF: SP - (Unidades 125 e 126) outorga poderes à;

OUTORGADO: DR. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, FORTE, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, especialmente bancos e caixas econômicas, para requerer o que segue:

PODERES: PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO A ASSEMBLEIA DO EMPREENDIMENTO LA PREMIER, bem como representar nos autos do processo 1012164-38.2022.8.26.0477de recuperação judicial, para apresentação do Plano Alternativo, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato; ou seja, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum* ou separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 13 de setembro de 2023

OUTORGANTE

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código SmmqquDq.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: CESAR AUGUUSTUS SPINELLI, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador do RG nº 21.780.232-1 e CPF: 199.338.168-61, residente e domiciliado à Rua São Domingos nº978, Complemento Apto.21 Cidade: Praia Grande/SP (Unidade 124) outorga poderes à;

OUTORGADO: DR. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, FORTE, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, especialmente bancos e caixas econômicas, para requerer o que segue:

PODERES: PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO A ASSEMBLEIA DO EMPREENDIMENTO LA PREMIER, bem como representar nos autos do processo 1012164-38.2022.8.26.0477de recuperação judicial, para apresentação do Plano Alternativo, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato; ou seja, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum* ou separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 20 de setembro de 2023

CESAR AUGUSTUS SPINELLI

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código Tpf02ZNi.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

OUTORGANTE: Carlos Henrique Trevisan Dias, brasileiro, casado, servidor estadual, portador da CIRG nº 43.819.550-4 SSP/SP e CPF 331.458.698-17 e sua Cônjuge Danyelle Trevisan de Macedo Dias, brasileira, casada, analista de qualidade júnior, CIRG nº 38.710.591-8 e CPF 455.561.548-48, residentes e domiciliados na Rua Frei Caneca, 972 – apto 15, Consolação, CEP:01307-904, na cidade de São Paulo / SP, neste ato outorga poderes à

OUTORGADO: Dr. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, Aviação, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade **MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, para requerer o que segue:

PODERES: representá-lo, sobre interesses na aquisição no empreendimento "SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE" CNPJ nº 30.078.339/0001-71, interpor recurso diante às instâncias superiores, requerer o que necessário dentro do prazo determinado de 6(seis) meses, podendo interpor todos os recursos legais, podendo, inclusive, impetrar mandado de segurança contra qualquer autoridade pública que pratique ato lesivo aos interesses deste outorgante, podendo atuar na esfera extrajudicial, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato;, renunciar ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum ou* separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 14 de outubro de 2022.

Carlos Henrique T. Dias
OUTORGANTE 1

Danyelle Trevisan M. Dias
OUTORGANTE 2

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675
E-mail: contato@molica.com.br

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336
Site: www.molica.com.br

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código uZQ6buJB.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

OUTORGANTE: AIRTON ALVES DO PRADO, brasileiro, Casado, Comerciante, portador da RG nº 42.505.191-2 SSP/SP e CPF 350.454.948-30, residente na Rua Monsenhor de Paula Rodrigues, 129, Ap. 203A, Vila Belmiro, CEP 11075-350, na cidade de Santos/ SP, neste ato outorga poderes à

OUTORGADO: Dr. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, Aviação, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade **MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, para requerer o que segue:

PODERES: representá-lo, sobre interesses na aquisição no empreendimento "SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE" CNPJ nº 30.078.339/0001-71, interpor recurso diante às instâncias superiores, requerer o que necessário dentro do prazo determinado de 6(seis) meses, podendo interpor todos os recursos legais, podendo, inclusive, impetrar mandado de segurança contra qualquer autoridade pública que pratique ato lesivo aos interesses deste outorgante, podendo atuar na esfera extrajudicial, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato;, renunciar ou revogar mandatos, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum ou* separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 13 de outubro de 2022.

Airton Alves do Prado
OUTORGANTE

São Vicente
R. Frei Gaspar 516, sala 4 – Centro
Tel: +55 (13) 3467-5928 | 99680-9675
E-mail: contato@molica.com.br

Praia Grande
Av. Marechal Mallet 962 - Canto do Forte
Tel: +55 (13) 3596-2432 | 99614-9336
Site: www.molica.com.br

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código eSoRzBXW.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.118 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA ET EXTRA"*

OUTORGANTE: SERGIO LUIZ VALENTE, portado do RG. 5.919.391-8 e CPF 943.047.008-63, residente e domiciliado a Rua Niderau Felix Machado, 250 Apto 08 CEP. 04676-030 Jardim São Pedro (Campo Grande) São Paulo SP. Unidade 54 outorga poderes a

OUTORGADO: DR. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, FORTE, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, especialmente bancos e caixas econômicas, para requerer o que segue:

PODERES: PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO A ASSEMBLEIA DO EMPREENDIMENTO LA PREMIER, bem como representar nos autos do processo 1012164-38.2022.8.26.0477de recuperação judicial, para apresentação do Plano Alternativo, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato; ou seja, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum* ou separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 13 de setembro de 2023

OUTORGANTE

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código JRNiNBpH.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: OLGA DOMENICA BIANCHINI, portador do RG nº: 3.886.055 e CPF nº 259.276.648-06, residente e domiciliado à Rua Thereza de Jesus Monteiro Corralo nº 389, Complemento _____, Cidade: Praia Grande/UF: SSP (Unidades 68, 95 e 96) outorga poderes à;

OUTORGADO: DR. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, FORTE, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, especialmente bancos e caixas econômicas, para requerer o que segue:

PODERES: PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO A ASSEMBLEIA DO EMPREENDIMENTO LA PREMIER, bem como representar nos autos do processo 1012164-38.2022.8.26.0477**de recuperação judicial, para apresentação do Plano Alternativo**, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato; ou seja, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum* ou separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 13 de setembro de 2023

Bianchini

OLGA DOMENICA BIANCHINI

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código Rp7GqF7s.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16.138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA ET EXTRA"*

OUTORGANTE: NOME Fabio oliveira Silva , portador do RG nº: 27909671-9 e CPF nº184732188-76 residente e domiciliado à Rua Alberto paulino nº651, Complemento CASA, Cidade: SÃO PAULO/UF: SP (Unidade 84) outorga poderes à: **DR. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA**

OUTORGADO: DR. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, FORTE, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, especialmente bancos e caixas econômicas, para requerer o que segue:

PODERES: PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO A ASSEMBLEIA DO EMPREENDIMENTO LA PREMIER, bem como representar nos autos do processo 1012164-38.2022.8.26.0477**de recuperação judicial, para apresentação do Plano Alternativo**, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato; ou seja, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum* ou separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 13 de setembro de 2023

OUTORGANTE

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código xxANg88m.

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: ALEXANDRE ANESIO GOMES, portador do RG nº: 15.287.373-9 e CPF nº 032.967.988-03, residente e domiciliado à Rua Dr Tolentino Filgueiras nº 82, Complemento apto 82, Cidade: Santos/UF: SP **(Unidades 51, 156 e 167)** outorga poderes à;

OUTORGADO: DR. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, FORTE, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, especialmente bancos e caixas econômicas, para requerer o que segue:

PODERES: PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO A ASSEMBLEIA DO EMPREENDIMENTO LA PREMIER do dia 25/09/2023, bem como representar nos autos do processo 1012164-38.2022.8.26.0477**de recuperação judicial, para apresentação do Plano Alternativo**, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato; ou seja, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum* ou separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 13 de setembro de 2023

OUTORGANTE

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código GJYFPGKh.

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogadossobn°16.138OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: OPA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME – pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 09.397.162/0001-80, representada por Ricardo Barbosa de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 260.815.188-41 e portador da cédula de identidade RG de n. 26.404.622-5, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, n. 281, Macuco, Santos/SP, CEP: 11015-021 outorga poderes à:

OUTORGADO: Dr. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856 ,com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, Aviação, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138, a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, especialmente bancos e caixas econômicas, para requerer o que segue:

PODERES: **PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO A ASSEMBLEIA DO EMPREENDIMENTO LA PREMIER, bem como representar nos autos do processo** 1012164-38.2022.8.26.0477**de recuperação judicial, para apresentação do Plano Alternativo**, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato; ou seja, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum* ou separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

São Vicente,05 de outubro de 2023.

OPA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME
(Ricardo Barbosa de Almeida)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código UfLJAlqs.

Digitalizado com CamScanner

MOLICA
ADVOGADOS

Sociedade de Advogados sob nº 16 138 OAB/SP
contato@molica.com.br
www.molica.com.br

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: NOME, Ana Karolina Pereira Davino, portador do RG nº: 50.200.433-2 e CPF nº477.320.708-60, residente e domiciliado à Rua Vila da Ponte nº 22, Complemento Casa, Cidade: Diadema/UF:Sp (Unidade 74) outorga poderes à;

OUTORGADO: DR. ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 225.856, com escritório em São Vicente à Rua Frei Gaspar, 516, sala 02, Centro, CEP 11.310-060, Telefax: (013) 3467-5928 e escritório em Praia Grande na Av. Marechal Mallet, 962, FORTE, CEP 11700-400, Telefax: (013) 3596 -2432, bem como a Sociedade MOLICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº16.138,a quem outorga poderes da cláusula ad judicia ET extra para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou órgãos administrativos, especialmente bancos e caixas econômicas, para requerer o que segue:

PODERES: PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO A ASSEMBLEIA DO EMPREENDIMENTO LA PREMIER, bem como representar nos autos do processo 1012164-38.2022.8.26.0477**de recuperação judicial, para apresentação do Plano Alternativo**, usando todos os meios legais para bem cumprir o respectivo mandato; ou seja, praticando enfim, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste, inclusive substabelecer, agindo *in solidum* ou separadamente. Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo o presente.

Praia Grande, 25 de setembro de 2023

Ana Karolina P. Davino
OUTORGANTE

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:58 , sob o número WPGE23702356576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012164-38.2022.8.26.0477 e código tgF8UObO.